

Diário Oficial



Maceio - quinta-feira
30 de abril de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2793

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 37/2026

Maceió, 29 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a aderir ao Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis, nos termos da Medida Provisória n° 1.349, de 7 de abril de 2026, e dá outras providências.”

O art. 86, § 1º, II, b, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Estado de Alagoas a aderir ao Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis, instituído pela Medida Provisória Federal n° 1.349, de 7 de abril de 2026, destinado a garantir o abastecimento de óleo diesel de uso rodoviário no território estadual e preservar a segurança energética regional.

A referida Medida Provisória foi editada com vistas a enfrentar riscos ao abastecimento interno de combustíveis, especialmente em razão da volatilidade de preços e das pressões sobre a oferta de óleo diesel, instituindo regime emergencial voltado à garantia da regularidade do suprimento, à mitigação de impactos econômicos e à promoção de atuação coordenada entre a União e os entes subnacionais.

No tocante aos aspectos financeiros, a subvenção econômica prevista no regime será operacionalizada mediante repasse direto, pela União, ao importador, cabendo ao Estado de Alagoas, na condição de destinatário do óleo diesel importado, contribuição equivalente a R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) por litro, a ser retida no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e repassada à União no montante correspondente, nos termos do art. 3º, § 4º, da Medida Provisória Federal n° 1.349, de 2026.

Por fim, solicito que a apreciação da propositura ocorra em caráter de urgência, nos termos do caput do art. 88 da Constituição Estadual.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A ADERIR AO REGIME EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO INTERNO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA FEDERAL N° 1.349, DE 7 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a aderir ao Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis, instituído pela Medida Provisória Federal n° 1.349, de 7 de abril de 2026, com a finalidade de assegurar o abastecimento de óleo diesel de uso rodoviário no território estadual e preservar a segurança energética regional.

Art. 2º A adesão de que trata esta Lei objetiva a partilha de custos da subvenção econômica entre o Estado e a União, destinada a importadores e distribuidores de óleo diesel de uso rodoviário comercializado no território, nos termos da Medida Provisória Federal n° 1.349, de 2026.

Parágrafo único. A adesão do Estado ao Regime Emergencial não implica a assunção de obrigações além das expressamente previstas na Medida Provisória Federal n° 1.349, de 2026, e em seu regulamento.

CAPÍTULO II DA ADESÃO AO REGIME EMERGENCIAL E DA COOPERAÇÃO FEDERATIVA

Art. 3º A adesão do Estado ao Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis, instituído pela Medida Provisória Federal n° 1.349, de 2026, implica:

I - a contribuição no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) por litro de óleo diesel, a ser somada à contribuição da União no mesmo montante, totalizando R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por litro;

II - a submissão às regras previstas na referida Medida Provisória Federal e em seu regulamento, inclusive quanto ao prazo de que trata o seu art. 4º; e

III - a retenção de recursos no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, com posterior repasse à União,

correspondente à subvenção econômica de que trata o inciso I do § 1º do art. 3º da Medida Provisória Federal nº 1.349, de 2026, conforme regulamentação aplicável.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos acessórios necessários à formalização da adesão, incluídos termos de cooperação técnica e financeira, acordos de compartilhamento de dados e demais ajustes com a União e com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Art. 5º No âmbito do Regime Emergencial, caberá à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, quando solicitada, fornecer as informações necessárias à apuração da subvenção econômica objeto do referido regime à Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que as encaminhará à ANP, observado o dever de sigilo fiscal.

CAPÍTULO III DOS LIMITES FINANCEIROS E DO CONTROLE

Art. 6º A contribuição financeira do Estado referente à subvenção econômica objeto do Regime Emergencial obedecerá ao limite fixado no § 1º do art. 5º da Medida Provisória Federal nº 1.349,

de 2026, e à proporcionalidade apurada com base no histórico de consumo de óleo diesel no Estado, conforme o Anexo da referida Medida Provisória Federal.

Parágrafo único. A subvenção econômica objeto do Regime Emergencial observará o prazo limite do art. 4º da Medida Provisória Federal nº 1.349, de 2026, e suas eventuais alterações.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da adesão autorizada.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à implementação desta Lei, podendo editar decretos e demais atos normativos para sua regulamentação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 1075368

DECRETO Nº 108.197, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:24038.0000000817/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa Com Deficiência, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 108.197, de 29 de abril de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			1.250.000,00



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	10
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	11
Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM).....	19
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	20
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH).....	20
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	23
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	27
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	33
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	34
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	43
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	45
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	46
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	47
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	47
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	71
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	72
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	72
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)	73
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	74
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	75
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	75
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	76
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	78

Eventos Funcionais	99
--------------------------	----

Prefeituras do Interior	164
-------------------------------	-----

PARTICULARES	164
--------------------	-----



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

24038	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			1.250.000,00
14.422.1027.1240030381442210275029	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	TODO ESTADO	3350/500	1.150.083,35
14.422.1027.1240030381442210275029	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	TODO ESTADO	4450/500	99.916,65

DECRETO Nº 108.198, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ABRE AO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.161.910,00 (NOVE MILHÕES, CENTO E SESENTA E UM MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:41506.0000000175/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Tecnologia Em Informática e Informação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 9.161.910,00 (nove milhões, cento e sessenta e um mil novecentos e dez reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 108.198, de 29 de abril de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			9.161.910,00
16506	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			9.161.910,00
19.126.1034.1160025061912610345105	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE INTEGRADA CONVERGENTE E MULTISSERVIÇOS DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3390/500	9.161.910,00

DECRETO Nº 108.199, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 102.563.000,00 (CENTO E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026, Lei nº 9.864, de 16 de abril de 2026, Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº 01101.0000001181/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário, o crédito Suplementar no valor de R\$ 102.563.000,00 (cento e dois milhões e quinhentos e sessenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 108.199, de 29 de abril de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			102.563.000,00
02501	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO			102.563.000,00
02.061.1010.1020005010206110105239	MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS	TODO ESTADO	3390/760	41.031.600,00
02.061.1010.1020005010206110105240	ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	TODO ESTADO	3390/759	10.000.000,00
02.061.1010.1020005010206110103822	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	TODO ESTADO	4490/759	38.915.278,00
02.061.1010.1020005010206110103709	MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS	TODO ESTADO	4490/755	2.616.122,00
02.061.1010.1020005010206110103709	MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS	TODO ESTADO	4440/759	10.000.000,00

DECRETO Nº 108.200, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ABRE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.980.569,00 (SEIS MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, sando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026, Lei Estadual nº 9.868, de 16 de abril de 2026, Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº 01101.0000001180/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Justiça, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.980.569,00 (seis milhões e novecentos e oitenta mil e quinhentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 108.200, de 29 de abril de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			6.980.569,00
02003	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			6.980.569,00
02.061.1010.1020000030206110105241	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190/500	6.980.569,00

DECRETO Nº 108.201, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ABRE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.866.000,00 (NOVE MILHÕES E OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Lei n.º 9.865, de 16 de abril de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº 01101.0000001179/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 9.866.000,00 (nove milhões e oitocentos e sessenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 108.201, de 29 de abril de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			9.866.000,00
02561	FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS			9.866.000,00
02.061.1010.1020005610206110103819	MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/759	5.000.000,00
02.061.1010.1020005610206110105234	MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3390/759	2.866.000,00
02.061.1010.1020005610206110105234	MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3390/759	2.000.000,00

DECRETO Nº 108.202, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES PARA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 8.041, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE POLÍTICA ESTADUAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA - PEAPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01400.0000001512/2024,

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Estadual nº 8.041, de 6 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e diretrizes para regulamentação da Lei Estadual nº 8.041, de 6 de setembro de 2018, que dispõe sobre a instituição da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO, no âmbito do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A finalidade deste Decreto é a promoção de ações indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica, orientando o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das populações nas cidades e no campo, por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis, com preços justos e acessíveis a todos e do uso sustentável dos recursos naturais, sendo implementada pelo Estado em regime de cooperação com a União e os Municípios e, irrestritamente, com as organizações da sociedade civil e outras entidades privadas.

Art. 2º Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

I - Agricultura Familiar: agricultura realizada por agricultores familiares, de acordo com a definição da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

II - Agroecologia: ciência ou área do conhecimento transdisciplinar que estuda os agroecossistemas, fundamentada em conceitos, princípios e metodologias, visando ao desenvolvimento das relações entre capacidade produtiva, equilíbrio ecológico, equidade social e uso e conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais, por meio da articulação entre conhecimento técnico-científico, saberes e fazeres ancestrais e culturas populares e tradicionais, com foco na sustentabilidade;

III - Produtos da Sociobiodiversidade: bens e serviços gerados a partir de recursos da biodiversidade, destinados à formação de sistemas produtivos de interesse dos beneficiários da Lei Federal nº 11.326, de 2006, que promovam a manutenção e a valorização de suas práticas, saberes e fazeres e assegurem os direitos decorrentes, para gerar renda e melhorar sua qualidade de vida e de seu ambiente;

IV - Produção de Base Agroecológica: aquela que busca otimizar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social, abrangida ou não pelos mecanismos de controle de que trata a Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, e sua regulamentação;

V - Transição Agroecológica: compreende o processo gradual e multilinear de mudança de práticas e de manejo de agroecossistemas, extrativismo e sistemas agropecuários, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das

bases produtivas e sociais do uso da terra e dos bens naturais, incorporando conceitos, princípios, metodologias e tecnologias de base ecológica;

VI - Economia Solidária: forma de organizar a produção de bens e serviços, a distribuição, o consumo e o crédito que tenha por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade;

VII - Serviços Ambientais: ações realizadas intencionalmente, visando à preservação, à conservação e à restauração dos ecossistemas e dos bens naturais como água, solo, biodiversidade microbiana, faunística e florística que resultem na melhoria do meio ambiente, as quais podem ser apoiadas, estimuladas e/ou recompensadas por meios econômicos e não econômicos;

VIII - Agrobiodiversidade: diversidade genética natural de espécies vegetais, animais e microbianas de relevância para a agricultura, agropecuária, alimentação e práticas correlatas que reflete a interação entre agricultores familiares, urbanos e periurbanos, povos e comunidades tradicionais e ambientes locais, conservados e produzidos sob condições ecológicas locais nos diferentes ecossistemas;

IX - Certificação Orgânica ou Agroecológica: ato pelo qual um organismo de avaliação da conformidade credenciado, seja social, comunitário ou outros, dá garantia por escrito de que uma produção ou um processo claramente identificado foi metodicamente avaliado e está em conformidade com as normas de produção orgânica vigentes e de base agroecológica;

X - Sistema Orgânico de Produção: todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, urbanas e periurbanas, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente;

XI - Pagamentos ou Incentivos Condicionados: pagamentos ou incentivos de natureza monetária ou não monetária, decorrentes das atividades de manutenção, preservação, restauração, recuperação, uso sustentável ou melhoria dos ecossistemas, realizados pelos provedores os quais estão condicionados à verificação periódica por parte do pagador, para efeitos de constatar o fornecimento de serviços ecossistêmicos;

XII - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

XIII - Segurança Alimentar e Nutricional: realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e ancestral e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;

XIV - Agricultura Urbana e Periurbana: conceito multidimensional que inclui atividades de produção, agroextrativismo, coleta, transformação e prestação de serviços, de forma segura, para

gerar produtos agrícolas e pecuários (animais de pequeno, médio e grande porte) voltados ao autoconsumo, trocas e doações ou comercialização, aproveitando-se, de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais, praticadas nos espaços intraurbanos ou periurbanos, e articuladas com a gestão territorial e ambiental das cidades;

XV - Agroecossistema: unidade fundamental de estudo, nos quais os ciclos minerais, as transformações energéticas, os processos biológicos e as relações socioeconômicas são vistas e analisadas em seu conjunto;

XVI - Assistência Técnica e Extensão Rural: serviço de educação não formal, de caráter integral e continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroflorestais, agroextrativistas, florestais e artesanais;

XVII - Extrativismo Sustentável: conjunto de práticas associadas ao manejo sustentado dos recursos naturais seja de origem animal, vegetal ou mineral, em ecossistemas nativos ou modificados, orientadas pelo uso do conhecimento e práticas tradicionais e ancestrais; e

XVIII - Educação Popular: concepção de educação e movimento que utilizam metodologias e práticas pedagógicas que respeitam as especificidades culturais, sociais (gênero, geração, raça/etnia), ambientais, políticas, econômicas e valoriza o protagonismo dos sujeitos nas lutas pela terra e vida com ênfase na agroecologia.

Art. 3º São diretrizes básicas da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica:

I - promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável, por meio da oferta de produtos orgânicos e de base agroecológica, isentos de contaminantes que ponham em risco a saúde humana e os bens naturais;

II - valorização da sociobiodiversidade e dos produtos da agrobiodiversidade considerando os aspectos de cada bioma;

III - promoção da produção, consumo e comercialização de alimentos de base agroecológica e orgânica, isento de transgênicos e agrotóxicos;

IV - promoção da construção e socialização de conhecimentos agroecológicos nos diferentes níveis e modalidades de ensino, na pesquisa e extensão, assegurando a participação protagonista de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais;

V - ampliação da participação da juventude rural na produção orgânica e de base agroecológica;

VI - contribuição na redução das desigualdades de gênero, por meio de ações e programas que promovam a auto-organização, empoderamento e autonomia econômica e política das mulheres;

VII - reconhecimento, proteção e valorização dos territórios coletivos e dos povos e comunidades tradicionais, seus mananciais de água e biodiversidade, considerando as diferentes especificidades;

VIII - valorização das atividades extrativistas sustentáveis das comunidades tradicionais considerando as especificidades dos diferentes biomas e dos ecossistemas do Estado;

IX - promoção e ampliação do acesso à água para consumo humano, animal e produção agroecológica, utilizando tecnologias sociais;

X - promoção do uso e conservação dos recursos genéticos vegetais e animais, especialmente àqueles que envolvam o manejo sustentável de raças e variedades locais, tradicionais ou crioulas, a partir das experiências existentes;

XI - promoção e ampliação da reforma agrária, do acesso à terra, das ações de reordenamento, regularização fundiária e demarcação dos territórios quilombolas e do reconhecimento dos territórios tradicionais;

XII - implementação de políticas de estímulos econômicos que favoreçam a produção orgânica e em bases agroecológicas, assim como o acesso da população a estes produtos;

XIII - fortalecimento da participação e de capacidade organizativa e de expressão da sociedade civil, da agricultura familiar camponesa e dos povos e comunidades tradicionais, de forma a que incidam ativamente nas instâncias de formulação, gestão, execução e controle social da política;

XIV - fomento à criação de territórios livres de transgênicos e agrotóxicos; e

XV - interação com o Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Art. 4º São instrumentos da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica:

I - o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PLEAPO e seus congêneres no âmbito municipal e territorial;

II - o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação científica e tecnológica;

III - a educação do campo;

IV - a Política Estadual de Educação Ambiental;

V - a assistência técnica e extensão rural;

VI - a pesquisa e a sistematização de conhecimentos populares e tradicionais, bem como sua divulgação para a sociedade;

VII - o abastecimento, a comercialização, a agroindustrialização e o acesso a mercados;

VIII - as compras governamentais;

IX - o Plano Safra da agricultura familiar e reforma agrária;

X - as certificações;

XI - os Fundos Estaduais, as linhas de crédito e financiamento, subsídios e outras fontes;

XII - as medidas fiscais, tributárias, sanitárias e ambientais diferenciadas;

XIII - o pagamento por serviços ambientais;

XIV - os preços agrícolas e extrativistas, incluídos mecanismos de regulação e compensação de preços nas aquisições ou subvenções;

XV - o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

XVI - o Plano Estadual de Convivência com o Semiárido;

XVII - os Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XVIII - a Política Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

XIX - a Política Estadual de Saúde;

XX - o Plano Estadual de Redução do Uso de Agrotóxicos;

XXI - o Programa Estadual de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos; e

XXII - o monitoramento de resíduos de agrotóxicos em água, humanos e demais compartimentos ambientais.

Art. 5º O Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica terá como conteúdo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - objetivo;

II - diagnóstico;

III - estratégias;

IV - programas, projetos e ações;

V - indicadores, metas, orçamento, prazos e responsáveis;

VI - modelo de gestão, monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. O PLEAPO será implementado por meio das dotações consignadas nos orçamentos dos órgãos e entidades que dele participem com programas e ações e deverá ser incorporado

ao Plano Plurianual do Estado.

Art. 6º Para consecução dos objetivos e das diretrizes deste Decreto, o Estado poderá:

I - criar linhas de crédito especial, inclusive com subsídios, para a produção de base agroecológica e orgânica;

II - estabelecer convênios, contratos e termos de cooperação com entidades de extensão rural, instituições de pesquisa, centros de ensino, institutos e universidades públicas, cooperativas, associações e organizações da sociedade civil;

III - conceder tratamento tributário, sanitário e ambiental diferenciado e favorecido para produtos, tecnologias e equipamentos apropriados para a produção de base agroecológica e orgânica;

IV - financiar, por meio de editais públicos, projetos de agroecologia e de produção orgânica, de organizações não governamentais, cooperativas e associações, e empreendimentos de economia solidária;

V - apoiar e articular estruturas e mecanismos que facilitem a oferta e o consumo de produtos de base agroecológica;

VI - estabelecer para o produto de base agroecológica e orgânica critério de preferência nas compras governamentais;

VII - fomentar e apoiar processos educativos existentes ou em criação para disseminação do conhecimento agroecológico;

VIII - proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica priorizando a juventude, mulheres, povos e comunidades tradicionais;

IX - destinar recursos financeiros específicos para implementação das ações contidas no Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica; e

X - conceder incentivos ou pagamentos condicionados aos serviços ambientais prestados nas áreas que promovem os sistemas de produção agrícola e extrativismo sustentável de base agroecológica dos povos e comunidades tradicionais e dos agricultores familiares.

Art. 7º O Estado deverá facilitar a criação de um sistema participativo de certificação de produtos de base agroecológica, cujo selo será destinado exclusivamente ao público da Lei Federal nº 11.326, de 2006, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 8º São instâncias de gestão do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica:

I - Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável; e

II - Comissão Interinstitucional de Agroecologia e Produção Orgânica.

Parágrafo único. A Câmara Técnica de Agroecologia e Educação Ambiental é a instância de gestão da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 9º Ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, compete:

I - promover e assegurar a participação da sociedade na elaboração, monitoramento e acompanhamento do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica;

II - constituir subcomissões temáticas que reunirão setores governamentais e da sociedade, para propor e subsidiar a tomada de decisão sobre temas específicos no âmbito do Plano;

III - propor as diretrizes, objetivos, instrumentos e prioridades do Plano ao Poder Executivo Estadual;

IV - acompanhar e monitorar os programas e ações integrantes do Plano e propor alterações para aprimorar a realização dos seus objetivos; e

V - promover o diálogo entre as instâncias governamentais e não

governamentais relacionadas à agroecologia e à produção orgânica, em âmbito estadual, territorial e municipal, para implementação da PEAPO e do PLEAPO.

Art. 10. À Comissão Interinstitucional de Agroecologia e Produção Orgânica, compete:

I - executar a Política e o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica

II - articular os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para implementação do Programa e do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica;

III - interagir e pactuar com instâncias, órgãos e entidades estaduais, federais, territorial e municipal sobre os mecanismos de gestão e de implementação do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica; e

IV - apresentar relatórios e informações ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável para o acompanhamento e monitoramento do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica.

Parágrafo único. Para fins do inciso I deste artigo, a Comissão Interinstitucional de Agroecologia e Produção Orgânica poderá expedir normativos pertinentes, após deliberação da maioria dos membros, sendo, em caso de empate, decidido pela Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, que exercerá a função de Secretaria Executiva.

Art. 11. A Comissão Interinstitucional de Agroecologia e Produção Orgânica será composta por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I - 1 (um) representante do Gabinete Civil;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

VII - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH;

VIII - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA;

IX - 1 (um) representante da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH; e

X - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES.

§ 1º Os membros da Comissão serão indicados pelos titulares dos órgãos e designados pelo titular da SEAGRI.

§ 2º Poderão participar das reuniões da Comissão, a convite de sua coordenação, especialistas e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas que exercem atividades relacionadas à agroecologia e produção orgânica.

§ 3º A SEAGRI exercerá a função de Secretaria Executiva da Comissão e providenciará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Art. 12. A participação na instância de gestão da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 13. Poderão constituir fontes de financiamento da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica:

I - recursos do Tesouro do Estado de Alagoas;
II - recursos oriundos de convênios com outros entes da Federação;
III - recursos de empresas e instituições financeiras, organismos multilaterais e organizações não governamentais;
IV - recursos oriundos de operações de crédito;
V - recursos dos Fundos Estaduais; e
VI - recursos provenientes de infrações ambientais.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.203, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda, dos servidores ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA, Secretário Executivo de Gestão Interna, ANTÔNIO FONTES FREITAS JÚNIOR, Procurador de Estado, e ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para, no período compreendido no período compreendido entre 20 a 29 de junho do corrente ano, para participarem do curso de Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira, decorrente do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa).

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1075370

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1500-17148/26, da SEFAZ = De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.E:1400-1412/24, da SEAGRI = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI para as providências a seu cargo.

PROC.E:1500-47263/25, de GIRLENE C. FRANÇA DE QUEIROZ;
1800-3632/18, de ISABEL CRISTINA SILVA BARBOSA;
E:41010-28041/25, de ALCENY DOS SANTOS PEREIRA; e
E:5101-3562/25, de MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão

os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1206-62776/24, de JOSÉ GERALDO DA SILVA = Nos termos do Ofício nº E:7796/2026/PMAL, da Polícia Militar de Alagoas - PM/AL, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 105.272, de 7 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 10 de novembro de 2025, exclusivamente quanto à graduação do militar. Em seguida, vão os autos à Polícia Militar de Alagoas - PM/AL, para as demais providências no âmbito de sua competência.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1075371

Gabinete Civil

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
AMGESP Nº 016/2021.

Processo Administrativo nº E:01101.0000000247/2026

Contratante: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, Sr. MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 05x.xxx.xxx-77, conforme Portaria Nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Contratada: PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.850/0001-76, e-mail: pbservicos@hotmail.com e estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, 129, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57.030.570, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LUSIRLEI ALBERTINI, inscrito no CPF sob nº 27x.xxx.xxx-15.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 016/2021. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa: 3390.39.24, Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos: 500, Código: 6434

Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato AMGESP nº 016/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo, ressalvado o direito de reajuste e repactuação futuros.

Data da Assinatura: 27/04/2026.

Signatários: Madson Correia Maximo De Lima, CPF: 05x.xxx.xxx-77;
Lusirlei Albertini, CPF: sob nº 27x.xxx.xxx-15

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO GC N° 05/2026.

Processo Administrativo n° E:01101.0000003837/2025

Contratante: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ n° 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/n°, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o n° 05XXXXXX77, conforme Portaria N° 846, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Contratada: A empresa GUARNECE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 14.634.867/0001-03, estabelecida na Avenida Empresário Valentim Dos Santos Diniz, 510, Gruta De Lourdes, Maceió/AL, Cep 57052-591 e com o seguinte endereço eletrônico gerencia@guarnecealagoas.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. GERALDO MOACYR PIMENTEL BELTRÃO COELHO DA PAZ, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 01XXXXXX93.

Objeto: Contratação de serviços contínuos de Vigilância Patrimonial e Segurança Perimetral Armada.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa 3390.39.16, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 29/04/2026

Signatários: Madson Correia Maximo de Lima, CPF: 05XXXXXX77; Geraldo Moacyr Pimentel Beltrão Coelho da Paz, CPF: 01XXXXXX93.

Protocolo 1075374

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 172/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, e no Processo n° E:01204.0000008555/2025:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades do Grupo de Trabalho Interdisciplinar - GT Reforma Tributária e Contratos Administrativos, instituído pela Portaria PGE/AL n.º 0022, de 12 de janeiro de 2026, diante da ausência, até o momento, de regulamentação definitiva do IBS e da necessidade de alinhamento das medidas estaduais às diretrizes nacionais em construção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de realização do Grupo de Trabalho Interdisciplinar - GT Reforma Tributária e Contratos Administrativos, instituído pela Portaria PGE/AL n.º 0022, de 12 de janeiro de 2026, a partir de 17 de maio de 2026;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições instituídas pelas Portarias PGE/AL n.ºs 022/2026 e 029/2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado de Alagoas

Protocolo 1075354

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000043187/2025 INTERESSADO Manoel Felizardo dos Santos ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 39177409 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38045364), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 37044197), para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Manoel Felizardo dos Santos, matrícula n° 0826071-0, ocupante do cargo de Vigia, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação em 05/07/2024, nos termos do

art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, com as modificações implementadas pelas Emendas Constitucionais de n.ºs 20/98 e 41/2003, fixando-se os proventos de forma proporcional ao tempo de contribuição, à razão de 29/35 (vinte e nove, trinta e cinco avos), calculados pela média aritmética de 80% das maiores remunerações e sem direito à paridade, em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL de 21/07/2021 (7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000029404/2022 INTERESSADO TÂNIA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE 030.815.444-40 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 39177485 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39092718), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 37494325), para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Tania Maria Silva de Albuquerque, matrícula 0827021-0, cargo de Professor, visto considerada incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c arts. 19 e 21, caput e § 6º da Lei Complementar Estadual n° 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos equivalentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000022364/2025 INTERESSADO Cladisia da Silva (036.352.934-90) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 39177507 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39102500), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conheceu e não aprovou o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32128486), reformando a conclusão pelo indeferimento do recurso administrativo para reconhecer o direito da pensionista Cladisia da Silva ao recebimento do valor de R\$ 7.650,47 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), referente ao período de janeiro a agosto de 2023, a ser apurado e pago pela Polícia Militar de Alagoas com observância dos critérios fixados no Processo E:04799.0000004735/2023. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos a PMAL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000011351/2026 INTERESSADO MARIA DA PIEDADE ALBUQUERQUE (373.362.404-10) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Professor DESPACHO PGE/GAB N° 39177313 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39140543), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38996886), para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual Maria da Piedade Albuquerque Lima, matrícula 0078475-3, ativo(a), no cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e n° 41, de 2003, em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL de 21/07/2021 (7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO 20000.00011058/2014 INTERESSADO GILMA FARIAS ALECIO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 39177542 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39106282), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38994859), para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Gilma Farias Alecio, ativo(a), cargo Médico, matrícula 59039-8, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000037109/2023 INTERESSADO ERONILDO JOSÉ SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 39177120 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39057424), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36824521), para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por incapacidade permanente ao(à) servidor(a) público(a) civil efetivo estadual Eronildo José Santos, matrícula nº 824347-6, ativo(a), ocupante do cargo de Vigia, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 19, caput, art. 20, caput, § 1º, § 2º e § 3º e art. 21, caput e § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com os proventos calculados com base no correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição e sem paridade. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000022239/2024 INTERESSADO VANIA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA (384.580.474-20) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 39177205 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39072242), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu e complementou o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32423877), para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual efetivo (a) Vânia Maria de Araújo Oliveira, matrícula nº 0084267-2, ocupante do cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, c/c art. 19, Art. 20, §§ 1º, 2º, e 3º, e art. 21, §§ 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e sem direito à paridade. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000000484/2023 INTERESSADO ADRIANA ALVES DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 39176705 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39073217), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões e fundamentos nele exposto, o qual acolheu em parte e com condicionantes o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 37752460), para concluir pelo deferimento da aposentadoria por incapacidade permanente de Adriana Alves da Silva, matrícula nº 9866395-0, com proventos correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das remunerações contribuídas, sem direito à paridade e sem incidência do acréscimo previsto no § 1º do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019. A aprovação é condicionada à observância das seguintes providências, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.. 2. Reitero que Cabe à Alagoas Previdência, antes da implantação dos proventos, proceder à retificação do Diagnóstico de Aposentadoria, adotando como marco final do período contributivo o dia 18 de novembro de 2022 e promovendo o consequente recálculo do tempo de contribuição líquido e da média aritmética simples das remunerações. Cabe à Secretaria de Estado da Educação, igualmente antes da implantação dos proventos, obter e juntar aos autos declaração atualizada da servidora sobre a situação funcional no Município de São Miguel dos Campos, esclarecendo se permanece em efetivo exercício, se está em licença ou afastamento, ou se já se exonerou do vínculo município. 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDENCIA, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01204.0000002539/2026 INTERESSADO JORGE FLORENTINO DOS SANTOS ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 39177459 Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC (doc. 39065464), da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes, que, com fundamento no art. 2º do Decreto Estadual nº 64.050/2019, inadmitiu a instauração do procedimento de autocomposição. 2. Destarte, remetam-se os autos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000001161/2026 INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB Nº 39212088 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 39182371), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos

fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, considerada a constitucionalidade formal e material da proposta de anteprojeto de lei em anexo (39039722), opinou pela possibilidade jurídica de se encaminhá-la à Assembleia Legislativa, a juízo político discricionário do Exmo. Sr. Governador do Estado, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000001160/2026 INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS - PROCURADORIA -GERAL DE JUSTIÇA - GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB Nº 39211629 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 39183196), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, considerada a constitucionalidade formal e material da proposta de anteprojeto de lei em anexo (39039706), opinou pela possibilidade jurídica de se encaminhá-la à Assembleia Legislativa, a juízo político discricionário do Exmo. Sr. Governador do Estado, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EXCESSO DE ARRECAÇÃO. ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:02600.0000001407/2025 INTERESSADO Maria Ines Tenório de Amorim ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 39192356/2026 Conheço e aprovo o Despacho COOPA nº 38918747/2026 , com as razões nele contidas, que, não acolhendo o Despacho PA/SUBPREV nº 37231287/2026, respondeu a consulta nos seguintes termos: Quanto à possibilidade jurídica de emissão de DTC perante o vínculo funcional comprovado, mas sem definição precisa de datas e afastamentos: É normativamente correto emitir a DTC se houver comprovação do vínculo jurídico regular com a Administração Pública (nomeação/contratação e exoneração/término), sendo que a responsabilidade pelo efetivo recolhimento das contribuições ao RGPS é inteiramente do ente público empregador, e não do servidor. Quanto à certificação de recolhimento isolado ou comunicação de impossibilidade: Na impossibilidade de emissão formal da referida DTC por ausência de toda a documentação necessária, a Administração deve fornecer ao interessado cópia de toda a documentação disponível para que este possa apresentá-la junto ao INSS. Em reforço ao entendimento ora aprovado, observa-se que o vínculo funcional da interessada com a extinta Fundação Teatro Deodoro (FUNTED) foi reconhecido pela SEPLAG, com base nos registros funcionais disponíveis, abrangendo o período de 19/08/1987 a 16/11/1990, conforme já reconhecido em Declaração emitida pela própria SEPLAG (SEI nº 34285841). A despeito do extravio de parte dos arquivos físicos, existem elementos idôneos que confirmam a prestação do serviço e a natureza previdenciária do vínculo, tais como: Extrato de Pagamento de Junho/1988 (SEI nº 33656505): No qual consta a matrícula nº 42362 e o recolhimento de contribuição previdenciária ao RGPS sob o código 6998. Assentamentos Funcionais (SEI nº 33904209, página 14-20): Que registram a atuação da servidora com atribuições no setor de arquitetura e serviços correlatos da FUNTED. Portanto, conforme bem salientado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, a ausência de prova de recolhimento por parte do ente público não caracteriza “tempo fictício”, uma vez que houve a efetiva titularidade do cargo e a percepção de remuneração. Negar a emissão da DTC sob o fundamento de falha na guarda documental ou na gestão de repasses previdenciários pelo Estado configuraria penalização indevida à ex-servidora. Ante o exposto, retornem os autos à SEPLAG para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000008878/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 39171378/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 39054413, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC SEI Nº 39039745, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade de prorrogação do Contrato nº 03/2024,

acrescentando as recomendações a seguir. O vício apurado nos presentes autos é insanável. Dessa forma, entende-se que a prorrogação contratual do Contrato nº 03/2024 mostra-se juridicamente inviável, porquanto implicaria manter relação contratual em desconformidade com norma legal superveniente de observância obrigatória, devendo a autoridade competente, no caso o Diretor-Presidente do ALPREV, declarar a nulidade do contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa dos interessados, na forma do art. 71, inciso III e §4º, da Lei nº 14.133, de 2021: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação. § 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. § 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados. § 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação. 22. A invalidação do procedimento de credenciamento repercute sobre os contratos dele decorrentes (Contrato SEPREV nº 01, 02 e 03/2025), exigindo tratamento à luz dos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021. Assim, deve o Diretor-Presidente do ALPREV, juntamente com sua área técnica, realizar a análise do impacto invalidatório do contrato já firmado, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021: Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos: I - impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato; II - riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato; III - motivação social e ambiental do contrato; IV - custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas; V - despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados; VI - despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades; VII - medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados; VIII - custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas; IX - fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação; X - custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato; XI - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação. Parágrafo único. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis. Sobre o tema, aslições de Ronny Charles Lopes de Torres[1]: “Quando confrontada com uma irregularidade, a Nova Lei de Licitações preconiza uma abordagem consequencialista. Essa abordagem é um elemento central do novo quadro legal para a nulidade contratual, introduzido pelo artigo 147 da Lei nº 14.133/2021, provavelmente o mais desafiador e disruptivo da nova legislação. (...) O artigo 147 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público. (...) E mais, após a avaliação desses aspectos, o parágrafo único define que nas situações em que a paralisação ou anulação não se revelar como medida que atende ao interesse público, a Administração deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades cabíveis. (...) Diante de uma irregularidade identificada que possa dar ensejo à suspensão ou à anulação do contrato, a realização da análise do impacto invalidatório prescrita pelo art. 147 da Lei n. 14.133/2021, ao definir que a suspensão de execução ou sobre a declaração de nulidade de contrato ‘somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público’. (...) Inovando, a Lei nº 14.133/2021 ainda definiu (§2º do art. 148) que a autoridade, ao declarar a nulidade do contrato, poderá decidir que ela tenha efeitos prospectivos. O dispositivo introduz uma solução interessante, pelo qual, mesmo que a declaração de nulidade seja considerada uma medida de interesse público, em casos no qual a invalidação imediata do contrato gere prejuízos maiores, a autoridade competente poderá optar por tornar a declaração de nulidade eficaz somente em um momento futuro. A definição desse momento futuro (efeito prospectivo) foi limitada pelo legislador: deve ser apenas a suficiente para efetuar a nova contratação e, de qualquer forma, ter prazo máximo de até 6(seis) meses, prorrogável uma única vez. Dessa forma, após a análise do impacto invalidatório, o Diretor-Presidente do ALPREV deverá, formal e justificadamente, decidir se vai declarar a nulidade ou

não do contrato firmado, destacando-se que caso decida pela continuidade do contrato deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021, ou seja, atentando-se para a “solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis”. A lei permite ainda outra possibilidade ao Diretor-Presidente do ALPREV, após a análise do impacto invalidatório, concluir que a manutenção do contrato não se traduz em medida de interesse público, e portanto, optar pela declaração de nulidade do instrumento, há a possibilidade de manutenção do contrato tão somente pelo período necessário à conclusão de um novo e regular procedimento de contratação, limitado a 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do §2º do art. 148 da Lei nº 14.133, de 2021: Art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos. § 1º Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis. § 2º Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez. Por fim, ressalto o art. 149 da Lei nº 14.133, de 2021, quanto à eventual indenização ao contratado pelo que houver executado regularmente, desde que a irregularidade não lhe seja imputável, devendo, nesse caso, observar a Súmula Administrativa PGE nº 42/2018, atualizada em 11 de julho de 2023: Art. 149. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa. De forma resumida, enumero os encaminhamentos legalmente admitidos: 1. Declarar a nulidade do contrato (regra) - quando a invalidação for a medida mais adequada ao interesse público. Base legal: art. 148, caput, da Lei 14.133, de 2021. 2. Declarar a nulidade, mas postergar seus efeitos para evitar descontinuidade - a autoridade pode postergar a eficácia da nulidade para viabilizar a continuidade do objeto pelo tempo estritamente necessário à transição e à nova contratação. Base legal: art. 148, § 2º, da Lei 14.133, de 2021. 3. Não declarar a nulidade (manter o contrato), por interesse público - quando a nulidade/paralisação se mostrar mais prejudicial ao interesse público, a Administração pode excepcionalmente manter o contrato, adotando medidas para mitigar danos e regularizar a prestação. Base legal: art. 147, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021. Ao Alagoas Previdência (ALPREV).

PROCESSO E:41010.0000006576/2026 INTERESSADO Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB Nº 39193434 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 39185975, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 39128872, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de liquidação e o consequente pagamento da Nota Fiscal nº 2.565, considerando preenchidos os requisitos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 e do art. 146 da Lei nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 3. Destarte, remeto os autos a UNCISAL para providências.

PROCESSO E:34000.0000012406/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 39192630 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 39177032, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 39109372, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da celebração do convênio pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SERIS para providências.

PROCESSO E:03300.0000000279/2022 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Carneiros ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 39192173 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 39171555, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações,

Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 39088018, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da celebração do convênio pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:02000.0000003861/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 39190886 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 39164834, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICBENS nº 39124840, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:01500.0000003002/2021 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 39187354 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 39163253, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 38698946, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato AMGESP nº 042/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEFAZ para providências.

PROCESSO E:01500.0000001268/2019 INTERESSADO Severina Rodrigues De Sousa Apolinario ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 390025025 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 37372576), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32652376), com os fatos e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade de a administração conceder o pagamento retroativo do abono de permanência, nos assentamentos da servidora estadual efetiva Severina Rodrigues de Sousa Apolinário, matrícula 0082100-4, cargo Auditor(a) Fiscal de Receita Estadual, visto a retificação da averbação privada para pública, nos autos do processo E:01500.0000001129/2025, não possuir efeitos retroativos ao abono de permanência. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:34000.00000020013/2025 INTERESSADO Guido da Silva Souza ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 39200486 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39178638), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 36125178), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica, no momento, de concessão do abono de permanência ao servidor Guido da Silva Souza, matrícula nº 53.005-0. Destaca-se que nos termos do art. 1º, II, a, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, c/c art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 52/2019, a aposentadoria voluntária do policial condiciona-se, entre outros requisitos cumulativos, ao cumprimento de 20 (vinte) anos de efetivo exercício em cargo de natureza estritamente policial. Consoante apurado pela Alagoas Previdência e confirmado pela análise desta Procuradoria Administrativa, o interessado contabilizava, até 03/11/2025, apenas 18 (dezoito) anos, 1 (um) mês e 16 (dezesseis) dias nessa modalidade de atividade. Ademais, nos termos da Lei

Complementar Estadual nº 61, de 10 de junho de 2024, o abono de permanência pressupõe o preenchimento integral dos requisitos para a aposentadoria voluntária, constituindo benefício acessório cuja concessão não prescinde da satisfação de todas as condições legais de inativação. Ausente um dos requisitos - como verificado na espécie -, inviabiliza-se juridicamente o deferimento do pleito. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000007901/2022 INTERESSADO CARLOS ROBERTO DA SILVA CPF 113.087.884-87 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 39199728 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39038943), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- 34779681/2025 (doc. 34779681), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo deferimento da aposentadoria voluntária do servidor Carlos Roberto da Silva, matrícula nº 573-8, Agente Administrativo, Classe F, Nível 1, com proventos integrais e paridade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com as complementações a seguir. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, inclusive constante nos itens de “2” a “7” do Despacho PGE COOPA 39038943, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:05101.0000005721/2025 INTERESSADO Jacyra e Silva do Nascimento ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 39195542 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39152801), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- 37268193/2025 (doc. 37268193), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, que, em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL 13/06/2022 (12818087; 04104.00021199/2018), é conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora estadual não efetiva Jacyra e Silva do Nascimento, matrícula 0020470-6, ativa, cargo Técnico em Estatística, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 30/06/2017, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Registra-se que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 17/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa, e, ainda, a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000047835/2025 INTERESSADO ALEXANDRE CESAR BALBINO BARBOSA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 39192238 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39160604), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- 39066165/2026 (doc. 39066165), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, que, em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL de 21/07/2021 (7995534; E:02000.0000020299/2020) e 13/06/2022 (12818087; 04104.00021199/2018), é conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor estadual Alexandre Cesar Balbino Barbosa, matrícula 0059345-1, ativo, cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação 19/03/2021, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, inclusive o constante no item “18” do Parecer PGE PASUBPREV- 39066165/2026, com vistas à regular atuação administrativa, e, ainda, a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA,

Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000005329/2026 INTERESSADO Jose Luciano Medeiros Pereira ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 39191079 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39140545), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- 38949079 (doc. 38949079), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor estadual não efetivo José Luciano Medeiros Pereira, matrícula 0023656-0, ativo, cargo Assistente Fazendário, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 03/09/2017, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Registra-se que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 17/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, inclusive o constante no item “25” do Parecer PGE PASUBPREV- 38949079, com vistas à regular atuação administrativa, e, ainda, a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000000521/2026 INTERESSADO MARIA CICERA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Jornada de Trabalho/Carga Horária DESPACHO PGE/GAB Nº 39190392 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39125735) da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39055010), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de atendimento do pleito, no sentido de assegurar à servidora o direito à redução de carga horária, com o afastamento de um dos turnos de trabalho, com fundamento no art. 1º, da Lei Estadual nº 4.597/1984, com a redação dada pela Lei Estadual nº 8.991/2023. Reitero os aspectos relacionados ao benefício que foram destacados no Despacho PGE SUBCOOPA 39125735, quais sejam: a) A concessão do benefício deve ser renovada a cada 3 (três) anos, mediante requerimento do servidor público interessado, acompanhado da documentação exigida; b) Nos casos de servidores públicos submetidos à jornada de 30 (trinta) horas semanais, é permitida a redução para no mínimo 20 (vinte) horas, conforme precedente da Procuradoria-Geral do Estado manifestado no Despacho PGE/GAB nº 14008140/2022; c) De acordo com o Despacho PGE/GAB nº 22600288/2023, até que sobrevenha decisão judicial reconhecendo a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 8.991/2023, proferida em sede de controle concentrado de constitucionalidade, seus dispositivos continuam válidos e eficazes; d) Sendo pai e mãe servidores públicos civis ou militares do Estado de Alagoas, apenas um fará jus ao benefício, devendo ser adotadas as medidas administrativas necessárias para essa verificação. Ressalta-se a observância dos pronunciamentos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, inclusive o contido no item “2” do Despacho PGE SUBCOOPA 39125735, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000001985/2026 INTERESSADO LIVIA MARIA LOPES DA SILVA FEIJO FRAGOSO ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 39189790 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39135540), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV 39034246/2026 (doc. 39034246), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, sendo conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, a cônjuge do servidor público civil estadual André Feijó de Lima, matrícula 300746-4, ativo, no cargo de Operador de Câmera, falecido em 14/03/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalta-se a observância dos pronunciamentos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. E, ainda, a competência do Instituto de

Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos dos proventos. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001757/2026 INTERESSADO NEIDE MARIA SILVA DE GUSMÃO ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 39189131 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39141238), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV 38966616/2026 (doc. 38966616), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, sendo conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, a cônjuge do servidor público civil estadual Francisco Buarque de Gusmão Filho, matrícula 0016087-3, inativado no cargo de Agente de Polícia, falecido em 07/03/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalta-se a observância dos pronunciamentos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. E, ainda, a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos dos proventos. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000007217/2026 INTERESSADO Sherlton da Silva Alves ASSUNTO Pessoas: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO PGE/GAB Nº 39085883 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38914357) da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38905474), com os fatos e fundamentos nele contidos, que, considerando o laudo médico da SPMSO da SEPLAG (doc. 38825424), ser “pelo indeferimento do pedido de redução de carga horária, tendo em vista a inexistência de comprovação de acompanhamento multidisciplinar contínuo da periciada, com horários definidos que justifiquem a adequação da jornada laboral”, é conclusivo pelo indeferimento do pedido, por não restar configurada a necessidade de redução para prestação de assistência ao filho com necessidades especiais (cf. art. 1º da Lei Estadual nº 8.991/2023). Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000045378/2025 INTERESSADO LUCAS SANTOS DE ALMEIDA, CPF: 053.564.795-65 ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO PGE/GAB Nº 39085420 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39017480), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que, diante do atendimento das diligências solicitadas e os elementos constantes dos autos, acolheu o Despacho PGE PASUBGER 36094072/2025 (doc.36094072), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de remoção, tendo em vista o cumprimento da regra legal da remoção por motivo de saúde, nos termos do laudo médico da perícia e dos arts. 30 e 32, § 1º, da Lei Estadual nº 6.196/2000. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01203.0000013096/2024 INTERESSADO Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Compulsória DESPACHO PGE/GAB Nº 39083726 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39034047), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV- 31390658/2025 (doc. 31390658), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo deferimento do pleito, devendo o CB QPC BM Lucas Demétrio Santos da Silva, matrícula nº 28396-7, nº de ordem 112495, ser inativado com proventos proporcionais, com base em 16 (dezesseis) quotas, à razão de 16/35 (dezesseis, trinta e cinco avos), sob a forma de subsídio, calculados sobre sua graduação atual, nos termos dos arts. 49, II, e 51, V, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 12, § 1º, II da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, c/c o art. 2º, II, alínea “b”, da Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022 c/c a Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Destaca-se que a Portaria/CBMAL nº 302/GCG/2022 concedeu ao militar licença para trato de interesse particular pelo período de 9 de setembro de 2022 a 8 de setembro de 2024. Encerrado esse prazo, o militar não manifestou interesse em retornar ao serviço ativo, conforme registrado expressamente no Ofício nº E:3677/2024/CBMAL (SEI nº 27771068), que deu origem ao presente processo. O desinteresse na reversão da licença, conforme

registrado no Ofício nº E:3677/2024/CBMAL, demonstra que o afastamento do serviço ativo atingiu, em sua integralidade, o prazo máximo previsto em lei, configurando, com exatidão, a hipótese de incidência do art. 51, inciso V, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000017148/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 39180765 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 39158901, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E ECONÔMICO. ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A ADERIR AO REGIME EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO INTERNO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA FEDERAL Nº 1.349/2026. COOPERAÇÃO FEDERATIVA PARA SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO ÓLEO DIESEL DE USO RODOVIÁRIO. AUTORIZAÇÃO DE RETENÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS (FPE). NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000059058/2025 INTERESSADO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 051.408.924-56 ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO PGE/GAB Nº 39198629 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39129595), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38416082), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de remoção do servidor em epígrafe, condicionado ao cumprimento do item 8 do Despacho PGE PASUBGER (doc. 38416082), tendo em vista o preenchimento da regra legal da remoção por motivo de saúde, nos termos do laudo médico da perícia e dos arts. 30 e 32, § 1º, da Lei Estadual nº 6.196/2000. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:02000.0000000055/2022 INTERESSADO MEIRYANE RUBIA SILVA DE OLIVEIRA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 39205578 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39004157), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36255093), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição requerida pela servidora pública estadual MEIRYANE RUBIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 79953-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "A", Nível I, do Grupo de Cargos da Carreira de Auxiliar de Serviço de Apoio à Saúde, do Quadro de Provisão Suplementar (em extinção) do Serviço Civil do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:20105.0000013587/2024 INTERESSADO JOSUE FELIX DE MENEZES ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 39205823 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39191392), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 36288796), com as razões nele expostas, conclusivo pela impossibilidade jurídica, no momento, de concessão do abono de permanência ao servidor JOSUÉ FÉLIX DE MENEZES, matrícula nº 301.617-0. 2. Com efeito, o abono de permanência pressupõe o preenchimento integral dos requisitos para a aposentadoria voluntária, constituindo benefício acessório cuja concessão não prescinde da satisfação de todas as condições legais de inativação. Ausente o cumprimento do pedágio, inviabiliza-se juridicamente o deferimento do pleito, sem prejuízo de nova análise quando de sua integralização. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que

concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PCAL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000017815/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 39187000 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 39175789), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele consignados, com a seguinte ementa: DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO. ADESÃO DO ESTADO DE ALAGOAS AO REGIME EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO INTERNO DE COMBUSTÍVEIS. MP Nº 1.349/2026. CONTRAPARTIDA ESTADUAL DE R\$ 0,60/LITRO DE ÓLEO DIESEL. NATUREZA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA INTERMEDIADA. EXIGÊNCIA, EM TESE, DE LEI ESPECIAL AUTORIZATIVA (LEI Nº 4.320/64, ART. 26) E DE OBSERVÂNCIA DO ART. 16 DA LRF. DECRETO Nº 12.944/2026 QUE EXPRESSAMENTE AFASTA A NECESSIDADE DE LEI ESTADUAL. ALCANCE LIMITADO DA NORMA FEDERAL FRENTE A NORMAS NACIONAIS DE FINANÇAS PÚBLICAS. ADESÃO DE OUTROS ENTES SEM LEI. RISCO JURÍDICO MITIGADO, MAS NÃO ELIMINADO. RECOMENDAÇÃO DE EDIÇÃO DE LEI AUTORIZATIVA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL. DECISÃO DE GESTÃO QUE COMPETE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01500.0000007023/2026 INTERESSADO Sílvia de Alencar Teles ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 39197511 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39193968), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39058781), para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Sílvia de Alencar Teles, matrícula 0013442-2, ativo(a), cargo Assistente Fazendário, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 15/02/2015, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalta-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Requisita-se intime servidor(a) estadual competente o(a) interessado(a) para que autue ou atualize declaração de acumulação ou não de cargo(s)/emprego(s)/função(ões) na Administração Pública direta e indireta, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001284/2026 INTERESSADO Rosa Lucia Pacheco Pais ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 39193136 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39170185), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39140566), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do (a) servidor (a) público civil estadual Carlos Alberto Rodrigues Pais, matrícula 0011705-6, inativo (a), no cargo de Médico, falecido(a) em 15/02/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalta-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000050009/2025 INTERESSADO RENATO PACHECO ARENA (152.XXX.XXX-31) ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 39185488 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39105467), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39064078), conclusivo pelo indeferimento do pedido de autorização para atendimento em especialidade psiquiátrica, por configurar desvio de função, prática rechaçada pela Lei Estadual nº 5.247/1991 (Regime Jurídico Único) e pela jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores, vez que foi aprovado em concurso público para o exercício da função de médico cirurgião geral. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde, para ciência e adoção de providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01203.0000007603/2024 INTERESSADO Charles Levi Neves da Silva ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/GAB Nº 39184344 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39141513), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39141513), com os fatos e fundamentos nele contido, opinando favoravelmente pela convalidação do tempo de serviço militar prestado pelo Subtenente QPC BM CHARLES LEVI NEVES DA SILVA, Matrícula nº 80600-5, CPF nº 974.874.814-68, junto ao Comando da Aeronáutica, no período de 01/02/1996 a 01/02/2002, totalizando 06 (seis) anos de efetivo serviço, ratificando-se a averbação originalmente lançada em seus assentamentos funcionais em 15/05/2003. Ressalta-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000006104/2026 INTERESSADO Paulo De Aquino Souza ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 39183761 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39105091), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38922997), o qual concluiu que o servidor ingressou no serviço público, por meio de concurso (Doc. 38467159), no cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas, na então Secretaria da Fazenda, em 3 de junho de 1980 (Pág. 02 do Doc. 37923151, Doc. 38467159). Assim, caso o interessado opte por incluir o período celetista entre 17/05/1978 à 02/06/1980 na relação dos períodos de contribuição, este deverá anexar aos autos requerimento de averbação de tempo de serviço. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000000458/2026 INTERESSADO MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 39182684 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39134294), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39034223), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do (a) servidor (a) público civil estadual Olival Bezerra da Silva, matrícula 0020604-0, inativado(a), no cargo de Agente de Polícia, falecido(a) em 04/01/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000011288/2026 INTERESSADO IBSP (HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE-GPG Nº 39204683/2025 - [...] CONCLUSÃO 67. Ante ao exposto, entende-se juridicamente possível a formalização do termo de fomento proposto pela Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP para a execução do Projeto “manutenção do Hospital Nossa Senhora de Fátima - HNSF - custeio da equipe de plantonistas que exercem funções de enfermeiros, técnicos de enfermagem, técnicos em radiologia, assistentes sociais, técnicos de segurança, nutricionistas e equipe técnica e operacional”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, com fundamento no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, desde que observadas as recomendações postas no presente despacho e cumpridas integralmente as seguintes condicionantes, sob pena de nulidade: A - Que o Plano de Trabalho seja revisado para que esteja segundo as determinações do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, detalhado no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, principalmente o Cronograma de Desembolso do referido Plano, para que a transferência dos recursos seja realizada de modo paulatino, de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/14[1] e, especificamente, do art. 33, do Decreto Estadual nº 69.902/2020; B - Que o Plano de Trabalho (revisado segundo as recomendações acima) seja aprovado pelo titular da pasta interessada - Secretário(a) de Estado da SESA/AL (art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014), o qual também deve testificar a capacidade técnica e operacional da entidade proponente (art. 8º, da Lei nº 13.019/2014); C - Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação revise/complemente o Parecer Técnico, manifestando-se de forma mais detalhada, aprofundando-se melhor no mérito acerca dos requisitos descritos no inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019/2014; vale atentar, ainda, para a necessidade de avaliar no mesmo parecer técnico se existem impedimentos técnicos para a execução da parceria, nos moldes do artigo 47, da

Lei Estadual nº 9.624/2025; D - Que a justificativa de preços - pesquisa de mercado - seja aperfeiçoada, para que incontestavelmente seja demonstrada a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, de modo que solicite-se: i) sejam melhor justificados os valores indicados a título de remuneração dos diversos profissionais que atuarão no projeto, como a juntada, por exemplo, de tabelas com preços oficiais, valores de associações, cooperativas ou entidades privadas similares que prestam os mesmos serviços; ii) sejam especificados todos os itens que serão utilizados durante as atividades, realizando ampla pesquisa de mercado para aferir a razoabilidade dos valores propostos, seguindo as diretrizes estabelecidas no DESPACHO PGE/GAB Nº 36168753/2025; iii) a elaboração de Parecer Técnico justificando a proporcionalidade entre os custos e os benefícios a serem auferidos e que as despesas indicadas são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido, devendo ser aferida a compatibilidade dos valores envolvidos com os preços praticados no mercado, acostando aos autos os parâmetros de pesquisa utilizados; E - Após as providências acima, que seja emitido o seguinte atesto pelo setor técnico competente da pasta: - “ATESTO que os custos apresentados no Plano de Trabalho proposto pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP estão compatíveis com os preços praticados no mercado, existindo proporcionalidade entre os valores envolvidos e os benefícios que serão auferidos, restando demonstrado que as despesas indicadas são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido.” F - Que sejam observadas as exigências dos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/14, bem como dos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Estadual 69.902/2020, devendo a Instituição solicitante comprovar documentalmente, quando da assinatura do termo de fomento, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, juntar todas as declarações dispostas naqueles artigos, bem como cumprir com as demais exigências legalmente requisitadas, sob pena de impossibilidade da celebração da parceria, atentando-se especialmente para a exigência de que a OSC seja regida por normas de organização interna (Estatuto) que prevejam, expressamente: “que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;” bem como “possuir: no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;” G - Que o setor competente da SESA/AL também junte aos autos os seguintes atestos: - “ATESTO que, incontestavelmente, os OBJETIVOS e FINALIDADES institucionais e a CAPACIDADE TÉCNICA e OPERACIONAL do INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP foram AVALIADOS e SÃO COMPATÍVEIS com o objeto proposto na emenda parlamentar, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.” - “ATESTO que o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP atende às exigências previstas nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 26, 27 e 29 do Decreto Estadual nº 69.902/2020 e na LOA/2026.” - “ATESTO que os servidores em exercício nesta Secretaria de Estado, na qualidade de órgão concedente, não dispõem de condições técnicas e operacionais para desempenhar as atividades específicas que serão delegadas ao parceiro privado ou aos profissionais por ele contratados.” H - Que seja juntado o ato de instituição do Conselho de Políticas Públicas, publicado no DOE/AL, e sua manifestação, nos termos do inciso IX do art. 2º e caput do art. 60 da Lei nº 13.019/2014 e art. 95 do Decreto Estadual nº 69.902/2020; I - Que o termo de fomento seja previamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual para a validade de sua celebração; J - Que seja utilizada a minuta padronizada de termo de fomento que se encontra no sítio eletrônico desta Procuradoria-Geral do Estado, sendo o preenchimento das lacunas nela existentes de inteira responsabilidade da pasta interessada; K - Que seja demonstrada a utilização da plataforma Transferegov.br para a transferência de recursos financeiros ou a existência de autorização excepcional para uso de outra plataforma eletrônica, dispondo sobre sua integração ao Transferegov.br, de acordo com o que estiver disponível atualmente, conforme art. 3º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020, e art. 3º, do Decreto Federal nº 8.726/2016; L - Que sejam cumpridas as exigências expressas na Resolução Normativa nº 5/2025 (<https://www.tceal.br/view/legislacao-normativas.php?cc=MTQ=&td=MjM=&filtro=MTU=#gsc.tab=0>) e, principalmente, na Nota Técnica nº 1/2025 (esta publicada no DOE/AL de 22/12/2025 p. 2 - <https://doe.tceal.br/api/api/editions/viewPdf/10320#page=2&search=%22%22>) ambas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL, que inclui a implementação e efetividade de plataforma digital unificada de transparência específica para emendas parlamentares, bem como estabelece instruções detalhadas para a execução, transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 854/DF e correlatas, cujas decisões possuem efeito vinculante e eficácia erga omnes; M - Nos termos do art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 90.391/2023, que a celebração da presente parceria seja avaliada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; N - Após a celebração do termo de fomento, que o correspondente extrato seja devidamente publicado no

Diário Oficial do Estado, conforme exigência do art. 38 da Lei nº 13.019/2014; O - Que o termo de fomento, juntamente com seu Plano de Trabalho, seja também publicado em sítio oficial na internet da SESA/AL, conforme exigem os arts. 10 e 38 da Lei nº 13.019/2014, seguindo o comando estabelecido no artigo 11 da mesma lei. 68. No mais, em observância cogente à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, notadamente seu art. 50, reforça-se que incumbe à pasta proponente junto à Assembleia Legislativa e à SEPLAG/AL, a regularidade procedimental e a higidez de todos os atos procedimentais de alteração das emendas parlamentares impositivas, sendo deles a inteira responsabilidade pelo seguimento legal e normativo para a regularidade do feito, fugindo, portanto, à órbita jurídica de responsabilidade desta PGE/AL. 69. Por fim, alerta-se que tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação 70. Destarte, remetam-se os autos à SESA/AL para providências.

PROCESSO E:01800.0000005940/2021 INTERESSADO MARIA DO SOCORRO NOBREGA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 39115804 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39110231), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- 32939693/2025 (doc. 32939693), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública Maria do Socorro Nobrega, com fundamento no direito adquirido ao regime jurídico anterior à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observados os parâmetros fixados: proventos integrais quanto ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações, sem paridade, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 12.628-4, Classe E, Nível II, Parte Suplementar da Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 9.124, de 22 de dezembro de 2023. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1075349

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01500.0000017026/2026 INTERESSADO SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO SEI Nº 39199389 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. 39169192), oriundo da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, com as razões nele expostas, conclusivo pela conversão da presente minuta que implementa disposições do Convênio ICMS nº 28, de 27 de março de 2026, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ (doc. 38898569) em Decreto. 2. Nestes termos, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01204.0000008070/2024 INTERESSADO Procuradoria Judicial - Subunidade junto a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 39184751 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 39168817), subscrito pela Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJSUBPMCB (doc. 39168385), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual opina pela necessidade de cumprimento de decisão judicial (doc. 39168437), sugerindo o envio dos autos Gabinete Civil para adoção das medidas cabíveis. Reitero a importância de cumprimento da obrigação, considerando que através do Despacho (doc. 36201739) foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar o cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), limitada a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em caso de descumprimento. Dessa forma, determino a imediata remessa dos autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1075355

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 29.04.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000036637/2025 INTERESSADO Ivana Paula Vasconcelos Navarro ASSUNTO Pessoas: Averbção e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 39205649/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 38955823/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaverbação, dos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual efetivo(a) Ivana Paula Vasconcelos Navarro, matrícula 865238-4, ativo(a), cargo Assistente de Administração, de tempo de serviço/contribuição de 12 ano(s), 06 mês(es) e 28 dia(s), averbado nos autos do Processo nº 2000-3992/2005 (doc. 36985640), visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeito(s), nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas (s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desaverbação requerida.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 29.04.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000016555/2025 INTERESSADO Gilson Cavalcante Gaia ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 39002114/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 38691382/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de majoração do adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (38027432), qual seja, 03 de março de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000044335/2025 INTERESSADO SIMONE ROBERTO JACOB SILVA (861.121.394-72) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 39002150/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 38605700/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de majoração do adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (SEI nº 38424380), qual seja, 19 de março de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[2]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SEPLAG/AL

PROCESSO E:41010.0000002754/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 39197785/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 39186450/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Dayse Nathaly de Almeida Valença, matrícula: 2824-0, Assistente Administrativo, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III devem ser computados a partir do dia 05/02/2026, data do requerimento administrativo (37554605), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE .DESPACHOU NA DATA DE 22.04.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:20105.0000003182/2026 INTERESSADO Seção de Gestão de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD38526117/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 38513582 (ID 38513582), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) civil estadual efetivo(a) Eduardo Lincoln Silva Guerra, matrícula 894-0, ativo(a), cargo Delegado de Polícia, de tempo de contribuição de 05 (cinco) mês(es) e 23 (vinte e três) dia(s), por serviço prestado a Estado, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento do Despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01206.0000015560/2026 INTERESSADO JAEMERSON DO ESPIRITO SANTO SILVA ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/PA/CD 38618851/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 38579678 (ID 38579678), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) militar estadual efetivo(a) Jamerson do Espírito Santo Silva, matrícula 23116, ativo(a), posto/grad. cabo PM, de tempo de contribuição de 02(dois) ano(s), 07(sete) mês(es) e 09(nove) dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 108, II e 110, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento do Despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

LÍVIA DE OLIVEIRA LAGE ,em atuação temporária na Coordenação da Procuradoria Administrativa, conforme Portaria/PGE Nº 140/2026, DOE/AL 1/4/26. DESPACHOU NA DATA DE 29.04.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01206.0000081979/2025 INTERESSADO Claudévan Santos Dos Anjos ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD Nº 39215097/2026 Conheço e aprovo o Parecer PGE/PA SUBPREV nº 38032788, adotando seus fundamentos como razões de decidir, com as complementações abaixo. 2. A documentação acostada aos autos pela Diretoria de Proteção Social da PMAL demonstra, com clareza aritmética, que o tempo de serviço privado averbado foi efetivamente computado para a concessão de gratificação de tempo de serviço (quinqüênio), uma vez que o requerente passou a perceber o adicional em outubro/1994, quando contava com apenas 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses de efetivo serviço na Corporação, somente alcançando o primeiro quinqüênio real em maio/1997. 3. Embora o adicional por tempo de serviço tenha sido suprimido em 2004, com a instituição do regime de subsídio na PMAL, tal circunstância não infirma a conclusão do parecer. A vedação contida no art. 170, parágrafo único, da Portaria PRES/INSS nº 1.467/2022 alcança o fato de o tempo averbado haver gerado vantagem remuneratória, independentemente de tal vantagem ainda subsistir na remuneração atual do servidor. O que a norma busca evitar é o aproveitamento bilateral do mesmo período de contribuição, situação que se consumou no caso concreto durante o período de 1994 a 2004. 4. Acrescente-se que a impossibilidade de recomposição ao Erário, em razão da natureza alimentar da verba e do decurso de prazo prescricional/decadencial, reforça a conclusão pela inviabilidade da desaverbação. Permitir o aproveitamento do mesmo tempo em outro regime previdenciário, depois de consumado o aproveitamento remuneratório no regime estatutário, afrontaria os princípios da moralidade administrativa, da boa-fé objetiva e da vedação ao enriquecimento sem causa. 5. Por fim, registre-se que o ato originário de averbação, publicado no BGO nº 100, de 30/05/1994, e convalidado pelo BGO nº 069, de 14/04/2016, permanece hígido em sua finalidade própria, qual seja, a contagem para fins de inatividade - não sendo o pedido de desaverbação meio juridicamente adequado para sanar o erro administrativo verificado na concessão da extinta gratificação. 6. Em resposta objetiva ao questionamento formulado pela Diretoria de Proteção Social da PMAL: "Nas situações em que o militar auferiu benefício financeiro de tempo privado averbado, provavelmente em virtude de erro administrativo, é possível a desaverbação do tempo de serviço?" -, manifesta-se esta Procuradoria Administrativa pela IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA da desaverbação, com fundamento no art. 170, parágrafo único, da Portaria PRES/INSS nº 1.467/2022 e nos princípios acima referidos. 7. À PM/AL para as providências cabíveis e ciência ao interessado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1075356

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM

PORTARIA SECOM/AL Nº 08 /2026

MINUTA

Institui o Projeto Plural – Incubadora de Jornalismo e Comunicação Comunitária, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação de Alagoas, define seus objetivos, público-alvo, diretrizes, forma de execução e institui a Comissão de Seleção.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos IV, IX e XIV, e no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.644, de 9 de maio de 1985, que cria a Secretaria de Estado da Comunicação de Alagoas e define suas competências;

CONSIDERANDO a competência institucional da SECOM para planejar, coordenar, executar e avaliar a política de comunicação social do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção do acesso à informação, fortalecimento da comunicação pública e enfrentamento dos desertos informacionais no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção da pluralidade informacional, da diversidade de vozes e da inclusão social no campo da comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação de Alagoas – SECOM, o **Projeto Plural – Incubadora de Jornalismo e Comunicação Comunitária**, como iniciativa de caráter institucional voltada ao fortalecimento da comunicação comunitária e à promoção do direito à informação no Estado de Alagoas.

DA FINALIDADE

Art. 2º O Projeto Plural tem por finalidade promover o fortalecimento de iniciativas de comunicação comunitária, plural e territorializada, contribuindo para a ampliação do acesso à informação de interesse público.

DO OBJETIVO

Art. 3º São objetivos do Projeto Plural:

- ampliar a pluralidade de vozes e narrativas no território alagoano;
- reduzir desigualdades informacionais e enfrentar desertos informacionais;
- qualificar iniciativas de comunicação por meio de formação técnica e institucional;
- promover inclusão, diversidade e participação social;
- fomentar boas práticas de comunicação pública e cidadã;
- contribuir para o enfrentamento da desinformação.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º O Projeto Plural destina-se a:

- coletivos e iniciativas de comunicação comunitária;
- organizações da sociedade civil;
- grupos independentes de comunicação;
- produtores de conteúdo vinculados a territórios com baixa cobertura informacional;

– outras iniciativas de comunicação de interesse público, a critério da Comissão de Seleção, conforme critérios estabelecidos no edital.

DO ESCOPO DE ATUAÇÃO

Art. 5º O Projeto Plural compreenderá:

- realização de processo seletivo público por meio de edital;
- oferta de infraestrutura física e tecnológica para produção de conteúdo;
- capacitação técnica, institucional e gerencial;
- acompanhamento e mentoria das iniciativas selecionadas;
- certificação de participação.

DA EXECUÇÃO

Art. 6º O Projeto será executado pela Secretaria de Estado da Comunicação de Alagoas, podendo contar com a participação de órgãos públicos, instituições de ensino, entidades privadas e organizações da sociedade civil, mediante convênios, termos de cooperação, não havendo transferência direta de recursos financeiros aos beneficiários.

DA NATUREZA E DO CUSTEIO

Art. 7º O Projeto Plural possui natureza formativa e institucional, sendo executado com recursos próprios da SECOM, infraestrutura existente e parcerias institucionais, não havendo transferência direta de recursos financeiros aos beneficiários.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º A seleção das iniciativas participantes será realizada mediante edital público, a ser publicado pela SECOM, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 9º Fica instituída a Comissão de Seleção do Projeto Plural, responsável pela avaliação, classificação e julgamento das propostas submetidas ao processo seletivo.

§1º A composição da Comissão será definida por ato complementar do Secretário de Estado da Comunicação, a ser publicado no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria.

§2º Compete à Comissão:

- analisar as propostas inscritas;
- aplicar os critérios de avaliação previstos no edital;
- classificar as iniciativas;
- apreciar recursos administrativos em primeira instância, por composição diversa daquela que proferiu a decisão recorrida.

§3º Das decisões da Comissão caberá recurso ao Secretário de Estado da Comunicação, como autoridade superior.

DA PUBLICIDADE DOS RESULTADOS

Art. 10 Os resultados do processo seletivo, incluindo a lista de iniciativas selecionadas, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico oficial da SECOM.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 11 As iniciativas selecionadas ficam sujeitas a acompanhamento periódico pela SECOM, que poderá solicitar relatórios de atividades e resultados durante e após a execução do Projeto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos e as dúvidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado da Comunicação de Alagoas.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA

Secretário de Estado da Comunicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 317/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000788/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: A banda EXPRESSO FORRÓNEJO,

representada por CD PRODUÇÕES, CONSTRUTORA

E LOCADORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA,

inscrito no CNPJ 34.621.167/0001-91,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 30 de abril de 2026, no município de Pariconha/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.

1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1074891

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH)

PORTARIA /SEDH Nº. 141/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000479/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS

Cargo: Conselheiro

CPF: 094.106.854-43

RG: 094.106.854-43

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Participará da Audiência Pública do Plano Estadual de Políticas Públicas LGBTQI+ de Alagoas

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 29 de Abril de 2026.

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

Protocolo 1075116

PORTARIA /SEDH Nº. 140/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000479/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Pedro Henrique dos Santos

Cargo: Conselheiro

CPF: 100.841.644-41

RG: 100.841.644-41
Matrícula:
Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026
DESTINO: Delmiro Gouveia
OBJETIVO: Participará da Audiência Pública do Plano Estadual de Políticas Públicas LGBTQI+ de Alagoas
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 29 de Abril de 2026.
JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

Protocolo 1075115

PORTARIA /SEDH Nº. 142/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000479/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Everson Dias dos Santos
Cargo: Conselheiro
CPF: 105.724.394-90
RG: 105.724.394-90
Matrícula:
Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026
DESTINO: Delmiro Gouveia
OBJETIVO: Participará da Audiência Pública do Plano Estadual de Políticas Públicas LGBTQI+ de Alagoas
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 29 de Abril de 2026.
JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

Protocolo 1075119

PORTARIA /SEDH Nº. 144/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000479/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: José Roberto da Silva Júnior
Cargo: Conselheiro
CPF: 048.435.274-16
RG: 048.435.274-16
Matrícula:
Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026
DESTINO: Delmiro Gouveia
OBJETIVO: Participará da Audiência Pública do Plano Estadual de Políticas Públicas LGBTQI+ de Alagoas
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 29 de Abril de 2026.
JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

Protocolo 1075128

PORTARIA /SEDH Nº. 145/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000479/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Leonardo José Andrade Meneses Lima
Cargo: Conselheiro
CPF: 112.399.964-38
RG: 112.399.964-38
Matrícula:
Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026
DESTINO: Delmiro Gouveia
OBJETIVO: Participará da Audiência Pública do Plano Estadual de Políticas Públicas LGBTQI+ de Alagoas
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 29 de Abril de 2026.
JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

Protocolo 1075129

PORTARIA /SEDH Nº. 146/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000479/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: José Igo do Nascimento Marinho
Cargo: Conselheiro
CPF: 029.714.574-60
RG: 029.714.574-60
Matrícula:
Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026
DESTINO: Delmiro Gouveia
OBJETIVO: Participará da Audiência Pública do Plano Estadual de Políticas Públicas LGBTQI+ de Alagoas
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 29 de Abril de 2026.
JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

Protocolo 1075132

PORTARIA /SEDH Nº. 147/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000479/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Paola Leonardo Cavalcanti
Cargo: Conselheiro
CPF: 062.723.644-82
RG: 062.723.644-82
Matrícula:
Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026
DESTINO: Delmiro Gouveia
OBJETIVO: Participará da Audiência Pública do Plano Estadual de Políticas Públicas LGBTQI+ de Alagoas
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

-, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 29 de Abril de 2026.
JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

Protocolo 1075137

PORTARIA /SEDH Nº. 148/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000479/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Aylla Gabrielle Ferreira da Silva

Cargo: Conselheiro

CPF: 122.786.074-99

RG: 122.786.074-99

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Participará da Audiência Pública do Plano Estadual de Políticas Públicas LGBTQI+ de Alagoas

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 29 de Abril de 2026.
JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

Protocolo 1075138

PORTARIA /SEDH Nº. 149/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000479/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Carlos Antônio da Silva Araujo

Cargo: Conselheiro

CPF: 229.099.234-87

RG: 229.099.234-87

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Participará da Audiência Pública do Plano Estadual de Políticas Públicas LGBTQI+ de Alagoas

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 29 de Abril de 2026.
JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

Protocolo 1075140

PORTARIA /SEDH Nº. 150/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000479/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Michele Stephane Moraes dos Santos

Cargo: Conselheiro

CPF: 131.215.764-02

RG: 131.215.764-02

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Participará da Audiência Pública do Plano Estadual de Políticas Públicas LGBTQI+ de Alagoas

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 29 de Abril de 2026.
JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

Protocolo 1075141

PORTARIA /SEDH Nº. 151/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000479/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Rildanny karlla Barboza

Cargo: Conselheiro

CPF: 018.862.054-00

RG: 018.862.054-00

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Participará da Audiência Pública do Plano Estadual de Políticas Públicas LGBTQI+ de Alagoas

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 29 de Abril de 2026.
JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

Protocolo 1075144

PORTARIA /SEDH Nº. 152/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000479/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Marcos Paulo Santana de Oliveira

Cargo: Conselheiro

CPF: 079.618.414-31

RG: 079.618.414-31

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Participará da Audiência Pública do Plano Estadual de Políticas Públicas LGBTQI+ de Alagoas

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 29 de Abril de 2026.
JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

Protocolo 1075145

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 7.995/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000046296/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 03/2026-CEE-AL, onde Dispõe sobre o credenciamento da Escola SER REVISÃO WEDUCAR, localizada em Maceió - AL e a autorização para a oferta dos cursos técnicos em Administração e em Recursos Humanos, ambos na modalidade a distância (EAD), pertencentes ao Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 04/2026 CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 17 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1075158

Portaria/SEDUC Nº 7.996/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000025760/2024 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 02/2026-CEE-AL, onde Dispõe sobre a autorização do Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio, Técnico em Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente e na modalidade Presencial, ofertado pelo CTP ALAGOAS - Centro de Treinamento Profissional de Alagoas, localizado em Maceió - AL e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 03/2026 CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 17 de março de 2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1075167

Portaria/SEDUC Nº 7.997/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000008165/2026 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 04/2026-CEE-AL, onde Dispõe sobre o credenciamento da VITAL TÉCNICOS LTDA-ME, localizada no município de União dos Palmares - Alagoas/AL e autorização para a oferta dos Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio: Técnico em Enfermagem; Técnico em Saúde Bucal, ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Segurança do Trabalho; do Eixo Tecnológico Segurança, ofertados nas formas Concomitante e Subsequente e na modalidade Presencial, e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 11/2026 CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 17 de março de 2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1075170

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

Portaria/SEDUC Nº 7.998/2026

Institui e orienta a eleição do Grêmio Estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 57, de 26 de junho de 2023, e no que lhe são conferidas pelo Art.114, da Constituição Estadual;

Considerando o inciso II do Art. 200 da Constituição do Estado de Alagoas, que garante a participação da comunidade escolar no planejamento das atividades administrativas e pedagógicas das escolas públicas;

Considerando a necessidade de garantir padrão de qualidade no ensino público, exigido pelo inciso VII do Art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o direito dos estudantes de se organizarem e participarem de entidades estudantis, disposto na a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente;

Considerando a garantia da criação de Grêmios Estudantis da Rede Pública Estadual de Ensino, assegurada na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Esta lei estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Considerando a Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE);

Considerando a Lei Federal n.º 7.398/1985 que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos/as estudantes de ensino fundamental e médio e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 7.982/2018 - Regula a organização da representação estudantil, denominada “Lei da representação estudantil”, e confere outras providências.

A secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público a presente portaria e:

RESOLVE:

Art.1º Instituir e orientar a eleição do Grêmio Estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas 2026, conforme normas estabelecidas nesta portaria.

Art.2º Fomentar a criação de um colegiado estudantil nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas, que ainda não têm, ficando sugerido a composição e o funcionamento da comissão eleitoral.

Art.3º Após o processo eleitoral será elaborado o estatuto do grêmio com sua composição, cargos e funcionamento definidos pelos/as estudantes gremistas vencedores/as do pleito.

Art.4º As Gerências Especiais de Educação farão os acompanhamentos de todo o processo de eleição dos Grêmios Estudantis da Rede Pública Estadual de Alagoas sob suas respectivas responsabilidades.

Art.5º A gestão da unidade de ensino e os professores/as deverão auxiliar e facilitar o processo eleitoral do Grêmio Estudantil da Rede Pública Estadual de Alagoas.

Parágrafo único: É vedada qualquer interferência estatal e/ou particular nas Organizações de Representação Estudantil, que prejudiquem suas atividades, dificultando ou impedindo o seu livre funcionamento.

Art.6º Poderão votar os/as estudantes matriculados/as regularmente nas unidades de ensino da Rede Estadual de Alagoas.

Parágrafo único: Os/As candidatos/as às chapas terão que ser estudantes regularmente matriculados/as.

Art.7º Da Comissão Eleitoral:

I - A comissão eleitoral será formada em Assembleia Geral dos Estudantes e fica sugerida a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário;
- d) Vice-secretário;
- e) Suplentes.

II - A Comissão Eleitoral terá por objetivo:

- a) Fortalecer as instâncias de representação democrática, especificamente sobre a implantação do Grêmio Estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino;
- b) Estimular o protagonismo juvenil pela formação das lideranças estudantis;
- c) Mediar a realização do processo eleitoral democrático;
- d) Garantir a idoneidade do processo eleitoral;
- e) Estabelecer normas e regras que garantam a participação e vivência democrática de todos os membros da comunidade escolar.
- f) Divulgar e fortalecer as ações da comissão, para os/as estudantes de todos os turnos e comunidade escolar;
- g) Realizar e coordenar todas as etapas do processo eleitoral;
- h) Reunir ordinária e extraordinariamente durante a finalização de cada etapa do processo eleitoral.
- i) Receber e assinar as inscrições de chapas;
- j) Assinar as cédulas e atas das eleições;
- k) Fiscalizar a campanha;
- l) Organizar o debate entre as chapas concorrentes;
- m) Receber e relatar junto as denúncias de irregularidades, moções, requerimentos e outros relacionados às chapas concorrentes ou do processo eleitoral e buscar consensualmente a melhor atitude a ser tomada;
- n) Redigir todas as atas de assembleias, reuniões da comissão eleitoral, abertura e encerramento das eleições, registro de requerimentos, apuração de votos e posse;
- o) Expor o edital de convocação de inscrição de chapas, período de campanha e decisões tomadas pela comissão eleitoral, tais como comunicados ou referendos.

Parágrafo único - Orienta-se que as Gerências Especiais de Educação - GEEs, constituam comissão formada pelo/a Gerente, Gestor/a de Rede, Técnico/a de Acompanhamento à Gestão - TAG e Técnico/a de Acompanhamento Pedagógico - TAP, para acompanhamento e direcionamento quando necessário.

Art.8º Fica sugerido o seguinte processo da Eleição do Grêmio Estudantil:

I- A inscrição da chapa será efetuada pelo/a secretário/a e pelo/a vice-secretário/a da comissão eleitoral.

II- Após avaliação da ficha de inscrição pela comissão, a chapa receberá o documento de homologação e terá comunicada cartazes fixados na unidade de ensino, confirmando a candidatura.

III- A lista de candidatos/as de cada chapa inscrita para os cargos da Diretoria do Grêmio Estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino será divulgada ao fim do período de inscrição.

IV - O período de campanha será realizado nas unidades de ensino, e as chapas candidatas poderão usar dos seguintes meios:

- a) Divulgação oral;
- b) Cartazes e panfletos (sem afixar nas paredes);
- c) Divulgação do plano de ação (propostas);
- d) Redes Sociais;
- e) Visitas às turmas em horários vagos ou intervalos.

Parágrafo único: As chapas poderão articular/combinar com os/as professores/as, momentos de divulgação de suas propostas, usando apenas o tempo estipulado previamente.

V - As chapas para o Grêmio Estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino deverão ser definidas pelos estudantes, sendo sugestiva a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Vice - Presidente;
- c) 1º Secretário/a;
- d) 2º Secretário/a;
- e) 1º Tesoureiro/a;

- f) 2º Tesoureiro/a;
- g) Diretor/a sociocultural;
- h) Vice – diretor/a sociocultural;
- i) Diretor/a de imprensa;
- j) Vice – diretor/a de imprensa;
- k) Diretor/a de esportes;
- l) Diretor/a de Meio Ambiente;
- m) Diretor/a dos movimentos da Criança e Adolescente;
- n) Diretor/a do movimento para as minorias
- o) Diretor/a de Tecnologia e Inovação;
- p) Diretor/a de combate à violência.

Art.9º São consideradas irregularidades:

- a) Comprar voto;
- b) Concorrer às eleições sem ser estudante da Unidade de Ensino;
- c) Acusar ou insinuar sem provas, que venha a prejudicar a imagem ou a integridade de seus pares ou chapa concorrente;
- d) Agredir física ou verbalmente os concorrentes ao Grêmio Estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas ou qualquer estudante;
- e) Não comparecer ao debate;
- f) Negar informações sobre a candidatura, propostas e objetivos;
- g) Corromper a comissão eleitoral, através de suborno ou atributos semelhantes;
- h) Não cumprimento das normas desta portaria;
- i) Uso inadequado e abusivo das redes sociais.

Art.10 Das Sanções:

I- A comissão eleitoral se reunirá e fará análise dos casos que violar esta portaria, fazendo-se público o resultado dos encaminhamentos;

Art.11 O debate entre as chapas candidatas ocorrerá de acordo com cada Unidade de Ensino, horário e local serão definidos em reunião entre as chapas e a comissão eleitoral.

I - Recomenda-se que o debate atenda a seguinte organização:

- a) Apresentação das chapas e seus/suas componentes;
- b) Apresentação das propostas das chapas;
- c) Cada chapa terá um prazo máximo de 8 minutos para apresentação dos/as componentes, propostas e responder perguntas feitas pelo público (sugestivo).

Art.12 Estão aptos/as a votar todos/as os/as estudantes devidamente matriculados/as na respectiva unidade de ensino.

Art.13 A urna deve ser inviolável e fixa, ficando no local definido e aprovado pela comissão eleitoral.

Art.14 As cédulas deverão ser de formato único e todas assinadas pelo/a Presidente da comissão eleitoral e/ou Vice-Presidente.

Art.15 O voto é facultativo para todos/as os/as estudantes da Unidade de Ensino.

Art.16 Cada chapa deverá designar um/a fiscal, que será identificado/a, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

Art.17 A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, com os/as integrantes da Comissão Eleitoral e os/as fiscais de chapa. Os/as estudantes poderão permanecer no local de apuração.

Parágrafo Único: Em caso de empate, haverá nova eleição entre as chapas.

- Art.18 A posse da diretoria ocorrerá em Assembleia Geral, no dia publicado conforme cronograma.
- Art.19 Após o fim do processo eleitoral e posse dos/as novos/as gremistas, a GEE informará e atualizará a Gerência Especial de Acompanhamento e Assistência aos Colegiados das Unidades de Ensino - GEACE, por meio de planilha eletrônica, disponibilizada, para acompanhamento do processo eleitoral.
- Art.20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 28 de abril de 2026.
Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEIÇÃO PARA OS GRÊMIOS ESTUDANTIS 2026	
DATA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE
04/05/2026 a 05/05/2026	Mobilização das Gerências e divulgação do edital e calendário
05/05/2026 a 08/05/2026	Edital de convocação e Assembleia Geral com Estudantes
11/05/2026 a 15/05/2026	Período para Inscrições das chapas
19/05/2026	Divulgação das inscrições
20/05/2026 a 21/05/2026	Campanha das chapas
22/05/2026	Votação
25/05/2026	Posse da chapa vencedora

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS E A EMPRESA HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo nº E:01500.0000048765/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió - AL - 57020-091, representada pela Secretária de Estado da Fazenda, Sr.^a Renata dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 90.045, de 13 e março de 2023, publicada no DOE/AL de 14 de março de 2023, CPF nº 219.681.598- 51.

CONTRATADO: A empresa Host Server do Brasil Informática LTDA, CNPJ nº 19.833.155/0001-37, com sede na Rua Fúlvio Aducci nº 1214, sala 301, CEP 88.075-001, Estreito, Florianópolis/SC, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Mateus Valgas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, CPF nº 007.951.249-61;

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação dos serviços de Certificado Code Signing OV com Token Criptográfico, conforme condições, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) anos, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 3.706,90 (Três mil, setecentos e seis reais e noventa centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade:410018 - SEFAZ; Fonte de Recurso: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação - Pessoa Jurídica; Plano Interno: 210 - Todo Estado;

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Protocolo 1074884

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE - SEFAZ/SE E O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS - SEFAZ/AL.

Processo nº E:01500.0000050113/2025

PARTES: O ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/SE, CNPJ nº 34.841.179/0001-21, com sede na Rua José Carvalho Pinto, 280, 3º andar, Jardins, Aracaju - Sergipe, neste ato representado por sua titular, a Secretária de Estado Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, doravante denominada COOPERANTE, e o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AL, CNPJ nº 12.200.192/0001-69, com sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió/ AL, neste ato representada por sua titular, a Secretária de Estado Renata dos Santos, doravante denominada SEFAZ, doravante denominada COOPERADA.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão não onerosa, por parte da Secretaria da Fazenda do Estado de Sergipe (SEFAZ/SE), dos artefatos técnicos e funcionais dos módulos: SCA - Controle de Acesso; FRW - Framework; UTL - Utilitários; TGE - Tabelas Gerais; ACG - Administração de Cadastros Gerais; CTB - Gestão Contábil; GCT - Gestão de Contratação; SGP - Sistema de Patrimônio; GAL - Gestão do Almoxarifado; GFU - Gestão da Execução Orçamentária e Financeira nas Unidades Gestoras; com exceção do módulo GDP (Dívida Pública), ambos integrantes do Sistema IGESPE, à Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas (SEFAZ/AL), com vistas à sua adoção, parametrização, evolução e integração ao ecossistema tecnológico da administração tributária alagoana.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS: Não haverá, entre os PARTÍCIPIES, transferência voluntária de recursos financeiros, cessão patrimonial ou qualquer tipo de repasse de natureza econômica, a título de contraprestação, remuneração ou ressarcimento, em razão da execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/AL, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, desde que mantido o interesse mútuo e observadas as disposições legais aplicáveis.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

Protocolo 1075063

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
EDITAL SURE Nº 46/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 63 do Decreto nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020, INFORMA que a empresa a seguir identificada solicitou inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE Nº 24/2025:

INTERESSADO: INAP - INDUSTRIA ALIMENTICIA POPULAR LTDA
CNPJ: 12.970.570/0001-93
PROCESSO SEI Nº:E:01500.0000009792/2026

PRODUTOS:

6 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET ATÉ 250 ML (ONE WAY)

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REFRIGERANTE +POP GUARANÁ ZERO	200 ML	7898029654785	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 0,99
REFRIGERANTE +POP GUARANÁ ZERO	200 ML	7898029654778	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 0,99

11 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 1601 A 2250 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REFRIGERANTE +POP COLA ZERO	2000 ML	7898029654747	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 5,13
REFRIGERANTE +POP GUARANÁ ZERO	200 ML	7898029654754	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 5,13

Na forma do § 1º do art. 31 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1074882

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE Nº 09/2026

Altera a Instrução Normativa SURE Nº 24/2025, de 01 de agosto de 2025, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 37543047), exarado no processo SEI Nº E:01500.0000004312/2026 o qual opina pela inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE Nº 24/2025;

Considerando a publicação do Edital Nº 22/2026 (doc. 37745024), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 20 de março de 2026 (doc. 38429455), no qual se divulgou pesquisa de preço ao consumidor final praticado no mercado nas operações com cervejas, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SURE Nº 24/2025, de 01 de agosto de 2025, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

8 - ENERGÉTICOS EM LATA ACIMA DE 450 ML

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Embalagem	PMPF
ENERGÉTICO RB MELANCIA EDITION BR ALU CAN C/12	473 ML	9002490295677	LATA	R\$ 15,83
ENERGÉTICO RB POMELO EDITION SF BR ALU CAN C/12	473 ML	9002490297855	LATA	R\$ 15,83

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1074901

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE Nº 10/2026

Altera a Instrução Normativa SURE Nº 24/2025, de 01 de agosto de 2025, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 37559520), exarado no processo SEI Nº E:01500.0000005366/2026, o qual opina pela inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE Nº 24/2025;

Considerando a publicação do Edital Nº 10/2026 (doc. 37877057), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 20 de março de 2026 (doc. 38429530), no qual se divulgou pesquisa de preço ao consumidor final praticado no mercado nas operações com cervejas, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SURE Nº 24/2025, de 01 de agosto de 2025, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

9 - CERVEJA EM LATA DE 300 A 399 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
CERVEJA BUDWEISER C/12	350 ML	7891991308670	LATA	R\$ 43,08

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1074904

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE Nº 11/2026

Altera a Instrução Normativa SURE Nº 24/2025, de 01 de agosto de 2025, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 38064703), exarado no processo SEI Nº E:01500.0000009534/2026 o qual opina pela inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE Nº 24/2025;

Considerando a publicação do Edital Nº 31/2026 (doc. 38328095), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 20 de março de 2026 (doc. 38429616), no qual se divulgou pesquisa de preço ao consumidor final praticado no mercado nas operações com cervejas, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SURE Nº 24/2025, de 01 de agosto de 2025, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

8 - ENERGÉTICOS EM LATA ACIMA DE 450 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ENERGÉTICO NIGHT POWER ZERO	473 ML	7896445491212	LATA	R\$ 5,66
ENERGÉTICO NIGHT POWER TRADICIONAL	473 ML	7896445491205	LATA	R\$ 5,66

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1074909

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

COMUNICADO SURE Nº 02/2026

Altera o Comunicado SRE nº 21, de 30 de dezembro de 2015, que comunica sobre o cálculo do ICMS nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade federada, de que trata a Lei Estadual nº 7.734, de 25 de setembro de 2015, para adequação ao aumento de alíquotas decorrente da Lei nº 9.776, de 22 de dezembro de 2025.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a edição da Lei nº 9.776, de 22 de dezembro de 2025, que alterou alíquotas do ICMS, informa o seguinte:
I - a tabela do Anexo I do Comunicado SRE nº 21, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Anexo I - Operação/Prestação Interestadual com Destino a Consumidor Final Não Contribuinte

Valor total da NF com imposto por dentro	Alíquota interestadual	ICMS origem	Base de cálculo ICMS DIFAL	Alíquota interna	ICMS DIFAL sem Fecoe p - BC x 20,5%	Fecoe p relativo ao ICMS DIFAL - BC x 1%	Total ICMS DIFAL
R\$ 1.000,00	4%	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00	21,5% (20,5% + 1% Fecoe p)	R\$ 165,00	R\$ 10,00	R\$ 175,00
R\$ 1.000,00	7%	R\$ 70,00	R\$ 1.000,00	21,5% (20,5% + 1% Fecoe p)	R\$ 135,00	R\$ 10,00	R\$ 145,00
R\$ 1.000,00	12%	R\$ 120,00	R\$ 1.000,00	21,5% (20,5% + 1% Fecoe p)	R\$ 85,00	R\$ 10,00	R\$ 95,00

”(NR).
II - a tabela do Anexo II do Comunicado SRE nº 21, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Anexo II - Operação/Prestação Interestadual com Destino a Consumidor Final Não Contribuinte e com redução de base de cálculo na operação interna em 29,41%

Valor total da NF com imposto por dentro	Alíquota interestadual	ICMS origem (aplica-se a redução de base de cálculo em 29,41%, exclusivamente para cálculo do DIFAL)	Base de cálculo ICMS DIFAL com redução de base de cálculo em 29,41%	Alíquota interna	ICMS DIFAL sem Fecoe p - BC x 20,5%	Fecoe p relativo ao ICMS DIFAL	Total ICMS DIFAL
R\$ 1.000,00	4%	R\$ 28,24	R\$ 705,90	21,5% (20,5% + 1% Fecoe p)	R\$ 116,47	R\$ 7,06	R\$ 123,53
R\$ 1.000,00	7%	R\$ 49,41	R\$ 705,90	21,5% (20,5% + 1% Fecoe p)	R\$ 95,30	R\$ 7,06	R\$ 102,36
R\$ 1.000,00	12%	R\$ 84,71	R\$ 705,90	21,5% (20,5% + 1% Fecoe p)	R\$ 60,00	R\$ 7,06	R\$ 67,06

”(NR).

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Alexandra da Silva Vieira
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 1075346

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 110/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, nos termos do art. 64 da Lei nº 6.771/2006, combinado com o art. 216 do Decreto nº 25.370/2013, homologa o pronunciamento do setor técnico desta Secretaria e defere o pedido de restituição de indébito tributário, reconhecendo o direito do interessado, conforme abaixo relacionado.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000036087/2025
INTERESSADO: CALHEIROS & VELASQUEZ LTDA
DESPACHO: SEFAZ CIPVA (doc. 38806049)

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 1074911

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 108/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ GEFE (Doc. Sei Nº 38379872) elaborado pela Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de benefício fiscal formulado no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000007987/2024
INTERESSADO: NATURA COSMÉTICOS S/A
DECISÃO SURE Nº: 407/2026 SEFAZ-SURE

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 38.631/2000. DECISÃO PELO DEFERIMENTO COM RESSALVA QUE NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A EMPRESA RESOLVA A PENDÊNCIA CITADA NO DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. 38379872, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO ATO DESDE A DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual
Protocolo 1074913

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 113/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ GEFE (Doc. Sei Nº 37330733) elaborado pela Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de benefício fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000040571/2025
INTERESSADO: C C DE LIMA NASCIMENTO ATACADISTA LTDA
DECISÃO SURE Nº: 419/2026 SEFAZ-SURE

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.747/201. DESPACHO GEFE (DOC. SEI Nº 37330733). SUGERINDO INDEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO INDEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/
AL28 de abril de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 1074915

ATO DE DESCRENCIAMENTO SURE Nº 01/2026

EMENTA: ICMS. Cancelamento de Ato de Credenciamento que autoriza a utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000005548/2026
CONTRIBUINTE: TOPVENDAS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 57.807.964/0001-63 CACEAL: 24137027 - 2
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários - CNAE: 4693100.
ENDEREÇO: Rua Estudante Saionara Marques Queiróz, 299, São Luiz
NATUREZA DO ATO:
() Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração (X) Cancelamento
() Revogação

Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento SURE Nº 14/2025, publicado no DOE em 30 de Abril de 2025, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas, prevista no Decreto nº 20.747/2012, em decorrência de enquadrar-se nas hipóteses de exclusão previstas na hipótese de saída do regime especial mediante comunicação à Secretaria de Estado da Fazenda a qualquer tempo.

Cláusula segunda. O contribuinte poderá retornar à sistemática diferenciada, desde que sejam atendidas as condições previstas no art. 23 do Decreto nº 20.747/2012.

Cláusula terceira. O presente Ato de Descredenciamento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 01 de março de 2026.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 28 de abril de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1074916

DESPACHO

PROCESSO	E:01500.0000044881/2025
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Programa: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO

Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do Memorando nº 5/2025 (SEI Nº 34949430), oriundo da Superintendência Especial do Tesouro Estadual, solicitando a contratação de Consultor Individual especialista em fluxo de caixa, com o objetivo de apoiar esta Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/

AL na modelagem, automação, integração e institucionalização do modelo de fluxo de caixa do Tesouro Estadual de Alagoas, no âmbito do Programa PROFISCO II.

[...]

Em suma, é o relatório.
Tratando da autorização da autoridade competente, esta recai na hipótese do art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 90.391 de 30/03/2023, podendo ser realizada por esta Secretária de Estado da Fazenda, vejamos:
Art. 2º A adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, a homologação do seu resultado e a celebração do contrato e de seus respectivos termos aditivos caberá:
I - Aos Secretários de Estado, Dirigentes de Unidades Orçamentárias e Diretores-Presidentes, independente do valor, em processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, inclusive comuns ou especiais ou obras de engenharia, quando qualquer deles for o único ordenador da despesa decorrente da licitação;
Diante do exposto, AUTORIZO a contratação da Empresa TSL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.563.766/0001-31, neste ato representado pelo único sócio, TOMAZ LUCAS SANTOS LEAL, para Serviço de Consultoria Individual especialista em fluxo de caixa, com o objetivo de apoiar esta Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL na modelagem, automação, integração e institucionalização do modelo de fluxo de caixa do Tesouro Estadual de Alagoas, no âmbito do Programa PROFISCO II, (Financiado por recurso de fonte 754), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Ademais, que sejam adotados os seguintes encaminhamentos e providências, respectivamente:

1. À Superintendência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para atualização da Dotação Orçamentária (SEI Nº 36681184) em consonância com a LOA 2026, levando em consideração os valores solicitados pela SEFAZ UCP PROFISCO (SEI Nº 38947799);
2. À SEFAZ GABINETE para providências quanto à publicação do ato de autorização da contratação no Diário Oficial do Estado.
3. À Superintendência Executiva Administrativa - SEA, para providências quanto ao pré-cadastro no sistema SIAFE.
4. À Superintendência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEPOFC, para providências quanto ao empenho, atentando-se para a atualização das certidões da empresa.
5. À SEFAZ UCP PROFISCO, para providências quanto à assinatura do contrato.
6. À Superintendência Executiva Administrativa - SEA, para alteração da situação do cadastro da contratação no sistema SIAFE.
7. À unidade SEFAZ GABINETE para publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
8. À SEFAZ UCP PROFISCO, para acompanhamento da execução contratual.

Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 24 de abril de 2026.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Secretário Especial da Receita Estadual

Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado da Fazenda, conforme Decreto nº 107.961 de 15/04/2026.

Protocolo 1075098

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 789/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000018306/2026,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, adequar sua instalação às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, “b”, e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24264658

RAZÃO SOCIAL: ROBERVAL DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

CNPJ: 15368067000150

PROCESSO Nº E:01500.0000018306/2026

ENDEREÇO: MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO, 2669, 57265-000,
CENTRO, TEOTONIO VILELA/AL

Maceió 29 de abril de 2026.

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 1075175

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 792/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte abaixo se encontra instalado em endereço incompatível com o ramo das atividades exercidas.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial para atualizar seu endereço no cadastro

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007..

CACEAL: 24024244

RAZÃO SOCIAL: JB CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 35153098000100

ENDEREÇO: JOSE MAIA GOMES, 258, SALA 05 CXPST
362, 57036-240, JATIUCA, MACEIO/AL

Maceió 29 de abril de 2026.

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 1075176

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

COMUNICADO SURE Nº 03/2026

Altera o Comunicado SRE nº 20, de 30 de dezembro de 2015, que comunica sobre o cálculo do ICMS Antecipado na entrada interestadual de mercadorias, bens e serviços destinada a contribuinte deste Estado, nos termos da Lei 6.474, de 24 de maio de 2004, para adequação ao aumento de alíquotas decorrente da Lei nº 9.776, de 22 de dezembro de 2025.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a edição da Lei nº 9.776, de 22 de dezembro de 2025, que alterou alíquotas do ICMS, informa o seguinte:

I – a tabela e as notas 2 e 4 do Anexo I do Comunicado SRE nº 20, de 30 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I (Operação sem benefício fiscal)

Valor total da NF	Alíquota interestadual	Base de cálculo ICMS antecipado (imposto por dentro)	Alíquota interna	ICMS antecipado sem Fecoop (diferença de alíquotas)	Fecoop relativo ao ICMS antecipado	Total ICMS antecipado
R\$ 1.000,00	4%	R\$ 1.273,89	21,5% (20,5% + 1% Fecoop)	R\$ 210,19 (20,5% - 4%)	R\$ 12,74 (1%)	R\$ 222,93
R\$ 1.000,00	7%	R\$ 1.273,89	21,5% (20,5% + 1% Fecoop)	R\$ 171,97 (20,5% - 7%)	R\$ 12,74 (1%)	R\$ 184,71
R\$ 1.000,00	12%	R\$ 1.273,89	21,5% (20,5% + 1% Fecoop)	R\$ 108,28 (20,5% - 12%)	R\$ 12,74 (1%)	R\$ 121,02

(…)

Nota 2. A “base de cálculo do ICMS antecipado (imposto por dentro)” corresponde ao valor total da NF dividido por 0,785 (setecentos e oitenta e cinco milésimos).

(…)

Nota 4. O “ICMS antecipado sem Fecoop” corresponde à diferença entre o percentual de 20,5% e a alíquota interestadual, aplicado sobre a base de cálculo do ICMS antecipado.” (NR);

II – a tabela e as notas 2 e 4 do Anexo II do Comunicado SRE nº 20, de 30 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo II (Operação com redução de base de cálculo na operação interna em 29,41%)

Valor total da NF	Alíquota interestadual	Base de cálculo ICMS antecipado reduzida em 29,41% (imposto por dentro)	Alíquota interna	ICMS antecipado sem Fecoop (diferença de alíquotas)	Fecoop relativo ao ICMS antecipado	Total ICMS antecipado
R\$ 1.000,00	4%	R\$ 899,24	21,5% (20,5% + 1% Fecoop)	R\$ 148,37 (20,5% - 4%)	R\$ 8,99 (1%)	R\$ 157,36
R\$ 1.000,00	7%	R\$ 899,24	21,5% (20,5% + 1% Fecoop)	R\$ 121,40 (20,5% - 7%)	R\$ 8,99 (1%)	R\$ 130,39
R\$ 1.000,00	12%	R\$ 899,24	21,5% (20,5% + 1% Fecoop)	R\$ 76,44 (20,5% - 12%)	R\$ 8,99 (1%)	R\$ 85,43

(…)

Nota 2. A “base de cálculo do ICMS antecipado reduzida em 29,41% (imposto por dentro)” corresponde ao valor total da NF dividido por 0,785 (setecentos e oitenta e cinco milésimos) e reduzida em 29,41%.

(…)

Nota 4. O “ICMS antecipado sem Fecoop” corresponde à diferença entre o percentual de 20,5% e a alíquota interestadual, aplicado sobre a “base de cálculo do ICMS antecipado reduzida em 29,41% (imposto por dentro).” (NR).

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Alexandra da Silva Vieira
Superintendente Especial da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

COMUNICADO SURE Nº 04/2026

COMUNICA SOBRE O CÁLCULO DO VALOR A SER DEPOSITADO NO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO DE ALAGOAS (FEFAL) POR CONTRIBUINTE BENEFICIÁRIO DE INCENTIVO FISCAL DO ICMS, NOS TERMOS DO ART. 4º DO DECRETO 107.473, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.775, de 2026, que revogou a Lei nº 8.235, de 2020, e no art. 4º do Decreto nº 107.473, de 2026, comunica que:

I - o valor a ser depositado no FEFAL deve corresponder a 1% (um por cento):

a) do valor utilizado como crédito presumido, no caso de contribuintes com incentivo da Lei nº 5.671, de 1995, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 38.394, de 2000, conforme demonstrado no Anexo I deste Comunicado;

b) da diferença entre o valor do crédito presumido utilizado e o valor dos créditos fiscais renunciados, no caso de contribuintes com incentivos do Decreto nº 38.631, de 2000, ou do Decreto Estadual nº 59.991, de 2018, conforme demonstrado no Anexo II deste Comunicado;

c) da diferença entre o ICMS que seria devido pela entrada em razão do regime de substituição tributária sem considerar a fruição dos incentivos fiscais e o ICMS devido considerando a fruição dos referidos incentivos fiscais, no caso de contribuintes com incentivos do Decreto nº 99.605, de 2024, conforme demonstrado no Anexo III deste Comunicado;

d) da diferença entre o ICMS que seria devido sem considerar a fruição dos incentivos fiscais e o ICMS devido considerando a fruição dos incentivos fiscais, no caso de contribuintes com incentivos dos Decretos Estaduais nº 20.747, de 2012, 67.039, de 2019, e 72.101, de 2000, conforme demonstrado no Anexo IV deste Comunicado;

II - o valor do FEFAL apurado nos termos do inciso I deste Comunicado deve ser recolhido sob o código de receita 51004 (FEFAL - Lei nº 7.835/2016);

III - o recolhimento do FEFAL deve ser efetuado até o dia 9 (nove) do mês subsequente ao da sua apuração (art. 5º do Decreto 107.473, de 2026).

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Alexandra da Silva Vieira
Superintendente Especial da Receita Estadual

Anexo I – Cálculo do FEFAL - Lei 5.671/1995 (Dec. 38.394/2000)

(1) Crédito Presumido Utilizado	(2) Percentual FEFAL	(3) = (2) x (1) Valor FEFAL a Recolher
R\$ 100.000,00	1%	R\$ 1.000,00

Anexo II – Cálculo do FEFAL - Dec. 38.631/2000 e Dec. 59.991/2018

(1) Crédito Presumido Utilizado	(2) Crédito Fiscais Renunciados (observado o Dec. 381/2001)	(3) = (1) – (2) DIFERENÇA	(4) Percentual FEFAL	(5) = (4) x (3) Valor FEFAL a Recolher
R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	1%	R\$ 800,00

Anexo III – Cálculo do FEFAL - Dec. 99.605/2024

(1) ICMS-ST Sem Fruição dos Incentivos	(2) ICMS-ST Com Fruição dos Incentivos	(3) = (1) – (2) DIFERENÇA	(4) Percentual FEFAL	(5) = (4) x (3) Valor FEFAL a Recolher
R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 70.000,00	1%	R\$ 700,00

Anexo IV – Cálculo do FEFAL - Decs. 20.747/2012, 67.039/2019 e 72.101/2000

(1) ICMS Sem Fruição dos Incentivos	(2) ICMS Com Fruição dos Incentivos	(3) = (1) – (2) DIFERENÇA	(4) Percentual FEFAL	(5) = (4) x (3) Valor FEFAL a Recolher
R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 70.000,00	1%	R\$ 700,00

Nota 1. Os lançamentos dos valores levantados como devidos a título de FEFAL, nos termos da legislação, deverão ser feitos no campo 15 do Registro E110 e especificados no Registro E111 com o código AL054000.

Nota 2. Em caso de dúvidas quanto ao enquadramento ou ao cálculo, o contribuinte deverá consultar o canal de atendimento disponibilizado pela SEFAZ/AL (<https://www.sefaz.al.gov.br/> ou WhatsApp: (82)3216-9999) ou encaminhar e-mail para beneficiosfiscais@sefaz.al.gov.br.

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA SEINFRA Nº 346/2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:3300.0000000940/2026.

RESOLVE: 1. Conceder Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora ROBERTA PINTO DE BARROS, portadora do CPF nº 086.836.404-50, matriculada sob nº 145 ocupante do cargo de provimentos em comissão de Assessor Especial da Secretaria de Governo-SEGOV, lotada na Superintendência de Administração, desta Secretaria de Estado da Infraestrutura, a partir de 01.04.2026 a 30.09.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, aos 29 de abril de 2026.

DIOGO SILVA COUTINHO
Secretário Executivo de Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 1075157

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000242/2026.

Das Partes: Estado de Alagoas / SEINFRA

Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL

CNPJ:12.200.176/0001-76

Município de Murici/AL.

Rua Cel. Antônio Machado, nº s/n - Centro, Murici/AL.

CNPJ: 12.332.953/0001-36.

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 003/2022, cujo objeto consiste na Construção de Conjunto Habitacional, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, contados a partir da expiração do prazo original conveniado, que antes se encerraria em 29 de abril de 2026, passando a se encerrar em 29 de abril de 2028. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta do Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;501 - Outros Recursos não Vinculados.

Data: 29/04/2026.

Dos Signatários:

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado

REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Prefeito

Protocolo 1075154

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
QUARTO TERMO DE APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 03300.0000000326/2026

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 052/2022, MELHORIAS HABITACIONAIS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão

Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: E: 03300.0000000326/2026, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Protocolo 1075155

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 4028/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000004185/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4030/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000003429/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4026/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000010843/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4020/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000005387/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4013/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000025660/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4027/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000009373/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4018/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047217/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4016/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000022039/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios

de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4012/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007348/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4024/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000003497/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4017/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000010436/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4029/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000006148/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4022/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.E:02000.0000007258/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4025/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000002432/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4021/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007704/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4023/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000010856/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4014/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000030362/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios

de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4032/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000009305/2026

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4031/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000011653/2026

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1075257

Portaria/SESAU Nº 4392/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000006818/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4015/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000011253/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4389/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000034768/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4336/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000005481/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4334/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000045287/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4019/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000049937/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4391/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000008747/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios

de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4390/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000002229/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4335/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000168/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1075342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas PGE-PLIC (Doc.24857049), aprovado por sua Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios através do Despacho PGE COOPLIC nº25082172), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000024703/2021, bem como HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº nº 11.755/2021, ao doc.23413797, tendo como vencedoras do certame licitatório as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 16 de fevereiro de 2024, no Doc.23413797:

L. CARLOS LINS DE LIMA, CNPJ: 03.719.446/0001-69 para os itens: 03 e 04. Valor Total: R\$ 139.664,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

TOTAL CLEAN INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, CNPJ: 17.754.123/0001-10 para o item: 09.

Valor Total: R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais);

EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.325.460/0001-09 para os itens: 06 e 10.

Valor Total: R\$ 107.800,87 (cento e sete mil, oitocentos reais e oitenta e sete centavos);

MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.132.410/0001-73 para os itens: 12 e 13.

Valor Total: R\$ 187.878,60 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);

MILLENIO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.467.016/0001-96 para os itens: 05; 07; 08 e 11.

Valor Total: R\$ 26.989,15 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.014.332,62 (um milhão, quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1075151

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000005167/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 428/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 91.018/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.645.409/0003-90 e estabelecida na Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 121/131, Setor 1, Parte 8, Setor 131, Parque Industrial Anhanguera, Osasco/SP, CEP: 06.276-035, Telefone: (11) 2187-6204/ 5083-3108 / 2187-6200 e seu endereço eletrônico: ronaldo.suzart@medtronic.com, marcel.faires@medtronic.com, rs.brzlicitacoesbrasil@medtronic.com, representada pelo Sr. Lucas Persona de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 351.***.***-26 e pela Srª. Zuleide Costa da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 293.***.***-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Objeto do contrato: Aquisição de OPME (Endovasculares) 02, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Srª. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESAU/AL e CPF Nº : 077.***.***-16.

Data de Assinatura de contrato: 15 de abril de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos /

Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 -

Fundo Estadual Da Saúde - Fes/27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes; Programa

De Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta

Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das

Unidades De Saúde. / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos /

Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio /

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1074598

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000011883/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 441/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 90.199/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.259.748/0001-86 e estabelecida na Rua Antônio Gravata, nº 136, Letra B, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-040, Telefone: (31) 3374-7799/9431-9809/3374-6768 e seu endereço eletrônico: miamimmed.licitacao@hotmail.com / acompanhamentop2p@hotmail.com / licitanp2@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. Antônio Tadeu Penido

Silva Júnior, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 063.***-22.

Objeto do contrato: Aquisição de Odontológico (Brocas), destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Srª. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESA/AL e CPF Nº : 077.***-16.

Data de Assinatura de contrato: 23 de abril de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes; Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde. / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / 0706 - Transferências Especiais Da União / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1074599

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000005145/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 407/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 90.002/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.994.684/0001-06 e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 8, Salas 109/110/111/112/113 Edif. Centenário, Farol, Maceió/AL, CEP: 57050-000, Telefone: (85) 3047-2233; 98172-2233 e seu endereço eletrônico: regulatoriosfor@normed.com.br; regulatoriosmaceio@normed.com.br; romerosampaio@normed.com.br, representada por seu sócio, Sr. Igor Meirelles de Meireles, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 795.***-68.

Objeto do contrato: Aquisição de OPME (Endovascular) 03, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Srª. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESA/AL e CPF Nº : 077.***-16.

Data de Assinatura de contrato: 24 de abril de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ 2.958.872,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos /

Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio
Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes; Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde. / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1074602

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000011194/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 338/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 90.239/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.596.923/0001-46 e estabelecida na Rua Ema Gazzi Magnusson, nº 128, Comercial Vitoria Martini, Indaiatuba/ SP, CEP: 13.347-630, Telefone: (19) 3935-1723 e seu endereço eletrônico: licitacao@medimac.com.br, representada por sua sócia, Srª. Isabelle Ribas de Lima e Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 059.***-92.

Objeto do contrato: Aquisição de Curativos 03, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Srª. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESA/AL e CPF Nº : 077.***-16.

Data de Assinatura de contrato: 23 de abril de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ 17.649,71 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes; Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde. / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União
Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1074881

AVISO DE COTAÇÃO	AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000003717/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Osimertinibe . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad. Maceió/AL, 30 de Abril de 2026. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU Protocolo 1074980	A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000017117/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metilfenidato Cloridrato, Mirtazapina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad. Maceió/AL, 30 de Abril de 2026. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU Protocolo 1074990

AVISO DE COTAÇÃO	AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000005915/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: APTAMIL PEPTI . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad. Maceió/AL, 30 de Abril de 2026. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU Protocolo 1074983	A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000018625/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Tizanidina , Sorbitol . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad. Maceió/AL, 30 de Abril de 2026. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU Protocolo 1074991

AVISO DE COTAÇÃO	AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000008116/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Concentrador de Oxigênio . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad. Maceió/AL, 30 de Abril de 2026. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU Protocolo 1074986	A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000018627/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Quetiapina, Bupropiona Cloridrato, Carbonato De Lítio, Lurasidona. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad. Maceió/AL, 30 de Abril de 2026. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU Protocolo 1074992

AVISO DE COTAÇÃO	AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000008217/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Extrato Medicinal. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad. Maceió/AL, 30 de Abril de 2026. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU Protocolo 1074988	A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000019614/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Pioglitazona Cloridrato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad. Maceió/AL, 30 de Abril de 2026. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU Protocolo 1074993

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000019719/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS:Galantamina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1074996

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000020389/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Acessório Bomba Insulina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1074998

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000020720/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ustequinumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075002

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo E:02000.0000048202/2025-Aquisição de reagente para diagnóstico clínico I - MPT64. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075019

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000021263/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Extrato Medicinal.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075026

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000022475/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Abrocitinibe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075028

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000023766/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Oxibutinina Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075030

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000034341/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Empagliflozina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075032

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000037863/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Fórmula Infantil Pregomin Plus .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 107503

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000038316/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Venlafaxina .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075034

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000039503/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NUTREN SENIOR, IMPACT, ÔMEGA 3 .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075035

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000048077/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700614-98.2023.8.02.0042, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: T R LIMA DE FIGUEREDO ORTOPEDIA TECNICA - ORTOPEDI, inscrito (a) cob CNPJ de nº 37.813.239/0001-90, no valor de R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), referente à aquisição de uma Prótese para membro inferior esquerdo transtibial com encaixe TWBSB em fibra de carbono e termoplástico flexível, liner de silicone com cinco anéis de vedação de ar, unidade a vácuo ativo hipobárico agregado ao saxis do pé protético, pé de resposta dinâmica em fibra de carbono com lâminas bipartidas com dispositivo rotacional e capa cosmética, em favor da (o) paciente DANNYNI DEIVSON BEZERRA DA SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000046697/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0701789-47.2025.8.02.0046, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: T R LIMA DE FIGUEREDO ORTOPEDIA TECNICA - ORTOPEDI, inscrito (a) cob CNPJ de nº 37.813.239/0001-90, no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), referente à aquisição de uma “Prótese transfemural esquerda, com duplo encaixe rígido e flexível, confeccionada em fibra de carbono, com válvula automática de expulsão de ar, joelho hidráulico monocêntrico com adaptador giratório de joelho, pé em fibra de carbono de alta performance bipartido”, em favor da (o) paciente ADILSON BARBOSA DA SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000006747/2026, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0766095-63.2025.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: FIX BRASIL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) cob CNPJ de nº 03.008.369/0001-39, no valor de R\$ 297.849,55 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referente à realização dos Procedimentos de 1 - MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRÂNIO, 2 - MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR) E MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA, em favor da (o) paciente SUELI GONZAGA, conforme Termo de Referência em anexo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1075278

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 657/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. 02000.00025316/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1075303

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 658/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. 02000.00000661/2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1075310

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA SESAU N. 8.228/2023**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2025, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS E O ASSOSSIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE DELMIRO GOUVEIA - ADEFIDEG

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 69.902/2020, e a Organização da Sociedade Civil ASSOSSIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE DELMIRO GOUVEIA -

ADEFIDEG, inscrito no CNPJ n. 08.209.037/0001-36, com sede na Rua Linduarte Batista Vilar, 079, Eldorado - Delmiro Gouveia - AL - CEP: 57480-000, por intermédio de seu representante legal, VALFRÂNIA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 024.242.444-99, firmam o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, na forma estabelecida no Edital 002/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

- 1.1. Pelo presente, fica o ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE DELMIRO GOUVEIA - ADEFIDEG, inscrito no CNPJ n. 08.209.037/0001-36, CREDENCIADO pelo Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado a propor projetos para a realização de parcerias com esta Secretaria.
- 1.2. A habilitação do Credenciamento deu-se mediante apresentação dos documentos constantes no Edital de Chamamento para Credenciamento.
- 1.3. As obrigações das partes seguem o disposto no Edital de Credenciamento supracitado.
- 1.4. O presente Termo de Credenciamento ficará vigente pelo período de 29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2028.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

- 2.1 - Fica eleito o foro da comarca do Município de Maceió - Alagoas para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente CREDENCIAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário do Estado da Saúde

EDMILSON CORDEIRO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS
DE DELMIRO GOUVEIA ADEFIDEG
Credenciado

Protocolo 1075317

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000045202/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: RESSECÇÃO DE VIA BILIAR COM ANASTOMOSE BILIO DIGESTIVA INTRA HEPÁTICA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075318

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000045434/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO E IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS, SENDO REALIZADO PRIMEIRO NO OLHO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075326

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003318/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL DE INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS + CROSSLINKING CORNEANO NO OLHO ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075331

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 659/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000034070/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1075332

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 660/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000037583/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1075333

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000040387/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO + IMPLANTE DE ANEL INTRA-ESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075335

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000042143/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO + IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075336

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000041559/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO E IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075340

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000045612/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO e IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075341

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000046295/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM OLHO DIREITO E CROSSLINKING CORNEANO EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075343

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 661/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000045287/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1075344

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000026523/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HIPOFISECTOMIA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075359

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000042356/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO ANGIOPLASTIA CORONÁRIA COM IMPLANTE DE STENTS E TÉCNICA ESPECÍFICA DE PREPARO DE LESÃO CALCIFICADA, ATRECTOMIA POR LITOTRIPSIA INTRAVASCULAR (SHOCKWAVE)/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA DE BIFURCAÇÃO E DE TRONCO COM IMPLANTE DE STENT + ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA DE MÚLTIPLOS VASOS, COM IMPLANTE DE STENT (x1) + ESTUDO ULTRASONOGRAFICO INTRAVASCULAR AMB: + ATRECTOMIA CORONARIA TRANSLUMINAL PERCU + ANGIOPLASTIA POR BALÃO (x1) + DOPPLER COLORIDO INTRA-OPERATÓRIO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1075362

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00000013376/2026 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (AMBULATÓRIO DE TRANSIÇÃO E SAÚDE DA MULHER) - O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1074880

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

**PORTARIA Nº 164/2026 - CEPDEC/AL
INDICAÇÃO DE OFICIAL**

O Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Indicar o TEN CEL QOEM BM MAT. 80574-2 LUCIANO ALMEIDA DE MELO VIRTUOSO, na condição de palestrante para ministrar instrução sobre Gestão de Desastres à tropa do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, visando à capacitação da tropa para atuação em estado de calamidade. A palestra será realizada na própria sede do Batalhão, no dia 29 de abril, às 14 horas.

Maceió - AL, 29 de abril de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1074974

PORTARIA Nº 165/2026 - CEPDEC/AL

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

- Art. 1º - Designar o 1º SGT QPCBM MAT. 80597-1 FABRICIO CAVALCANTE LOPES para exercer o encargo de gestor do contrato para aquisição de material de limpeza da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió - AL, 14 de abril de 2026.

Cel BM Moisés Pereira de Melo
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1075096

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 036/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA V - SEG COMERCIO DE PRODUTOS MILITARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:01206.0000074044/2025

Procedimento: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 1499/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 158-9;

CONTRATADO: A empresa V - SEG COMERCIO DE PRODUTOS MILITARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.000.823/0001-95, Inscrição Estadual: 120642861117, sediada na Rua Sanazar Mardiros, nº 10, Presidente Altino, CEP: 06.213-070, Telefone: (11) 95799-2529, E-mail: v-seg@outlook.com, representado pela Sra. Edvânia Dias Mendonça, Inscrita no CPF nº 132.XXX.XXX-74;

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de capacete anti-tumulto - intenção de RP nº 046/2025.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.450,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 190563/19563;
Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP.
Programa de Trabalho: 06.181.0004.3646 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública.
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.
PI: 210-Todo Estado.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.
GESTOR CONTRATUAL: Edvaldo Henrique Dos Santos Basílio.
Protocolo 1074995

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 32 CHEA/SSP-2026
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº E: E:20105.0000013266/2025
Objeto: Aquisição de Monitores.
Informações: sspalcompras.chea@gmail.com, Telefone 82-3315-2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 29 de Abril de 2026.

Ricardo dos Santos Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL
Protocolo 1075153

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0147/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000003460/2026, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1075320

Portaria/SSP Nº 532/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo SEI nº E:20105.0000004895/2026, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0832/2025, de 1 de julho de 2025, que designa servidores indicados pelas instituições de segurança pública para a gestão de ações previstas no Plano de Aplicação/2025 da SSP/AL - Redução de Mortes Violentas Intencionais, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
GESTORES DA AÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO 2025 - SSP/AL - EIXO: Redução de Mortes Violentas Intencionais

Nº AÇÃO	Item Financiado	Descrição da Ação	Gestor
02	Munição	Munição 9x19mm para as Delegacias Distritais	Peter Charles Nascimento Silva Mat 295-0 CPF: 050. XXX.754-08 / Nilvanildes Nascimento Oliveira Mat 694-7 CPF:000.XXX.055-50
02	Munição	Munição 5,56x45 para as Delegacias Distritais	Peter Charles Nascimento Silva Mat 295-0 CPF: 050. XXX.754-08 / Nilvanildes Nascimento Oliveira Mat 694-7 CPF:000.XXX.055-50

LEIA-SE:
GESTORES DA AÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO 2025 - SSP/AL - EIXO: Redução de Mortes Violentas Intencionais

META	Item Financiado	Descrição da Ação	Gestor
02	Munição	Munição 9x19mm para as Delegacias Distritais	Hediekson dos Santos Araújo, Matrícula nº 000.459-6, Agente de Polícia, CPF: 033.605.084-40; Peter Charles Nascimento Silva, Matrícula nº 000.295-0, Agente de Polícia, CPF: 050.437-754-08; e Ricardo Ribeiro Dias, Matrícula nº 300.839-8, Agente de Polícia Civil, CPF: 786.889.494-68
02	Munição	Munição 5,56x45mm para as Delegacias Distritais	Hediekson dos Santos Araújo, Matrícula nº 000.459-6, Agente de Polícia, CPF: 033.605.084-40; Peter Charles Nascimento Silva, Matrícula nº 000.295-0, Agente de Polícia, CPF: 050.437-754-08; e Ricardo Ribeiro Dias, Matrícula nº 300.839-8, Agente de Polícia Civil, CPF: 786.889.494-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1075299

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO SEAGRI Nº 002/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE VACA, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CREDENCIANTE: O Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SEAGRI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, com sede à Rua Cincinato Pinto, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de outubro de 2025, portador da matrícula funcional nº 507-0;

CREDENCIADA: A Cooperativa Vale do Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 31.239.326/0001-08, com sede na Av. Industrial José Elpidio Gondim, nº 1500º, Centro, Capela/AL, CEP: 57.780-000, e com o seguinte endereço eletrônico: copvaladoparaiba@gmail.com, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Dyego Rafael Firmino Amaral, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 14/05/2024, inscrito no CPF sob o nº 056.XXX.094-88;

Processo administrativo nº E:01400.0000000013/2026

Dispositivo Legal: art. 79, da Lei 14.133/2021, através do Edital de Chamada Pública SEAGRI n. 006/2026.

Objeto: Execução do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade incentivo à produção e ao consumo de leite (PAA-Leite) no Estado de Alagoas.

Data da Assinatura: 29/04/2026.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1075194

TERMO DE CREDENCIAMENTO SEAGRI Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS (COOPAZ), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE VACA, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CREDENCIANTE: O Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SEAGRI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, com sede à Rua Cincinato Pinto, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de outubro de 2025, portador da matrícula funcional nº 507-0;

CREDENCIADA: A Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas (COOPAZ), inscrita no CNPJ sob o nº 11.225.444/0001-41, com sede no AC Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, Belo Monte/AL, CEP: 57.435-000, e com o seguinte endereço eletrônico: coopaz1@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Anderson César Farias de Melo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração da COOPAZ, realizada no dia 19/09/2024, inscrito no CPF sob o nº 113.XXX.874-74;

Processo administrativo nº E:01400.0000000013/2026

Dispositivo Legal: art. 79, da Lei 14.133/2021, através do Edital de Chamada Pública SEAGRI n. 006/2026.

Objeto: Execução do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade incentivo à produção e ao consumo de leite (PAA-Leite) no Estado de Alagoas.

Data da Assinatura: 29/04/2026.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1075195

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO SEAGRI Nº 006/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A COOPERATIVA DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE MAR VERMELHO E REGIÃO (COOPERMAVE), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE VACA, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CREDENCIANTE: O Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SEAGRI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, com sede à Rua Cincinato Pinto,

Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de outubro de 2025, portador da matrícula funcional nº 507-0;

CREDENCIADA: Cooperativa da Agropecuária Familiar de Mar Vermelho e Região (COOPERMAVE), inscrita no CNPJ sob o nº 63.803.054/0001-05, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, nº 152, Centro, Mar Vermelho/AL, CEP: 57.730-000, e com o seguinte endereço eletrônico: cooperativa.coopermave@gmail.com, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. José de Oliveira Souza, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Assembleia Geral de Constituição da Coopermave realizada no dia 10 de novembro de 2025, inscrito no CPF sob o nº 029.XXX.264-43;

Processo administrativo nº E:01400.0000000013/2026

Dispositivo Legal: art. 79, da Lei 14.133/2021, através do Edital de Chamada Pública SEAGRI n. 006/2026.

Objeto: Execução do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade incentivo à produção e ao consumo de leite (PAA-Leite) no Estado de Alagoas.

Data da Assinatura: 29/04/2026.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1075196

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO SEAGRI Nº 004/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A COOPERATIVA PRODUTORES DE LEITE E AGRICULTORES DE MAJOR IZIDORO (COPLEMI), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE VACA, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CREDENCIANTE: O Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SEAGRI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, com sede à Rua Cincinato Pinto, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de outubro de 2025, portador da matrícula funcional nº 507-0;

CREDENCIADA: Cooperativa Produtores de Leite e Agricultores de Major Izidoro (COPLEMI), inscrita no CNPJ sob o nº 48.046.319/0007-84, com sede na Rua Vereador Olavo Mendes, s/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, e com o seguinte endereço eletrônico: coplemial@gmail.com, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Jilson Moraes Amaral, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Assembleia Geral de Constituição da COPLEMI realizada no dia 21 de julho de 2022, inscrito no CPF sob o nº 647.xxx.634-91;;

Processo administrativo nº E:01400.0000000013/2026

Dispositivo Legal: art. 79, da Lei 14.133/2021, através do Edital de Chamada Pública SEAGRI n. 006/2026.

Objeto: Execução do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade incentivo à produção e ao consumo de leite (PAA-Leite) no Estado de Alagoas.

Data da Assinatura: 29/04/2026.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1075198

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO SEAGRI Nº 005/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA. (CPLA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE VACA, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CREDENCIANTE: O Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SEAGRI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, com sede à Rua Cincinato Pinto, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de outubro de 2025, portador da matrícula funcional nº 507-0;

CREDENCIADA: Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA. (CPLA), inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.676/0001-16, com sede na Avenida Siqueira Campos, nº 1295, Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-001, e com o seguinte endereço eletrônico: cplaleite@gmail.com, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Aldemar Lima Queiroz Monteiro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 827.509.804-10;

Processo administrativo nº E:01400.0000000013/2026

Dispositivo Legal: art. 79, da Lei 14.133/2021, através do Edital de Chamada Pública SEAGRI n. 006/2026.

Objeto: Execução do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade incentivo à produção e ao consumo de leite (PAA-Leite) no Estado de Alagoas.

Data da Assinatura: 29/04/2026.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1075199

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO SEAGRI Nº 003/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO SERTÃO E REGIÕES DE ALAGOAS (COOPASA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE VACA, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CREDENCIANTE: O Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SEAGRI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, com sede à Rua Cincinato Pinto, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de outubro de 2025, portador da matrícula funcional nº 507-0;

CREDENCIADA: A Cooperativa dos Produtores e Agricultores do Sertão e Regiões de Alagoas (COOPASA), inscrita no CNPJ sob o nº 47.060.030/0001-57, com sede na Rua Izidoro da Rocha, s/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, e com o seguinte endereço eletrônico: coopasa@gmail.com.br, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Sonia Denyse Correia de Moraes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Assembleia Geral Extraordinária da COOPASA realizada no dia 10/08/2023, inscrita no CPF sob o nº 103.xxx.994-41;

Processo administrativo nº E:01400.0000000013/2026

Dispositivo Legal: art. 79, da Lei 14.133/2021, através do Edital de Chamada Pública SEAGRI n. 006/2026.

Objeto: Execução do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade incentivo à produção e ao consumo de leite (PAA-Leite) no Estado de Alagoas.

Data da Assinatura: 29/04/2026.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1075200

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 91/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 91.229, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DAYANE ARIADNE DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 94-9 portadora do CPF sob nº 090.923.724-71, para exercer as funções de encarregada pelo tratamento de dados pessoais, cabendo-lhe, como tal, o cumprimento das atribuições previstas no art. 9º do Decreto Estadual nº 91.229/2023, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Designar o servidor José Vanderley Pereira da Silva Filho, matrícula nº 8-6, portador do CPF sob nº 103.364.844-29 para exercer a função de encarregada pelo tratamento de dados pessoais substituto, que atuará em caso de ausência, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1075242

PORTARIA/SERFI Nº 85/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no processo E:29007.0000000293/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Moyses Lopes da Silva Junior

Cargo: Assessor Especial

CPF: 088.853.908-89

RG: 19685316

Matrícula: 570-3

Nº de diárias: 5 (cinco) diárias

Valor unitário: R\$ 352,91 (Trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

Valor Total: R\$ 1.764,55 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Período: 29/04/2026 a 03/05/2026

Roteiro: São Paulo/SP → Porto Feliz/SP → São Paulo/SP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1075061

PORTARIA/SERFI Nº 86/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:29007.0000000246/2026 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

Gabriel Barbosa Araújo

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 113.176.154-50

RG: 34578161

Matrícula: 73-6

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos)

Período: 14/04/2026 a 15/04/2026

Roteiro: Maceió/AL - Palmeira dos Índios/AL - Ibatiguara/AL - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - FORTALECIMENTO E FOMENTO DA PRODUÇÃO ARTESANAL ALAGOANA- Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1075066

PORTARIA/SERFI Nº 87/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto nº 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000250/2026 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

Pedro Aliomar Xavier Braga

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 222.789.903-49

RG: 323559-82

Matrícula: 47-7

Nº de diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor Total: R\$ 2.021,22 (dois mil vinte e um reais e vinte e dois centavos)
Período: 08/04/2026 à 12/04/2026
Roteiro: Maceió/AL - São Paulo/SP- Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1075095

PORTARIA/SERFI Nº 88/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000290/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Douglas Ferreira da Costa
Cargo: Assessor Especial
CPF: 457.728.378-69
RG: 396838443
Matrícula: 733-1
Nº de diárias: 5 (cinco) diárias
Valor unitário: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)
Valor Total: R\$ 1.764,55 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Período: 29/04/2026 à 03/05/2026
Roteiro: Maceió/AL - São Paulo/SP- Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1075111

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI E A EMPRESA NOW+PRINT - LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29007.0000000112/2026

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 53.512.568/0001-58 e com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, 2º andar, Bairro: Centro, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI/AL, o Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 758.890.724-04, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de abril de 2025.
CONTRATADA: NOW+PRINT - LTDA (Nome fantasia: BV SINALIZACAO MIDIA EXTERIOR E IMPRESSAO), inscrita no CNPJ sob o nº 13.776.709/0001-25, com sede na Rua Almirante Saldanha da Gama 56 GALPAO D GALPAO D GALPA Boa Viagem 51130-220 RECIFE PERNAMBUCO e com o seguinte endereço eletrônico JESSICA@OUSACENOGRRAFIA.COM.BR, representada pelo seu Sócio, Sr. Tarciso Jose Bezerra Lima Filho.
OBJETO:
1.1. O objeto do presente do contrato é a contratação do serviço técnico especializado de restauração de obra de arte “O Boi”, de natureza singular.
1.2. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro.
1.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
15.2.1. Unidade Orçamentária: 29007; 15.2.2. Unidade Gestora: 520033; 15.2.3. Grupo: 3; 15.2.4. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15.2.5. Plano de Trabalho: 23.691.1023.5113 - Fortalecimento e Fomento da Produção Artesanal Alagoana; 15.2.6. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros; 15.2.7. Plano Orçamentário: 001118- Serviços de Terceiros PJ.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: JÚLIO CEZAR DA SILVA e NOW+PRINT - LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1075042

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

DECISÃO CGP Nº 001/2026

Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

O Conselho Gestor de Parcerias de Alagoas (CGP) acolhe a avaliação realizada pela Comissão Especial de Concessões, nomeada pela Portaria SEGOV nº 051/2026, acerca dos estudos de mercado, modelagem de engenharia, ambiental, econômico-financeira e jurídico-institucional para a concessão do Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL, oriundos do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 001/2025, e decide pela seleção dos estudos apresentados pelo consórcio INFRA DOS CORAIS, formado pelas empresas INFRALEX CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 57.423.988/0001-19, ENGIMIND BRASIL CONSULTORES E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 14.392.553/0001-41, JULLYANA SANT ANNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 49.511.889/0001-60, THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 31.651.207/0001-50, no que tange aos Cadernos de Estudo Jurídico e de Demanda; e consórcio GRUPO DE CONSULTORES EM AEROPORTOS, formado pelas empresas ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 28.092.933/0001-75, BACCO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA., CNPJ 67.186.445/0001-89, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA., CNPJ 04.144.182/0001-25, INFRAWAY ENGENHARIA LTDA., CNPJ 21.045.374/0001-01, INFRAWAY ESTRUTURADORA DE PROJETOS LTDA., CNPJ 53.856.358/0001-87 e MOYSÉS & PIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 19.453.651/0001-65, no que tange aos Cadernos Econômico, Ambiental e de Engenharia; em ambos os casos APÓS à efetivação, pelos consórcios, de todos os esclarecimentos e complementações que serão elencados pela Comissão Especial de Comissões por meio de Ofícios específicos, nos prazos estabelecidos, conforme Ata da Reunião Ordinária (SEI nº 39093482), do dia 22 de abril de 2026.

Conselho Gestor de Parcerias de Alagoas (CGP)

Protocolo 1075300

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DE BEM IMÓVEL Nº 05/2026

ÓRGÃO GESTOR: O ESTADO DE ALAGOAS, ora representado pela SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO PATRIMÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050, detentora da gestão do controle de afetação dos bens imóveis
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR: A Sra. JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, designada como secretária interina pelo Decreto Estadual nº 106.824, de 9 de fevereiro de 2026, publicado no DOE/AL de 9 de fevereiro de 2026, com matrícula funcional nº 3948-9.
ÓRGÃO AFETADO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ nº 69.062.642/0001-00, situado na AL 101 Norte, Km 05, Jacarecica, Maceió/AL, CEP: 57039-370.
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO AFETADO: O Sr. THALES SILVA ARAÚJO,

Delegado Geral de Polícia, inscrito no CPF nº * 589.117-* e nomeado pelo Decreto n. 107.931, de 10 de abril de 2026, publicado no DOE/AL de 13 de abril de 2026. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o controle da afetação de um imóvel situado à Rua Augusta, nº 397, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-010. VIGÊNCIA: A afetação do imóvel terá vigência por prazo indeterminado, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial de Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.ºE:01700.0000001207/2026 DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Protocolo 1075292

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS (CGE/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA
DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 4 - CGE/AL, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado de Alagoas.

1 DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM a solicitação de isenção da taxa de inscrição DEFERIDA

1.1 Relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000119, Adila Jane Silva Rocha / 10000268, Amanda Eleuterio dos Santos / 10000091, Amanda Santana de Lima / 10000060, Andressa Karlla Ferreira de Lira / 10000282, Arthur Ferreira da Silva Pitanga / 10000086, Bruna Fernanda dos Santos Silva Barros / 10000296, Carlos Henrique Morato de Lima Leal / 10000099, Diego Farias de Oliveira / 10000019, Diego Henrique Bernardo da Silva / 10000049, Fabio da Silva Ferreira / 10000069, Fabricia de Assis Ferreira / 10000078, Gilmar Barbosa dos Santos / 10000267, Hertz Junio de Lima Bittencourt / 10000002, Jarbas Antonio de Farias Santos / 10000027, Jean Marcks da Costa Nunes / 10000014, Jose Victor Santos Silva / 10000023, Jose Wenderson dos Santos Cerqueira / 10000068, Joyce Adryelle Rodrigues Leite Felix / 10000030, Olivio Augusto da Silva Neto / 10000274, Patricia Pereira da Rocha / 10000004, Rayssa Santana dos Santos / 10000307, Sheyllanne da Silva Alves de Araujo / 10000088, Sueilane Thainny Pinheiro Barbosa / 10000082, Talvane Williams da Silva Sacerdote / 10000010, Viviam Michele da Silva / 10000331, Williams Oliveira da Silva / 10000150, Williane Elias Costa de Almeida.

2 DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INDEFERIDA

2.1 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição foi indeferida deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 5 de maio de 2026, conforme procedimentos descritos no item 6 do Edital nº 1 - CGE/AL, de 17 de março de 2026, e suas alterações.

2.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição foi indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 2.1 deste edital não estará inscrito no concurso público e dele não participará.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida estarão à disposição a partir da data provável de 7 de maio de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1074997

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE ALAGOAS (DER/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ASSESSOR
TÉCNICO RODOVIÁRIO
EDITAL Nº 2 - DER/AL, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Assessor Técnico Rodoviário do Departamento de Estradas e Rodagem de Alagoas (DER/AL).

1 DA RELAÇÃO provisória DOS CANDIDATOS COM a solicitação de isenção da taxa de inscrição DEFERIDA

1.1 Relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000525, Alice Freire Cid / 10000079, Alisson Santos / 10000523, Ana Carla Borges dos Santos / 10000246, Ana Leticia Ramos Bezerra / 10000540, Annabelly Frazao da Silva / 10000156, Ariel Angelo de Mendonca / 10000081, Bruno Cavalcante Costa / 10000212, Claudemir Jose de Lima / 10000497, Crisley Gabrielle dos Santos / 10000087, Darlysson Veloso da Silva Meira / 10000469, David Moraes de Lima Cabral / 10000379, Debora Cristina dos Anjos Fernandes / 10000459, Diogo Pereira Tavares Oliveira / 10000143, Edielson da Silva Araujo Costa / 10000244, Eudes Miranda da Silva / 10000177, Ewerton Lopes de Mello / 10000479, Fernando Marinho Pires dos Santos / 10000485, Filipe dos Santos / 10000169, Geraldo Arthur Teodozio Boia / 10000262, Greysson Henrique de Oliveira Barbosa / 10000161, Gustavo Ricci da Silva / 10000520, Hugo Calheiros Pereira / 10000554, Ingrid Cipriano Silva / 10000521, Isaac Victor Ferreira de Souza / 10000008, Israel Candido dos Santos / 10000109, Italo Marcos dos Santos Silva / 10000538, Iury Acioli de Brito / 10000549, Ives Quandt Luz Costa Silva / 10000067, James Monteiro Dias / 10000094, Jean Carlos Nascimento Santos / 10000466, Joao Izidio Correia de Santana / 10000007, Joao Lucas de Oliveira Soares / 10000183, Joao Lucas Gomes de Amorim / 10000363, Joao Victor Obergaria Torres / 10000115, Jorge Castro Ribeiro Leite / 10000025, Jose da Cruz dos Santos Fontes Almeida / 10000003, Jose Felipe Fidelis Paulino / 10000152, Jose Jackson de Araujo Pinheiro / 10000386, Kelyan Cristina de Sousa Alves / 10000022, Kissila Maria Henrique Lira / 10000253, Larissa Fe Alves / 10000046, Luana Saturnino / 10000099, Lucas Felipe Queiroz Salvador de Araujo Lima Alcantara / 10000274, Maria Bianca de Oliveira Dias / 10000154, Myrelly Soares Cordeiro / 10000108, Natan Monteiro Melo / 10000504, Nayara Amorim da Silva / 10000133, Pablo Vinicius de Almeida Tenorio / 10000463, Patricia da Silva / 10000290, Paulo Cesar Ferreira Dias Filho / 10000190, Paulo Henrique Silva de Jesus / 10000181, Paulo Lucas Leite do Nascimento / 10000261, Ricardo Augusto Melo Ferreira / 10000018, Sabrina Maria Castro Cordeiro / 10000304, Sergio Ferreira Melo Filho / 10000522, Simone Gomes Bezerra / 10000281, Sivaldo Martins da Conceicao / 10000548, Thainny Iris Vicente Costa / 10000142, Victor Laurence Lima Gama / 10000464, Vitor Hugo Miranda Pereira / 10000249, Vitor Ivi Santos da Silva / 10000255, Weslly Ramon Viana Monte.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, das 10 horas do dia 4 de maio de 2026 às 18 horas do dia 5 de maio de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos de indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - DER/AL, de 26 de março de 2026, ou com este edital.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_

al_26, na data provável de 14 de maio de 2026.

3.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento da taxa de inscrição até o dia 18 de maio de 2026, conforme procedimentos descritos no item 6 do edital de abertura.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1075001

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E

PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (PMAL)

CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) E AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL Nº 3 - PMAL, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, referentes ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais e ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).

1 DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM a solicitação de isenção da taxa de inscrição DEFERIDA

1.1 Relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: OFICIAL DE ESTADO-MAIOR

10004971, Adailton Martins dos Santos Junior / 10022623, Adeildo Tenorio da Silva Junior / 10029124, Adelmo Agostinho de Aquino / 10026939, Adevan Mickael dos Santos Rocha / 10010321, Adiel Souza Gama Junior / 10014377, Adrianne Vitoria Araujo Santos / 10030788, Adriano Alcantara Ferreira / 10024620, Adryan Wenner Araujo Santos / 10007070, Alan Guedes Araujo / 10005150, Alberto Edlacio Leal de Souza / 10009554, Alcides Victor Bonfim de Melo Cipriano / 10025911, Alexandre Nascimento da Silva / 10000248, Alexia Laura Marques da Silva / 10003587, Alessandro de Oliveira Costa / 10030044, Alfranio Jose Mendes de Gouveia Junior / 10007320, Alice Eduarda Pinheiro da Silva / 10011142, Aline Dias Cabral / 10030237, Alison Felipe Santos de Oliveira / 10030739, Alisson Fernando Carneiro da Silva / 10021523, Alvaro Silva de Medeiros / 10002568, Alyson Pedrosa de Lima / 10030873, Amanda Martins Fraga Soares / 10030449, Amnon Gonçalves Melo / 10003489, Amynda Enza Rocha Sequeira Gomes / 10030988, Ana Beatriz do Nascimento / 10002565, Ana Carla de Lima Oliveira / 10024296, Ana Clara Alves Santos / 10023239, Ana Paula Maia de Moura / 10015190, Anderson Cristian Pereira Vieira / 10010654, Anderson Wanderley Vieira Silva / 10028047, Andersson Gabriel da Costa / 10009847, Andre Hiago de Amorim Santos / 10009877, Andre Lemos dos Santos Junior / 10007755, Andre Luiz Correa Rodrigues / 10013115, Andrew Ramon dos Santos Vieira / 10031259, Andyeyne Casciano dos Santos / 10012680, Anna Beatriz de Carvalho Gois / 10025009, Anna Beatriz Santos Tenorio / 10000645, Anna Clara Silva Torres / 10003127, Anthony David Correa da Silva / 10008703, Anthony Saulo Correia dos Santos / 10009268, Antonio Carlos Pereira Farias / 10029890, Antonio Claudio Junior / 10028175, Antonio Victor de Lima Umbelino / 10014997, Antony Thiago Barbosa da Silva / 10005840, Arenilton Francisco Queiroz de Arruda Junior / 10018366, Arthur Lucas Bernardo Melo / 10016840, Arthur Richard Valentim Simoes / 10007904, Arthur Victor da Silva Moreira / 10019690, Aryene Maria Pereira da Silva / 10017594, Augusto Antonio Dias Nascimento / 10008581, Augusto Matheus Alfredo Gonzaga dos Santos / 10030665, Augusto Ponciano Barbosa da Silva / 10005443, Aysllan Souza da Silva / 10013123, Beatriz Lima Rolemberg Mendonca / 10026932, Benyvaldo Alves Neto / 10012000, Brenda Nunes Souza / 10024329, Brenda Stephanie Mendonca Munguba / 10006840, Brenno Cristovao Vieira Silva / 10014549, Brian Nilton da Rocha Matias / 10030471, Bruna Alves de Moraes / 10024769, Bruno David de Souto Santos / 10007140, Bruno Humberto de Paiva Soares / 10018502, Bruno Matheus Teixeira da Silva / 10004921, Bruno Max de Oliveira / 10002088, Bruno Novais Alves / 10013995, Bruno Victor Barbosa Vieira / 10031003, Caio Cavalcanti Martins Barbosa / 10014404, Caio Victor Dias Cavalcante / 10015716, Carlos Alberto Santos Junior / 10001457, Carlos Aleandro Bezerra Santos / 10004543, Carlos Barbosa da Silva Junior / 10011027, Carlos Daniel Lira / 10011936, Carlos Henrique Santos da Silva / 10024144, Carlos Henrique Souza Santos / 10002541, Carlos Roberto Lima Rodrigues / 10009459, Carlson Yuri da Costa Silva / 10022059, Carynne Custodio da Silva Santos / 10030759, Cauan Barbosa do Nascimento / 10020238, Cecilia Bezerra Freitas / 10004999, Celso Ritir Batista /

10027579, Cesar Gabriel da Silva / 10000079, Charleson Augusto Costa de Oliveira / 10017969, Chespton Kaique Augustinho Macena / 10005290, Christian Allysson Dunglas Miranda da Fonseca / 10021292, Christoff Cavalcanti Neres / 10016566, Cinthia de Vasconcelos Silva / 10000873, Clarisse Claire dos Santos Custodio / 10012685, Cleiton Mota da Silva / 10023620, Cristian Gabriel Tenorio Santos / 10009178, Crystian Silva Ferreira / 10004839, Daniel Ferreira Gomes da Silva / 10030992, Daniel Henrique de Souza E Silva / 10006296, Daniella Ferreira dos Santos Silva / 10012905, Dario Victor Rabelo de Souza / 10030546, Darlan Carlos Bastos da Silva / 10002215, David de Jesus Araujo / 10008771, David Melquiades Ferreira / 10002618, David Santos Oliveira / 10019473, Davson Augusto Feitoza Melo / 10029185, Dayse Caroline Rocha do Vale / 10001153, Dayza Mirtis de Freitas Alexandre / 10002474, Debora Santos Santana / 10001384, Delma Ferreira de Melo / 10019075, Deyvson Rezende dos Santos / 10015069, Dhandara Evelyn de Lima Sampaio / 10016633, Dhara Cristhyne Lisboa Cavalcante / 10014877, Diego Daniel Alves de Moraes / 10008758, Diego de Vasconcelos Bispo / 10006613, Diego Jose Gonzaga dos Santos / 10029374, Diego Mateus Pereira da Silva / 10016743, Diogo Souza Lima / 10009107, Douglas Barreto dos Santos / 10023398, Douglas Santos de Souza / 10015391, Dyogo Kevin Santos de Arroxelas Peixoto / 10011101, Ecilio Nunes Costa / 10014682, Edmundo Raimundo de Barros Junior / 10019866, Edson Gomes da Silva / 10026962, Edson Isaías Soares E Silva / 10007128, Eduarda Lisle Duarte Maciel Cardoso / 10026651, Eduardo Gomes de Santana / 10030445, Eduardo Pereira Calado / 10024155, Elano Costa Santos / 10023810, Elisson Luan de Souza Cavalcante / 10010005, Elivelton Rodrigues Cabral / 10013921, Elizio Nunes da Silva Nogueira / 10011746, Ellen Katarine Santana Santos / 10031053, Elton Dias de Oliveira / 10006723, Emanuel da Silva Lima / 10014117, Emerson Lucas de Oliveira Silva / 10001379, Emerson Marcel Santos de Lira / 10018753, Emiliana Londres da Silva Conceicao / 10029661, Emilly Victoria da Silva / 10030847, Enilane Muniz de Assis / 10017219, Erick Pablo de Melo Lopes / 10003227, Erivelton Brasil Batista / 10028044, Estefani Santos de Melo Dias / 10020256, Estefany Maria Vitoria dos Santos / 10000882, Evaldo de Moraes Araujo / 10024736, Evandro Pereira Carlos Junior / 10013458, Evandro Sousa Guimaraes / 10002873, Everton Darwin de Lima Conceicao / 10017066, Ewellyn Silva Souza / 10014586, Eweson da Silva Veiga / 10011688, Fabiano Fernando dos Santos / 10023522, Fabiano Jorge Roseno da Silva Junior / 10002843, Fabio Henrique Pereira de Oliveira / 10013889, Fabio Murilo Costa do Nascimento / 10017528, Fabio Riquelme da Silva Santos / 10022646, Fabiola Andrade dos Santos / 10021980, Fabricio Santos Silva / 10010379, Fagner Paixao de Jesus / 10023548, Fagner Soares Siqueira / 10031228, Felipe Carlos Gouveia do Nascimento / 10030301, Felipe dos Santos Freire / 10009433, Felipe Laurentino dos Santos Alves / 10018486, Fhyslane Maria Firmino de Albuquerque / 10010520, Filipe Daniel Lopes Duarte / 10009181, Filipe Napoleao dos Santos / 10029064, Francisco Matheus Moura Moraes / 10020744, Gabriel Agostinho Dantas / 10001076, Gabriel Cavalcante Alves / 10014930, Gabriel de Azevedo Vital / 10012263, Gabriel Dionisio dos Santos / 10027271, Gabriel Macedo Gomes / 10006931, Gabriel Oliveira de Amorim / 10005804, Gabriel Silva dos Santos / 10008417, Gabriel Vinicius dos Santos Albuquerque / 10002583, Gabriel Vitor Mendonca Santos / 10030631, Gabriela Maria de Melo / 10000643, Gabriela Nogueira Souza / 10024077, Gabriela Vianna de Sa / 10029193, Gean Adson Freire / 10004832, Genival Januario Junior / 10004265, Geovane Lucas dos Santos / 10020986, Geovany Santos Alves / 10007612, Gerson Alexandre da Silva Oliveira / 10017880, Giancarlo Candido Soares / 10007894, Giovanna Felix Ferreira / 10012053, Glícia Milena Pereira da Cruz Costa / 10007690, Guilherme Albuquerque de Oliveira / 10000509, Guilherme Ferreira de Lima / 10014553, Guilherme Matheus Gomes dos Santos / 10016709, Gustavo Henrique de Albuquerque Pereira / 10008615, Gustavo Henrique Martins de Oliveira / 10029972, Gustavo Henrique Ribeiro Norberto / 10021860, Gustavo Nery Mauricio / 10014266, Hadassa Mirely Silva dos Santos / 10000110, Hatilla Emanuel da Silva Carapeba / 10014080, Hebert Jonas de Ataíde Tojal / 10014108, Helder Araujo Mendonca / 10031251, Hellen Thais Rodrigues Damasceno Vera Cruz / 10007629, Hemanuel Henrique Correia Lima / 10015088, Highlander da Silva Cavalcanti / 10018531, Hortencia de Vasconcelos Tavares / 10002135, Hudson Moreira Oliveira / 10024781, Hugo Cardoso Barros / 10002771, Hugo Roberto Silva Santos / 10015007, Hugo Silveira Menezes / 10006521, Hyan Gonçalves Nogueira / 10003409, Ian Lucas Barbosa de Lima / 10030184, Iana dos Santos Gaudencio / 10000441, Ib Frank Nascimento Correia / 10002555, Icaro Marcondes Chaves Granja de Oliveira / 10017964, Igor dos Santos Gomes / 10007896, Igor Vinicius Matos / 10029005, Ing Fernanda Cabral Barbosa / 10015637, Isabel Delfino de Souza / 10023556, Isabelly Alves dos Santos / 10007710, Isabelly de Araujo Freire / 10001509, Islanilton Pereira Jacinto / 10023159, Israely Alencar da Silva / 10017057, Italo Ramon Rodrigues Silva / 10022477, Ithalo da Silva Dantas / 10030635, Iury Ferreira do Nascimento / 10012475, Ivana Amorim da Silva / 10028956, Ives Quandt Luz Costa Silva / 10028318, Jackson Afonso da Silva / 10012863, Jaddy Nascimento da Silva / 10014048, Jádriel Pereira Cortez / 10003358, Jadyefferson Alvino Bezerra da Silva / 10016815, Jairo Victor Nunes de Oliveira Santos / 10006652, Jamerson Mario Blandes da Silva / 10009326, Jean Carlos Nascimento Santos / 10023600, Jean Mateus Nunes da Guia / 10028517, Jean Sousa da Silva / 10011483, Jefferson

Alain da Costa Ferreira / 10027863, Jefferson Alysso Rodrigues da Silva / 10005155, Jeovane Vieira do Carmo / 10007158, Jessika Oliveira Nascimento / 10009159, Jeyferson Barbosa Soares / 10031306, Jhemerson Moreira dos Santos Lima / 10006277, Joana Gabriela da Costa Farias / 10026872, Joanny Lima Mendes / 10028082, Joao Americo dos Santos Gaudencio / 10014407, Joao Carlos Lucio da Silva / 10006651, Joao Correia da Silva Junior / 10006221, Joao Lucas Simplicio Dules / 10003748, Joao Luis Honorato dos Santos / 10000998, Joao Paulo Cardoso dos Santos / 10025125, Joao Pedro da Silva Costa Oliveira / 10016066, Joao Pedro Lucindo da Silva / 10028795, Joao Victor Araujo Nobre Dias / 10001734, Joao Victor Araujo Rocha Brito / 10021662, Joao Victor Barboza Ferreira / 10006940, Joao Victor Cardoso de Santana / 10000550, Joao Victor de Almeida Oliveira / 10009043, Joao Victor Oliveira da Paixao Santos / 10007997, Joao Vitor Campos Pereira / 10008444, Joao Vitor da Silva / 10006826, Joao Vitor dos Santos Dias / 10031002, John Silva Gomes / 10026273, Jonas Belchior Lima Bazante / 10026490, Jonas Victor Gomes de Araujo Souza / 10005700, Jonathan Ferreira Barbosa / 10004100, Jonhnatas Oliveira Nascimento / 10017759, Jordan de Oliveira Pontes / 10029958, Jorge Lopes Tenorio de Albuquerque / 10016716, Jorge Simoes de Almeida Junior / 10030152, Jose Adjaelson de Oliveira Silva / 10025080, Jose Anderson Francelino da Silva / 10017148, Jose Gabriel Borba Gomes de Barros / 10020465, Jose Gustavo Pereira de Souza / 10006614, Jose Henrique da Costa Moraes / 10006803, Jose Henrique da Silva Ribeiro / 10011299, Jose Henrique Silva Ferreira / 10028145, Jose Igor de Araujo Freitas / 10027677, Jose Leonardo Macario Bezerra / 10023661, Jose Lucas da Silva Santos / 10005782, Jose Luciano Barbosa da Silva Junior / 10010120, Jose Martins de Oliveira Netto / 10002307, Jose Miqueias Barbosa / 10027121, Jose Osvaldo de Oliveira Neto / 10031112, Jose Rodolfo dos Santos da Cruz / 10006594, Jose Victor Santos Silva / 10011344, Jose Will Alves de Albuquerque / 10027517, Joyce Beatriz Aquino Goncalo / 10027727, Joyce Dantas Ramos / 10003921, Joyce Rhayane de Sousa Soares / 10001320, Joyce Santos Ferreira / 10026664, Juan Pablo Oliveira Rodrigues / 10013502, Julia Mariana de Omena Barros / 10026270, Juliana Freire Cruz / 10022270, Juliana Maria Castro Silva / 10020079, Juliana Pereira de Andrade Pinheiro / 10023357, Julio Cesar dos Santos Tenorio / 10022536, Julio Cesar Santos / 10002973, Julio Cezar Cardoso da Silva / 10026549, Julio Fabio de Moraes Sabino / 10015649, Jurandir Guilherme Batista da Silva / 10027978, Kaique Hermene de Mascarenhas Barbosa / 10001998, Karinne dos Santos Martins Moreira / 10026638, Karla Nathana Franca da Silva / 10001115, Kawan Fernando dos Santos / 10004819, Kelson Victor Martins de Souza / 10029033, Kelvin William de Brito Santos / 10030212, Kelyan Cristina de Sousa Alves / 10024093, Kessiano Erick Silva de Amorim / 10025888, Krysthal Marrie dos Santos / 10011122, Lailton Gomes Duarte Filho / 10017613, Lara Carolina Freitas Romeiro / 10013503, Lara Yohana Correia Gomes / 10009377, Larissa Brito Omena / 10004517, Larissa Maria Viveiros Barros Sousa / 10016802, Laura Cavalcante Barbosa / 10024025, Lavinia Cecilia Santos da Silva / 10002746, Layza Nunes Faria Costa / 10007232, Leandra Batista Costa dos Santos / 10016657, Leiziane Sousa da Silva / 10013457, Leomar Kelvin Cavalcanti de Bito / 10025948, Leticia de Almeida Mello / 10029280, Levi Soares da Silva / 10007864, Lincon Andrade Bezerra / 10001940, Livia Karine Pimentel Gomes / 10009598, Luan da Silva Candido / 10025827, Luan Jose Buarque Cordeiro / 10011896, Luan Marcos Barbosa Santana / 10002124, Luana Teotonio Silva / 10021101, Lucas Albuquerque Damasceno / 10027420, Lucas Amorim da Costa / 10023391, Lucas da Silva Lira / 10017746, Lucas dos Anjos Ferreira / 10024910, Lucas Guilherme Guerra Ferreira Ramos / 10020952, Lucas Henrique Silva Santos / 10006720, Lucas Ivany dos Santos Oliveira / 10019439, Lucas Sena da Silva / 10004106, Lucas Wellington Gomes Dantas / 10027618, Luciano Flavio Alves Valeriano / 10011108, Luciano Henrique Teixeira Lemos / 10013322, Lucivania da Silva Santos de Gusmao / 10004644, Luis Felipe Leite Carnauba Freire / 10006611, Luis Felipe Macedo da Silva / 10019978, Luis Filipe Novaes de Souza / 10009414, Luis Phillip Rodrigues Santos / 10007620, Luiz Andrique Rodrigues de Melo / 10021755, Luiz Augusto Peixoto da Silva / 10019855, Luiz Carlos Martins Neto / 10008087, Luiz Eduardo Ferreira Magalhaes / 10002772, Luiz Emanuell Dantas Almeida E Silva / 10011118, Luiz Henrique Tavares de Oliveira / 10025420, Luyse Victoria Gomes Acioli / 10011809, Lyerton Iury da Silva Moraes / 10010824, Maciel Barros Lira / 10000852, Mailton dos Santos Nogueira / 10029809, Marcelo Afonso de Melo Rodas Victor / 10012765, Marcelo Victor Alves Silva / 10000109, Marcelo Vinicius dos Santos Dias Silva / 10021177, Marcio Omena Araujo Junior / 10019826, Marcio Rodrigues da Silva Albuquerque / 10001035, Marcos Alexandre dos Santos Freire / 10012306, Marcos Vinicius Santos de Albuquerque / 10006336, Marcus Vinicius Bandeira Costa / 10008642, Marcus Vinicius da Silva Bonfim / 10002509, Maria Aparecida Pereira Santos / 10015707, Maria Clara da Silva Santos / 10022548, Maria Clara Salvador dos Santos / 10025408, Maria Clara Silva Santos / 10029724, Maria Conceicao Italo Barbosa / 10030709, Maria de Fatima Lima de Oliveira / 10010052, Maria de Fatima Pereira / 10030778, Maria Eduarda Azevedo Vital / 10012302, Maria Eduarda Brasil de Carvalho / 10006415, Maria Eduarda Soares Veiga / 10013956, Maria Gabrielly Ataide Fontes Carvalho / 10027903, Maria Helena Clarissa Augusta dos Santos / 10017595, Mariana Luiza Maia de Moraes / 10030878, Marielly Linara dos Santos Vasconcelos / 10031108, Marine Almeida da Silva / 10023057, Marivan Olivares dos Santos / 10014029,

Marllon Douglas Satiro Monte / 10018838, Mateus de Araujo Vilar / 10027050, Mateus Santos Neves / 10016367, Matheus Geronimo Cavalcanti Moura / 10008748, Matheus Jullius Santos Farias / 10003812, Matheus Lessa dos Santos / 10012968, Matheus Lucas Almeida Camacan de Albuquerque / 10007578, Matheus Santos Alves de Lima / 10005034, Matheus Silva dos Anjos / 10015657, Mauricio Marx Araujo de Albuquerque / 10010615, Mayana Sergia da Silva Oliveira / 10025192, Maylane Goncalves Pequeno / 10011850, Mayllonn Dantas Carlos / 10019591, Mayona Domingos Nascimento da Silva / 10028154, Mayra Vanderlei de Melo Oliveira / 10014007, Maysa Pereira Feijo / 10022920, Michael Antony de Oliveira Macedo / 10015091, Michael Douglas Silva Assis / 10017707, Mikael Alisson Moura Correia / 10029295, Milena Beatriz Medeiros Silva / 10002867, Milena Carvalho de Oliveira / 10007978, Millena Barbosa de Sousa / 10030175, Miqueias do Nascimento Oliveira / 10007341, Miqueias Salomao Almeida Moreira / 10004557, Mirely Caroline Hortencio da Silva / 10012739, Misael Roberto Herculano Ferreira de Lima / 10027739, Monalisa Lima de Oliveira / 10025155, Nara Caroline Saturnino Silva / 10012463, Nayara Romeiro da Silva / 10023205, Nicolas Mateus Sampaio de Oliveira / 10017524, Nicolas Rafael da Silva Barros / 10000666, Noylio Alves dos Santos Neto / 10008802, Osys Lino dos Santos Sobrinho / 10028813, Otavio Galvao de Lima Filho / 10010192, Paulo Henrique Santos / 10021067, Paulo Junio dos Santos Albuquerque / 10011858, Paulo Ricardo Simplicio Dules / 10017819, Pedro Eduardo da Silva Junior / 10012656, Pedro Henrique de Lima Silva / 10000987, Pedro Henrique Roseno Freire / 10002427, Pedro Henrique Santos Pereira / 10030781, Pedro Henrique Teixeira de Andrade / 10015804, Pedro Rafael Melo Teixeira da Silva / 10001294, Pedro Rocha de Sousa Netto / 10018399, Plinio Henrique Silva Lima / 10000433, Quezia Amorim Mendes Teixeira / 10003890, Rafael Alves Ferreira / 10029963, Rafael Fernando Matias Santos / 10008237, Rafael Jorge Cavalcante Silva / 10022662, Rafael Matheus Tavares da Silva / 10028828, Raniedson Nery de Souza Soares Sa / 10023838, Raphaella Fernandes Rotondaro Corsini / 10009568, Rawenna Caroline Alves de Medeiros Lima / 10024571, Rayane Ferreira Silva / 10022850, Rayany Ribeiro Goncalves / 10009291, Rayssa Eunice Santos da Silva / 10021285, Rebeca Lins de Melo / 10011599, Reinaldo Soares da Silva / 10011387, Remyalisson Jose Batista da Silva / 10006201, Renata Inglez de Souza Tejo / 10008813, Reudson Douglas Bezerra / 10014885, Rhery Davilla de Araujo Ferreira / 10008254, Ricardo Emidio Lessa Santos / 10007369, Richardsom Leite da Cruz / 10008520, Rikelly Joyce Vilela da Silva / 10025891, Rivaldo Lopes de Oliveira Filho / 10005000, Rodrigo Costa Nascimento / 10029669, Rodrigo da Silva Barros / 10005433, Rodrigo Ferreira de Araujo / 10001301, Rogerio Siqueira da Silva / 10012934, Ruan Fabiano dos Santos Melo / 10013678, Rubens Vasco Marinho / 10030298, Ruy Barbosa Rocha Porto de Araujo / 10025886, Ryan dos Santos Silva / 10004615, Ryan Michael Avelino Soares / 10012869, Samara da Silva Vicente / 10030714, Samara Valentim dos Santos Lima / 10016947, Sammyla Mirely da Silva Lima / 10012144, Samuel Santana Guilhermino / 10020566, Sarah Leandro Ribeiro do Nascimento / 10016666, Sarah Samilli Santos da Silva / 10006452, Savio Eufrazio do Nascimento Santos / 10019782, Sayonara Regia Nascimento Rocha / 10006070, Severino Henrique Feliciano dos Santos / 10001791, Sibelle Vitoria Leandro dos Santos / 10020842, Silas Samuel Assis Carvalho / 10007050, Stefani Lohane do Nascimento / 10030556, Stefanny Oliveira Santos / 10031110, Stefany Daiane Honorio da Silva / 10006748, Stephanie Larissa Freitas dos Santos / 10000633, Steven Lima da Silva / 10007798, Tadeu Cavalcante da Silva / 10012004, Tainan Lopes de Oliveira / 10028745, Taisla Santos Alves / 10009944, Tawan da Silva Santos / 10030483, Tayna da Silva Tenorio Barros / 10018002, Thaisa Maria Ferreira Almeida / 10010144, Thales Mauricio Leal Menezes Valenca / 10023680, Thalysson Jorge dos Santos Silva / 10000235, Thiago Gomes / 10013453, Thiago Mendes Cavalcante / 10015200, Thiago Nascimento Fernandes Cavalcante / 10007406, Tiago de Sousa Silva / 10006510, Tiago Lopes dos Santos / 10023623, Tiago Terto dos Santos / 10015768, Tiago Vieira do Nascimento / 10012875, Tobias Rafael da Silva Oliveira / 10019664, Tony Mario Lima E Silva / 10014146, Udson Souza Conceicao / 10030809, Vander Ramon Ferreira Santos / 10030375, Vanessa Lessa Pereira / 10029994, Vanessa Maria dos Santos Vasconcelos / 10014097, Vanessa Santana Cerqueira / 10016116, Victor Aragao Pestana / 10003066, Victor Eduardo Pereira / 10008068, Victor Leandro Silva Santos / 10016196, Victor Rocha do Nascimento / 10001521, Vinicius Jose Barbosa Nunes / 10022176, Vinicius Moraes dos Santos / 10028994, Vinicius Oliveira Silva / 10027611, Vinicius Rodrigues / 10020474, Vitor Hugo da Silva / 10014741, Wagner Cirilo Rodrigues / 10030793, Wagner Januario de Lima / 10004919, Warley Flavio Dantas Bezerra de Oliveira Leite / 10020085, Warly Santos Silva / 10002145, Wellington Fiel Santana / 10015823, Wemerson do Nascimento Silva / 10000976, Wemerson Padilha Santos Vieira / 10002682, Wesley Padilha Santos Vieira / 10013589, Weverlin Rogerio Laurindo Cavalcante da Silva / 10009785, Weverton Luiz da Silva / 10030865, Willames Luiz de Franca / 10003810, William Rafael Almeida da Silva Pereira / 10007251, Wislan Rocha dos Santos / 10030995, Yanna Sousa Silva / 10000194, Yara Morgana Rocha Alves da Silva / 10029565, Yarlei Ryan Oliveira de Gois / 10010153, Yasmim Marcela Gomes dos Santos / 10007764, Yasmin Chaves Campos Feitosa / 10017979, Ytallo Matheus Tenorio Melo / 10006257, Zenivaldo Garrote da Silva Neto.

1.1.2 CARGO 2: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS

10005449, Abraao Correia Santos / 10025305, Abrahao Vittor Nogueira Nascimento / 10004955, Adailton Martins dos Santos Junior / 10029359, Adalberto dos Santos / 10030453, Adalton Brito Barbosa / 10019558, Adeildo Tenorio da Silva Junior / 10027037, Adevan Mickael dos Santos Rocha / 10011424, Adrian Igor Cavalcante Pereira / 10006450, Adrian Natan dos Santos Nunes da Silva / 10014368, Adrienne Vitoria Araujo Santos / 10030880, Adriano Alcantara Ferreira / 10016437, Adriele de Araujo Neves Macedo / 10001645, Adrieli Maranhao de Oliveira / 10029647, Adrielle Santana Feitoza / 10023758, Adryan Wenner Araujo Santos / 10027547, Airle de Souza / 10013975, Alan Carlos dos Santos Felix / 10025136, Alan Coelho Gomes / 10018823, Alana da Silva Pereira / 10002380, Alana Santos Silva / 10014889, Alberto Oliveira Neto / 10011514, Alberto Pereira de Oliveira / 10017797, Alberto Ramon das Neves Silva / 10009427, Alcides Victor Bonfim de Melo Cipriano / 10029910, Alcilane da Silva Santos / 10002505, Alecksander Levi Moura Barros / 10018472, Alejandro da Silva Santos / 10021088, Alessandra Lima da Silva / 10029599, Alex Vinicius Guedes Trindade / 10015885, Alexandre Nascimento Borges / 10005729, Alexandre Nascimento da Silva / 10021569, Alexandre Soares Agra / 10006030, Alexia Laura Marques da Silva / 10004137, Alessandro de Oliveira Costa / 10030806, Alextone Gomes de Araujo / 10030067, Alfranio Jose Mendes de Gouveia Junior / 10000806, Alice Guedes da Silva / 10020155, Alice Santos Gomes Mesquita / 10004032, Alice Vitoria Alves dos Santos / 10030765, Alicia de Faria Santos / 10008863, Alicia Vilela Santana Silva / 10011138, Aline Dias Cabral / 10011088, Alison Cleiton da Silva / 10030222, Alisson Felipe Santos de Oliveira / 10008687, Alisson Costa Santos / 10010689, Alisson da Silva Santos / 10030741, Alisson Fernando Carneiro da Silva / 10016469, Alisson Pedro da Silva / 10009119, Alisson Romao dos Santos / 10000746, Alisson Saldanha de Lima / 10024698, Alisson Sayron Bezerra de Oliveira / 10024912, Allan Douglas Silva dos Santos / 10021631, Allan Gabryel Santana de Oliveira / 10002409, Allan Maillon Alves de Souza / 10004190, Allan Saymon Godoi Nascimento / 10003467, Allana Thais Pereira da Silva / 10030771, Allane Apolinario Silva / 10023122, Allison Ferreira Barbosa / 10011008, Aloisio Enrique Albuquerque da Cunha / 10002381, Alyson Pedrosa de Lima / 10030931, Amabile Vinsenteiner Cunha Ferreira / 10000144, Amanda Beatriz Mendes dos Santos / 10022825, Amanda Farias Moura / 10008999, Amanda Kelly de Lima Carvalho / 10030867, Amanda Martins Fraga Soares / 10009712, Amanda Matias de Moraes Silva / 10025942, Amanda Suellen de Lima / 10000933, Amanda Wanessa da Costa / 10030454, Amnon Goncalves Melo / 10011073, Ana Beatriz da Silva / 10016540, Ana Beatriz Ribeiro Santos / 10009116, Ana Beatriz Silva / 10030614, Ana Beatriz Tenorio Lopes / 10002530, Ana Carla de Lima Oliveira / 10012567, Ana Carolina dos Santos Lemos / 10004497, Ana Caroline Teotonio Costa / 10005672, Ana Cecilia Virgolino dos Santos / 10024463, Ana Clara Alves Santos / 10013297, Ana Clara Medeiros dos Santos / 10024269, Ana Claudia Carvalho da Silva / 10020892, Ana Elcina Leal de Melo / 10010236, Ana Flavia da Costa Carneiro / 10006527, Ana Jessicla Alves da Silva Lima / 10025933, Ana Luiza Ambrosio de Oliveira / 10008159, Ana Vitoria Souza Bezerra / 10030358, Anailson Isaias Moura Ribeiro / 10006032, Anatercio Euflauzino da Silva Junior / 10000778, Anderson Diego da Silva Araujo / 10003001, Anderson Everton Salgueiro da Silva Santos / 10011162, Anderson Wanderley Vieira Silva / 10028073, Andersson Gabriel da Costa / 10004587, Andre Lemos dos Santos Junior / 10010571, Andre Lima Custodio / 10028356, Addressa Evelyn de Araujo Cordeiro / 10015616, Addressa Karolini Santos Silva / 10013121, Andrew Ramon dos Santos Vieira / 10012634, Andreza Natalicy da Silva Camilo / 10010809, Andriela Carla Honorato Xavier / 10011366, Andyeyne Casciano dos Santos / 10006156, Anizabele Martiniano da Silva / 10012667, Anna Beatriz de Carvalho Gois / 10028107, Anna Caroline Pereira Rodrigues de Santana / 10029454, Anna Klara Correia dos Santos Silva / 10010444, Anna Rosa Silva Andrade / 10002094, Anne Kelly Nunes de Oliveira / 10021182, Anny Vitoria Ferreira Santos / 10003133, Anthony David Correa da Silva / 10011024, Anthony Marcos da Silva Rodrigues / 10008717, Anthony Saulo Correia dos Santos / 10019880, Antonio Diogo Moraes da Silva / 10021629, Antonio Jose Viana de Lima / 10006606, Antonio Julio Januario de Lima / 10007879, Antonio Marcos da Silva / 10005335, Antonio Miguel Silva Almeida / 10002046, Antonio Terto Felix Neto / 10025018, Antonio Victor de Lima Umbelino / 10002574, Antonio Vitor Rodrigues da Silva / 10014872, Antony Thiago Barbosa da Silva / 10008831, Any Kleiza da Silva Santos / 10005841, Arenilton Francisco Queiroz de Arruda Junior / 10008866, Ariston do Nascimento Alencar / 10013773, Armando Medeiros Perazzo Paz de Melo / 10023963, Artemio Silva Damasceno / 10000875, Arthur da Silva Feitosa / 10030111, Arthur Dias Costa / 10019056, Arthur Erick Silva Barbosa Oliveira / 10002608, Arthur Ferreira da Silva / 10008127, Arthur Vinicius dos Santos Sousa / 10025237, Artur Gabriel Feitosa de Sousa / 10019940, Artur Mateus Correia dos Anjos Pinto / 10019803, Aryene Maria Pereira da Silva / 10003693, Audalia Ingrid Santana Ferro / 10030337, Audemir Matheus Araujo Silva / 10000021, Ayala Gabrielly Rodrigues de Araujo Barros / 10010756, Ayslan Viturino Araujo / 10005303, Aysllan Souza da Silva / 10020738, Beatriz Alves de Souza Oliveira / 10003360, Beatriz dos Santos Pimentel / 10013159, Beatriz Lima Rolemberg Mendonca / 10000653, Beatriz Ramos do Nascimento / 10016517, Beatriz Rodrigues Gusmao / 10004221, Beatriz Santos de Santana / 10020586, Beatriz

Sarmiento Ferro / 10028167, Beatriz Vieira da Silva / 10005964, Belane Gabrieli Guimaraes dos Santos / 10026879, Benyvaldo Alves Neto / 10023626, Bianca Lorrayne Bispo / 10022681, Bianca Rafaela dos Santos Silva / 10013613, Bianca Souza Alves / 10014857, Brenda Lydianne da Silva Saldanha / 10012011, Brenda Nunes Souza / 10007789, Brenda Silva dos Santos / 10017488, Brenno Cesar Moura de Almeida / 10006836, Brenno Cristovao Vieira Silva / 10013082, Breno Ferreira de Araujo / 10014574, Brian Nilton da Rocha Matias / 10030482, Bruna Alves de Moraes / 10011013, Bruna Myrelle de Souza Silva / 10003719, Bruna Santos de Santana / 10029473, Bruno Alves Lima / 10002741, Bruno Alves Silva Costa de Araujo / 10023906, Bruno David de Souto Santos / 10000392, Bruno Francisco Cavalcante Ribeiro / 10012096, Bruno Marcos Lima Santos / 10018497, Bruno Matheus Teixeira da Silva / 10004760, Bruno Max de Oliveira / 10006514, Bruno Neves Moreira da Silva / 10000862, Bruno Novais Alves / 10012628, Bruno Raphael de Albuquerque Ramos / 10013758, Bruno Victor Barbosa Vieira / 10013433, Caio Andrew Barbosa da Silva / 10000714, Caio Victor Dias Cavalcante / 10024810, Camila Silva Ferreira de Albuquerque / 10022966, Camile Conrado da Silva / 10012904, Camyla Karolyne Alves Melo Nascimento / 10013049, Carla Geane Silva de Lima / 10008467, Carla Judynara Pereira do Nascimento / 10008587, Carla Patricia da Silva Santos / 10027749, Carla Patricia Moraes Barreto / 10010047, Carlos Alberto Correia de Lima / 10015704, Carlos Alberto Santos Junior / 10001382, Carlos Aleandro Bezerra Santos / 10017965, Carlos Andre Lima Silva / 10004494, Carlos Barbosa da Silva Junior / 10026142, Carlos Christian da Silva Santos / 10018051, Carlos Christian Santos da Silva / 10005664, Carlos Daniel da Silva Barbosa / 10011090, Carlos Daniel da Silva Rocha / 10007466, Carlos Daniel dos Santos Fernandes / 10012411, Carlos Daniel Lira / 10006338, Carlos Danillo da Silva Rodrigues / 10021401, Carlos Eduardo dos Santos Silva / 10005158, Carlos Eduardo Santos de Medeiros / 10001979, Carlos Henrique Rodrigues Araujo / 10023421, Carlos Henrique Alves dos Santos / 10021481, Carlos Henrique da Silva Brandao / 10011646, Carlos Henrique Santos da Silva / 10024130, Carlos Henrique Souza Santos / 10026946, Carlos Jose Barbosa da Silva / 10002502, Carlos Manoel da Silva / 10005463, Carlos Rennan de Paula Lima / 10002561, Carlos Roberto Lima Rodrigues / 10009570, Carlson Yuri da Costa Silva / 10022049, Carynne Custodio da Silva Santos / 10027224, Cassia Kelly de Oliveira Sanos / 10001056, Cathyane Gomes Wanderley / 10016820, Caua Klesley da Silva / 10007373, Caua Lopes Sales / 10024537, Caua Manoel Nogueira de Aguiar / 10022354, Cauan Barbosa do Nascimento / 10010679, Cayo Cesar Matias Lobo / 10020157, Cecilia Bezerra Freitas / 10030007, Celina Fernanda Santos Araujo / 10027572, Cesar Gabriel da Silva / 10005275, Christian Allysson Dunglas Miranda da Fonseca / 10014311, Chrystian Matheus Umbelino da Silva / 10012553, Cibeles Guiniveer Santos Souza / 10016139, Cicero Daniel Martins Ribeiro / 10019960, Cicero Pereira da Silva / 10000319, Cinthya Maria Mota Santos / 10023491, Cintia Pereira Lima / 10002241, Clarissa Marques Apolinario / 10014000, Clarisse Correia Ramalho Mota / 10025301, Claudevan Bispo dos Santos / 10018511, Claudia Heloiza Bezerra da Silva / 10028271, Claudio Alves Macena / 10012775, Claudio Diogo Lemos da Silva / 10002210, Claudio Henrique Almeida Pimentel / 10004327, Claudionor Ramos dos Santos / 10014694, Claytron da Silva Andrade / 10010568, Cleibysson Eduardo de Lima Silva / 10003972, Cleidiane Silva Venancio / 10000626, Cleiton Pereira Barbosa da Silva / 10018675, Clemerson Fernandes de Souza / 10019723, Cleomario de Santana Santos / 10005991, Cleyton Alberto Pereira Lima / 10009910, Cliwer Gabriel Silva de Moura / 10007923, Clodoaldo Lopes de Souza / 10015422, Crislan Ferreira de Oliveira Junior / 10023616, Cristian Gabriel Tenorio Santos / 10017735, Cristiano Mateus dos Santos Pereira / 10022693, Cristiano Queiroz Barbosa da Silva / 10004522, Dalline Dias Vanderlei / 10009282, Damon Henrique Alves Silva / 10030457, Daniel Barros da Silva / 10028063, Daniel Canuto de Moraes / 10025884, Daniel Henrique Oliveira do Nascimento / 10001907, Daniel Lourenco Barbosa Filho / 10024942, Daniel Luis Araujo Santos / 10000792, Daniel Moreira Santos / 10026348, Daniel Patrick de Oliveira Peixoto / 10026952, Daniel Rodrigues Silva / 10020849, Daniel Tavares de Lima / 10008041, Daniel Victor Lopes de Souza / 10000488, Daniela Leite Pereira / 10007645, Daniele Cruz Santos / 10008036, Daniele da Silva Ferreira / 10030766, Daniele Luiz Soares Pereira Santos / 10006272, Daniella Ferreira dos Santos Silva / 10017935, Danielle Nogueira de Lemos / 10031069, Danielly de Araujo Silva Botelho / 10000797, Danilo Celestino de Lima / 10003887, Danilo da Silva Urbano / 10015766, Danubio Cassiano Alencar da Rocha / 10012927, Dario Victor Rabelo de Souza / 10030601, Darlan Carlos Bastos da Silva / 10020407, Davi Abreu Ramos de Alapenha / 10009522, Davi Henrique da Silva Santos / 10021171, David Costa Franca / 10002084, David de Jesus Araujo / 10020929, David Franca / 10028951, David Mateus Teixeira de Oliveira / 10002733, David Santos Oliveira / 10010312, David Walison Martins Aguiar / 10004520, Dayane Dias Vanderlei / 10001204, Dayza Mirtis de Freitas Alexandre / 10004519, Debora Izaia dos Santos / 10011762, Debora Regina de Souza Franco / 10016763, Deborah Karine da Silva / 10027316, Deivid Monteiro de Oliveira / 10001416, Delma Ferreira de Melo / 10000726, Denilson da Silva Gomes / 10021406, Denize Barboza Bezerra / 10002182, Dennys Vinicius Soares Leopoldino Vieira / 10007726, Denylson Nunes da Silva / 10006282, Deoclecio Rodrigues de Sousa Neto / 10014562, Devid Lucas de Moura Silva / 10023301, Deysed Fernanda da Conceicao Silva /

10015009, Deysiane Ferreira da Silva / 10018995, Deyvson Rezende dos Santos / 10015059, Dhandara Evelyn de Lima Sampaio / 10014462, Dhiego Henryque Santos das Neves / 10009533, Diankelly de Sousa Pereira de Andrade / 10007328, Diego Daniel Alves de Moraes / 10024578, Diego Henrique Bernardo da Silva / 10029330, Diego Mateus Pereira da Silva / 10005500, Diogo Lopes Almeida / 10001577, Djailson Lucio dos Santos / 10008577, Douglas Alves Lima / 10009152, Douglas Barreto dos Santos / 10000069, Douglas Santos de Souza / 10015407, Dyogo Kevin Santos de Arroxelas Peixoto / 10024911, Ecilio Nunes Costa / 10030904, Ed Souza do Nascimento / 10019071, Edicley Domingos dos Santos / 10007333, Edkleiton Damasceno de Assis / 10014675, Edmundo Raimundo de Barros Junior / 10026790, Edna Gabriella Silva Martins / 10008584, Ednaldo do Nascimento dos Santos / 10029663, Ednaldo Souto Silva Junior / 10004410, Edno Iago Matos do Ato Franco / 10019870, Edson Gomes da Silva / 10022905, Edson Isaías Soares E Silva / 10015679, Edson Osman da Silva Santos Junior / 10005762, Edson Pedro da Silva / 10022154, Edson Tayronny Tenorio Braga / 10006369, Eduarda Lima Bezerra / 10007137, Eduarda Lisle Duarte Maciel Cardoso / 10027786, Eduarda Vitoria de Macedo Cavalcante / 10016892, Eduardo Bruno Marques Silva / 10002421, Eduardo Camilo de Melo / 10003949, Eduardo da Silva Oliveira / 10026716, Eduardo Gomes de Santana / 10003476, Eduardo Lima Barreto Falcao Filho / 10006261, Eduardo Mateus Barbosa de Almeida / 10030164, Eduardo Pereira Calado / 10001094, Eduardo Rosendo de Souza / 10011631, Eduardo Vieira de Queiroz / 10018372, Eduardo Vinicius Santana da Costa / 10012534, Edvaldo Temistocles da Silva Junior / 10013912, Elano Costa Santos / 10002492, Eliazar Alves de Melo Neto / 10030773, Elielton de Santana Franca / 10020131, Elisison Luan de Souza Cavalcante / 10024239, Elisy Vitoria Santos Silva / 10003420, Elivelton Moura dos Santos / 10009464, Elizio Nunes da Silva Nogueira / 10018117, Ellee Ferreira Barboza / 10005558, Ellen Katarine Santana Santos / 10014691, Ellen Maria Santos Azevedo / 10031040, Elton Dias de Oliveira / 10026376, Emanuely Victoria Menezes Santos / 10006937, Emanuel da Silva Lima / 10029869, Emanuel Duarte de Souza / 10004672, Emanuel Fernandes Soares dos Santos / 10006313, Emenson Silva dos Santos / 10007045, Emerson Alves de Lima / 10001420, Emerson das Neves Silva / 10014101, Emerson Lucas de Oliveira Silva / 10000547, Emerson Marcel Santos de Lira / 10027206, Emerson Moreira dos Santos / 10027332, Emerson Santos Silva / 10018743, Emiliania Londres da Silva Conceicao / 10028811, Emily Gomes Abreu / 10016720, Emily Karen dos Santos Vasconcelos / 10029685, Emily Victoria da Silva / 10020094, Emmanuel Felipe Ferreira / 10015225, Emyle Santos de Carvalho / 10009524, Enrik Gabriel Moura Barros / 10028232, Enzo de Souza Tavares / 10007210, Enzo Pinheiro Rodrigues dos Santos / 10017185, Erick Pablo de Melo Lopes / 10017382, Erick Robert / 10004734, Ericles Rafael da Silva / 10023064, Erika Beatriz Carneiro de Souza / 10003349, Erivelton Brasil Batista / 10006646, Eronides Antonio dos Santos Freitas / 10030561, Erysson Carlos da Silva / 10005265, Eslijany Monteiro de Oliveira / 10002278, Esmael Almeida Teixeira / 10027994, Estefani Santos de Melo Dias / 10020251, Estefany Maria Vitoria dos Santos / 10010062, Estephanny do Nascimento Costa / 10012959, Eulalia Silva Lins / 10016209, Evair Carlos de Lima / 10003895, Evaldo da Silva Brasil Junior / 10000898, Evaldo de Moraes Araujo / 10024729, Evandro Pereira Carlos Junior / 10021289, Evanio Jose Nogueira Junior / 10017328, Evelyn Luciana Teixeira Lemos / 10011986, Everaldo de Souza Rocha Junior / 10022622, Everson Oliveira da Silva / 10002889, Everton Darwin de Lima Conceicao / 10006827, Everton dos Santos Silva / 10020033, Everton Marcelo da Conceicao Barbosa / 10015319, Evilly Nayara dos Santos de Souza / 10017054, Ewellyn Silva Souza / 10017625, Ewerton Filipe Pereira Barros / 10030831, Ewerton Lopes de Mello / 10001186, Ewily Julia Neres Oliveira / 10021395, Ewylly Rafaela Barbosa da Silva / 10011006, Ewylly Raiane Bernardo dos Santos / 10004026, Ezequias Nascimento de Souza / 10023409, Fabia Cristina Correia Ferreira / 10011677, Fabiano Fernando dos Santos / 10023447, Fabiano Jorge Roseno da Silva Junior / 10027780, Fabio Alexandre Barbosa Pereira / 10008007, Fabio Emanuel de Brito Benzota / 10002850, Fabio Henrique Pereira de Oliveira / 10017514, Fabio Riquelme da Silva Santos / 10022649, Fabiola Andrade dos Santos / 10023119, Fabiola Maria de Almeida / 10009506, Fabricia Kelly Farias Vieira / 10014722, Fabricio da Paz Pereira / 10031049, Fabricio Roberto dos Santos / 10022043, Fabricio Santos Silva / 10010053, Fagner Paixao de Jesus / 10022647, Fagner Soares Siqueira / 10024520, Felipe Andrine Santos Sa / 10031183, Felipe Carlos Gouveia do Nascimento / 10027002, Felipe da Silva Tenorio / 10031311, Felipe dos Santos Freire / 10009422, Felipe Laurentino dos Santos Alves / 10006830, Felipe Rodrigues dos Santos / 10005975, Felipe Ferreira da Silva Lira / 10028845, Fernando Kevinne Ferreira Santos / 10012937, Fernando Lins da Silva / 10014123, Fernando Mariano da Silva Junior / 10018479, Fhyslane Maria Firmino de Albuquerque / 10024079, Filipe Caetano Fideles Souza / 10010497, Filipe Daniel Lopes Duarte / 10011007, Filipe Santos de Araujo / 10002517, Filipe Souza Panta / 10009308, Fillipe Napoleao dos Santos / 10022992, Flavio Gabriel Lima da Silva / 10025969, Francinaldo Cordeiro da Silva / 10004309, Francisco de Assis Rodrigues Junior / 10011525, Francisco Felipe Aires dos Santos / 10026505, Francisco Goncalves Nunes da Silva / 10011667, Francisco Igor Dantas Pereira / 10029011, Francisco Mathews Moura Moraes / 10000096, Francisco Ronaldo Arruda Filho / 10017744, Francynelle Fernanda Farias Vieira / 10018452, Frank

Willams Souza Santos / 10020716, Gabriel Agostinho Dantas / 10020204, Gabriel Alex de Lima Silva / 10013679, Gabriel Carvalho Bezerra de Sa / 10001061, Gabriel Cavalcante Alves / 10014940, Gabriel de Azevedo Vital / 10000405, Gabriel de Oliveira Ribeiro / 10012259, Gabriel Dionisio dos Santos / 10022685, Gabriel dos Santos Ferreira / 10010688, Gabriel dos Santos Silva / 10003574, Gabriel Felipe Albuquerque Alves / 10016153, Gabriel Felipe Marques da Silva / 10004023, Gabriel Ferreira dos Santos / 10020825, Gabriel Francisco da Silva / 10020793, Gabriel Goncalves dos Santos Oliveira Silva / 10024631, Gabriel Macedo Gomes / 10006888, Gabriel Oliveira de Amorim / 10003092, Gabriel Oliveira Parente / 10009728, Gabriel Ribeiro Santos de Souza Andrade / 10002289, Gabriel Rodrigues do Nascimento / 10005802, Gabriel Silva dos Santos / 10014095, Gabriel Vieira de Souza / 10008383, Gabriel Vinicius dos Santos Albuquerque / 10014808, Gabriel Vitor dos Santos / 10030736, Gabriela Maria de Melo / 10000629, Gabriela Nogueira Souza / 10017180, Gabrielly de Araujo Freire / 10019231, Gabrielly Yasmim Oliveira Souza / 10002975, Gabriely Aparecida da Silva Ferreira / 10025721, Geicyanny Martins dos Santos / 10009487, Geisiane Gomes da Silva Santos do Nascimento / 10004841, Genival Januario Junior / 10004928, Geordannia Gleyse dos Santos Silva / 10027543, Geovane Santos Barros / 10002461, Geovany Santos Alves / 10023924, Gerdson dos Santos Silva / 10008075, Gerson Alexandre da Silva Oliveira / 10015126, Gerson Douglas da Silva Santos / 10000996, Geymisson Emanuel Freire Muniz Januario / 10026809, Gian Carlos Santos da Silva / 10017943, Giancarlo Candido Soares / 10009418, Gilbert Lee Jones Vieira Felix / 10025044, Gilberto Pereira da Silva Filho / 10003584, Gilberto Rodrigues da Silva Neto / 10011591, Gilma Alves do Nascimento / 10019037, Gilvan Gomes do Carmo Junior / 10024580, Giovanna Felix Ferreira / 10023974, Giovanna Larissa Santos Lima / 10016080, Giseldo Alves Junior / 10017314, Gisely Karine Viana Tavares / 10007729, Gislaine Valquiria da Silva Assuncao / 10010733, Givaldo de Albuquerque Silva Junior / 10012114, Givaldo Leao da Silva Junior / 10012039, Glicia Milena Pereira da Cruz Costa / 10005011, Gloria Maria da Silva Ramos / 10000583, Gracieli Moura Dias / 10012581, Grazyelle Almeida Batista / 10007669, Guilherme Albuquerque de Oliveira / 10027148, Guilherme Araujo Diniz / 10003998, Guilherme de Almeida Santos / 10010105, Guilherme Ferreira de Lima / 10027633, Guilherme Gomes Ferreira / 10018641, Guilherme Irenio Souza Nascimento / 10014540, Guilherme Matheus Gomes dos Santos / 10020773, Guilherme Nascimento / 10014252, Guilherme Pereira Lisboa / 10006044, Guilherme Soares da Silva / 10015368, Gustavo da Silva Santos / 10009534, Gustavo Domingos da Silva / 10008629, Gustavo Henrique Martins de Oliveira / 10014186, Gustavo Henrique Ribeiro Norberto / 10021885, Gustavo Nery Mauricio / 10007374, Gustavo Otavio de Oliveira / 10016695, Gustavo Pereira dos Santos / 10008260, Gustavo Rodrigues de Oliveira Almeida / 10003065, Gutemberg da Silva Vieira / 10014255, Hadassa Mirely Silva dos Santos / 10005391, Haynagna de Oliveira Silva / 10014081, Helder Araujo Mendonca / 10006168, Helder Gomes da Silva / 10005869, Helena Vitoria Santos Silva / 10001447, Hellane Yasmin Medeiros Calheiros / 10027692, Hellen Carolina dos Santos Lima / 10026633, Hellen Thais Rodrigues Damasceno Vera Cruz / 10007708, Heloisa Accioly Barros / 10007562, Heloisa Helena Cardoso da Costa / 10029478, Helyab do Nascimento Salustiano / 10007636, Hemanuel Henrique Correia Lima / 10022395, Hendrielly de Farias Alexandre / 10030652, Henrick Gabriel Cordeiro de Lima / 10018198, Henrique Dias Santos / 10004802, Henrique Kelmany Ferreira Costa / 10028021, Henrique Mateus Santos Lima / 10013218, Herberth Umbelino Silva / 10019636, Hertz Junio de Lima Bittencourt / 10008894, Higor Cabral da Paz / 10004759, Hilseny Victoria de Souza Rodrigues / 10018529, Hortencia de Vasconcelos Tavares / 10002123, Hudson Moreira Oliveira / 10024739, Hugo Cardoso Barros / 10014821, Hugo Silveira Menezes / 10004564, Hugo Sormany Tenorio Reis / 10006546, Hyan Goncalves Nogueira / 10014599, Hyan Halysion Oliveira Guedes / 10000725, Hyany Mayra de Souza Granja / 10003209, Ian Lucas Barbosa de Lima / 10003190, Iana dos Santos Gaudencio / 10015777, Iana Karyne Cunha Queiroz / 10001344, Ianny Vitoria Mota do Rosario / 10000418, Ib Frank Nascimento Correia / 10028174, Icaro Iago de Araujo Freitas / 10002571, Icaro Marcondes Chaves Granja de Oliveira / 10000171, Icaro Paulo Beano de Almeida / 10018827, Icaro Teixeira dos Anjos / 10023877, Igor Emanuel dos Santos Oliveira / 10001332, Igor Guilherme Santos da Costa / 10029586, Igor Henrique de Farias Silva / 10003945, Igor Italo Neves Abreu / 10006599, Igor Rafael de Queiroz Barbosa / 10027314, Igor Silva de Oliveira / 10007870, Igor Vinicius Matos / 10002787, Ingrid Ferreira de Oliveira / 10003258, Iryne Abner Fernandes Lins / 10006726, Isaac Freire Martins da Silva / 10008740, Isaac Jose Farias de Medeiros / 10013966, Isabel Delfino de Souza / 10019459, Isabel dos Santos Silva / 10016032, Isabelle Christine Soares Torres / 10022674, Isabelly Alves dos Santos / 10000964, Isabelly Rodrigues Oliveira / 10012850, Isadora Maria Silva / 10027239, Isaías da Silva Ferreira / 10007662, Isaías Nunes de Albuquerque / 10004739, Isis Karine dos Santos Menezes / 10001495, Islanilton Pereira Jacinto / 10027330, Ismael de Lima Vicente Miranda / 10006403, Israel Alves Costa / 10009175, Israel dos Santos Silva / 10019265, Israel Rodrigues de Ataíde / 10016687, Israely Alencar da Silva / 10025671, Italo Caua da Silva Santos / 10022539, Italo de Oliveira Ferreira / 10025338, Italo Ramon Rodrigues Silva / 10022437, Ithalo da Silva Dantas / 10029883, Iury Fausto de Araujo / 10030644, Iury Ferreira do Nascimento /

10007095, Iury Ferreira Monteiro / 10012478, Ivana Amorim da Silva / 10028964, Ives Quandt Luz Costa Silva / 10003794, Izabela Souza Cavalcante / 10029888, Izabelly Beatriz de Melo Souza / 10007880, Izabelly Vitorya Lima Barnabe / 10028328, Jackson Afonso da Silva / 10007608, Jackson Luiz da Silva / 10029042, Jad Nataline Silva de Oliveira / 10012939, Jaddy Nascimento da Silva / 10019998, Jaderson dos Santos Santos / 10013973, Jádriel Pereira Cortez / 10000982, Jádrielson Francisco Silva de Melo / 10027974, Jadson Kaua Santos Tavares / 10030199, Jadson Rodrigues da Silva / 10003091, Jadyefferson Alvino Bezerra da Silva / 10006154, Jaiane Ferreira dos Santos / 10030520, Jaíne da Costa Silva / 10024765, Jair Luiz Alves Leite / 10009692, Jairo Alves do Nascimento / 10021144, Jamerson Herlon Teodozio da Costa / 10006661, Jamerson Mario Blandes da Silva / 10008309, Jamily Pereira da Silva / 10013805, Janaciél do Nascimento Junior / 10003302, Janiedson Dias Lima / 10006589, Janiel da Silva Farias / 10017953, Janielson Lopes Ferreira / 10030891, Janio Marcos Souza da Silva / 10013607, Jannyel Bento Lima Felix / 10026557, Janoverwender Raio de Souza Amancio / 10002670, Jardanes Lucas da Silva Junior / 10029924, Jario Cesar Freire Pessoa Filho / 10004183, Jasmine Karla dos Santos / 10024437, Jayne Alves Leite / 10013096, Jaziel Pedro da Silva Rodrigues / 10009315, Jean Carlos Nascimento Santos / 10019309, Jean de Melo E Silva / 10023614, Jean Mateus Nunes da Guia / 10028613, Jean Sousa da Silva / 10013840, Jeanh Vitorio da Silva / 10020372, Jeanio Ferreira Rodrigues / 10005159, Jeferson Bezerra Monteiro / 10018419, Jeferson Junior Farias dos Santos / 10027876, Jefferson Alysson Rodrigues da Silva / 10009100, Jefferson Arley de Oliveira dos Santos / 10000072, Jefferson da Silva Candido / 10014692, Jefferson Felipe Guilherme Santos / 10010680, Jefferson Ferreira da Silva / 10003995, Jefferson Jurema Moreira da Silva / 10028895, Jefferson Marinho Viana Junior / 10030694, Jefferson Natan Costa de Melo / 10011834, Jenyffer Dias de Oliveira / 10004292, Jeovana Viana de Souza / 10005114, Jeovane Vieira do Carmo / 10008047, Jessica Cristina da Silva Santos / 10008940, Jessica Silva de Oliveira / 10007166, Jessika Oliveira Nascimento / 10009083, Jessika Silva de Lima / 10025643, Jessyca Maria Valentim Lima dos Santos / 10028115, Jhemmerson Moreira dos Santos Lima / 10007776, Jhones Eduardo da Silva Rocha / 10007418, Joab Silva de Alencar / 10026811, Joanny Lima Mendes / 10006356, Joao Allyck Leobino de Melo / 10029074, Joao Americo dos Santos Gaudencio / 10030338, Joao Arthur Oliveira de Moraes / 10008129, Joao Correia Campos Neto / 10027500, Joao Everton Barbosa de Souza / 10017310, Joao Filipe Rodrigues de Paula / 10023055, Joao Gonzaga de Araujo Neto / 10021254, Joao Henrique da Silva Pereira / 10027028, Joao Leonardo Lucas de Lima Bento / 10006193, Joao Lucas Simplicio Dules / 10004750, Joao Luis Honorato dos Santos / 10007260, Joao Marcos Ferreira Gomes da Silva / 10021733, Joao Marcos Vieira dos Santos / 10026244, Joao Miguel da Silva Oliveira / 10003555, Joao Paulo de Oliveira Silva / 10020850, Joao Paulo dos Santos Paiva / 10015841, Joao Paulo Gomes dos Santos / 10030825, Joao Paulo Rodrigues Cardoso de Oliveira / 10018904, Joao Paulo Santos Nascimento / 10004541, Joao Pedro Araujo de Mendonca / 10024927, Joao Pedro da Silva Costa Oliveira / 10005765, Joao Pedro da Silva Neto / 10028089, Joao Pedro de Lima Trajano / 10024450, Joao Pedro Lima Ferreira de Almeida / 10016056, Joao Pedro Lucindo da Silva / 10003344, Joao Pedro Matos de Jesus / 10004175, Joao Pedro Nunes da Silva / 10028665, Joao Victor Araujo Nobre Dias / 10001747, Joao Victor Araujo Rocha Brito / 10029990, Joao Victor Barbosa da Silva / 10006440, Joao Victor da Silva Santos / 10000580, Joao Victor de Almeida Oliveira / 10012102, Joao Victor dos Santos / 10019375, Joao Victor dos Santos Silva / 10009070, Joao Victor Oliveira da Paixao Santos / 10007143, Joao Vitor Andrade Costa / 10007936, Joao Vitor Batista Joca / 10003308, Joao Vitor Campos Pereira / 10005318, Joao Vitor da Silva / 10006774, Joao Vitor dos Santos Dias / 10011964, Joao Vitor Muniz dos Santos / 10024138, Joao Vitor Oliveira Bulhoes / 10025990, Joelison Pereira da Conceicao / 10017918, John Henrique da Silva Santos / 10010622, Johnatan Ferreira da Silva / 10013250, Johnatan da Costa Duarte / 10021249, Jonas Belchior Lima Bazante / 10017903, Jonas do Nascimento Bomfim / 10017265, Jonas Galdino de Lima / 10024920, Jonas Silva Barbosa / 10026480, Jonas Victor Gomes de Araujo Souza / 10006147, Jonatha Aureliano Alves / 10004118, Jonathan Theobaldo de Lima Cruz / 10001529, Jonathan Vitor Silva dos Anjos / 10003325, Jonathas Willamys Vercolino de Souza / 10004081, Jonhnatas Oliveira Nascimento / 10008192, Jordan Cesar dos Santos / 10026477, Jordan da Hora de Oliveira / 10030042, Jorge Lopes Tenorio de Albuquerque / 10028201, Josberto Santos Pinheiro / 10030146, Jose Adjaelson de Oliveira Silva / 10001608, Jose Adrian Rodrigues da Silva / 10002585, Jose Anderson Francelino da Silva / 10016294, Jose Arimateia Carvalho da Silva / 10010091, Jose Artur Barreto dos Santos / 10017557, Jose Artur Santos da Silva / 10012993, Jose Augusto Pacheco de Castro Filho / 10024860, Jose Clairton de Sousa Brito / 10005278, Jose Claudio Araujo de Sousa / 10001339, Jose Cleverson Barbosa dos Santos / 10025102, Jose da Fonseca Barbosa Neto / 10029750, Jose Danilo de Oliveira Fonseca / 10006598, Jose Denison Santos / 10017614, Jose Edmundo Pereira dos Santos / 10003828, Jose Eduardo do Patrocinio Lima / 10019729, Jose Eliedson Pereira Araujo / 10019906, Jose Emerson Bezerra da Silva / 10027164, Jose Emerson Nunes dos Santos / 10002294, Jose Ezequiel da Silva / 10003477, Jose Felipe de Farias Ferreira / 10002488, Jose Fellipe Vieira Soares / 10006387, Jose Fernando de Albuquerque Rodrigues / 10025955, Jose Fernando Teixeira do Nascimento /

10012820, Jose Gabriel da Silva Pereira / 10000969, Jose Giovane de Souza Ferreira / 10031246, Jose Guilherme da Silva Arruda / 10020473, Jose Gustavo Pereira de Souza / 10021648, Jose Hemerson dos Santos / 10006657, Jose Henrique da Costa Moraes / 10023326, Jose Henrique Silva de Santana / 10011327, Jose Henrique Silva Ferreira / 10028071, Jose Igor de Araujo Freitas / 10011447, Jose Isaac da Silva Rodrigues / 10007057, Jose Ivan da Silva / 10007181, Jose Jadsom Santiago Bezerra / 10006876, Jose Jonathan Carvalho Nunes / 10005383, Jose Kassio Murilo Feitosa de Oliveira / 10010516, Jose Kaua dos Santos Silva / 10002604, Jose Kaua Pereira dos Santos / 10001305, Jose Kelvin da Silva Clemente / 10002117, Jose Leandro Cavalcante Barreto / 10013385, Jose Leandro Ferreira da Silva / 10030425, Jose Leonardo de Lima Cadete / 10024884, Jose Leonardo Macario Bezerra / 10011562, Jose Lucas da Silva Santos / 10019612, Jose Lucas de Lima / 10009496, Jose Marcio Siqueira Braz / 10008067, Jose Marcos Vinicius de Souza Ferro / 10010115, Jose Martins de Oliveira Netto / 10014207, Jose Mateus Silva Maciel / 10006717, Jose Matheus Pereira da Silva / 10002283, Jose Miqueias Barbosa / 10012245, Jose Naoel da Silva Junior / 10002800, Jose Nariel da Silva Arcanjo / 10008069, Jose Rafael Gomes da Silva / 10027140, Jose Raua Cordeiro Ferreira da Silva / 10011311, Jose Reinaldo Gomes de Oliveira Filho / 10001399, Jose Rodolfo Casteliano Vieira / 10030697, Jose Rodolfo dos Santos da Cruz / 10006601, Jose Victor Santos Silva / 10018617, Jose Wanderson Ferreira dos Santos / 10010547, Jose Wellington da Silva / 10010423, Jose Wellison da Silva Roque / 10011323, Jose Will Alves de Albuquerque / 10029070, Jose Wilson Soares Bastos / 10021970, Josivaldo Bezerra Soares / 10000727, Joyce Beatriz Aquino Goncalo / 10025118, Joyce Dantas Ramos / 10027003, Joyce Iris Vieira dos Santos / 10017612, Joyce Rhayane de Sousa Soares / 10001346, Joyce Santos Ferreira / 10006948, Joyce Syrlean dos Santos Monteiro / 10019904, Joyce Tayna Carvalho da Silva Lima / 10023017, Julia Evely / 10029326, Julia Lais Brandao de Souza Aguiar / 10027900, Julia Lins dos Santos / 10011364, Julia Maria da Conceicao Lima / 10013492, Julia Mariana de Omena Barros / 10029151, Juliana da Silva Farias / 10026255, Juliana Freire Cruz / 10026172, Juliana Maria Castro Silva / 10020087, Juliana Pereira de Andrade Pinheiro / 10018376, Juliany Matos Santos / 10014371, Julio Adauto da Silva Neto / 10008611, Julio Cesar Bezerra da Silva / 10005139, Julio Cesar Correia Bomfim / 10010007, Julio Cesar da Silva Belo / 10023363, Julio Cesar dos Santos Tenorio / 10012888, Julio Cesar Leal Sousa / 10017238, Julio Cesar Pereira Lima / 10015312, Julio Cezar Alves de Lucena / 10003030, Julio Cezar Cardoso da Silva / 10006530, Julio de Souza Sales Silva / 10004071, Julio Eduardo Angelo Neri / 10007278, Julison dos Anjos Silva / 10013971, Jurandir Guilherme Batista da Silva / 10010229, Kaio Andrey Santos Santana / 10027821, Kaique Correia dos Santos / 10017536, Kaique Fernando Ribeiro Santos / 10024768, Kallyne Karilly Saraiva da Silva / 10013717, Kamila Vitoria Viana Rodrigues / 10004250, Kamilla da Silva Fernandes / 10008856, Kamille Tenorio Felix / 10030251, Karilayne Mota Santos / 10008080, Karine Stefane da Silva Pinto / 10005897, Karolaine J F Ramos / 10014381, Karolinny dos Santos Tavares / 10006478, Kathillyn Kaline da Silva / 10024883, Kaua Alves dos Santos / 10030703, Kaua Vitor de Pontes Barros / 10029168, Kauan Angelino da Silva / 10001143, Kawan Fernando dos Santos / 10003611, Kawanny Vitoria de Lima da Silva / 10024598, Kayky Andre Goncalves Raposo / 10004022, Kayky Franco Conceicao / 10012269, Keillany Damisa Pinheiro de Barros / 10008195, Keizon Patricio de Medeiros Freitas / 10011166, Kelly de Melo Leitao / 10029026, Kelvin William de Brito Santos / 10011404, Kelvyn Fidelis de Lima / 10004034, Kelvyn Matheus dos Santos Tenorio / 10031137, Kelwe Menezes Damasceno / 10023935, Kennedy Gomes Vieira / 10024618, Kessiano Erick Silva de Amorim / 10004567, Keven Silva Malta / 10002345, Kevin Chacon Sales / 10029220, Kivia Raiane Salgueiro Costa / 10007809, Klevio Ricard de Sousa Santos / 10006196, Kleytto William dos Santos / 10010789, Kylmer Kaua Barros da Silva / 10000567, Laila Alessandra Santos Medeiros / 10015882, Laila Yasmim de Oliveira Cavalcante Marques / 10011280, Lailton Gomes Duarte Filho / 10017629, Lara Carolina Freitas Romeiro / 10026411, Lara Jordana Gomes Cirino / 10009415, Larissa Brito Omena / 10022937, Larissa Firmino Santos / 10000504, Larissa Gabrielle dos Santos / 10023395, Larissa Kelly dos Santos Silva / 10023505, Larissa Maria Viveiros Barros Sousa / 10030440, Larissa Melo / 10020004, Larissa Priscila Mota Fontes / 10004740, Larissa Viviane Virginio da Silva / 10028348, Laryssa Morgana Ferreira Santos / 10003084, Laura Cecilia Santos Fonseca / 10024472, Lauren Rafaela Barbosa / 10002726, Layza Nunes Faria Costa / 10007208, Leandra Batista Costa dos Santos / 10018975, Leandro Igor Araujo Alves / 10003673, Leandro Soares da Rocha / 10016659, Leiziane Sousa da Silva / 10026066, Lenicio Jose de Lima Neto / 10004753, Lenilson Mateus de Lima Rodrigues / 10013418, Leomar Kelvin Cavalcanti de Bito / 10029672, Leonam Matheus da Silva Omena / 10017203, Leonardo Fabricio Tavares da Silva / 10018496, Leonardo Jose Augusto de Alencar / 10028014, Leonardo Matheus Marques Ferreira / 10025952, Leticia de Almeida Mello / 10003795, Leticia Islanny Correia de Souza / 10023307, Leticia Rodrigues de Carvalho / 10021669, Leticia Rodrigues Miguel / 10006179, Leticia Souza de Lima / 10023152, Leticia Vitoria Gomes da Silva / 10006368, Letícia Karolina Garcia Alves / 10029275, Levi Soares da Silva / 10030983, Leyre Ferreira Ayastuy / 10022551, Lhays Martinna Pinto Pereira / 10031176, Lhuysse de Melo Bastos / 10008017, Lincon Andrade Bezerra / 10001651, Lindeberg Firmino de Souza / 10027202, Livia

Hellen Gomes de Oliveira / 10001919, Livia Karine Pimentel Gomes / 10021438, Livia Suellen Coutinho Silva / 10010160, Livysson Dias de Oliveira / 10029235, Lizandra Dayane Gusmao da Silva / 10002411, Lizandro Nunes Bezerra Sales / 10019406, Lorea Elis Ferreira Ayastuy / 10029902, Lorena Victoria Alves Moreira / 10005293, Lourival Severino dos Santos Neto / 10014656, Luan Alexandre Silva de Oliveira / 10005537, Luan Alves da Silva / 10000794, Luan Carlos da Silva Lopes / 10007957, Luan da Silva Lima / 10015919, Luan dos Santos Matias / 10005273, Luan Haniel Leite Gomes da Silva / 10025816, Luan Jose Buarque Cordeiro / 10022334, Luan Manguiera dos Santos Nunes / 10025055, Luan Pedro Silva Araujo / 10002428, Luana Leticia de Paiva Rodrigues / 10017702, Luanderson Cirilo da Silva / 10009318, Luanderson Fernandes da Silva / 10021098, Lucas Albuquerque Damasceno / 10008302, Lucas da Costa Silva / 10023323, Lucas da Silva Pereira / 10000850, Lucas Daniel de Alencar Franca / 10001360, Lucas de Moraes / 10017742, Lucas dos Anjos Ferreira / 10024600, Lucas dos Santos / 10011495, Lucas Eduardo Pereira Santos / 10029580, Lucas Fabricio Ramos dos Santos / 10021409, Lucas Ferro Tavares / 10023588, Lucas Gabriel da Silva Alves / 10001274, Lucas Gabriel de Brito Martins / 10030065, Lucas Guilherme Guerra Ferreira Ramos / 10010377, Lucas Gutemberg de Oliveira Almeida / 10001324, Lucas Henrique da Silva Lopes / 10020885, Lucas Henrique Silva Santos / 10006658, Lucas Ivany dos Santos Oliveira / 10015285, Lucas Lourenco Monteiro dos Santos / 10003120, Lucas Matias da Mota Alves / 10000871, Lucas Messias Santana / 10013212, Lucas Rafael Vera Cruz de Lima / 10003177, Lucas Ribeiro de Albuquerque / 10027718, Lucas Rodrigues Felix / 10004278, Lucas Santana Silva / 10001391, Lucas Santos Vieira / 10019432, Lucas Sena da Silva / 10023946, Luciana Kelly Euzebio de Araujo / 10004013, Luciano Avelino dos Santos / 10010991, Luciano Henrique Teixeira Lemos / 10026669, Luciene Nascimento de Araujo / 10011046, Lucievertton Ferreira da Silva / 10001665, Luis Eduardo Bezerra Lopis da Silva / 10009456, Luis Felipe Goncalves dos Santos / 10006635, Luis Felipe Macedo da Silva / 10022390, Luis Felipe Pereira dos Santos / 10003551, Luis Fernando Franca da Silva / 10019959, Luis Filipe Novaes de Souza / 10007588, Luiz Andrique Rodrigues de Melo / 10025386, Luiz Augusto Marques Canuto / 10019840, Luiz Carlos Martins Neto / 10014194, Luiz Dias do Nascimento Neto / 10002763, Luiz Emanuell Dantas Almeida E Silva / 10005870, Luiz Fernando da Silva / 10004128, Luiz Henrique Correia de Brito / 10025112, Luiz Henrique da Silva / 10018433, Luiz Henrique Goncalo Aroucha / 10010717, Luiz Henrique Tavares de Oliveira / 10008128, Luiz Otavio Ramos da Silva Sena / 10019930, Luiz Vitor Soares Povoas / 10012446, Luiza Silvestre Santos / 10025514, Luyse Victoria Gomes Acioli / 10011339, Lydiane dos Santos Silva / 10006828, Lyon Victor Feitosa Alves / 10010836, Maciel Barros Lira / 10015405, Maciel dos Santos Lino / 10000979, Mailton dos Santos Nogueira / 10002782, Manoel Vinicius Brandao de Barros / 10002966, Manoel Vitor Paulino da Silva / 10021527, Marcela da Silva / 10000090, Marcela Sousa Alves da Cunha / 10029793, Marcelo Afonso de Melo Rodas Victor / 10012716, Marcelo Augusto Manguiera Santos / 10030226, Marcelo Bueno Lima Junior / 10015694, Marcelo Souza dos Anjos / 10000121, Marcelo Vinicius dos Santos Dias Silva / 10006301, Marcio Gabriel Coutinho Araujo / 10017470, Marcio Matheus de Barros Silva / 10021152, Marcio Omena Araujo Junior / 10009542, Marco Antonio Leite de Lima / 10006008, Marcos Alex Goncalves Rodrigues / 10006540, Marcos Alexandre Barbosa Pompeu / 10002887, Marcos Antonio Alves Santos Junior / 10021931, Marcos Antonio Ferreira Tenorio / 10003764, Marcos Antonio Porfirio dos Santos / 10004018, Marcos Crislandio Souza Menezes / 10029309, Marcos Davi Santos de Oliveira / 10017765, Marcos Henrique da Silva Oliveira / 10024615, Marcos Olisson Guedes Sabino / 10004068, Marcos Paulo de Oliveira Santana / 10029721, Marcos Vinicius de Oliveira Sales / 10012305, Marcos Vinicius Santos de Albuquerque / 10006139, Marcos Vinicius Santos de Oliveira / 10024013, Marcus Andrewis Rocha da Silva / 10016637, Marcus Gabriel Silva Santos / 10006348, Marcus Vinicius Bandeira Costa / 10008654, Marcus Vinicius da Silva Bonfim / 10003991, Marcus Vinicius dos Santos Pereira / 10016107, Marcus Vinicius Santos Gomes / 10013838, Maria Andressa da Silva Santos Barboza / 10002214, Maria Aparecida Pereira Santos / 10007486, Maria Aparecida Silva Barbosa / 10007624, Maria Camila Alves da Silva / 10030886, Maria Carol da Silva Santos / 10003609, Maria Caroline de Melo Silva / 10012837, Maria Catharina Tenorio Silva Rodrigues / 10009391, Maria Cecilia Cordeiro da Silva / 10015858, Maria Clara da Silva Santos / 10020330, Maria Clara Gomes dos Santos / 10029675, Maria Conceicao Itala Barbosa / 10026680, Maria Danyelle Salgueiro da Silva / 10030686, Maria de Fatima Lima de Oliveira / 10002713, Maria de Fatima Pereira / 10030802, Maria Eduarda Azevedo Vital / 10002959, Maria Eduarda Breda Accorsi / 10030541, Maria Eduarda Cardoso Ferreira / 10002616, Maria Eduarda de Andrade Silva / 10006270, Maria Eduarda Oliveira Pereira / 10023393, Maria Eduarda Pereira Alves / 10007501, Maria Eduarda Rodrigues Souza / 10006269, Maria Eduarda Soares Veiga / 10006716, Maria Emily da Silva Santos / 10028838, Maria Fernanda Santiago de Lima / 10030960, Maria Gabriela Leandro da Rocha / 10013964, Maria Gabrielly Ataíde Fontes Carvalho / 10027740, Maria Helena Clarissa Augusta dos Santos / 10030479, Maria Isabella Beserra de Melo / 10024429, Maria Lauana Goncalves Silva / 10030748, Maria Layanne Tavares da Silva / 10027147, Maria Leticia Farias da Silva / 10006998, Maria Luiza Silva Falcao de Almeida / 10013122, Maria Madalena Gomes da Silva /

10006772, Maria Naelir Vitoria Malaquias Silva / 10004147, Maria Sandy Carlyne Silva Santos / 10026934, Maria Victoria Rodrigues de Matos / 10028103, Maria Vitoria da Silva Oliveira / 10018188, Maria Vitoria de Lima Cabral / 10003102, Mariana Alves Soares / 10013463, Mariana Carvalho de Franca / 10016217, Mariana da Silva Xavier / 10012694, Mariana Lais da Silva Araujo / 10023347, Mariana Lorrany dos Santos Silva / 10017600, Mariana Luiza Maia de Moraes / 10016852, Mariana Santos Oliveira / 10024731, Mariana Viana Lopes / 10003234, Mariane dos Santos Guimaraes / 10031022, Marielly Linara dos Santos Vasconcelos / 10017100, Marilia Mayra da Silva Santos / 10015274, Marilson Marinho Vieira / 10031096, Marine Almeida da Silva / 10009035, Mario Rios Junior / 10001837, Marivan Olivares dos Santos / 10005304, Markyel Gomes Santos / 10013039, Marlton Douglas Satiro Monte / 10014881, Marta do Nascimento Oliveira / 10018845, Mateus de Araujo Vilar / 10005845, Mateus Henrique da Silva / 10029530, Mateus Henrique Ramos da Silva / 10001801, Mateus Nobre dos Santos / 10020354, Mateus Santos Barbosa / 10027046, Mateus Santos Neves / 10013285, Mateus Wanderley Garcez / 10030685, Matheus Alves da Silva / 10030953, Matheus Alves Feitosa / 10002217, Matheus Bernardo da Silva / 10025988, Matheus Carlos das Neves Araujo / 10031073, Matheus de Oliveira Lima / 10026238, Matheus Faustino Cunha / 10011016, Matheus Felipe da Matta Silva / 10006729, Matheus Ferreira da Silva Maia / 10012679, Matheus Ferreira de Farias / 10015189, Matheus Galdino da Silva / 10016349, Matheus Geronimo Cavalcanti Moura / 10000290, Matheus Guilherme Farias dos Santos / 10003404, Matheus Jullius Santos Farias / 10010531, Matheus Kellwynny Paulino Cardozo Melo / 10012268, Matheus Kwan Lira Souza / 10002351, Matheus Leonardo Albuquerque Mascarenhas / 10003592, Matheus Lessa dos Santos / 10022695, Matheus Lima Nunes / 10012964, Matheus Lucas Almeida Camacan de Albuquerque / 10024709, Matheus Pereira dos Santos Bispo / 10007492, Matheus Santos Alves de Lima / 10008523, Matheus Silva Alves / 10028552, Matheus Souza de Assis / 10016718, Matheus Vinicius Nunes de Oliveira / 10007759, Matheus Yago Santos Freire / 10017701, Mauricio Gomes da Silva Junior / 10015646, Mauricio Marx Araujo de Albuquerque / 10001849, Maxsuel de Oliveira Lima / 10016669, Maxswel Soares da Silva / 10008004, Maxswell Barros Montalvao Melo / 10030489, Maxuel Felipe Xavier Cerqueira / 10010626, Mayana Sergia da Silva Oliveira / 10002250, Mayara Barbosa dos Santos / 10025775, Mayara da Silva Dias / 10008018, Mayara Layse Soares Lima / 10003824, Maycon Douglas da Silva Nunes / 10022193, Maycon Douglas de Oliveira Vieira / 10004112, Maykon Douglas Almeida Araujo / 10019600, Mayona Domingos Nascimento da Silva / 10013996, Maysa Pereira Feijo / 10029038, Micaele dos Santos Virginio / 10026386, Micaias Guttemberg Silva dos Santos / 10023449, Michael Antony de Oliveira Macedo / 10014996, Michael Douglas Silva Assis / 10011726, Michael Victor Cordeiro dos Santos / 10021969, Michele Aparecida Gomes dos Santos / 10006944, Mikael Araujo da Silva / 10016692, Mikaelly Lima de Oliveira Cunha / 10014305, Mikaelly Batista dos Santos / 10003166, Mikeias Milliato Batista de Barros / 10006288, Milaine Luciano de Jesus / 10001590, Mileise Maria Fontes dos Santos / 10029000, Milena Beatriz Medeiros Silva / 10002891, Milena Carvalho de Oliveira / 10002617, Milena Rodrigues Santos / 10025879, Milena Viana Lopes / 10011337, Milene Cardoso Vieira / 10017776, Milene Felix de Farias / 10007967, Millena Barbosa de Sousa / 10009029, Milleny Rhayanne de Oliveira Silva / 10003211, Milton Severino Francisco Junior / 10030158, Miqueias do Nascimento Oliveira / 10026213, Miqueias Matias da Silva / 10017919, Mirelle Maria do Nascimento / 10004578, Mirely Caroline Hortencio da Silva / 10009252, Misaél Roberto Herculano Ferreira de Lima / 10003403, Moises Cesar dos Santos Silva / 10014145, Moises Ferreira Pimentel / 10027712, Monalisa Lima de Oliveira / 10026552, Monica Marques da Silva Nascimento / 10010900, Monnalys Karolaine dos Santos Souza / 10008065, Murillo Gabriel Ferreira de Melo Silva / 10003248, Murilo Samuel de Araujo Silva / 10003356, Murilo Santos Lima / 10024879, Mylenna Ester dos Santos Ribeiro / 10001091, Myllena Simao da Silva / 10002426, Nalisson Santos Silva / 10030959, Naomi Correa da Anunciacao / 10024438, Nara Caroline Saturnino Silva / 10015959, Natalia Andry Souza Ramos / 10029989, Natalia Kelly de Souza Costa / 10001144, Natalia Maria de Almeida Altino dos Santos / 10002395, Nataly Maria Ramos Moraes / 10029770, Natanael da Conceicao Costa / 10000927, Nathalia Cristina de Lima Powell / 10017984, Nathalia Maria Lima Silva / 10003130, Nathalia Saenne Silva Santos / 10015209, Nathaly Albuquerque de Andrade / 10016201, Natielle Franca do Nascimento Fernandes / 10003023, Naum Cavalcante Mascarenhas / 10011892, Nayara Celi Leite de Menezes / 10012569, Nayara Romeiro da Silva / 10028562, Nayara Vanessa Silva Santos / 10024434, Neemias de Araujo Santos / 10006666, Nick Hector de Amorim Silva / 10023203, Nicolas Mateus Sampaio de Oliveira / 10017584, Nicolas Rafael da Silva Barros / 10027838, Nicole de Melo Ggoncalves / 10023276, Nivea Calheiros Oliveira / 10007263, Nivia Raquel Moreira de Alencar / 10019770, Niviane Dandara Martins Silva / 10000678, Noylio Alves dos Santos Neto / 10026378, Olivia Maria Marques Nobre / 10029425, Orlando Victor Remigio Costa / 10025308, Osyas Lino dos Santos Sobrinho / 10027114, Otavio Galvao de Lima Filho / 10022002, Otavio Williams da Silva / 10016535, Pablo Felipe Galvao de Figueiredo / 10012186, Pablo Ruan Lopes da Silva / 10029771, Pablo Vinicius de Almeida Tenorio / 10004540, Pamela Santos Xavier / 10010925, Patrick Antonio da Silva / 10011361,

Patrik da Silva / 10028844, Paula Suellen / 10020164, Paulo Andre Gomes da Silva Junior / 10031213, Paulo Davi dos Santos Aguiar / 10021540, Paulo Eduardo Nascimento dos Santos / 10002928, Paulo Gustavo Goncalves de Farias / 10014626, Paulo Henrique Feitosa Paixao / 10010084, Paulo Henrique Santos / 10007281, Paulo Henrique Silva Veloso Costa / 10015077, Paulo Izaquiel de Araujo Brandao / 10009757, Paulo Jose Fontes da Silva / 10021074, Paulo Junio dos Santos Albuquerque / 10005310, Paulo Ricardo Simplicio Dules / 10013932, Paulo Sergio do Nascimento Lins / 10027627, Paulo Sergio Rodrigues dos Santos / 10030216, Paulo Vinicius Batista de Lima / 10015256, Paulo Willyam Cavalcante Gomes / 10022916, Pedro Afonso da Silva Santos / 10022724, Pedro Antonio Lima Lopes de Araujo / 10024034, Pedro Arthur Rocha da Silva / 10011121, Pedro Eduardo da Silva Junior / 10001266, Pedro Enrico Barbosa Gomes / 10011180, Pedro Fernandes Silva dos Santos / 10025433, Pedro Filipe Albuquerque Nobre / 10027324, Pedro Henrique Barbosa Chagas / 10021384, Pedro Henrique Batista Nascimento / 10018951, Pedro Henrique Bezerra de Moraes Alves / 10020381, Pedro Henrique Constante de Almeida Oliveira / 10030989, Pedro Henrique Correia dos Santos / 10014416, Pedro Henrique Costa Santos / 10012669, Pedro Henrique de Lima Silva / 10026728, Pedro Henrique dos Santos Valeriano / 10000804, Pedro Henrique Ribeiro Pinheiro / 10001010, Pedro Henrique Roseno Freire / 10026541, Pedro Henrique Santos de Moraes / 10002434, Pedro Henrique Santos Pereira / 10001744, Pedro Henrique Soares de Magalhaes / 10030791, Pedro Henrique Teixeira de Andrade / 10008208, Pedro Henrique Vasconcelos de Oliveira / 10018308, Pedro Leonardo Barbosa Souza / 10030591, Pedro Paulo de Oliveira Souza / 10012084, Pedro Silva Santos Meneses / 10018442, Plinio Henrique Silva Lima / 10000451, Quezia Amorim Mendes Teixeira / 10026401, Rafael Aroneiz de Macedo Souza / 10021990, Rafael dos Santos / 10015188, Rafael Felix Souza de Santana / 10004415, Rafael Gomes dos Santos / 10014994, Rafael Henrique dos Santos / 10022511, Rafael Matheus Tavares da Silva / 10027295, Rafael Vitor Silva Costa / 10013520, Rafaela Amorim Brandao / 10009741, Rafaela Maria dos Santos / 10016240, Rafaella Eleuterio Fonseca / 10024103, Rafaelly Jeronimo Monteiro / 10006519, Rahamin Rodrigues Arruda / 10017799, Railson Barbosa dos Santos / 10022569, Raissa Barros dos Santos / 10000024, Ramon Santana Reis / 10028768, Raniedson Nery de Souza Soares Sa / 10001241, Raphael Galdino de Lima / 10006538, Raphaella Fernades Rotondaro Corsini / 10025631, Raquel Alves dos Santos / 10017422, Raquel Carolinne Silva de Souza / 10006591, Raquel de Souza Silva / 10017542, Raquel Suelly da Silva Oliveira / 10021660, Rariane de Farias Bruno / 10021400, Raul William Rosa Lima / 10008518, Ravelt Souza Chagas / 10009143, Rawenna Caroline Alves de Medeiros Lima / 10025264, Ray Oliveira Santos / 10024622, Rayane Ferreira Silva / 10022845, Rayany Ribeiro Goncalves / 10027044, Rayra Santos Silva / 10024794, Rebeca Nicole Silva Brandao Santos / 10011338, Remyalisson Jose Batista da Silva / 10027113, Renan Alex Rodrigues Oliveira / 10026922, Renan Breno Goncalves de Farias / 10010225, Renata Alves dos Santos / 10007386, Renata Inglez de Souza Tejo / 10027364, Reyvellon Duarte Tigre / 10006563, Rian de Aguiar Cavalcante / 10007441, Rian Firmino da Silva / 10000337, Rianny Monteiro de Lima / 10007012, Richardsom Leite da Cruz / 10002151, Richarlysson Max da Silva / 10026581, Rick de Araujo Barbosa / 10031084, Rick Marlon Goncalves Brito / 10007444, Rickelmy Costa de Barros Silva / 10006673, Riglissom Gerson Santos de Jesus / 10027866, Rikelly Carla de Oliveira Santos / 10007914, Rikely Karla de Lima / 10009203, Rilian Targino Barbosa / 10009701, Riquelme Magalhaes de Souza / 10003282, Riquelme Vieira Silva / 10025902, Rivaldo Lopes de Oliveira Filho / 10025199, Robert Allan Nunes Braga da Silva / 10028703, Roberto Calheiros Lima Junior / 10019932, Roberto Pereira dos Santos / 10019430, Robson de Aguiar Cavalcante / 10017377, Rodrigo Cesar dos Santos Ramalho / 10004981, Rodrigo Costa Nascimento / 10029682, Rodrigo da Silva Barros / 10005415, Rodrigo Ferreira de Araujo / 10011976, Rodrigo Martiniano da Silva / 10013408, Rodrigo Medeiros dos Santos / 10015669, Rodrigo Paixao da Silva / 10021816, Rodrigo Soares / 10002017, Rogers Wesley da Silva Tenorio / 10017569, Ronalte dos Santos / 10009808, Roniere de Farias Bruno / 10014325, Ronny de Souza Carvalho / 10016500, Rosa Dayara Correia Ferreira / 10003293, Rosana Badu dos Santos / 10020593, Rosival Victor Barros Ferreira / 10012928, Ruan Fabiano dos Santos Melo / 10001258, Ruaneson de Souza Freitas / 10000450, Ruann Otavio Silva Feitosa / 10022635, Rubens dos Santos Cavalcante / 10013665, Rubens Vasco Marinho / 10027929, Ruth Raquely Santos do Nascimento / 10025865, Ryan dos Santos Silva / 10002083, Ryan Gabriel de Melo Souza / 10003396, Ryan Matheus Oliveira da Costa / 10004640, Ryan Michael Avelino Soares / 10024638, Ryan Santos da Silva / 10010014, Rryan Miranda da Silva / 10008391, Samara Carla Soares de Oliveira Gomes / 10012729, Samara da Silva Vicente / 10031223, Samara Kaylane dos Santos Lima Silva / 10030737, Samara Valentim dos Santos Lima / 10009013, Samilly da Silva Santos / 10012881, Samilly Pinheiro Ferreira / 10025077, Samily Rikelly Ferreira dos Santos / 10014778, Samira Bras Cesario Silva / 10020726, Samira de Aguiar da Silva / 10002221, Samira Vitoria Lima Tenorio / 10016942, Sammyla Mirelly da Silva Lima / 10023255, Samuel da Silva Franca / 10015157, Samuel Lucena de Araujo / 10010354, Samuel Luzia Santos / 10017586, Samuel Moraes de Souza / 10025389, Samuel Paulino de Araujo Santos / 10012277, Samuel Santana Guilhermino / 10000702, Sandrilany Beserra da Silva / 10007579, Sandy da Cunha Lima /

10025045, Sandylane Beatriz Delfino Feliciano / 10017525, Sara Costa Santos / 10027937, Sara dos Santos Berto / 10008641, Sara Iris dos Santos Malta / 10024812, Sara Riquelly Oliveira Diniz Pinheiro / 10012814, Sara Roberta Santos Nunes / 10001778, Sara Silva Santos Barbosa / 10010228, Sarah Geovanna Alves Teixeira / 10020571, Sarah Leandro Ribeiro do Nascimento / 10016672, Sarah Samilli Santos da Silva / 10030764, Saulo de Farias Santos / 10006417, Savio Eufrazio do Nascimento Santos / 10002355, Sergio Jose Araujo dos Santos / 10006038, Severino Henrique Feliciano dos Santos / 10001808, Sibelle Vitoria Leandro dos Santos / 10018610, Silas Gabriel da Silva Vieira / 10003638, Silvanio Mota da Silva Junior / 10019371, Silvia Caroline Tenorio Reis / 10019816, Silvia de Oliveira Neto / 10008942, Skayller da Silva Oliveira / 10007058, Stefani Lohane do Nascimento / 10025371, Stefanny Oliveira Santos / 10031101, Stefany Daiane Honorio da Silva / 10025936, Stephane Karoline Souza / 10007653, Stephanie da Silva / 10026715, Stephanie de Santa Izabel Montargil Ribeiro Oliveira / 10005242, Stephanny Raiany Liam Silva / 10017108, Stephany Krisley Salgueiro de Lima / 10000610, Steven Lima da Silva / 10026333, Steffane da Rocha Silva / 10015447, Suerivaldo Xavier Gomes da Silva / 10026277, Syrlan Lincow da Silva Pinto / 10007780, Tadeu Cavalcante da Silva / 10012046, Tainan Lopes de Oliveira / 10021150, Tais Evilin Santos de Almeida / 10029135, Taisla Santos Alves / 10018004, Talita Neuza Gomes Santos / 10006829, Tamara Jessica de Oliveira Alves / 10028780, Tatiane Vieira Alves / 10009955, Tawan da Silva Santos / 10030043, Tayana da Silva Tenorio Barros / 10004500, Taysla Stefanny Martins Bomfim / 10023582, Taywan Kerven da Silva Paz / 10017277, Thabyta Gabryelle Silva dos Santos / 10024625, Thailan Souza Pereira Lima / 10024999, Thais Leandra da Silva Andrade / 10030287, Thaise dos Santos Berto / 10010134, Thales Mauricio Leal Menezes Valenca / 10014849, Thallyson Cavalcante Ferro / 10018649, Thallysson Jorge dos Santos Silva / 10009824, Thamara Limeira da Silva / 10009606, Thameson Alves Santos / 10015492, Thamires Oliveira da Silva / 10006786, Thauane Santana dos Santos / 10017223, Thawan Iury de Lima / 10024253, Thayane Kelly Ferreira Soares / 10008675, Thays da Silva Lima Gomes / 10010341, Thiago Batista da Silva / 10006131, Thiago Cabral da Silva Longo / 10000515, Thiago Gomes / 10004421, Thiago Luigi Dalia dos Santos / 10008010, Thiago Maciel da Silva / 10006158, Thiago Marques de Freitas / 10015247, Thiago Nascimento Fernandes Cavalcante / 10022562, Thiago Santana de Souza / 10030892, Thierry Boutsen Cunha Ferreira / 10029141, Thomas Siqueira de Almeida / 10007454, Tiago de Sousa Silva / 10008358, Tiago Lopes da Silva / 10022780, Tiago Ramos / 10022472, Tiago Terto dos Santos / 10015787, Tiago Vieira do Nascimento / 10027441, Tialisson Vieira do Nascimento / 10027909, Tulio Moreira da Silva / 10001636, Tulio Silva Fernandes / 10000436, Valdson Gabriel Cavalcante da Silva / 10027395, Valeria de Souza / 10020071, Valeria Gomes Oliveira Evangelista / 10000202, Valeria Sena de Jesus / 10029878, Vanessa Maria dos Santos Vasconcelos / 10014092, Vanessa Santana Cerqueira / 10010172, Vanessa Santos Oliveira / 10030717, Vanessa Winne Pereira Carvalho / 10025736, Victor Auto Fernandes de Souza / 10026272, Victor Douglas de Araujo Aviz / 10002725, Victor Eduardo Pereira / 10028295, Victor Guilherme dos Santos Ferreira / 10001335, Victor Hugo Alves de Oliveira / 10007954, Victor Leandro Silva Santos / 10015913, Victor Lucas Bispo de Oliveira Silva / 10031271, Victor Manoel Almeida Teles / 10019571, Victor Mateus Vieira E Silva / 10001375, Victor Rocha do Nascimento / 10014480, Victor Ryan de Lima Almeida / 10008102, Victor Sequeira E Silva / 10006914, Victor Ygor da Silva / 10017171, Victoria Luiza Leite da Silva Pereira / 10002501, Victoria Muniz Damascena / 10003957, Vinicius Abreu de Azevedo Fabio Pereira / 10026001, Vinicius Antonio de Lima Santos / 10011289, Vinicius Davi Silva Rodrigues / 10003112, Vinicius Ferreira Pessoa / 10023374, Vinicius Gabriel da Silva Santos / 10024312, Vinicius Gabriel Pereira Lima / 10023557, Vinicius Gabriel Silva Vieira / 10001724, Vinicius Jose Barbosa Nunes / 10022172, Vinicius Moraes dos Santos / 10025570, Vinicius Oliveira Damasceno / 10029050, Vinicius Oliveira Silva / 10018129, Vinicius Rodrigues / 10008706, Vinicius Santana Ferro / 10003769, Vislane da Silva Cavalcanti / 10025426, Vitor Jose Soares de Farias / 10006061, Vitor Vinicius Ramos da Silva / 10025257, Vitoria Cristina Vieira de Brito Souza / 10030948, Vitoria Karoline dos Santos Vasconcelos / 10019735, Vitoria Lima Dionisio / 10023725, Vitoria Oliveira da Silva / 10021724, Vitoria Raquel Cavalcante Silva / 10022789, Vitoria Suelyn da Silva Veloza / 10000300, Vitorio Augusto Lima da Silva / 10015035, Vivian Beatriz Alves Barbosa / 10021699, Viviane Rodrigues dos Anjos / 10009593, Wagda Beatryz Barbosa da Costa / 10009177, Wagna Karyne Bomfim de Melo Goncalves / 10001071, Wagna Mycaelle da Silva Santos / 10014728, Wagner Cirilo Rodrigues / 10030857, Wagner Januario de Lima / 10030787, Wagner Remigio Costa / 10018817, Wallas Gomes de Lima / 10024265, Wanderthon de Sousa Santos / 10004904, Warlley Flavio Dantas Bezerra de Oliveira Leite / 10019958, Warlly Santos Silva / 10017639, Washington Ian Nunes da Silva / 10006477, Wellington da Silva Merencio / 10000984, Wemerson Padilha Santos Vieira / 10017689, Wendel Gabriel Lima Barbosa da Silva / 10013494, Werick Ruan Lima Santana / 10013389, Wesle da Silva / 10009221, Wesley de Oliveira Galdino / 10020295, Wesley Gutchiere de Farias Portugal Santos / 10015629, Wesley Hiago de Lima Rodrigues / 10003960, Wesley Oliveira Araujo Martins / 10005269, Wesley dos Santos Cordeiro / 10014957, Whesley Selumiel dos Santos Silva / 10025423, William da

Cunha Costa / 10031155, William Gabriel da Paz Rosendo / 10003843, William Rafael Almeida da Silva Pereira / 10009288, William Wolfgang Oliveira Santos Maia / 10005015, Williams Belmiro da Silva Junior / 10003436, Willian Aparecido de Oliveira Silva / 10024185, Willian da Silva Carlos / 10006294, Willianny Cavalcante de Souza / 10024431, Willy Anderson Vieira da Silva / 10007225, Wislan Rocha dos Santos / 10006965, Wollynne Nairon Bomfim da Silva / 10029363, Woudry Taonny Satiro Rodrigues / 10014438, Wyrly Mikaele Fideles Silva / 10008217, Wysla Kryslanne de Lima Alexandre / 10026815, Yan Kevyn Teles de Melo / 10031129, Yan Thadeu Porto de Oliveira Santos / 10000211, Yara Morgana Rocha Alves da Silva / 10024803, Yarlei Ryan Oliveira de Gois / 10008534, Yasmim Mara Cezar do Nascimento / 10027209, Yasmim Marcela Gomes dos Santos / 10009685, Yasmim Silva Santos / 10008618, Yasmin Chaves Campos Feitosa / 10010616, Yasmin Eduarda de Lima Santos / 10018019, Ytallo Matheus Tenorio Melo / 10002438, Yuri Brandao Costa / 10013558, Yves Matheus Silva Magalhaes / 10030100, Zachary Moura dos Santos / 10006219, Zenivaldo Garrote da Silva Neto.

2 DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INDEFERIDA

2.1 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição foi indeferida deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 5 de maio de 2026, conforme procedimentos descritos no item 6 do Edital nº 1 - PMAL, de 19 de março de 2026.

2.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição foi indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 2.1 deste edital não estará inscrito no concurso público e dele não participará.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida estarão à disposição a partir da data provável de 7 de maio de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1075022

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
ALAGOAS (ARSAL)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA
DE REGULAÇÃO

EDITAL Nº 1 - ARSAL, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL), tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, de 5 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na Lei Estadual nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 6.705, de 4 de abril de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 7.586, de 13 de março de 2014, na Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, na Lei Estadual nº 8.648, de 31 de março de 2022, e na Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista de Regulação, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.1.1 O Cebraspe é o detentor exclusivo do Método Cespe de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para todos os cargos de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas, serão realizados na cidade de Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Constituição do Estado de Alagoas, à Lei Estadual nº 5.247/1991 e à Lei nº 6.705/2006, e suas alterações.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, em link específico, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, nos termos do § 18 do art. 6 da Lei Estadual nº 7.858/2016.

1.5.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 ANALISTA DE REGULAÇÃO - TODAS AS ESPECIALIDADES

2.1.1 ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades especializadas de normatização, regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos das áreas pertinentes. Estudo e desenvolvimento de políticas públicas relacionadas com os serviços públicos regulados pela Agência; formular e avaliar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação, conceber, operar sistemas e processos de informática e informação. Planejamento e coordenação de ações de alta complexidade; gerenciar, coordenar e orientar equipes de pesquisa e planejamento de cenários estratégicos; fiscalizar a prestação de serviços públicos das áreas pertinentes; notificar, autuar e multar a prestadora de serviços públicos, por infração à legislação regulatória vigente; desenvolver metodologias próprias e modelos de controle de regulação nas áreas correlatas; acompanhar o desempenho econômico-financeiro das entidades reguladas da modicidade das tarifas dos serviços públicos prestados, e promover o seu equilíbrio; analisar e interpretar estudos de viabilidade de planos de investimentos elaborados pelas concessionárias; elaborar planos de aplicação de convênios junto às agências nacionais. Acompanhar, controlar e prestar contas dos convênios. Contribuir para a formulação de políticas públicas, para a elaboração e cumprimento das normas regulatórias; mediar conflitos antes de atuação junto aos usuários e prestadores de serviços regulados pela Agência; fiscalizar, notificar, autuar e multar as concessionárias, permissionárias e as autorizadas para prestação dos serviços públicos regulados pela Agência, por infração à legislação regulatória vigente, bem como autuar junto a qualquer pessoa física ou jurídica que venha a realizar serviços de transporte intermunicipal de passageiros, ou outro serviço regulado pela Agência, sem a devida titularidade expedida pela ARSAL; mediar conflitos entre usuários e concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

2.1.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 5.767,15.

2.1.3 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Cargo 1: Analista de Regulação - Especialidade: Administração

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração ou em Administração Pública, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Cargo 2: Analista de Regulação - Especialidade: Ciências Contábeis

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Cargo 3: Analista de Regulação - Especialidade: Direito

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Cargo 4: Analista de Regulação - Especialidade: Economia

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Cargo 5: Analista de Regulação - Especialidade: Engenharia Civil

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Cargo 6: Analista de Regulação - Especialidade: Engenharia Elétrica

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Cargo 7: Analista de Regulação - Especialidade: Engenharia Química
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso, observado o prazo de validade do certame.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialidade, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.

3.9 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.10 Possuir bons antecedentes, comprovados por meio de certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Eleitoral e da Polícia Judiciária da(s) jurisdição(ões) onde residiu nos últimos cinco anos.

3.11 Possuir conduta ilibada.

3.12 Cumprir as determinações contidas neste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

CARGO/ESPECIALIDADE	Vagas imediatas				Cadastro de reserva (excluídas as vagas imediatas)				Total (incluídas as vagas imediatas)
	AC	PcD	PPIQ	TOTAL	AC	PcD	PPIQ	TOTAL	
Cargo 1: Analista de Regulação - Especialidade: Administração	1	*	*	1	1	*	*	1	2
Cargo 2: Analista de Regulação - Especialidade: Ciências Contábeis	2	*	*	2	2	*	*	2	4
Cargo 3: Analista de Regulação - Especialidade: Direito	2	*	*	2	2	*	*	2	4
Cargo 4: Analista de Regulação - Especialidade: Economia	2	*	*	2	2	*	*	2	4
Cargo 5: Analista de Regulação - Especialidade: Engenharia Civil	2	1	3	6	2	1	3	6	12
Cargo 6: Analista de Regulação - Especialidade: Engenharia Elétrica	1	*	*	1	1	*	*	1	2
Cargo 7: Analista de Regulação - Especialidade: Engenharia Química	2	*	*	2	2	*	*	2	4

*Em razão do quantitativo ofertado, não haverá reserva de vagas imediatas, sendo mantido o cadastro de reserva.

AC: ampla concorrência;

PcD: pessoa com deficiência;

PPIQ: pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

4.2 Os candidatos serão lotados na cidade de Maceió/AL.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas ao certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.247/1991, e do art. 12 da Lei Estadual nº 7.858/2016, e suas alterações.

5.1.1.1 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 8.460, de 23 de junho de 2021, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via upload, na forma do subitem 5.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência

permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o laudo seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.1.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de

aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no item 10 deste edital, bem como na respectiva relação provisória.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebbraspe, formada por seis profissionais, que verificará a existência ou não da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso, nos termos da Lei Estadual nº 8.460/2021, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Federal nº 15.176/2025.

5.1.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa verificar a existência da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, de forma impressa, acompanhado de cópia simples (que será retida pela equipe do Cebbraspe e cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.6.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.

5.1.6.2.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares específicos, será retida pela equipe do Cebbraspe. Caso sejam apresentados somente os documentos originais, estes serão retidos pelo Cebbraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.1.6.2.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.1.6.3 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.1.6.4.1 Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Orientação Técnica SIT nº 16/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego,

que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.1.6.6 Quando se tratar de deficiência física, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

5.1.6.7 Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.1.6.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 a 5.1.6.7 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.6.3 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital.

5.1.6.9 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá solicitar, em fase recursal, a apresentação de exames, laudos ou documentos complementares que tenham sido apresentados de forma incompleta, ilegível, com inconsistências técnicas ou que contenham vícios formais que comprometam a adequada análise da condição alegada.

5.1.6.9.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá requerer, igualmente na fase recursal, quando necessário à adequada elucidação da condição clínica e funcional, o encaminhamento de exames laboratoriais, exames de imagem, avaliações clínicas e outras documentações complementares, distintos ou além daqueles previstos nos subitens 5.1.6.3 a 5.1.6.7 deste edital, desde que pertinentes à caracterização da deficiência, nos termos da legislação vigente.

5.1.6.10 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

5.1.6.10.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

5.1.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

5.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.1 Das vagas destinadas ao concurso e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 8.733, de 27 de julho de 2022.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas e preencher a autodeclaração de que é negro, indígena ou quilombola, conforme definição de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.3 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao

candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas.

5.2.1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1.6 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de verificação da condição declarada.

5.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.2.2.1 Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.2.1.1 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas, os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas, em todas as fases do concurso.

5.2.2.2 As pessoas negras, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.2.2.3 Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.2.4 Na hipótese de que trata o subitem 5.2.2.3 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas.

5.2.2.5 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro, indígena ou quilombola quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a reserva, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.2.1 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.2.2.6 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.3 As vagas reservadas definidas no subitem 5.2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

5.2.4 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022, e suas alterações.

5.2.5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.2.5.1 O candidato que tiver se autodeclarado negro (preto ou pardo), se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.5.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá se apresentar à comissão avaliadora.

5.2.5.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes, que não terão seus nomes divulgados, preferencialmente distribuídos atendendo a critérios de equidade de gênero, cor e naturalidade.

5.2.5.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas feitas pela comissão avaliadora.

5.2.5.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebbraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.5.5 A comissão avaliadora utilizará os aspectos fenotípicos e histórico de origem familiar do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença física do candidato em algum momento do processo de verificação da veracidade.

5.2.5.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

5.2.5.6 Será considerado negro (preto ou pardo) o candidato que assim for considerado como tal pela maioria simples dos membros da comissão avaliadora.

5.2.5.7 O candidato não será considerado negro (preto ou pardo) quando:

a) não for considerado negro (preto ou pardo) pela maioria dos integrantes da comissão de verificação;

b) se recusar a ser filmado;

c) não assinar a declaração;

d) não comparecer à entrevista; ou

e) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.5.7.1 O candidato que não for considerado negro (preto ou pardo) no procedimento de verificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.2.5.8 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa, bem como em caso de comprovação de dolo, fraude ou adoção de qualquer via ilícita para obter vantagem indevida.

5.2.5.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.5.10 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.5.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) terá validade apenas para este concurso.

5.2.5.12 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra (preta ou parda).

5.2.5.13 Havendo elementos que indiquem que a autodeclaração não corresponde aos aspectos fenotípicos e históricos de origem familiar do candidato, a comissão poderá solicitar do candidato algum tipo de comprovação documental ou evidência que dê suporte a sua autodeclaração, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

5.2.6 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.6.1 Os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas aos indígenas e quilombolas, se aprovados na prova discursiva, serão convocados para se submeterem, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.6.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado indígena ou quilombola, deverá:

a) enviar, via upload, em link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, durante o período indicado no edital de convocação, imagem legível da Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena ou Quilombola, assinada por três lideranças da respectiva etnia; e

b) apresentar-se à comissão avaliadora em dia, hora e local que forem designados pelo Cebbraspe.

5.2.6.2.1 O envio da documentação constante da alínea “a” do subitem 5.2.6.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebbraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.2.6.2.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.2.6.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

5.2.6.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebbraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

5.2.6.5 A avaliação da comissão esclarecerá sobre os critérios de avaliação acerca de sua condição de pessoa indígena ou quilombola, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.2.6.5.1 Será considerado indígena ou quilombola o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

5.2.6.6 O candidato não será considerado indígena ou quilombola quando:

a) não tiver apresentado a respectiva declaração de pertencimento, nos termos do edital de convocação para o procedimento de verificação;

b) não for considerado indígena ou quilombola pela maioria dos integrantes da comissão de avaliação;

c) se recusar a ser filmado;

d) não assinar a declaração;

e) não comparecer à entrevista; ou

f) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.6.6.1 O candidato que não for considerado indígena ou quilombola no procedimento de verificação, caso tenha nota para tanto, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência.

5.2.6.6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no

art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.6.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.6.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição declarada terá validade apenas para este concurso.

5.2.6.9 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa indígena ou quilombola.

5.2.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos negros, indígenas e quilombolas deverá observar os procedimentos disciplinados no item 10 deste edital, bem como no respectivo resultado provisório.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 150,00.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4.1 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, Pix, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/especialidade a que deseja concorrer.

6.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo/especialidade, opção de atendimento especializado e sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.3 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.4 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e

da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.5 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/especialidade por ocasião da posse.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/especialidade.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de duplicidade de pagamento, anulação ou revogação de qualquer prova do concurso público ou de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita por meio de requerimento direcionado à SEPLAG/AL.

6.4.6.1.1 Na hipótese de devolução de taxas de inscrição em virtude de culpa exclusiva dos candidatos, deverão ser abatidos os encargos bancários e despesas operacionais referentes ao procedimento de devolução.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 7.858/2016, pela Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, pela Lei Estadual nº 8.198, de 3 de dezembro de 2019, e pela Lei Estadual nº 8.542, de 10 de novembro de 2021, e suas alterações.

6.4.8.1.1 Para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.873/2007, caso o concursado seja aprovado e contratado na Administração Pública, será a referida taxa descontada em três parcelas mensais e consecutivas de sua remuneração, a contar do segundo recebimento da sua remuneração.

6.4.8.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; ou
- b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou
- c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e
- d) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da

isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

e) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e

c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador voluntário de sangue, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

a) comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou

b) contracheque atual; e

c) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e

d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.198/2019):

a) comprovante do cadastro como doador de medula óssea junto a entidade coletora desse material ou junto a entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção no período de 32 meses contando a partir da data de encerramento das inscrições do certame onde foi concedido o benefício.

6.4.8.2.5.1 Considera-se, para enquadramento no benefício dessa isenção, somente o cadastro para doadores de medula óssea visando a utilização do material do doador por entidades credenciadas pela União, Estado ou Município.

6.4.8.2.5.2 Para enquadramento no benefício dessa isenção, serão considerados doadores de medula óssea os Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

6.4.8.2.6 6ª POSSIBILIDADE (pessoas convocadas e nomeadas pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas para prestar serviços no período eleitoral, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.542/2021): declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, dentro do período de validade de quatro anos, a contar da data em que fez jus à isenção.

6.4.8.2.6.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

6.4.8.2.6.2 Entenda-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito.

6.4.8.2.6.3 Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

6.4.8.2.7 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá enviar:

a) título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissão anterior a 24 meses da data de publicação deste edital; ou

b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de publicação deste

edital.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.11 O edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o disposto no item 10 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.12 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.8.13 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas e(ou) das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve apresentar a identificação do candidato e deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho

Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2 Nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 8.376, de 18 de janeiro de 2021, o candidato com deficiência visual que necessitar utilizar sistema braile, auxílio de leitor, auxílio de computador e(ou) sistema convencional de escrita com caracteres ampliados, para a realização das provas objetivas e discursiva, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.2.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.9.2 deste edital não impedem que o candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, ficando a aceitação desses meios sujeita aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.2.2 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, na forma do art. 17 da Lei Estadual nº 8.376/2021, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas individuais e separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

6.4.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.

6.4.9.3.1 É assegurado, independentemente de requerimento, aos candidatos beneficiários com deficiência visual, na forma do art. 16 da Lei Estadual nº 8.376/2021, tempo adicional de uma hora para a realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.9.3.2 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 13.2 deste edital.

6.4.9.3.3 O candidato que tiver sua solicitação de tempo adicional deferida, ainda que, no ato de sua solicitação de inscrição, não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem 6.4.9.3.2 deste edital.

6.4.9.4 A candidata que for amparada pela Lei nº 8.829, de 21 de março de 2023, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.4.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

6.4.9.4.2.2 Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

6.4.9.4.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.4 a 6.4.9.4.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 8.829/2023.

6.4.9.4.3.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação, conforme previsto no § 2º do art. 97 da Lei nº 7.858/2016.

6.4.9.4.4 A relação das candidatas que obtiverem o deferimento da solicitação de realização de prova como lactante, nos termos do subitem 6.4.9.4 deste edital, será divulgada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.9.5 O candidato que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via upload, a imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante; e

c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com o candidato.

6.4.9.6 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.6.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e(ou) horários distintos, por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; e

b) enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.8 O candidato que necessitar ser acompanhado por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubarismo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular), tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas e das demais fases do concurso, bem como aqueles que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chapalaria (chapéu, boné, gorro etc.), deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.8.1 O(s) item(ns) para o(s) qual(is) o candidato obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.

6.4.9.9 O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionados no subitem 6.4.9.9 deste edital, que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.9.1 O candidato cujo atendimento especializado de que trata o disposto no subitem 6.4.9.9 deste edital for deferido poderá ser submetido à revista manual.

6.4.9.9.2 Não poderá ser submetido à revista manual o candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 6.4.9.9 deste edital. Porém, se o candidato se recusar a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos/eletrônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.

6.4.9.10 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado

deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via upload, a imagem legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.10.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.10 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.10.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.11 Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via upload, imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, no prazo previsto no subitem 6.4.9.14 deste edital.

6.4.9.12 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o disposto no subitem 5.1.3.1.1 deste edital.

6.4.9.12.1 Os atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente serão deferidos para candidatos com deficiência visual ou para candidatos tetraplégicos.

6.4.9.13 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.14 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.14.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.14.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.14.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.15 O candidato que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.15.1 O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

6.4.9.15.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

6.4.9.16 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26.

6.4.9.16.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado, de uso

de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 10 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.17 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26.

7 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

7.1 O exame de habilidades e conhecimentos compreende a aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Prova objetiva (P1)	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
Prova objetiva (P2)	Conhecimentos específicos	70	
Prova discursiva (P3)	-	-	

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para todos os cargos terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.3 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 13.22 e 13.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $50 \div (50 - np1)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; $70 \div (70 - np2)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos; $50 \div (50 - np1)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; $70 \div (70 - np2)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos, em que np1 e np2 representam, respectivamente, o número de itens com gabaritos alterados da prova objetiva de conhecimentos básicos e o número de itens com gabaritos alterados da prova objetiva de conhecimentos específicos; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Para as provas objetivas P1, e P2 de todos os cargos, serão calculados os números N1, N2 e N3 pelas fórmulas $N1 = (50 - np1) \times 0,2$; $N2 = (70 - np2) \times 0,3$; $N3 = (120 - nT) \times 0,3$, em que nT representa o número de itens alterados do conjunto das provas objetivas. Os números M1, M2 e M3 serão obtidos, então, desprezando-se a parte não inteira, caso exista, de cada um dos números N1, N2 e N3 respectivamente.

8.11.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos básicos inferior a M1;
- b) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos específicos inferior a M2;
- c) obtiver nota no conjunto das provas objetivas inferior a M3.

8.11.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.6 Serão considerados aprovados nas provas objetivas os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.5 deste edital e mais bem classificados, de acordo com as notas nas provas objetivas e conforme os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

CARGO/ESPECIALIDADE	QUANTITATIVOS		
	AC	PcD	PPIQ
Cargo 1: Analista de Regulação - Especialidade: Administração	10	10	10
Cargo 2: Analista de Regulação - Especialidade: Ciências Contábeis	20	10	10
Cargo 3: Analista de Regulação - Especialidade: Direito	20	10	10
Cargo 4: Analista de Regulação - Especialidade: Economia	20	10	10
Cargo 5: Analista de Regulação - Especialidade: Engenharia Civil	20	10	30
Cargo 6: Analista de Regulação - Especialidade: Engenharia Elétrica	10	10	10
Cargo 7: Analista de Regulação - Especialidade: Engenharia Química	20	10	10

8.11.6.1 Caso o número de candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas aprovados nas provas objetivas seja inferior aos quantitativos

estabelecidos no subitem 8.11.6 deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência mais bem classificados nas provas objetivas até o limite total de aprovação por cargo/especialidade estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

8.11.6.2 O candidato que não for aprovado nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.6 ou 8.11.6.1 deste edital, será considerado eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.11.7 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, na forma do subitem 8.11.6 deste edital, serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2, e listados em ordem alfabética.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, e seguir as instruções ali contidas e o disposto do item 10 deste edital.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.6 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo do subitem 8.11.2 deste edital.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá 30,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de temas relacionados a atualidades.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio de leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe, para o qual deverá ditar o texto - o qual será gravado em áudio -, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.3.1 Em caso de deferimento de uso de computador para candidatos com deficiência visual ou candidatos tetraplégicos, na forma do subitem 6.4.9.12.1 deste edital, a transcrição será feita com base no texto digitado pelo candidato.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme subitem 8.11.6 e 8.11.6.1 deste edital.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme o subitem 9.7.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 7.858/2016. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.4.1.3 Caso as correções diverjam em mais de 25% da nota máxima na prova, uma terceira correção será realizada e, neste caso, a nota atribuída à prova será a média das duas notas mais próximas.

9.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 30,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfo sintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva pela fórmula $NPD = NC - 6 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPD < 0,00$;

f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver $NPD \geq 15,00$ pontos.

9.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.7.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cebraspe.org.br/concursos/>

arsal_26;

b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os(as) resultados/ relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento;

c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital;

d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

e) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido;

f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, contra padrão de resposta definitiva ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases do certame.

10.2 Após o período estabelecido nos editais de resultados/relações provisórias, não serão aceitos pedidos de revisão.

10.3 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

10.5 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, exceto quando previsto expressamente no respectivo edital de resultado provisório.

10.6 Os recursos relativos a todas as fases do certame serão avaliados pelo Cebraspe.

10.7 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios nas provas objetivas, na prova discursiva, na avaliação biopsicossocial e no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final do concurso será a soma da nota final nas provas objetivas e da nota final na prova discursiva.

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, até os quantitativos por cargo/especialidade estabelecidos no quadro constante do subitem 4.1 deste edital.

11.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

11.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas, se não forem eliminados no concurso e considerados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

11.5 Caso não haja candidato com deficiência ou candidato negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola aprovado até o quantitativo estipulado no subitem 4.1 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

11.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o subitem 11.2 deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.7 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

11.8 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);

d) obtiver a maior nota na prova discursiva (P3);

e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);

f) tiver a maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

12.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso,

para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26.

13.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

13.3.2 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e(ou) os links de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 - SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, ressalvado o disposto nos subitens 13.3.2 e 13.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3 deste edital.

13.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.5 deste edital.

13.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 - SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 13.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

13.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

13.9.1 Para a realização das provas, o candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.9.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos

predeterminados em edital ou em comunicado.

13.9.3 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

13.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

13.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 13.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

13.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 13.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

13.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

13.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.15.1 A inobservância do subitem 13.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.4.3 deste edital.

13.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

13.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

13.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

13.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 13.22 deste edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

13.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 13.9.1 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

13.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.10 deste edital.

13.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.22 deste edital.

13.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.22 deste edital no dia de realização das provas.

13.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

13.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.10 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada

a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

13.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

13.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

13.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 13.7 ou 13.8 deste edital, conforme o caso, e perante a SEPLAG/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames de avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.32 A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da primeira publicação deste edital.

13.32.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

13.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela SEPLAG/AL.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Os conhecimentos avaliados nas provas são aqueles mínimos necessários para o exercício da função pública, cumprimento das normas e legislações vigentes e outras medidas alternativas fundamentais aos cargos/especialidades oferecidos neste certame.

14.2.2 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

14.2.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 3.3 Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Noções de organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de malware, vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS: 1 Formação histórica de Alagoas. 1.1 Colonização portuguesa. 1.2 Economia açucareira. 1.3 Emancipação

política da Capitania de Pernambuco em 1817. 1.4 Elevação a província em 1821. 2 Quilombo dos Palmares. 2.1 Formação no período colonial. 2.2 Resistência à escravidão. 2.3 Liderança de Zumbi dos Palmares. 3 Aspectos geográficos. 3.1 Litoral, zona da mata, agreste e sertão. 3.2 Rio São Francisco. 4 Organização político-administrativa. 4.1 Maceió como capital estadual. 4.2 Municípios. 4.3 Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. 5 Economia estadual. 5.1 Agroindústria canavieira. 5.2 Turismo. 5.3 Setor de serviços. 6 Cultura e patrimônio. 6.1 Manifestações culturais populares. 6.2 Patrimônio histórico-cultural alagoano.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Legislação administrativa. 1.1 Administração direta, indireta e fundacional. 1.2 Atos administrativos. 1.3 Requisição. 2 Gestão por competências. 3 Tendências em gestão de pessoas no setor público. 4 Licitação pública. 4.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 4.2 Pregão. 4.3 Contratos e compras. 4.4 Convênios e termos similares. 4.5 Lei nº 14.133/2021. 4.6 Lei nº 10.520/2002. 4.7 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). 4.8 Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN).

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

14.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

14.2.4.1 CARGO 1 - ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: 1 Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 1.3 Governança, governabilidade e accountability na administração pública. 1.4 Transparência na administração pública. 1.5 Processos participativos de gestão pública. 1.6 Qualidade na administração pública. 1.7 Gestão por resultado na produção de serviços públicos. 1.8 Plano de Reforma do Aparelho do Estado. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT; matriz GUT e ferramenta 5W2H. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 3.7 Gestão por competências. 3.8 Carreira. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.3 Gestão GOV. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Noções de abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 6.4 BPM. 7 Administração financeira. 7.1 Indicadores de desempenho: tipos, variáveis. 7.2 Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. 7.3 Planejamento financeiro de curto e longo prazo. 7.4 Noções de análise de balanços e demonstrações financeiras. 8 Modelo da Fundação Nacional da Qualidade. 9 Processos e certificação ISO 9001:2015. 10 Legislação administrativa. 10.1 Administração direta, indireta e fundacional. 10.2 Atos administrativos. 10.3 Requisição. 10.4 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 11 Orçamento público. 11.1 Princípios orçamentários. 11.2 Diretrizes orçamentárias. 11.3 Processo orçamentário. 11.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. 11.5 SIOP e SIAFI. 11.6 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 11.7 Despesa pública: categorias, estágios. 11.8 Suprimento de fundos. 11.9 Restos a pagar. 11.10 Despesas de exercícios anteriores. 11.11 Conta Única do Tesouro. 12 Licitação pública. 12.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 12.2 Pregão. 12.3 Contratos e compras. 12.4 Convênios e termos similares. 13 Compliance e integridade. 13.1 Ética e moral. 13.2 Ética, princípios e valores. 13.3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 13.4 Ética e função pública. 13.5 Ética no setor público. 13.6 Compliance: conceitos, suporte da alta administração, código de conduta, controles internos, treinamento e comunicação.

14.2.4.2 CARGO 2 - ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTABILIDADE: 1 Lei nº 6.404/1976 e legislação complementar. 2 Contabilidade pública. 2.1 Plano de contas único para os órgãos da administração

direta. 2.2 Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). 2.3 Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei nº 4.320/1964. 3 Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis conforme a legislação societária e os princípios fundamentais da contabilidade. 4 Consolidação de demonstrações contábeis. 5 Análise econômico-financeira. 6 Orçamento público. 6.1 Elaboração, acompanhamento e fiscalização. 6.2 Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 6.3 Plano plurianual. 6.4 Projeto de lei orçamentária anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. 6.5 Princípios orçamentários. 6.6 Diretrizes orçamentárias. 6.7 Processo orçamentário. 6.8 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 6.9 Normas legais aplicáveis. 6.10 SIDOR e SIAFI. 6.11 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 6.12 Despesa pública: categorias, estágios. 6.13 Suprimento de fundos. 6.14 Restos a pagar. 6.15 Despesas de exercícios anteriores. 6.16 Conta Única do Tesouro Nacional. 6.17 Tomadas e prestações de contas. 7 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 8 Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. 9 Destinação de resultado. 10 Imposto de renda de pessoa jurídica. 11 IRRF. 12 ICMS. 13 Contribuição social sobre o lucro. 14 PASEP. 15 COFINS. 16 Custos para avaliação de estoques. 17 Custos para tomada de decisões. 18 Sistemas de custos e informações gerenciais. 19 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 20 Matemática financeira. 20.1 Regra de três simples e composta, porcentagens. 20.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 20.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 20.4 Rendas uniformes e variáveis. 20.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 20.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 20.7 Avaliação de alternativas de investimento. 20.8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno. 14.2.4.3 **CARGO 3 - ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: DIREITO**

DIREITO: I DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.3.1 Provedimento. 4.3.2 Vacância. 4.3.3 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4 Remuneração. 4.5 Direitos e deveres. 4.6 Responsabilidade. 4.7 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6 Reparação do dano. 7.7 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.2 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.2.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (improbidade administrativa). 11 Licitações e contratos administrativos. 11.1 Lei nº 14.133/2021. 11.2 Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações (sistema de registro de preços). **II DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 1.2 Normas programáticas. 2 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2.1 Princípios fundamentais. 2.2 Direitos e garantias fundamentais. 2.3 Organização político-administrativa do Estado. 2.3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 2.4 Poder Executivo. 2.4.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 2.5 Poder Legislativo. 2.5.1 Estrutura. 2.5.2 Funcionamento e atribuições. 2.5.3 Processo legislativo. 2.5.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 2.5.5 Comissões parlamentares de inquérito. 2.6 Poder Judiciário. 2.6.1 Disposições gerais. 2.6.2 Órgãos do poder Judiciário. 2.6.2.1 Organização e competências; Conselho Nacional de Justiça. 2.7 Funções essenciais à justiça. 2.8 Finanças públicas. 2.8.1 Normas gerais. 2.8.2 Orçamentos. **III DIREITO CIVIL:** 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Sociedades de fato. 3.7 Associações. 3.8 Sociedades. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. **IV DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código

de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 8 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 9 Disposições finais e transitórias. 10 Mandado de segurança. 11 Ação popular. 12 Ação civil pública. 13 Ação de improbidade administrativa. V DIREITO DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Contrato individual de trabalho. 5.1 Conceito, classificação e características. 6 Alteração do contrato de trabalho. 6.1 Alteração unilateral e bilateral. 6.2 Jus variandi. 7 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 7.1 Caracterização e distinção. 8 Rescisão do contrato de trabalho. 8.1 Justa causa. 8.2 Rescisão indireta. 8.3 Dispensa arbitrária. 8.4 Culpa recíproca. 8.5 Indenização. 9 Aviso prévio. 10 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 10.1 Formas de estabilidade. 10.2 Despedida e reintegração de empregado estável. 11 Duração do trabalho. 11.1 Jornada de trabalho. 11.2 Períodos de descanso. 11.3 Intervalo para repouso e alimentação. 11.4 Descanso semanal remunerado. 11.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 11.6 Sistema de compensação de horas. 12 Férias. 12.1 Direito a férias e sua duração. 12.2 Concessão e época das férias. 12.3 Remuneração e abono de férias. 13 Salário e remuneração. 13.1 Conceito e distinções. 13.2 Composição do salário. 13.3 Modalidades de salário. 13.4 Formas e meios de pagamento do salário. 13.5 13º salário. 14 Salário-mínimo. 14.1 Irredutibilidade e garantia. 15 Equiparação salarial. 15.1 Princípio da igualdade de salário. 15.2 Desvio de função. 16 FGTS. 17 Prescrição e decadência. 18 Segurança e medicina no trabalho. 18.1 CIPA. 18.2 Atividades insalubres ou perigosas. 19 Proteção ao trabalho do menor. 20 Proteção ao trabalho da mulher. 20.1 Estabilidade da gestante. 20.2 Licença maternidade. 21 Terceirização na administração pública e responsabilidade da administração pública. 22 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais e dos tribunais de contas.

14.2.4.4 CARGO 4 - ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ECONOMIA

ECONOMIA 1 Microeconomia. 1.1 Conceitos fundamentais. 1.1.1 Formas de organização da atividade econômica: laissez-faire, intervencionismo, economia planificada. 1.1.2 Fatores de produção. 1.1.3 Curva de possibilidades de produção. 1.1.4 Papel dos preços. 1.2 Teoria da demanda. 1.2.1 Preferências e função utilidade. 1.2.2 Curvas de indiferença. 1.2.3 Restrição orçamentária. 1.2.4 Equilíbrio do consumidor. 1.2.5 Curva de demanda. 1.2.6 Curva de Engel. 1.2.7 Bens substitutos e bens complementares. 1.2.8 Bens inferiores e normais. 1.2.9 Bens de Giffen. 1.2.10 Elasticidades. 1.2.10.1 Elasticidade-preço da demanda e seus determinantes. 1.2.10.2 Efeito da mudança no preço de um bem sobre a receita total. 1.2.10.3 Elasticidade-renda da demanda. 1.2.10.4 Elasticidade cruzada da demanda. 1.2.10.5 Classificação de bens de acordo com as elasticidades. 1.2.11 Efeito-renda e efeito-substituição. 1.3 Teoria da oferta. 1.3.1 Função de produção. 1.3.1.1 Fatores de produção. 1.3.1.2 Isoquantas. 1.3.1.3 Produção de longo prazo versus produção de curto prazo, produto médio e produtividade marginal. 1.3.1.4 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 1.3.2 Custos de produção e linha de isocusto. 1.3.3 Minimização de custos. 1.3.4 Função custo total, custo médio e custo marginal. 1.3.5 Custos de longo prazo versus custos de curto prazo, custos fixos e custos variáveis. 1.3.6 Maximização de lucro. 1.3.7 Curva de oferta sob concorrência perfeita e equilíbrio médio-marginal. 1.3.8 Elasticidade-preço da oferta e seus determinantes. 1.4 Equilíbrio de mercado. 1.4.1 Equilíbrio sob concorrência perfeita, preço de equilíbrio e quantidade transacionada. 1.4.2 Mudanças de equilíbrio. 1.4.3 Excedente do consumidor e excedente do produtor. 1.4.4 Políticas de fixação de preços. 1.4.4.1 Preço máximo e preço mínimo. 1.4.4.2 Perdas de excedente, peso morto. 1.4.5 Efeito de tributos sobre o equilíbrio e sobre os excedentes. 1.5 Estruturas de mercado. 1.5.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio e oligopólio: definição e caracterização. 1.5.2 Equilíbrio de mercado sob monopólio. 1.5.3 Oligopólios e cartelização. 1.5.4 Concorrência imperfeita e preço-prêmio. 1.5.5 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 1.5.6 Análise de competitividade. 1.5.7 Análise de indústrias e da concorrência. 1.5.8 Vantagens competitivas. 1.5.9 Cadeias e redes produtivas. 1.5.10 Competitividade e estratégia empresarial. 1.6 Teoria dos jogos. 1.6.1 Definições básicas: agentes (jogadores), ações, estratégia, resultados (payoffs). 1.6.2 Equilíbrios. 1.6.2.1 Equilíbrio em estratégia dominante. 1.6.2.2 Equilíbrio de Nash. 1.6.2.3 Equilíbrio perfeito em subjogos. 1.6.2.4 Dilema dos prisioneiros. 1.6.2.5 Estratégias mistas. 1.6.3 Jogos cooperativos e jogos de soma zero. 1.6.4 Equilíbrios minimax e maximin. 1.6.5 Jogos simultâneos e jogos sequenciais. 1.6.6 Aplicações: duopólio de Cournot e duopólio de Bertrand. 1.6.7 Jogos repetidos. 1.7 Equilíbrio geral. 1.7.1 Caixa de Edgeworth. 1.7.2 Ótimo de Pareto e melhoria de Pareto. 1.7.3 Trocas. 1.7.4 Primeiro teorema da economia do bem-estar. 1.7.5 Segundo teorema da economia do bem-estar. 2 Macroeconomia. 2.1 Contabilidade social. 2.1.1 Principais agregados macroeconômicos. 2.1.2 Produto, renda e despesa agregados. 2.1.3 Conceito nominal versus real. 2.1.4 Conceito interno versus

nacional. 2.1.5 Conceito bruto versus líquido. 2.1.6 Identidades macroeconômicas básicas. 2.1.7 Sistema de contas nacionais. 2.1.8 Contas nacionais no Brasil. 2.2 Balanço de pagamentos. 2.2.1 Balança comercial. 2.2.2 Balança de bens e serviços. 2.2.3 Balança de rendimentos. 2.2.4 Transferências unilaterais. 2.2.5 Balança de transações correntes. 2.2.6 Balança de capital. 2.2.7 Balança financeira. 2.2.8 Erros e omissões. 2.2.9 Resultado do balanço de pagamentos. 2.2.10 Reservas internacionais. 2.3 Agregados monetários. 2.3.1 Conceitos de moeda e quase-moeda. 2.3.2 Autoridade monetária e oferta de moeda. 2.3.3 Contas do sistema monetário. 2.3.4 Reservas monetárias. 2.3.5 Bancos e multiplicador bancário. 2.4 Teoria keynesiana. 2.4.1 Oferta e demanda agregadas. 2.4.2 Modelo IS-LM. 2.4.3 Políticas fiscal e monetária. 2.4.4 Economia aberta: modelo IS-LM-BP. 2.4.5 Câmbio fixo e flutuante. 2.4.6 Mobilidade de capitais. 2.4.7 Análises de equilíbrio nos modelos de economia fechada e economia aberta. 2.5 Inflação. 2.5.1 Definição de inflação. 2.5.2 Inflação de demanda. 2.5.3 Inflação de custos. 2.5.4 Inflação inercial. 2.5.5 Política econômica e inflação: relações entre inflação, juros e resultado fiscal. 2.6 Mercado de trabalho. 2.6.1 Oferta de trabalho. 2.6.2 Demanda de trabalho. 2.6.3 Equilíbrio no mercado de trabalho: salários e nível de atividade. 2.6.4 Salários, inflação e desemprego. 2.7 Economia internacional e comércio exterior. 2.7.1 Câmbio. 2.7.2 Tarifas, subsídios, cotas. 2.7.3 Blocos econômicos, acordos internacionais e retalições. 2.7.4 Globalização e organismos multilaterais. 2.7.5 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. 3 Economia do setor público. 3.1 Estado e funções econômicas governamentais. 3.1.1 Função estabilizadora, alocativa e distributiva. 3.1.2 Necessidades públicas e formas de atuação dos governos. 3.1.3 Falhas de mercado e papel do Estado na sua solução. 3.1.3.1 Externalidades. 3.1.3.2 Bens públicos. 3.1.3.3 Assimetria de informações. 3.1.4 Estado regulador e produtor. 3.1.5 Políticas fiscal e monetária. 3.1.6 Outras políticas econômicas. 3.2 Tributação. 3.2.1 Definição e tipos de tributos. 3.2.2 Imposto unitário e imposto ad valorem. 3.2.3 Impostos regressivos e progressivos. 3.2.4 Neutralidade tributária. 3.2.5 Imposto sobre valor agregado (IVA). 3.2.6 Imposto sobre patrimônio. 3.2.7 Imposto sobre renda. 3.3 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 3.4 Contabilidade fiscal. 3.4.1 Necessidade de financiamento do setor público (NFSF). 3.4.2 Resultados nominal, operacional e primário. 3.4.3 Dívida pública. 3.4.4 Sustentabilidade do endividamento público. 3.5 Finanças públicas no Brasil a partir dos anos 1980. 3.6 Inflação, crescimento e função estabilizadora do Estado. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 4.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 4.3 Planos de desenvolvimento importantes desde a segunda metade do século XX. 4.4 Principais características e resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 4.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 4.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 4.7 Perfil demográfico brasileiro. 4.8 Estrutura tributária brasileira. 4.9 Mercado de trabalho e condições de emprego e renda. 4.10 Estrutura orçamentária e evolução do déficit e da dívida pública brasileiras. 4.11 Previdência social e suas perspectivas. 4.12 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

14.2.4.5 CARGO 5 - ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

ENGENHARIA CIVIL: 1 Planejamento de projetos e obras de engenharia: programação e controle. 1.1 Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. 1.2 Segurança e higiene do trabalho. 2 Projeto e execução de edificações. 2.1 Estudos preliminares. 2.2 Terraplenagem e locação da obra. 2.3 Canteiro de obras. 2.4 Fundações. 2.5 Escavações. 2.6 Contenção de taludes e escoramentos. 2.7 Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. 2.8 Instalações prediais: elétricas, hidráulicas, de esgoto, de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar-condicionado, combate a incêndio, ar comprimido, vácuo e água quente). 2.9 Alvenarias e revestimentos. 2.10 Esquadrias. 2.11 Forros. 2.12 Pisos. 2.13 Coberturas. 2.14 Impermeabilização. 2.15 Noções de projeto assistido por computador (CAD). 3 Projeto e execução de rodovias e ferrovias. 3.1 Movimento de terra. 3.2 Projeto geométrico. 3.3 Ensaaios geotécnicos principais. 3.4 Pavimentação/superestrutura: projeto, tipos, aplicação e componentes. 3.5 Principais elementos. 3.6 Drenagem. 3.7 Critérios de medição. 3.8 Custos rodoviários. 4 Hidráulica e saneamento básico. 4.1 Redes de água e esgoto. 4.2 Tratamento de água e esgoto. 4.3 Hidráulica aplicada e hidrologia. 5 Materiais de construção civil. 5.1 Aglomerantes e agregados. 5.2 Materiais betuminosos. 5.3 Propriedades físicas e mecânicas. 5.4 Ensaaios. 5.5 Sistemas construtivos. 6 Mecânica dos solos. 6.1 Origem e formação dos solos; processos erosivos. 6.2 Índices físicos. 6.3 Caracterização e propriedades dos solos. 6.4 Pressões nos solos. 6.5 Prospeção geotécnica. 6.6 Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. 6.7 Compactação, compressibilidade e adensamento dos solos; estimativa de recalques. 6.8 Resistência dos solos ao cisalhamento. 6.9 Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, de fundações superficiais e de fundações profundas. 7 Projeto e execução de barragens e hidrelétricas. 7.1 Principais tipos. 7.2 Elementos. 7.3 Mecanismos de ruptura de barragens. 8 Resistência dos materiais e análise estrutural. 8.1 Deformações e análise de tensões. 8.2 Flexão simples; flexão

composta; torção; cisalhamento e flambagem. 8.3 Esforços em uma seção: esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor. 8.4 Diagrama de esforços solicitantes. 8.5 Estruturas isostáticas: vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças. 8.6 Estruturas hiperestáticas: métodos dos esforços; método dos deslocamentos. 9 Dimensionamento de estruturas em concreto. 9.1 Características mecânicas e reológicas do concreto. 9.2 Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. 9.3 Dimensionamento de elementos estruturais: pilares, lajes e vigas. 9.4 Detalhamento de armação em concreto armado. 9.5 Concreto protendido: noções gerais e tipos de protensão. 9.6 Concreto pré-moldado: dimensionamento, detalhamento e montagem. 10 Engenharia legal. 10.1 Engenharia de avaliações: métodos; depreciação; desapropriações. 10.2 Fiscalização. 10.2.1 Ensaios de recebimento da obra. 10.2.2 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, cálculos de reajustamento). 10.2.3 Controle de execução de obras e serviços. 10.2.4 Análise de documentação técnica: diário de obra, documentos de legalização, ARTs, aditivos contratuais. 11 Engenharia de custos. 11.1 Levantamento de serviços e seus quantitativos. 11.2 Orçamento analítico e sintético. 11.3 Composição analítica de serviços. 11.4 Cronograma físico-financeiro. 11.5 Cálculo de benefício e despesas indiretas (BDI). 11.6 Cálculo de encargos sociais. 11.7 Índices de atualização de custos na construção civil. 12 Patologia de obras de engenharia civil. 12.1 Patologia de edificações. 12.2 Patologia de obras de terra. 12.3 Patologia de obras rodoviárias e ferroviárias. 12.4 Patologia de obras hídricas. 13 Obras portuárias. 13.1 Tipos de portos (genéricos e especializados). 13.2 Obras de implantação e principais equipamentos de operação. 13.3 Estruturas de proteção e atracamento. 13.4 Canal de acesso. 13.5 Aspectos construtivos.

14.2.4.6 CARGO 6 - ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA

ENGENHARIA ELÉTRICA: 1 Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2 Eletromagnetismo. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos elétricos em meio material. 2.3.1 Propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3 Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógica-digital e digital-analógica. 4 Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5 Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6 Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7 Noções de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8 Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2 Máquinas síncronas. 8.3 Máquinas de indução. 8.4 Máquinas CC. 8.5 Transformadores. 9 Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão. 9.2.1 Chaves e disjuntores. 9.3 Para-raios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia. 9.5.1 Princípios e características de operação, tipos básicos. 10 Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em "por unidade" (pu). 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11 Instalações elétricas em baixa tensão. 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2 Acionamentos elétricos. 11.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas. 12 Fiscalização. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2 Controle de execução de obras e serviços. 13 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).

14.2.4.7 CARGO 7 - ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA

ENGENHARIA QUÍMICA: 1 Noções de engenharia química. 1.1 Materiais gasosos e líquidos. 2 Concentração × composição. 3 Relações de composição. 3.1 Massa × volume × quantidade de matéria. 4 Massa específica e densidade relativa. 5 Uso das condições-padrão para gases e líquidos. 6 Materiais gasosos saturados com vapores. 7 Umidade absoluta e umidade relativa. 8 Balanço de massa em processos físicos. 9 Problemas com componentes de ligação e com recuperação de componentes. 10 Balanço de massa em processos químicos. 11 Reagente limitante e reagente em excesso. 12 Conversão global e por passe. 13 Reciclo. 14 Rendimento e seletividade. 15 Balanços de massa e de energia em processos contínuos no regime permanente. 16 Termodinâmica. 16.1 Leis da termodinâmica aplicadas a sistemas

abertos e fechados. 17 Propriedades termodinâmicas de fluidos. 18 Relações de Maxwell. 19 Comportamento de gases ideais e reais. 20 Equações de estado. 21 Diagramas termodinâmicos. 22 Equilíbrio de fases. 23 Equilíbrio químico. 24 Termodinâmica dos processos de escoamento permanente. 25 Processos de compressão, expansão e estrangulamento. 26 Ciclos de potência e de refrigeração. 27 Operações unitárias. 27.1 Pontos de bolha e de orvalho. 28 Destilação integral (flash). 29 Destilação binária multiestágios. 30 Refluxo mínimo e refluxo total. 31 Método McCabe-Thiele. 32 Eficiência de Murphree. 33 Análise de graus de liberdade em equipamentos de separação. 34 Destilação azeotrópica. 35 Métodos não rigorosos para destilação multicomponentes. 36 Absorção e esgotamento. 37 Número de unidades de transferência e altura equivalente ao estágio teórico. 38 Extração líquido-líquido. 39 Uso de diagramas triangulares para equilíbrio líquido-líquido. 40 Separações gás-sólido e líquido-sólido. 40.1 Decantação, filtração, ciclones e hidrociclones. 41 Escoamento de fluidos. 41.1 Análise dimensional. 42 Números adimensionais. 43 Propriedades físicas dos fluidos. 44 Reologia dos fluidos. 45 Princípios da hidrostática. 46 Balanço de energia para fluidos em escoamento. 47 Manômetro diferencial. 48 Medição e transporte de fluidos. 49 Tubo Pitot, Venturi e placa de orifício. 50 Regimes de escoamento. 51 Fator de atrito e perda de carga em tubulações. 52 Curvas características de bombas e ponto de trabalho. 53 Cavitação. 54 Carga positiva de sucção (NPSH) disponível e requerida. 55 Transferência de calor. 55.1 Mecanismos de transferência de calor. 56 Condução unidimensional em regime permanente. 57 Convecção forçada no interior e no exterior de tubos. 58 Permutadores de calor contracorrente, paralelo e multipasses. 59 Coeficiente global de transferência de calor e resistência de depósito. 60 Limites termodinâmicos aplicados aos diferentes tipos de permutadores. 61 Controle de processos. 61.1 Transformada de Laplace. 62 Sistemas de primeira e segunda ordens. 63 Conceito de ganho e constante de tempo. 64 Função de transferência e diagrama de blocos. 65 Respostas transientes. 66 Tempo morto. 67 Resposta inversa. 68 Sistema de controle com retroalimentação. 69 Respostas em malha fechada. 70 Análise de frequência. 71 Diagrama de Bode. 72 Margem de ganho e margem de fase para estabilidade de malhas. 73 Cinética e cálculo de reatores. 73.1 Conversão. 74 Velocidade de reação. 75 Reações homogêneas e heterogêneas. 76 Lei de Arrhenius. 77 Tempo de residência e velocidade espacial. 78 Reator em batelada. 79 Reator de mistura perfeita (CSTR). 80 Reator pistonado (PFR). 81 Reator de leito recheado (PBR). 82 Adsorção. 83 Efeitos difusivos em reações heterogêneas. 84 Influência de pressão e temperatura na adsorção.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de impugnação ao edital	4 a 8/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura	25/5/2026
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	11 a 22/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	2/6/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	3 e 4/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	15/6/2026
Período de solicitação de inscrições	11/5 a 15/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação do deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	16 e 17/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Datas previstas
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	17/6/2026
Relação provisória de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	2/7/2026
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	2 a 4/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	3 e 4/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	20/7/2026
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	20/7/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	28/7/2026
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	9/8/2026
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	11 a 18/8/2026 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	11/8/2026
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas da prova discursiva	12 a 18/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	19/8/2026
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	15/9/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Seplag/AL e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.
** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
(Candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____
_____, CID-10 _____, que resulta(m) no

comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

_____.
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____
_____.
Cidade/UF, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)
Protocolo 1075350

Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência (SEPREV)

PORTARIA / SEPREV Nº. 48/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000002702/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JORDANE PATRICIA BRASIL PONTES, portadora do CPF nº 074.016.174-12, matrícula nº 65018, ocupante do cargo de SEGUNDO SARGENTO, lotada na unidade SUPERINT., DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1074885

PORTARIA / SEPREV Nº. 49/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000002703/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAMILA BARBOSA DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 098.234.644-13, matrícula nº 1049, ocupante do cargo de CAPITAO, lotada na unidade SUPERINT., DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1074889

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 030/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV/AL, E A EMPRESA TOP MÓVEIS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.
PROCESSO: E:30004.0000000386/2024
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 117, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-410, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Ricardo Tenório Dória, inscrito no CPF sob o nº 052.XXX.XXX-22, nomeado pelo Decreto nº 100.882, publicado no DOE/AL de 28 de janeiro de 2025;
CONTRATADA: A empresa TOP MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95, com sede na Rua Bahia, nº 806, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49075-000, representada pelo Sr. Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça, inscrito no CPF sob o nº 084.XXX.XXX-52, de acordo com a

representação legal que lhe é outorgada;
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de colchões, destinados ao atendimento das demandas do Sistema Socioeducativo do Estado de Alagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do Pregão nº 90.021/2026.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 148.941,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 30041; Unidade Gestora: 300041; Plano Orçamentário: 0000126 - Aquisição de Material de Consumo; Plano de Trabalho: 14.421.0004.5185 - Manutenção das Atividades da SUMESE; Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo; 20 - Material de cama, mesa e banho; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos; Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.
GESTOR CONTRATUAL: Plácido Antônio de Bacco Júnior
* Republicado por incorreção *

Protocolo 1075120

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV Nº 05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, E A EMPRESA EAGLE INVESTIMENTOS LTDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PROCESSO: E:30004.0000001230/2026
LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 117, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-410, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 100.882, publicado no DOE/AL de 28 de janeiro de 2025;
LOCADOR: A empresa EAGLE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.767.546/0001-30, com sede na Avenida Menino Marcelo, nº 9350, sala 603, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-000, representada por sua sócia, Sra. Maria Luisa Pereira Nogueira;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPREV nº 05/2024, referente à locação do imóvel situado à Rodovia BR-316, s/n, Chã do Pilar/AL, destinado ao funcionamento da Unidade de Internação para Socioeducandos, no município de Pilar/AL.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do término do prazo anteriormente acordado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 30041; Unidade Gestora: 300041; Plano Orçamentário: 000917 - Locação de Imóveis e Espaços; Plano de Trabalho: 14.421.0004.5185 - Manutenção das atividades da SUMESE; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 - Locação de Bens Imóveis; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos; Grupo: 3 - Despesas Correntes; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

Protocolo 1075232

Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 606/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 - Regulamento do Sistema Penitenciário, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Sindicante Disciplinar da seguinte Unidade Prisional:

PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA - PSM		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Polianna Kristine Alves Bugarin	Presidente	44482-0
André Ferreira Xavier	1º Membro	148-1
Tércio Ricardo V. Cavalcante	2º Membro	53.318-1
Elder José Rodrigues	Secretário	50.681-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a PORTARIA/SERIS Nº 1234/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
Protocolo 1075337

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar
Processo nº E:34000.0000045700/2024 - Portaria/SERIS nº 224/2024
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Ofício nº 0837/2024/62PJ-Capit, contido no Processo nº E:34000.0000045700/2024, por esta autoridade julgadora:
ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigos 147 e inciso I do art 157 da Lei Estadual nº 5.247;
DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 147 e inciso I do art 157 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;
DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social;
ENCAMINHE cópia completa dos autos a 62ª Promotoria de Justiça da Capital após publicação do Julgamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maceió, 28 de abril de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna
Protocolo 1075334

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL PENAL

EDITAL Nº 36- SERIS, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE ALAGOAS, em cumprimento ao trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos do Processo nº 0737303-07.2022.8.02.0001, em andamento na 16ª Vara Cível da Capital, torna pública a inclusão do candidato Adriano Mateus Santos, inscrição nº 10010815, no resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, divulgado por meio do subitem 2.1.2 do Edital nº 13 - SERIS, de 16 de maio de 2022, e suas alterações, bem como no resultado final no concurso público, divulgado por meio do subitem 3.1.2.1 do Edital nº 14 - SERIS, de 8 de junho de 2022, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos considerados pessoas com deficiência para o Cargo de Policial Penal/Masculino, classificados a partir da 9ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NO EDITAL Nº 13 - SERIS, DE 16 DE MAIO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

2.1.2 POLICIAL PENAL/MASCULINO

[...]10010815, Adriano Mateus Santos

[...]
2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NO EDITAL Nº 14 - SERIS, DE 8 DE JUNHO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES
[...]
3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
3.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
[...]
3.1.2 POLICIAL PENAL/MASCULINO
[...]
3.1.2.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
[...]10010815, Adriano Mateus Santos, 61.55, 9
[...]

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
Protocolo 1075338

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA Nº 0162/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Residencial Parque Pontal das Mares, CNPJ - 08.343.492/0111-64. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular, denominado de poço PPM-01, com captação no Aquífero Barreiras, I localizado no Condomínio Residencial Parque Pontal das Marés, na Avenida Doutor Neves Pinto, nº 454, bairro Antares, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 34' 25,50" de Latitude Sul e 35° 44' 39,95" de Longitude Oeste, com profundidade de 66,00 m e vazão de 14,30 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 228,80 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Outros Usos. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo nº E:23010.0000002330/2025 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 39077996 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 39163664.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 29 de abril de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 1075245

PORTARIA Nº 161/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Residencial Parque Pontal das Mares, CNPJ - 08.343.492/0111-64. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço PPM-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Condomínio Residencial Parque Pontal das Marés, na Avenida Doutor Neves Pinto, nº 454, bairro Antares, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 34' 25,50" de Latitude Sul e 35° 44' 39,95" de Longitude Oeste, profundidade de 39,0 metros. FINALIDADE: Uso

para Abastecimento Humano, Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. Esta Portaria revoga a Portaria nº 203 de 23 de outubro de 2025. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo nº E:23010.0000001685/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 26623057 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 33399515.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 29 de abril de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 1075246

PORTARIA/SEMARH Nº 200/2026

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 9.720, de 07 de novembro de 2025 e o teor do processo eletrônico SEI E:01700.0000002206/2026;

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA CAMERINO, matrícula de nº 027-2, portador do CPF nº 025.669.914-30, ocupante do cargo de Assessor Técnico Executivo de Tecnologia da Informação, para desempenhar a função de Coordenador Local do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas;

Art. 2º - Designar o servidor BRUNNO PIRES DE AZEVEDO CASTRO, matrícula de nº 306-9, portador do CPF nº 037.052.564-75, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Rede de Monitoramento, para desempenhar a função de Mantenedor do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Maceió, 28 de abril de 2026.

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
Secretário de Estado

Protocolo 1075339

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 019/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de JANEIRO de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:23010.00000000578/2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1075345

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)

GOVERNO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Retificação da Resolução Nº 001/2026 de 24 de março de 2026
O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Alagoas (CTER-AL) reunido em sessão extraordinária no dia 24 de março de 2026, no uso de suas atribuições e, Considerando o que determina a Portaria SPPE nr. 2893 de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Blocos de Ações e Serviços da Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de dezembro de 2020, Resolve:

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços referente ao exercício de 2025, do Estado do Alagoas, Plano de Ações 00220820240004-021565 - Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, em razão de ter concluído, com base em análise

das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ) que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE nr. 2893 de 10 de março de 2021;

II - O órgão gestor local demonstrou que realizou parte das ações previstas PAS 2025 e indicou a que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que foram relacionadas às demoras específicas do andamento dos processos na gestão;

III - O órgão gestor local, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que a Rede do SINE Alagoas alcançou as metas estabelecidas no PAS e superou as expectativas já que o número de colocações no mercado de trabalho teve crescimento expressivo;

IV - O órgão gestor local, aplicou regularmente os recursos do FAT, em observância às normas a elas aplicáveis;

V - O órgão gestor local, assegurou sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, diante dos custos para manter a Rede e o valor do Repasse do FAT;

VI - As despesas foram comprovadas mediante apresentação de documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor locais;

VII - O órgão gestor local, apresentou o extrato da conta do Fundo do Trabalho do Estado de Alagoas, comprovando o valor das transferências, a data do exercício de 2025 e o saldo atual dos recursos.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiros Titulares do CTER - Alagoas

Claudia Alves Pinto Balbino (SETEQ-AL) CPF: 088.001.144-07

Genildo José da Silva (SEPLAG-AL) CPF: 648.514.864-72

Ana Maria Rita Milani (UFAL) CPF: 839.398.495-53

Cícero Pereira dos Santos Filho (SRTE-AL) CPF: 662.705.104-49

Lucas Nascimento Santos (Sindicato dos Urbanitários) CPF: 043.022.874-03

Manoel Felizardo dos Santos (FETAR-AL) CPF: 301.947.844-87

Siverônia Galdino do Nascimento (FAMECAL) CPF: 454.292.354-15

José Cícero da Silva (PRESIDENTE - CUT) CPF: 207.843.334-91

Luis Fernando Santana Dória (SENAR) CPF: 022.139.745-00

Cristina Bezerra Suruagy Nogueira (FIEA) CPF: 505.700.304-63

Patrícia Bento Muniz Gama Leão (FECOMERCIO) CPF: 030.643.884-44

JOSÉ CÍCERO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E
RENDA DE ALAGOAS

*Republicação por incorreção.

Protocolo 1075207

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CPL/AL Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000002207/2026

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADO: Consórcio L. Pereira & Amorim Barreto - Manutenção de Rodovias Estaduais.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do(s) serviço(s) de Manutenção das Rodovias Estaduais: AL-101 Sul, Trecho: BR-424 / Entr. AL-220 (Barra de São Miguel) - Lote 1, em decorrência de emergência e calamidade pública da BR-101/AL km 120 e 124, em Conformidade com o Convênio nº 693-2023/2023, firmado entre o DNIT e o Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência, que antes se encerraria em 28/04/2026, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, portanto, passando a se encerrar em 28/04/2027. De igual modo, ao prazo de execução, é adicionado 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da última prorrogação de prazo de execução, levando-se em consideração as ordens de paralisação e reinício de obra.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Exercício de 2026. Unidade Orçamentária: 35538. Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3662) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA

MALHA VIÁRIA DO ESTADO/(26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/(26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS. Categoria Econômica: Despesas de Capital. Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.3 do contrato CPL/AL nº 13/2024, bem como no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.

Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.

Luiz Pereira da Silva - Consórcio L. Pereira & Amorim Barreto - Manutenção de Rodovias Estaduais.

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Protocolo 1075127

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo (SEI): E:35032.0000000676/2026

Órgão/Entidade contratante: Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

Unidade demandante: Chefia de Gabinete/Gabinete do Secretário

Objeto da contratação: Contratação emergencial para reparação/reconstrução de danos causados pelas fortes chuvas que assolaram o Município de Piranhas, Alagoas

Valor total estimado: R\$ 9.424.935,34 (nove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Modalidade de contratação direta: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de recursos / Programa de Trabalho: 6.452.1032.3636 - PROGRAMA PRÓ-ESTRADA E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

Contratado(a): ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.066.964/0001-07

MOSART DA SILVA AMARAL, Secretário de Estado, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o presente processo administrativo, autuado sob o nº E:35032.0000000676/2026, tem por objeto a Contratação emergencial para reparação/reconstrução de danos causados pelas fortes chuvas que assolaram o Município de Piranhas, Alagoas, pelo valor estimado de R\$ 9.424.935,34 (nove milhões quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

CONSIDERANDO que os autos foram regularmente instruídos com os elementos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a saber: (I) Documento de Formalização da Demanda; (II) Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso; (III) estimativa de despesa, com a respectiva pesquisa de preços; (IV) parecer jurídico e pareceres técnicos; (V) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (VI) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificações mínimas necessárias; (VII) razão da escolha do contratado; e (VIII) justificativa de preço;

CONSIDERANDO que a hipótese de contratação direta encontra subsunção ao art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado na justificativa técnica e no parecer jurídico carreados aos autos;

CONSIDERANDO o pronunciamento técnico exarado pela Coordenação Técnica de Elaboração e Controle de Projetos e Plano de Trabalho (SEI nº. 33190189) e o parecer jurídico da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios e Gabinete da Procuradora-Geral (SEI/SAJ nº. 39130203, 39158093), os quais opinaram pela regularidade da contratação pretendida, observadas as ressalvas e recomendações neles registradas;

CONSIDERANDO que foi atestada, pelo setor competente, a adequação orçamentária e financeira da despesa, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e com a legislação orçamentária vigente;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público e está em

conformidade com os princípios reitores da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e segregação de funções (art. 5º da Lei nº 14.133/2021);

RESOLVE, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I. AUTORIZAR a contratação direta de ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 09.066.964/0001-07, para as obras emergenciais de reparação/reconstrução de danos causados pelas fortes chuvas que assolaram o Município de Piranhas, Alagoas, pelo valor total de R\$ 9.424.935,34 (nove milhões quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021;

II. DETERMINAR que se proceda à formalização do correspondente instrumento contratual, com observância integral das cláusulas constantes da minuta aprovada pelo parecer jurídico;

III. DETERMINAR a divulgação imediata deste ato e dos demais documentos do processo no sítio eletrônico oficial deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 e ao art. 174, ambos da Lei nº 14.133/2021;

IV. DESIGNAR os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, conforme ato específico a ser publicado;

V. RESSALVAR que a presente autorização é exarada com fundamento nos elementos técnicos e jurídicos constantes dos autos, sob a responsabilidade dos agentes públicos que os subscreveram, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e da segregação de funções.
Este ato produz efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado e da disponibilização integral dos documentos no PNCP, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura.

MOSART DA SILVA AMARAL
de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND
Matrícula: 1-9

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

Protocolo 1075328

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CPL/AL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000000676/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: Aliança Construções Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Execução de obra de reparação/reconstrução de danos causados pelas fortes chuvas que assolaram o Município de Piranhas/AL, decorrente de contratação emergencial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano da ocorrência da emergência, contados da sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo para a execução total do objeto deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estipulado no Termo de Referência e no cronograma físico-financeiro anexo, tendo seu termo inicial contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, a ser emitida pela Administração.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 9.424.935,34 (nove milhões quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.452.1032.3636 - PROGRAMA PRÓ-ESTRADA E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de

Crédito; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000791 - Recuperação de Rodovias nos Municípios do Estado de Alagoas; Categoria de Gastos: 4; Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000799 - Programa Conecta Alagoas; Categoria de Gastos: 4.

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 39210731), em 28/04/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente em seu art. 75, inciso VIII, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
Leonardo Edmundo Costa Esequiel - Aliança Construções Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

Protocolo 1075329

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Despacho PGE/GAB Nº 39096303/2026 e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº E:29032.0000000298/2026, que tem por objeto o apoio financeiro para ações em parceria com o destino Alagoas, voltadas para o mercado brasileiro e chileno, durante o primeiro semestre de 2026, perfazendo o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja contratada será a empresa DECOLAR. COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.563.689/0002-31.

Maceió - AL, em 29 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO KUGELMAS
Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1075325

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POLC/AL Nº 012/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA PEAK SCIENTIFIC BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo: E:02102.0000001208/2026.

Extrato: nº 12/2026.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas - POCL/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, CEP 57.020-070, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Perito-Geral da Polícia Científica do Estado de Alagoas, o Sr. José Kleber da Rocha Farias Santana, inscrito no CPF sob o nº 601.631.355-68. CONTRATADA: A empresa PEAK SCIENTIFIC BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.220.723/0001-73, com sede na Av. Queiroz Filho, 1700, Torre SKY A, sala 05, Cep 05319-000, São Paulo/SP e com o seguinte endereço eletrônico brazilservice@peakscientific.com, representada pelo Sr. Fabiano Kauer Zinn, inscrito no CPF sob o nº 676.626.250-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato POLCAL Nº 012/2024. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. Data da Assinatura: 28 de abril de 2026. Data de início da execução do terceiro termo Aditivo: 24/05/2026. Data do término da execução do terceiro termo Aditivo: 23/05/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Polícia Científica do Estado de Alagoas PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. R. de Planejamento: 210. Fonte: 0500. Natureza da Despesa: 33.90.39-17 (Manutenção de Equipamentos). Natureza

da Despesa: 33.90.30-25 (Material para Manutenção de Bens Móveis).
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato POLC/AL nº 012/2024 não alteradas pelo Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: José Kleber da Rocha Farias Santana pelo Estado de Alagoas, e Fabiano Kauer Zinn pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 29 de abril de 2026.
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
Perito-Geral desta Polícia Científica do Estado de Alagoas
Protocolo 1075097

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 22/ASSTAQ/POLC/AL/2026
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000001227/2026

Objeto Aquisição de cilindro de argônio e reguladoras, para esta Polícia Científica/AL e institutos subordinados.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas
Protocolo 1075146

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 173/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02100.0000005420/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de abril de 2026.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1075131

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 174/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 20105.0000012702/2025.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de abril de 2026.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1075136

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 175/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 20105.0000003106/2025.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de abril de 2026.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1075139

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 176/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 20105.0000004002/2023.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de abril de 2026.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1075142

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 177/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 20105.0000022567/2025.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de abril de 2026.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1075143

PORTARIA PC/AL Nº 1268/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000000587/2026, RESOLVE:

1. Lotar o servidor ARIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF nº 469.538.844-87, matrícula nº 065.864-2, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG (AFASTADOS) do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 21/01/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1074981

PORTARIA PC/AL Nº 1267/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000004116/2026, RESOLVE:

1. Lotar o servidor RONALDO CESAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA, inscrito no CPF nº 049.097.713-87, matrícula nº 066.202-0, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG (AFASTADOS) do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/05/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1074984

PORTARIA/ PCAL Nº 1265/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000005504/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor TEOBALDO JOSE PASSOS DE VASCONCELOS, inscrito no CPF nº 239.405.224-49, matrícula nº 1184, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 104º DISTRITO POLICIAL DE ATALAIA do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 29/04/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 1266/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005504/2026,

RESOLVE:

1. **Lotar** o servidor JOSE KLINGER BARBOSA LIMA, inscrito no CPF nº483.844.104-53, matrícula nº66100, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG (PÁTIO DE CUSTÓDIA DE VEÍCULOS) do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/05/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº E:20105.0000001025/2026. Prazo para envio das propostas: 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Contratação Emergencial de Serviços de Outsourcing de Impressões, Cópias e Digitalizações, conforme exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. As empresas interessadas poderão ter acesso ao ETP através do e-mail: cotacao.pcal@gmail.com. Mais informações pelo telefone (82) 9.8884-5430.

Maceió, 27/04/2026.

SLA Cotação/PCAL

Protocolo 1075065

PORTARIA/PCAL Nº 1270/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000005509/2026,

RESOLVE:

Designar a servidora CAMILLA CHACON DE MORAES, Delegada de Polícia, CPF: 083.564.524-06, matrícula: 000.887-7, para o plantão da Delegacia de Homicídios da Capital, no dia 02/05/2026, das 08h às 08h do dia 03/05/2026, em substituição ao Delegado de Polícia DANIEL LOPES FERREIRA DE AQUINO, CPF: 035.643.413-31, matrícula: 000.889-3.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 1272/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023 e considerando o teor do Processo E:20105.0000005511/2026;

RESOLVE:

Tornar público a adequação excepcional da escala de plantões - MAIO/2026 - UALC 1.

MÊS	DATA	E Q U I P E UALC 1	DELEGADO ESCALADO	SUBSTITUTO
MAIO	07/05/2026	BRAVO	ARTHUR CÉSAR SILVA DOS SANTOS	

MAIO	11/05/2026	BRAVO	GILSON RÊGO SOUSA
MAIO	15/05/2026	BRAVO	LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS
MAIO	19/05/2026	BRAVO	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, de 30 de abril de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1075228

PORTARIA/ PCAL Nº 1271/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005170/2026,

RESOLVE:

1. **Lotar** a servidora BARBARA EMANUELLE DE MELO NUNES MOURA, inscrita no CPF nº074.000.384-43, matrícula nº228, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - DINPOL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 02/04/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

SEJA UMA EMPRESA
PARCEIRA DO PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME E
CONTRIBUA PARA A
QUALIDADE NUTRICIONAL
DE MILHARES DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!

PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO
NO WHATSAPP:

8298704-2402.

 Alagoas
sem fome

 ALAGOAS
GOVERNO

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA
Nº 1208/2025

EXTRATO: Nº 473/2026

PROCESSO: 04105.0000000328/2025

ATA RP Nº 1208/2025

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 91.119/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (TIRAS E LANCETAS) - IRP
026/2025

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 1208/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 39233756 e a Ata Original de acordo com Doc. SEI! nº 34510443.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ: 28.345.933/0001-30, representada pelo Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo nº 04105.0000000836/2026 para transferência de demanda entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, da ATA Nº 1208/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 91.119/2025, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item 03, SESAU - 8.303.669 und.; UNCISAL - 827 und.;

Leia-se:

Item 03, SESAU - 8.223.669 und.; UNCISAL - 80.827 und.;

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1075234

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA
Nº 650/2025

EXTRATO: Nº 474/2026

PROCESSO: 04105.0000000473/2024

ATA RP Nº 650/2025

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 91.047/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO - INTENÇÃO RP - 091/2024

*A integralidade do Terceiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 650/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 39243279 e a Ata Original de acordo com Doc. SEI! nº 32650550.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ: 28.345.933/0001-30, representada pelo Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo nº 04105.0000000837/2026 para transferência de demanda entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS e a SECRETARIA DE

ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, da ATA Nº 650/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 91.047/2024, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item 09, UNCISAL - 35 und.; SEPREV - 03 und.;
Item 10 (cota), UNCISAL - 04 und.;

Leia-se:

Item 09, UNCISAL - 20 und.; SEPREV - 18 und.;
Item 10 (cota), UNCISAL - 0 und.; SEPREV - 04 und.;

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1075237

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 259/2026

EXTRATO: Nº 476/2026
PROCESSO: 04105.0000000357/2024
ATA DE RP Nº 259/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93.070/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (GERAL) - INTENÇÃO DE RP Nº 072/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 259/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 39236479.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000575/2024-000002.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, representado pelo Sr. CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 62.922,31 (sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 30 de abril de 2026,
Fim: 30 de abril de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000357/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04, Descrição: Icatibanto acetato, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.; UND: Seringa 3 ml; QUANT: 11; MARCA/ MODELO: ICATIBANTO / CIPLA / SERINGA; Valor unitário: R\$ 5.720,21; Valor total: R\$ 62.922,31.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04, SESAU - 11 und.;

Protocolo 1075238

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 239/2026

EXTRATO: Nº 475/2026
PROCESSO: 04105.0000001055/2025
ATA DE RP Nº 239/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.248/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE OPME (HEMODINÂMICA) 03 -

INTENÇÃO RP Nº 082/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 239/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 39235929.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000332/2025-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.818.302/0001-68, representado pelo Sr. NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 79.982,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 30 de abril de 2026,
Fim: 30 de abril de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001055/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 18 (cota), Descrição: Introdutor percutâneo material: polímero, diâmetro fio guia: 0,035", comprimento fio guia: acima 45 cm, esterilização: estéril, uso único, componente 1: bainha valvulada c/ saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c/ torneira multivias, componente 3: c/ fio guia ponta em "j", dimensões: cerca de 6 fr x 11 cm, tipo: arterial/venoso, acessórios: c/ agulha de punção. Descrição complementar: Kit introdutor radial 6 fr.; UND: Unidade; QUANT: 812; MARCA/ MODELO: TOTAL LIFE SHANGHAI KINDLY MEDICAL INSTRUMENTS CO / TR02 - INTRODUTOR RADIAL KIT 6Fx11CM; Valor unitário: R\$ 98,50; Valor total: R\$ 79.982,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 18 (cota), SESAU - 812 und.;

Protocolo 1075239

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 296/2026

EXTRATO: Nº 477/2026
PROCESSO: 04105.0000001631/2024
ATA DE RP Nº 296/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.263/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE OPME (UROLOGIA) - INTENÇÃO DE RP Nº 233/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 296/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 39238106.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000578/2024-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.486.087/0001 94, representado pelo Sr. RUAN MENDES GUIMARÃES.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 360.219,00 (trezentos e sessenta mil duzentos e dezenove reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 30 de abril de 2026,

Fim: 30 de abril de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001631/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (Exclusivo), Descrição: Endoprótese Luminal Tipo: Stent Tipo Uso: Ureteral Formato: Duplo J (Pigtail) Material Estrutura: Poliuretano Sistema De Implante: C/ Sistema Introdutor Dimensões: Cerca De 5 Fr X 20 A 30 Cm Componente Ii: C/ Marcas Radiopacas Esterilidade: Estéril, Uso Único.; UND: Unidade; QUANT: 300; MARCA/MODELO: Mapshen zhen Micro approach Medical / Us-5-260; Valor unitário: R\$ 99,49; Valor total: R\$ 29.847,00.

Item 02 (Exclusivo), Descrição: Cateter Vias Urinárias; Uso: Urografia Retrógrada; Tipo Ponta: Ponta Reta Aberta; Material: Polímero; Dimensões: Cerca De 6 Fr X 70 cm; Adicionais: Radiopaco; Opcionais: C/ Sistema Introdutor Esterilidade: Estéril, Uso Único.; UND: Unidade; QUANT: 120; MARCA/MODELO: Medtec / Uc0260; Valor unitário: R\$ 45,60; Valor total: R\$ 5.472,00.

Item 10, Descrição: Fibra Óptica - Uso Médico Compatibilidade: Compatibilidade Específica Características Técnicas: Comprimento De Onda 272 Nm.; UND: Unidade; QUANT: 140; MARCA/MODELO: E-Med / 1FDH272; Valor unitário: R\$ 1.805,00; Valor total: R\$ 252.700,00.

Item 11 (cota), Descrição: Fibra Óptica - Uso Médico Compatibilidade: Compatibilidade Específica Características Técnicas: Comprimento De Onda 272 Nm.; UND: Unidade; QUANT: 40; MARCA/MODELO: E-Med / 1FDH272; Valor unitário: R\$ 1.805,00; Valor total: R\$ 72.200,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (Exclusivo), SESAU - 300 und.;

Item 02 (Exclusivo), SESAU - 120 und.;

Item 10, SESAU - 140 und.;

Item 11 (cota), SESAU - 40 und.;

Protocolo 1075240

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 297/2026

EXTRATO: Nº 478/2026

PROCESSO: 04105.0000001631/2024

ATA DE RP Nº 297/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.263/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE OPME (UROLOGIA) - INTENÇÃO DE RP Nº 233/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 297/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 39238134.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000578/2024-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 31.282.018/0001-57, representado pelo Sr. JOSE WALLACE DE ANDRADE SOUSA.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 30 de abril de 2026,

Fim: 30 de abril de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001631/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (Exclusivo), Descrição: Dilatador Uso: Ureteral Material: Polímero Tipo Ponta: Ponta Distal Aberta Diâmetro: Tamanhos Diversos, Comprimento Cerca De 70 Cm Apresentação: Conjunto Com Até 10 Peças Componente Adicional: C/ Fio Guia Esterilidade: Estéril, Uso Único.; UND: Unidade; QUANT: 60; MARCA/MODELO: KFF S.A / SDRAP; Valor unitário: R\$ 550,00; Valor total: R\$ 33.000,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (Exclusivo), SESAU - 60 und.;

Protocolo 1075241

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 342/2026

EXTRATO: Nº 479/2026

PROCESSO: 04105.0000001357/2025

ATA DE RP Nº 342/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2026

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (INSUMOS PARA HEMODIALISE) - INTENÇÃO DE RP 119/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 342/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 39240435.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000043/2026-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a FARMACE - INDUSTRIA QUIMICOFARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, representado pelo Sr. ADRIANO AUGUSTO PARENTE SANTOS.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 337.957,20 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 30 de abril de 2026,

Fim: 30 de abril de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001357/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Solução Para Hemodialis0e Componentes: C/ Cloreto De Sódio, Potássio, Cálcio, Componentes Adicionais: Magnésio E Ácido Acético, Forma Farmacêutica: Solução Estéril E Apirogênica, Concentração: Em Concentrações Fisiológicas.; UND: Galão 5L; QUANT: 5.976; MARCA/MODELO: Farmace / Galão com 5L; Valor unitário: R\$ 25,00; Valor total: R\$ 149.400,00.

Item 02, Descrição: Solução para hemodialis0e Componentes: bicarbonato de sódio, concentração 1:8,4%, forma farmacêutica: solução estéril apirogênica.; UND: Galão 5L; QUANT: 7.956; MARCA/MODELO: Farmace / Galão com 5L; Valor unitário: R\$ 23,70; Valor total: R\$ 188.557,20.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, SESAU - 5.616 und.; UNCISAL - 360 und.;

Item 02, SESAU - 7.596 und.; UNCISAL - 360 und.;

Protocolo 1075243

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 375/2026

EXTRATO: Nº 480/2026
PROCESSO: 04105.0000001931/2025
ATA DE RP Nº 375/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE SEMENTES - INTENÇÃO RP Nº 196/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 375/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 39243633.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000007/2026-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, 372representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a JOAO BERCHMANS V. MARTINS FILHO LTDA, CNPJ: 11.129.899/0001-63, representado pelo Sr. JOÃO BERCHMANS VIANA MARTINS FILHO.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 30 de abril de 2026,
Fim: 30 de abril de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001931/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03, Semente, tipo: gramínea; espécie: milho não híbrido; características adicionais: certificada, fiscalizada e resistente a seca; aplicação: plantação agrícola; UND: kg unidade de medida complementar: saco - 10 kg; QUANT: 30.790; MARCA/MODELO: embrapa /embrapa / brs/4104; Valor unitário: R\$ 19,00; Valor total: R\$ 585.010,00.

Item 04 (cota), , Semente, tipo: gramínea; espécie: milho não híbrido; características adicionais: certificada, fiscalizada e resistente a seca; aplicação: plantação agrícola; UND: kg unidade de medida complementar: saco - 10 kg; QUANT: 4.210; MARCA/MODELO: embrapa /embrapa / brs/4104; Valor unitário: R\$ 19,00; Valor total: R\$ 79.990,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03, SEAGRI - 30.790 und.;
Item 04 (cota), SEAGRI - 4.210 und.;

Protocolo 1075294

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 371/2026

EXTRATO: Nº 482/2026
PROCESSO: 04105.0000001931/2025
ATA DE RP Nº 371/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE SEMENTES - INTENÇÃO RP Nº 196/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 371/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 39244462.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000007/2026-000006.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a VALLE VERDE AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 19.680.571/0001-42, representado pelo Sr. FRANCISCO MACIANO BEZERRA.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 30 de abril de 2026,
Fim: 30 de abril de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001931/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (cota), Descrição: Semente, Tipo: Gramínea; Espécie: Milho Não Híbrido; Características Adicionais: Certificada, Fiscalizada E Resistente A Seca; Aplicação: Plantação Agrícola.; UND: Kg Unidade De Medida Complementar: Saco - 10 Kg; QUANT: 5.000; MARCA/MODELO: Milho Vareidade/Embrapa / Milho Brs Gortuba/2025/2026; Valor unitário: R\$ 15,10; Valor total: R\$ 75.500,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (cota), SEAGRI - 5.000 und.;

Protocolo 1075295

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 376/2026

EXTRATO: Nº 481/2026
PROCESSO: 04105.0000001931/2025
ATA DE RP Nº 376/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE SEMENTES - INTENÇÃO RP Nº 196/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 376/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 39243639.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000007/2026-000005.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, 372representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a SEMENTES AGROPECUARIA DE OURO LTDA, CNPJ: 09.141.358/0004-51, representado pelo Sr. LEONARDO DE BRITTO PEREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 663.250,00 (seiscentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 30 de abril de 2026,
Fim: 30 de abril de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001931/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 09, Descrição: Semente, tipo: gramínea; espécie: milho não híbrido; características adicionais: certificada, fiscalizada e resistente a seca; aplicação: plantação agrícola; UND: kg unidade de medida complementar: saco - 10 kg; QUANT: 30.779; MARCA/MODELO: Sementes de Ouro/ Sementes Agropecuária de Ouro It / CMS 36 BR 5036 /S1 ou S2 SAFRA 2025/2025; Valor unitário: R\$ 18,95; Valor total: R\$ 583.262,05.

Item 10 (cota), Descrição: Semente, tipo: gramínea; espécie: milho não híbrido; características adicionais: certificada, fiscalizada e resistente a seca; aplicação: plantação agrícola; UND: kg unidade de medida complementar: saco - 10 kg; QUANT: 4.221; MARCA/MODELO: Sementes de Ouro/ Sementes Agropecuária de Ouro It / CMS 36 BR 5036 /S1 ou S2 SAFRA 2025/2025; Valor unitário: R\$ 18,95; Valor total: R\$ 79.987,95.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 09, SEAGRI - 30.779 und.;
Item 10 (cota), SEAGRI - 4.221 und.;

Protocolo 1075319

Item 06 (cota), Descrição: Semente, tipo: gramínea; espécie: milho não híbrido; características adicionais: certificada, fiscalizada e resistente a seca; aplicação: plantação agrícola.; UND: kg unidade de medida complementar: saco - 10 kg; QUANT: 4.145; MARCA/MODELO: pv sementes / pv3 majestoso; Valor unitário: R\$ 18,30; Valor total: R\$ 75.853,50.

Item 07, Descrição: Semente, tipo: gramínea; espécie: milho não híbrido; características adicionais: certificada, fiscalizada e resistente a seca; aplicação: plantação agrícola.; UND: kg unidade de medida complementar: saco - 10 kg; QUANT: 11.250; MARCA/MODELO: pv sementes / pv3 majestoso; Valor unitário: R\$ 18,50; Valor total: R\$ 208.125,00.

Item 08 (cota), Descrição: Semente, tipo: gramínea; espécie: milho não híbrido; características adicionais: certificada, fiscalizada e resistente a seca; aplicação: plantação agrícola.; UND: kg unidade de medida complementar: saco - 10 kg; QUANT: 3.750; MARCA/MODELO: pv sementes / pv3 majestoso; Valor unitário: R\$ 18,50; Valor total: R\$ 69.375,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 05, SEAGRI - 69.115 und.;
Item 06 (cota), SEAGRI - 4.145 und.;
Item 07, SEAGRI - 11.250 und.;
Item 08 (cota), SEAGRI - 3.750 und.;

Protocolo 1075321

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 372/2026

EXTRATO: Nº 483/2026
PROCESSO: 04105.0000001931/2025
ATA DE RP Nº 372/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE SEMENTES - INTENÇÃO RP Nº 196/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 372/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 39245100.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000007/2026-000007.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, 372representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PV SEMENTES LTDA, CNPJ: 24.364.780/0001-17, representado pelo Sr. JOSÉ PAULO MARQUES VANDERLEI FERREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.618.158,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil cento e cinquenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -
Início: 30 de abril de 2026,
Fim: 30 de abril de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001931/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 05, Descrição: Semente, tipo: gramínea; espécie: milho não híbrido; características adicionais: certificada, fiscalizada e resistente a seca; aplicação: plantação agrícola.; UND: kg unidade de medida complementar: saco - 10 kg; QUANT: 69.115; MARCA/MODELO: pv sementes / pv3 majestoso; Valor unitário: R\$ 18,30; Valor total: R\$ 1.264.804,50.

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 081/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000490/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (ATADURAS, COMPRESSAS E EPI'S) - IRP Nº 095/2024, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Luana Assiole Silva
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 271-1

Protocolo 1075231

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 03, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALTO CUSTO E DOENÇAS RARAS) e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARREIOS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

*Informamos que os CATMAT's de nº 273310; 275478; 329507; 329508; 272367; 272366 e 407498, foram excluídos por falta de demandas.
DFD - IRP Nº 084/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 03
PROCESSO E:04105.0000000734/2026
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o
SEI! de acordo com Doc. SEI 39217010

DFD - IRP Nº 085/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALTO CUSTO E DOENÇAS RARAS)
PROCESSO E:04105.0000000735/2026
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o
SEI! de acordo com Doc. SEI 39227049

DFD - IRP Nº 086/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARREIOS
PROCESSO E:04105.0000000736/2026
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o
SEI! de acordo com Doc. SEI 39217778

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico
Mat. 343-3

Protocolo 1075233

No dia 29 de abril de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.º4105.844/2026	Solicitação de demanda;
AMGESP	Proc.º4105.813/2026	Pendência financeira;
AMGESP	Proc.º4105.79/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.º4105.1536/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.º4105.1073/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.º4105.1801/2025	Aquisição de material de limpeza;
AMGESP	Proc.º4105.1261/2023	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.º4105.933/2025	Aquisição de medicamentos veterinários;
AMGESP	Proc.º4105.134/2026	Aquisição de uniformes;
AMGESP	Proc.º4105.744/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.º4105.1673/2025	Aquisição de materiais de laboratório;
AMGESP	Proc.º4105.194/2026	Prestação dos serviços de limpeza;
AMGESP	Proc.º4105.1750/2025	Aquisição de materiais para fisioterapia;
CBMAL	Proc.º1203.10510/2025	Aquisição de material de salvamento;
DETRAN	Proc.º05101.7982/2026	Pedido de repactuação contratual;
FAPEAL	Proc.º60030.527/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
GAB. CIVIL	Proc.º04105.566/2026	Migração de operadora de dados móveis;
ITEC	Proc.º41506.294/2025	Contratação de empresa especializada;
ITEC	Proc.º41506.211/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
JUCEAL	Proc.º52534.704/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
SEAGRI	Proc.º1400.1420/2025	Aquisição de tratores agrícolas;
SECDEF	Proc.º24038.3097/2025	Solicitação de cancelamento de linhas telefônicas móveis;
SECDEF	Proc.º24038.1000/2026	Aquisição de material de limpeza;
SEDUC	Proc.º1800.3573/2026	Solicitação de ligação de água;
SEDUC	Proc.º1800.17940/2026	Solicitação de ligação de água;
SEMARH	Proc.º23010.334/2026	Solicitação de disponibilização de chips;
SEPREV	Proc.º30004.2560/2026	Transferência de saldo da ata;
SESAU	Proc.º2000.17027/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.º2000.16911/2026	Esclarecimento de divergências em ata;
SESAU	Proc.º2000.14451/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.º2000.15318/2026	Aquisição de OPME;
SESAU	Proc.º2000.17699/2026	Necessidade de catalogação de dietas enterais;
SESAU	Proc.º2000.16621/2026	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.º2000.15971/2026	Aquisição de material de limpeza;
SESAU	Proc.º2000.48410/2025	Contratação de fornecimento de refeições;
SETUR	Proc.º29032.428/2026	Solicitação de passagem aérea;
UNCISAL	Proc.º41010.19674/2025	Transferência de saldo da ata;
UNCISAL	Proc.º41010.1697/2026	Aquisição de reagentes;
VICE GOV	Proc.º1201.193/2026	Contratação de duas linhas de dados;
VICEGOV	Proc.º1201.246/2026	Cancelamento da linha fixa;

Natália Marinho
Assessora Especial

Protocolo 1075323

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DO CONTRATO DE METAS Nº 020/2026 - ANEEL
PROCESSO ANEEL: 48500.901169/2011-33.
PROCESSO ARSAL: E:49070.0000000731/2026.

PARTES: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede e foro no Distrito Federal, representada pelo Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios; e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, autarquia criada pela Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10, com sede no Estado de Alagoas, na cidade de Maceió, representada por sua Diretora-Presidente.

OBJETO: Autorizar, para o exercício financeiro de 2026, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo - SMA, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado de Alagoas, observado o disposto no § 1º do artigo 13 da Resolução Normativa ANEEL nº 914, de 23 de fevereiro de 2021.

VALOR: R\$ 144.907,83 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sete reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 235009; Fonte de Recurso 1052000011; Natureza da Despesa 333239; UGR 323045; Plano Interno 7762.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, mediante Termo Aditivo, para o encerramento de atividades programadas e não concluídas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Convênio de Cooperação nº 20/2011, celebrado entre a União e o Governo do Estado de Alagoas; Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações; Decreto nº 2.335, de 1997; Resolução Normativa ANEEL nº 914, de 23 de fevereiro de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 6.267, de 20 de setembro de 2001; e demais normas afetas à descentralização de atividades complementares da ANEEL.

SIGNATÁRIOS: Pela ANEEL, Anderson Viera Martins, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios. Pela ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, Diretora-Presidente.

FORO: Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.
Maceió/AL, 29 de abril de 2026.
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1075197

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
Processo Administrativo nº E:49070.0000002337/2026
A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, instituída pela Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, vem, por meio da Assessoria Técnica em Licitações e Contratos, informar que está recebendo cotação de preço visando a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato e acesso à plataforma de monitoramento.
O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: (82) 3315-2506 / 98833-5801, pelo e-mail: comprasarsalal@gmail.com, ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Licitações e Contratos, na sede da ARSAL, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 149, Centro, 1º andar, Edifício do INSS, CEP: 57020-650, das 08h às 14h.

Maceió/AL, 29 de abril de 2026.
Paloma Tojal de Carvalho
Equipe de Apoio

Protocolo 1075046

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES 2025

casal
Nossa água é o futuroCOMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
CNPJ Nº 12.294.708/0001-81

1

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRASAos acionistas, Conselheiros e Diretores da Companhia de Saneamento de Alagoas — CASAL
Maceió — Alagoas

OPINIÃO COM RESSALVAS

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL (“CASAL”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CASAL, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA

IMOBILIZADO E IMPAIRMENT TEST – CPC 27, CPC 01 (R1) E CPC 23

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a CASAL não possuía informações e controles internos adequados e suficientes dos bens do ativo imobilizado, cujo custo contábil naquela data totalizou R\$ 633.757 mil, e quanto a depreciação acumulada, no valor de R\$ 295.085 mil, conforme nota explicativa n.º 11, bem como não realizou a análise e o teste quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no imobilizado. Sendo assim, não foi possível, nas circunstâncias, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, concluirmos sobre os saldos contábeis das contas desses subgrupos e, por conseguinte, os efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras findas naquela data e seus efeitos retrospectivos.

CONTRATOS DE CONCESSÃO – CPC 04 (R1), ICPC 01 (R1) E CPC 23

A CASAL, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, possuía saldo de R\$ 6.633.597 mil registrado contabilmente a título de contratos de concessão no ativo intangível, conforme notas explicativas n.ºs 12 e 30; porém, sua mensuração e efeitos nas demonstrações financeiras findas naquela data estão sujeitos a conclusão e confirmação de estudo técnico sobre os contratos de concessão. Dessa forma, não foi possível, nas circunstâncias, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, concluirmos sobre os saldos contábeis das contas desse subgrupo e, à vista disso, os efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras findas naquela data e seus efeitos retrospectivos.

BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO – CPC 33 (R1) E CPC 25

A CASAL concede a seus empregados e ex-empregados, incluindo sócios, administradores, demitidos e aposentados, que tenham mantido vínculo anterior com a companhia, benefício de saúde suplementar, por meio de contrato coletivo empresarial firmado entre a Associação Recreativa Esportiva e Cultural da CASAL (AREC) e a UNIMED Maceió, cujo custeio é compartilhado entre os usuários e a patrocinadora. Em razão da inclusão de aposentados na carteira, o índice de sinistralidade cresce e que é parcialmente compensado pela participação dos empregados ativos e seus dependentes, resultando, em um subsídio cruzado indireto, que caracteriza obrigação atuarial de benefícios pós-emprego, e que demandam reconhecimento contábil e avaliação atuarial específica. A CASAL tem por prática o pagamento de gratificação por tempo de serviço nos casos de desligamento compulsório aos 65 anos de idade, e sobre a qual incide multa do FGTS, o que se constitui em um passivo de benefício pós-emprego, e que deve ser reconhecido e mensurado como passivos atuariais (Instituto Brasileiro de Atuação – IBA – Pronunciamento Atuarial CPA nº 19 e CPC 33 – R1). Essas avaliações atuariais não foram realizadas em 31 de dezembro de 2025; portanto, não foi possível concluirmos sobre tais impactos atuariais e, em consequência, que possam vir a impactar as demonstrações financeiras findas naquela data e seus efeitos retrospectivos.

ARRENDAMENTO SANEMA – CPC 06 (R2) E CPC 23

A CASAL, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, realizou o reconhecimento do arrendamento da SANEMA, que teve início em exercícios anteriores, com ativo no valor de R\$ 305.758 mil (nota explicativa n.º 13) e o passivo de arrendamento correspondente (nota explicativa n.º 20); entretanto, não corrigiu retrospectivamente esse fato, nas primeiras demonstrações financeiras autorizadas para emissão após sua descoberta, para fins de comparabilidade das informações contábeis. Consequentemente, não foi possível, nas circunstâncias, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, concluirmos sobre os efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras findas naquela data e seus efeitos retrospectivos.

CONVÊNIO SEINFRA – CPC 23

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a CASAL realizou a baixa do Convênio SEINFRA; contudo, não possuía controles internos adequados e suficientes que permitissem confirmar o saldo registrado e, consequentemente, baixado, no valor de R\$ 64.426 mil (nota explicativa n.º 31). Diante disso, não foi possível, nas circunstâncias, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, concluirmos sobre a adequação do saldo e da baixa contábil desse subgrupo e, por consequência, os efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras findas naquela data e seus efeitos retrospectivos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à CASAL, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

ÊNFASES

A. PATROCINADORA DA FUNCASAL – FUNDAÇÃO CASAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Conforme nota explicativa n.º 17, a FUNCASAL é auditada por outro auditor independente e cujo relatório datado de 27 de março de 2026 sobre as demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, foi emitido com ressalvas, no tocante: (i) não atendimento ao limite anual de recursos destinados ao custeio administrativo das despesas pertinentes ao Plano PGA superior aos limites legais estabelecidos pela PREVIC: desenquadramento do limite anual de recursos destinados ao custeio administrativo (taxa de administração vs. taxa de carregamento) das despesas do Plano de Gestão Administrativa (PGA), conforme estabelecido pela Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021, ou seja, ficando superior aos limites legais estabelecidos pela PREVIC, no valor de R\$ 3.100 mil; e (ii) honorários advocatícios incidentes sobre recebimento da confissão de dívida da CASAL: quanto ao não registro contábil integral dos honorários advocatícios (10%, no valor de R\$ 12.199 mil) devidos e incidentes sobre o recebimento da confissão de dívida da CASAL, por força de decisão judicial, inclusive quanto à sua mensuração e apresentação contábil no âmbito do Plano de Gestão Administrativa (PGA); e ênfases sobre: (i) incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional: em decorrência do desenquadramento citado na ressalva “i” do referido relatório, a FUNCASAL encaminhou à PREVIC o Ofício nº 021/2018-DP/FUNCASAL, em 21 de março de 2018, formalizando o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para a transferência da gestão do Plano de Benefícios Definido (BD nº 01, CNPB nº 19.880.024-19) para um Fundo Multipatro-

cinado de Previdência Complementar Fechado. O processo de transferência de gestão está em andamento, mas sem prazo estimado de conclusão, e aguarda a finalização do Termo de Transferência entre a Patrocinadora CASAL e nova gestora FUNCASAL que foi habilitada em processo seletivo. Com a provável transferência do Plano BD 01, a extinção do Plano de Gestão Administrativa (PGA) e, consequentemente, descontinuidade operacional da FUNCASAL, a administração optou por provisionar às rescisões dos contratos de trabalho e às multas do FGTS de todos os colaboradores; (ii) valores a receber da patrocinadora CASAL: os valores a receber da patrocinadora CASAL (R\$ 192.106 mil), que representa 70,36% do Ativo Líquido do Plano – Patrimônio de Cobertura do Plano, e quanto a necessidade de regularização das contribuições em atraso e a amortização dos débitos decorrentes das operações contratadas, para assegurar a liquidez e a solvência atuarial ao longo do período de amortização da dívida. As provisões matemáticas foram calculadas pela Consultoria Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuarial e Economia Ltda., atuário responsável pelo Plano de Benefícios, conforme Laudo nº JM/0531/2026, e o total das provisões matemáticas foi de R\$ 290.908 mil, e o equilíbrio técnico acumulado ajustado pela precificação foi deficitário de R\$ 16.901 mil, o qual será submetido ao limite teto de equacionamento consoante ao art. 29, da Resolução do CNPC nº 30, de 2018. Nossa opinião não apresenta ressalva no tocante a este assunto.

B. PROCESSO DE ARBITRAGEM - AGRESTE SANEAMENTO S.A

Conforme na nota explicativa n.º 22.a, há processo de arbitragem (nº 24/2022/SEC7) interposto pela Agreste Saneamento S.A. contra a CASAL, com prognóstico de perda possível, conforme relatórios dos assessores legais externos e próprios. Nossa opinião não apresenta ressalva relacionada a esse assunto.

C. CONTRATOS DE CONCESSÃO

Conforme mencionado na nota explicativa n.º 30, a CASAL possui contratos de concessão vigentes com entidades privadas em 60 municípios, entre os 77 atendidos por ela em todo o estado de Alagoas, sendo os demais 17 atendidos por meio de concessões municipais. Nossa opinião não apresenta ressalva relacionada a este assunto.

D. SEGURO DOS PRINCIPAIS ATIVOS

Conforme exposto na nota explicativa n.º 32, a CASAL, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não mantinha seguros para os seus principais ativos. Nossa opinião não apresenta ressalva relacionada a esse assunto.

OUTROS ASSUNTOS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Os valores referentes ao balanço patrimonial findo em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido, findas naquela data, que estão sendo apresentadas, pela administração da CASAL como informações suplementares e comparativas, foram por nós revisadas e sobre as quais emitimos relatório com ressalvas, datado em 07 de abril de 2025, sobre os seguintes assuntos: (i) ausência de resposta da carta de circularização do Banco Bradesco S.A. e divergências nas repostas do Banco Santander e Banco do Brasil; (ii) ausência de controles internos dos bens do ativo imobilizado, da depreciação acumulada, dos ativos do convênio com a SEINFRA, e a não realização da análise e do teste de recuperabilidade do imobilizado; (iii) registro contábil de contratos de concessão, cuja mensuração e efeitos estavam sujeitos a estudo técnico independente, e reconhecimento de parte dos bens operacionais dos contratos de concessão no imobilizado em desacordo com a ICPC 01; (iv) ausência de mensuração e do reconhecimento dos efeitos do passivo atuarial do plano de BD (FUNCASAL) patrocinado pela CASAL; e (v) não possuía controles internos adequados e suficientes do convênio SEINFRA; e parágrafos de ênfases sobre: (a) existência de processo de arbitragem interposto pela Agreste Saneamento S.A.; (b) contratos de concessão vigentes com entidades privadas em 60 municípios, dentre os 77 atendidos em Alagoas, sendo os demais 17 atendidos por meio de concessões municipais; (c) ausência de seguro para os principais ativos; (d) deliberação da AGO sobre a redução de capital e transferência para o acionista majoritário (Governo do Estado de Alagoas), de parte do valor, tendo a CASAL recebido notificação de um dos fornecedores opondo-se à redução do capital; e (e) sobre a FUNCASAL ser auditada por outro auditor independente e o relatório do exercício de 2024 ter sido emitido com ressalvas e ênfases.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA
E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A administração da CASAL é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a CASAL continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a CASAL ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da CASAL são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

A. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES 2025



casal
Nossa água é o futuro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
CNPJ Nº 12.294.708/0001-81

2

- procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- B.** Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CASAL.
- C.** Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- D.** Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CASAL a não mais se manter em continuidade operacional.
- E.** Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, 06 de abril de 2026.

CONVICTA
Auditores Independentes S/S Ltda
CRC/AL nº 196 – CVM nº 7.706 – CNAI-PJ nº 062

Carlos Henrique do Nascimento
Contador
CRC/AL nº 3.376 - CNAI nº 594

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
NOTAS EXPLICATIVAS

ATIVO	Notas	31/12/2025	31/12/2024
		Reapresentado	
ATIVO CIRCULANTE		197.767.345	269.232.605
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	34.720.540	17.164.608
Contas a Receber de Clientes	5	151.494.283	153.499.696
Estoques	6	1.971.773	2.074.729
Tributos a Recuperar	7	2.353.319	2.350.098
Outros Créditos	8	7.227.430	94.143.474
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.288.477.121	6.988.885.449
Realizável a Longo Prazo		12.474.377	11.288.845
Depósitos Judiciais	9	5.865.003	5.362.446
Contas a Receber de Clientes	5	2.105.655	2.135.569
Pagamentos Reembolsáveis	10	4.503.719	3.790.830
Imobilizado	11	338.672.101	341.765.916
Intangível	12	6.636.515.206	6.635.830.688
Direito de Uso - Arrendamento	13	300.815.437	—
TOTAL ATIVO		7.486.244.466	7.258.118.054

* As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PASSIVO	Notas	31/12/2025	31/12/2024
		Reapresentado	
PASSIVO CIRCULANTE		146.503.339	117.698.127
Fornecedores e Empreiteiros	14	38.356.245	41.173.742
Salários e Encargos Sociais a Pagar		345.690	474.482
Tributos a Recolher	15	26.338.389	30.959.863
Parcelamento de Tributos	16	744.267	2.530.705
FUNCASAL	17	11.376.550	10.921.979
Parcelamentos	18	11.529.373	10.859.578
Consignações a Pagar		243.241	855.020
Provisões p/ Férias e Encargos Sociais	19	7.695.205	7.422.332

Arrendamento Mercantil a Pagar	20	39.640.194	—
Outros Débitos - Energia Elétrica	21	10.234.185	12.500.426
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		836.168.436	505.645.046
Fornecedores e Empreiteiros	14	87.909.575	91.533.190
Parcelamento de Tributos	16	7.436.565	3.015.188
FUNCASAL	17	180.979.370	180.979.370
Parcelamentos	18	162.147.235	173.676.610
Arrendamento Mercantil a Pagar	20	261.040.196	—
Redução de Capital Social		73.660.724	—
Provisão p/ Contingências	22	62.994.771	56.440.688
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23	6.503.572.691	6.634.774.881
Capital Social	23.a	447.711.983	525.570.038
Lucros Acumulados		6.055.860.708	6.109.204.843
TOTAL PASSIVO		7.486.244.466	7.258.118.054

* As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
		Reapresentado	
Receita Líquida	24	485.246.747	464.911.233
(-) Custos dos Produtos e dos Serviços Vendidos	25	(228.616.795)	(242.003.996)
LUCRO BRUTO		256.629.952	222.907.237
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		(244.936.339)	(49.913.839)
(-) Despesas Comerciais	25	(27.408.234)	(24.472.553)
(-) Despesas Administrativas	25	(191.539.585)	(210.552.011)
(-) Despesas Tributárias	26	(7.482.332)	(2.412.749)
(-) Despesas c/ Contingências Cíveis, Trabalhistas e Tributárias	27	(21.582.850)	(7.074.347)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais, líquidas	28	3.076.662	194.597.821
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		11.693.613	172.993.398
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	29	(65.037.748)	(28.672.855)
(-) Despesas Financeiras		(74.521.073)	(36.935.183)
Receitas Financeiras		9.483.325	8.262.328
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IRPJ E DA CSLL		(53.344.135)	144.320.543
(-) PROVISÃO IRPJ E CSLL		—	(4.712.546)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(53.344.135)	139.607.997

* As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(53.344.135)	139.607.997
Outros Resultados Abrangentes	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(53.344.135)	139.607.997

* As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Capital Social					
Notas	Capital Subscrito	Capital a integralizar	Adiantamento de Capital	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	757.381.666	(287.699.728)	—	5.969.596.846	6.439.278.784
Integração de Capital	23.a	—	55.888.100	—	55.888.100
Lucro Líquido do Exercício Reapresentado	—	—	—	139.607.997	139.607.997
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	757.381.666	(231.811.628)	—	6.109.204.843	6.634.774.881
Ajustes de Exercícios Anteriores					—

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES 2025

casal
Nossa água é o futuro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
CNPJ Nº 12.294.708/0001-81

3

Integra- ção de Capital	23.a	—	231.811.628	—	231.811.628
Redução de Capital		(395.016.578)	—	—	(395.016.578)
Adianta- mento para Futuro		—	—	85.346.895	—
Aumento de Capital				—	85.346.895
Lucro Líquido do Exercício		—	—	(53.344.135)	(53.344.135)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		362.365.088	—	85.346.895	6.055.860.708
					6.503.572.691

* As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
		Reapresentado	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício		(53.344.135)	139.607.997
Ajustes do Lucro Líquido:			
Depreciação e Amortização	11/12/13	14.189.927	8.863.281
Constituição (Reversão) de Provisão p/ Contingências	22/27	21.582.850	7.074.347
Provisão (Rerversão) p/ Perdas na Realização de Contas a Receber	5	13.431.979	8.275.989
Baixa Líquida de Imobilizado		—	2.191
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício Ajustado		(4.139.379)	163.823.805
(Aumento) Redução nos Ativos Operacionais		74.403.681	(120.091.479)
Contas a Receber de Clientes		(11.396.652)	(35.154.434)
Estoques		102.956	(680.219)
Tributos a Recuperar		(3.221)	(8.050)
Outros Créditos		86.916.044	(90.623.834)
Depósitos Judiciais		(502.557)	6.837.721
Pagamentos Reembolsáveis		(712.889)	(462.663)
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais		(36.595.362)	(87.569.681)
Fornecedores e Empreiteiros		(6.441.112)	2.881.682
Salários e Encargos Sociais a Pagar		(128.792)	461.375
Tributos a Recolher		(4.621.474)	5.027.728
Parcelamento de Tributos		2.634.939	(2.378.214)
FUNCASAL		454.571	2.663.967
Parcelamentos		(10.859.580)	(10.216.027)
Convênios - SEINFRA/CODEVASF		—	(64.425.844)
Consignações a Recolher		(611.779)	(34.932)
Provisões p/ Férias e Encargos Sociais		272.873	1.411.847
Outros Débitos - Energia Elétrica		(2.266.241)	(8.801.192)
Provisão p/ Contingências		(15.028.767)	(14.160.071)
Caixa Gerado (Aplicado) nas Atividades Operacionais		33.668.940	(43.837.355)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Aquisição de Imobilizado		(5.377.938)	(11.372.367)
Aquisição de Intangível		(1.460.603)	(1.481.474)
Direitos de Arrendamento		(305.757.526)	—
Caixa Aplicado nas Atividades de Investimentos		(312.596.067)	(12.853.841)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos			
(Redução) Aumento de Capital		(4.197.331)	55.888.100
Obrigações com Arrendamento		300.680.390	—

Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamentos	296.483.059	55.888.100
Aplicação de Caixa e Equivalentes de Caixa no Exercício	17.555.932	(803.096)
Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício		
Caixa e Equivalentes de Caixa Saldo Inicial	4 17.164.608	17.967.704
Caixa e Equivalentes de Caixa Saldo Final	4 34.720.540	17.164.608
Aplicação de Caixa e Equivalentes de Caixa no Exercício	17.555.932	(803.096)

* As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas foi criada originalmente com a denominação Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas (abreviadamente, CASAL), cuja constituição foi autorizada pelas Leis Estaduais n.º 2.491, de 1º de dezembro de 1962 e n.º 2.557, de 21 de junho de 1963, é uma Sociedade de Economia Mista Estadual, de capital fechado, vinculada inicialmente a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas e atualmente à Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), conforme Lei Delegada n.º 48, de 30 de dezembro de 2022, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, e jurisdição em todo o território do Estado, com prazo de duração indeterminado, que se rege pela da Lei das Sociedades por Ações, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo seu estatuto social. A CASAL é controlada pelo Governo do Estado de Alagoas, que detém 99,9618% do capital votante e seus atos são fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado de Alagoas e pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

A. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras foram elaboradas observando as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei n.º 6.404/1976, alteradas Lei n.º 11.638/2007 e pela Lei n.º 11.941/2009), Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, e ratificados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

B. BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando mencionado de outra forma.

C. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da companhia e, também, a moeda de apresentação, e, quando existentes, operações em moeda estrangeira são convertidas para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional.

D. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas; e os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre estimativas contábeis que apresentam efeitos relevantes sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Notas explicativas n.ºs 3.b e 5 - Provisão para perda na realização do contas a receber de clientes.
- Notas explicativas n.ºs 3.f e 11 - Determinação de vidas úteis, valor residual e mensuração dos ativos imobilizados.
- Notas explicativas n.ºs 3.g, 12 e 30 - Determinação de vidas úteis e mensuração dos ativos intangíveis.
- Notas explicativas n.ºs 3.j e 22 – Determinação e mensuração das provisões e contingências passivas.
- Nota explicativa n.º 17 – Determinação e mensuração das provisões dos passivos atuariais.

A administração da companhia não identificou a existência de informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentem efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, além daqueles expostos nos tópicos anteriores. Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão, pela administração da CASAL, em 23 de março de 2026.

E. PRINCIPAIS MUDANÇAS NOS CPC E ADOÇÃO PELA COMPANHIA

Na preparação dessas demonstrações financeiras, a administração da companhia considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações aos pronunciamentos técnicos, emitidos pelo CPC, que entraram obrigatoriamente em vigor em ou após 1º de janeiro de 2025.

I. CPC alterados, emitidos e em vigor no exercício corrente

No exercício corrente, ocorreu alteração nos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que é obrigatoriamente válida para um período contábil que se inicie em ou após 1º de janeiro de 2025, a saber:

- CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis

A revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, aprovada pelo CPC em 5 de julho de 2024, alterou os itens 8 e 26, e incluiu os itens 8A e 8B, 19A, 57A e 57B e o Apêndice A ao Pronunciamento Técnico CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis. Não obstante para atendimento as normas internacionais de contabilidade, a entidade deverá aplicar essas alterações para os períodos anuais de reporte iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025. A data de aplicação inicial é o início do período anual de reporte em que a entidade aplica estas alterações pela primeira vez.

II. CPCs alterados, emitidos e ainda não aplicáveis no exercício corrente

Na data de autorização destas demonstrações financeiras, a companhia não adotou as alte-

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES 2025



casal
Nossa água é o futuro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
CNPJ Nº 12.294.708/0001-81

4

rações a seguir elencadas, já emitidas e ainda não aplicáveis:

- CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação
Uma entidade deve divulgar, em uma única nota nas suas demonstrações contábeis, informações sobre contratos que atendem aos critérios estabelecidos no parágrafo 5B. Em particular, a entidade deve divulgar informações que permitam aos usuários das suas demonstrações contábeis compreender os efeitos que esses contratos têm sobre o valor, o prazo e a incerteza dos seus fluxos de caixa futuros e sobre seu desempenho financeiro. Para atender a esses objetivos, a entidade deve divulgar:
A. informações sobre características contratuais que expõem a entidade a: (i) variabilidade na quantidade subjacente (parágrafo 2.3A do IFRS 9), e (ii) o risco de que a entidade seja obrigada a comprar durante um intervalo de entrega no qual não possa utilizá-la (ver parágrafo B2.7 do IFRS 9);
B. informações sobre compromissos não reconhecidos decorrentes desses contratos na data de reporte, incluindo: (i) os fluxos de caixa futuros estimados decorrentes da compra sob esses contratos. A entidade deve aplicar seu julgamento ao identificar os intervalos de tempo apropriados dentro dos quais divulgar os fluxos de caixa futuros estimados, (ii) informações qualitativas sobre como a entidade avalia se um contrato pode se tornar oneroso (IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), incluindo as premissas utilizadas pela entidade ao fazer essa avaliação; e
C. informações qualitativas e quantitativas sobre os efeitos no desempenho financeiro da entidade durante o período de reporte. A divulgação deve basear-se nas informações aplicáveis ao período de reporte que a entidade utilizou para avaliar se foi compradora líquida (ver parágrafo B2.8 do IFRS 9). A entidade deve divulgar, para o período de reporte: (i) os custos decorrentes da compra realizada sob os contratos, divulgando separadamente quanto da compra não foi utilizada no momento da entrega, (ii) as receitas decorrentes da venda da eletricidade não utilizada, e (iii) os custos decorrentes da compra de eletricidade realizada para compensar as vendas da energia não utilizada.

Uma entidade deve desagregar, para os contratos que atendem aos critérios estabelecidos no parágrafo 5C, as informações que a entidade divulga, por categoria de risco, sobre os termos e condições dos instrumentos de hedge, de acordo com o parágrafo 23A.

Se uma entidade divulgar informações sobre outros contratos que fazem referência a contratos que façam referência a eletricidade cuja geração depende de condições naturais, conforme descrito no parágrafo 5D (incluindo aqueles contratos descritos no parágrafo 30B), em outras notas das suas demonstrações contábeis, a entidade deverá incluir referências cruzadas para essas notas na nota única exigida pelo parágrafo 30A.

- CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Em 09 de abril de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) publicou a IFRS 18 (CPC 51 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis), que substituirá a IAS 1 (CPC 26 (R1)) - Apresentação de Demonstrações Contábeis, para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2027.

Adicionalmente, o IASB publicou a IFRS 19 que permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as IFRS Accounting Standards na preparação de suas demonstrações contábeis. A norma é aplicável para os períodos de relatório com início em ou após 1 de janeiro de 2027.

Não obstante para atendimento as normas internacionais de contabilidade, a entidade deverá aplicar essas alterações para os períodos anuais de reporte iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026.

Ressalte-se que as práticas contábeis adotadas no Brasil não permitem a adoção antecipada dos pronunciamentos anteriores às respectivas datas de vigência mandatórias.

A administração da entidade se encontra em fase de análise das revisões (alterações) emitidas dos pronunciamentos contábeis e aplicáveis para os exercícios subsequentes, sendo que na data de aprovação dessas demonstrações contábeis, embora ainda não concluída a análise, a administração espera não existir impactos materiais em suas demonstrações contábeis futuras a partir de 1º de janeiro de 2026.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente na preparação das demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024.

A. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos em bancos e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias. Os saldos em aplicações financeiras possuem liquidez imediata com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

B. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são reconhecidas ao valor justo, registradas pelo valor faturado decorrentes da prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário e líquidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa, no curso normal das atividades da companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso de taxas de juros efetiva e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Ressalte-se que a companhia não adotou no exercício findo a CPC 12 - Ajuste a Valor Presente para as contas a receber apresentadas no ativo não circulante, devido a imaterialidade dos valores envolvidos.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a companhia não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

A provisão para perda créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos, sendo constituída da seguinte forma:

- I. Em relação aos quais já tenha havido a declaração de insolvência do devedor, em sentença emanada do poder judiciário;
- II. Sem garantia, de valor:
 - A. até R\$ 5.000, por operação, vencidos há mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;
 - B. acima de R\$ 5.000 até R\$ 30.000, por operação, vencidos há mais de um ano, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento,

mantida a cobrança administrativa; e

- C. superior a R\$ 30.000, vencidos há mais de um ano, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento;
- III. com garantia, vencidos há mais de dois anos, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento ou o arresto das garantias;
- IV. Contra devedor declarado falido ou pessoa jurídica em concordata ou recuperação judicial, relativamente à parcela que exceder o valor que esta tenha se comprometido a pagar. A parcela do crédito cujo compromisso de pagar não houver sido honrado pela pessoa jurídica em concordata ou recuperação judicial poderá, também, ser deduzida como perda, observadas as condições previstas anteriormente.
- V. Os parcelamentos e financiamentos destes mesmos tipos de clientes obedecem aos mesmos critérios dotados nesta metodologia.

C. ESTOQUES

Está constituído principalmente por materiais de manutenção e manutenção. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou de realização, ou seja, os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O método de avaliação dos estoques é o custo médio. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de execução e as despesas de venda.

D. TRIBUTOS A RECUPERAR

São avaliados pelo custo histórico e não excedem o valor esperado de realização, e estão representados por tributos federais a recuperar ou a compensar.

E. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A companhia não operou, no exercício, com instrumentos financeiros derivativos.

E.1. CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

A classificação dos ativos e passivos financeiros segundo o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais.

Conforme o CPC 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao valor justo por meio de resultado ("VJR"); a custo amortizado; instrumento de dívida ao valor justo por meio dos outros resultados abrangentes ("VJORA") ou instrumento patrimonial ao VJORA.

As seguintes políticas contábeis aplicam-se à mensuração subsequente dos ativos financeiros:

Ativos financeiros mensurados a VJR	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros mensurados a custo amortizado	Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e perdas são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido também no resultado.
Instrumentos de dívida ao VJORA	Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidos no resultado. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais ao VJORA	Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado a menos que os dividendos representem claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Sob a CPC 48, um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais.
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.
- Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:
- É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros.
- Seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes ("ORA"). Esta escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requerimentos para ser mensurado ao custo amortizado ou como VJORA ou como VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria (opção de valor justo prevista no CPC 48).

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES 2025

casal
Nossa água é o futuroCOMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
CNPJ Nº 12.294.708/0001-81

5

Um ativo financeiro é inicialmente mensurado pelo valor justo, acrescido, para um item não mensurado a VJR, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição.

E.2. REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS FINANCEIROS

A companhia reconhece provisão para perdas de crédito esperadas - PCE sobre investimentos em instrumentos da dívida mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, valores a receber de clientes e ativos de contrato. O valor das perdas de crédito esperadas é atualizado em cada data de demonstração financeira para refletir as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respectivo instrumento financeiro.

A companhia sempre reconhece a PCE durante a vida útil para contas a receber e ativos de contrato. As perdas de crédito esperadas sobre esses ativos financeiros são estimadas usando a experiência de perda de crédito histórica da companhia, ajustadas com base em fatores específicos aos devedores, nas condições econômicas gerais e na avaliação das condições atuais e projetadas na data da demonstração financeira, incluindo o valor da moeda no tempo, quando aplicável. Para todos os outros instrumentos financeiros, a companhia reconhece a PCE durante a vida útil quando há um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Porém, se o risco de crédito sobre o instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a provisão para perdas para aquele instrumento financeiro em um valor correspondente à PCE do período de 12 meses. A PCE durante a vida útil representa as perdas de crédito esperadas decorrentes de qualquer evento de inadimplência possível durante a vida estimada de um instrumento financeiro. Por outro lado, a PCE do período de 12 meses representa a parcela da PCE durante a vida útil que deve resultar dos eventos de inadimplência de um instrumento financeiro que sejam possíveis em um período de 12 meses após a data de relatório.

E.3. BAIXA DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

A companhia baixa um ativo financeiro apenas quando os ativos de contrato aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a companhia transfere o ativo financeiro e substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo para outra entidade. Se a companhia não transfere ou retém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade e continua a controlar o ativo transferido, a companhia reconhece sua parcela retida no ativo e um correspondente passivo em relação aos valores que a companhia pode ter que pagar.

A companhia baixa um passivo financeiro se, e apenas se, suas obrigações são retiradas, canceladas ou quando elas vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contraprestação paga e a pagar é reconhecida no resultado.

A companhia contabiliza a modificação substancial dos termos e as condições de um passivo existente, ou parte dele, como liquidação do passivo financeiro original e baixa do novo passivo.

F. IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da correspondente depreciação acumulada, calculada pelo método linear e com base nas taxas determinadas pela legislação fiscal (IN SRF n.º 1.700/2017) sobre o saldo das contas e apropriada no resultado, e da perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. O custo de histórico é composto pelos gastos diretamente aplicados na aquisição dos elementos e juros e demais encargos financeiros capitalizados.

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da companhia é avaliada quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil desses ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a companhia não realizou o teste de recuperabilidade e não avaliou a vida útil e o valor residual do seu imobilizado.

Os adiantamentos a fornecedores de bens destinados ao ativo imobilizado são demonstrados pelo valor de custo de aquisição, ou seja, pelo valor desembolsado. Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado.

A companhia realiza manutenções do imobilizado, e quando há evidências de que os referidos gastos aumentam a vida útil do bem, são contabilizados como um componente do custo do imobilizado e depreciado com base na nova vida útil. Qualquer outro tipo de gasto, que não aumenta sua vida útil ou mantém sua capacidade de produção, são reconhecidos no resultado como despesa.

G. INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis são avaliados pelo custo de aquisição, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. A amortização de tais ativos é calculada pelo método linear e leva em consideração os benefícios econômicos futuros dos ativos componentes da infraestrutura utilizados, conforme contratos de concessões.

Os ativos intangíveis estão representados por gastos realizados com aquisições de licenças, utilitários de informática e contratos de concessões, compostos por direitos de exploração dos serviços públicos de captação, tratamento e fornecimento de água tratada na região metropolitana de Maceió/AL – RMM e nas unidades regionais de saneamento agreste/sertão e zona da mata/litoral alagoana, e cuja mensuração e definição de vida útil dependem da conclusão do trabalho e laudo a ser emitido por firma independente que foi contratada.

Os direitos relativos a licenças de utilitários de informática, são demonstrados por seus custos históricos, deduzidos dos saldos das amortizações acumuladas e perdas de valor recuperável, quando aplicável.

H. FORNECEDORES E EMPREITEIROS

As obrigações com os fornecedores e empreiteiros são decorrentes de bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das operações da companhia, reconhecidas pelo valor da fatura correspondente e classificadas no passivo circulante na condição de que sua liquidação seja no prazo de até 12 meses; de outro modo, esses valores serão evidenciados no passivo não circulante.

I. ARRENDAMENTOS

São ativos em que há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo. O título de propriedade pode ou não vir a ser transferido. Os ativos arrendados, quando existentes, são registrados no ativo não circulante no início do contrato pelo seu valor justo e são depreciados utilizando o método linear pelo prazo dos contratos.

A companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor, conforme a seguir:

- Reconhecimento de ativos de direito de uso e passivos de arrendamento no balanço patrimonial, inicialmente mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento futuros.
- Reconhecimento da amortização dos ativos de direito de uso e os efeitos financeiros dos passivos de arrendamento no resultado.
- Valor total de caixa pago em principal e juros apresentados em atividades de financiamento na demonstração dos fluxos de caixa.

J. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

As provisões são reconhecidas quando a companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são constituídas para os riscos contingentes com expectativa de perda provável, com base na opinião dos administradores e consultores jurídicos da companhia e os valores são registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos processos. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação.

K. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A companhia é optante pelo lucro real, ou seja, sua contribuição social é apurada utilizando a alíquota de 9% sobre o lucro tributável, compensando a base negativa de contribuição social.

A partir de 10 de dezembro de 2015 a companhia passou a ser considerada imune quanto ao imposto de renda - IRPJ, com base em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) transitada em julgado no dia 01 de julho de 2016, razão pela qual apenas a CSLL é reconhecida como imposto a pagar sobre o lucro tributável. A companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos.

Quando o resultado dessa avaliação é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

L. TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

A companhia não possui transações com partes relacionadas em bases ou termos menos favoráveis do que aqueles que seriam praticados com terceiros.

M. RECONHECIMENTO DA RECEITA

A companhia elaborou suas demonstrações financeiras com base no regime de competência. Neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para estes itens. Dessa forma, os efeitos das operações e de outros eventos são reconhecidos quando ocorrem e não quando são recebidos ou pagos, sendo reconhecidos na contabilidade e divulgados nas demonstrações financeiras dos períodos aos quais se referem.

O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui os rendimentos, encargos incidentes sobre ativos e passivos, circulantes e não circulantes, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor recuperável ou de realização, ou mensurados a valor justo.

As operações indexadas a moedas estrangeiras, quando existentes, são atualizadas até a data do balanço pelo critério de taxas correntes.

As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, ou seja, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro, quando existentes.

M.1. RECEITA POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As receitas de vendas de serviços estão apresentadas líquidas, ou seja, não incluem os impostos, vendas canceladas e os descontos incidentes sobre elas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. Uma receita é reconhecida quando há segurança e seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a companhia, em linha com o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, e que estabelece que o reconhecimento das receitas deve ser realizado com base nos contratos firmados com clientes em um processo de cinco etapas: identificação do contrato, identificação das obrigações do contrato, definição do preço, alocação do preço às obrigações de performance e cumprimento dessas obrigações.

A companhia reconhece a receita quando os seguintes critérios são cumpridos: entrega do serviço, mensuração do valor com segurança provável, assimilação de benefícios econômicos e recebimentos. As receitas que são reconhecidas por estimativa, são baseadas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada prestação de serviço.

Caso surjam circunstâncias que levem a alterações nas estimativas originais de receitas ou custos haverá a revisão desses valores pela companhia, podendo resultar em aumentos ou reduções dos seus valores e estarão refletidas no resultado do exercício em que a administração tomou conhecimento das circunstâncias que originaram a revisão.

M.2. RECEITA FINANCEIRA

A receita financeira é reconhecida de acordo o prazo transcorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Após isso, à medida que o tempo passa, os juros são integrados ao contas a receber e receitas financeiras.

N. CONTINUIDADE OPERACIONAL

As demonstrações financeiras foram elaboradas pela administração da companhia de acordo com a base contábil de continuidade operacional, ou seja, com base no pressuposto de que a companhia está operando e continuará a operar em futuro previsível e de que a administração não pretende liquidar a companhia ou interromper as operações; e envolveu o julgamento, em determinado momento, sobre resultados futuros inerentemente incertos de eventos ou condições.

O. EVENTOS SUBSEQUENTES

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- » Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- » Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

A administração da companhia entende que não houve qualquer evento subsequente que requeresse ajustes ou divulgações para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025.

P. REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O balanço patrimonial, a demonstração de resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas, da CASAL, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, originalmente emitidas e aprovadas, pela sua administração em 10 de março de 2025, estão sendo reapresentadas de forma espontânea, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, e com objetivo de melhor retratar as informações contábeis daquele exercício. A administração declara que revisou, discutiu e aprovou o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas, da CASAL, findas em 31 de dezembro de 2024, e a reapresentação dessas informações em 16 de março de 2026, e que ora estão sendo reapresentadas para fins de comparabilidade.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES 2025



casal
Nossa água é o futuro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
CNPJ Nº 12.294.708/0001-81

6

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO	2024		
	Originalmente apresentado	Ajuste	Reapresentado
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	568.592.969	(62.947.923)	505.645.046
Convênios - SEINFRA/ CODEVASF	64.425.844	(64.425.844)	—
Provisão p/ Contingências	54.962.767	1.477.921	56.440.688
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.571.826.958	62.947.923	6.634.774.881
Capital Social	525.570.038	—	525.570.038
Lucros Acumulados	6.046.256.920	62.947.923	6.109.204.843
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.258.118.054	—	7.258.118.054

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	(112.861.763)	62.947.923	(49.913.840)
(-) Despesas c/ Contingências Cíveis, Trabalhistas e Tributárias	(5.596.427)	(1.477.920)	(7.074.347)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais, líquidas	130.171.977	64.425.843	194.597.820
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	110.045.474	62.947.923	172.993.397
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	76.660.074	62.947.923	139.607.997

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Subscrito	Capital a integralizar	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	757.381.666	(287.699.728)	5.969.596.846	6.439.278.784
Integralização de Capital	—	55.888.100	—	55.888.100
Lucro Líquido do Exercício	—	—	76.660.074	76.660.074
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	757.381.666	(231.811.628)	6.046.256.920	6.571.826.958
Ajuste				
Lucro Líquido do Exercício Reapresentado	—	—	62.947.923	62.947.923
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	757.381.666	(287.699.728)	5.969.596.846	6.439.278.784
Integralização de Capital	—	55.888.100	—	55.888.100
Lucro Líquido do Exercício	—	—	139.607.997	139.607.997
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	757.381.666	(231.811.628)	6.109.204.843	6.634.774.881
			2024	
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Originalmente apresentado	Ajuste	Reapresentado	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	76.660.074	62.947.923	139.607.997	
Constituição (Reversão) de Provisão p/ Contingências	5.596.427	1.477.920	7.074.347	
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício Ajustado	99.397.962	64.425.843	163.823.805	
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais	(23.143.838)	(64.425.843)	(87.569.681)	
Convênios - SEINFRA/CODEVASF	—	(64.425.843)	(64.425.843)	
Caixa Aplicado nas Atividades Operacionais	(43.837.355)	—	(43.837.355)	

NOTA Nº 22 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

	Originalmente apresentado	Ajuste	Reapresentado
Provisão Atuarial	—	1.477.920	1.477.920
TOTAL	54.962.768	1.477.920	56.440.688
Constituição	13.556.071	1.477.920	15.033.991
NO FINAL DO EXERCÍCIO	54.962.768	1.477.920	56.440.688

NOTA Nº 27 - DESPESA COM CONTINGÊNCIAS CÍVEIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS

	Originalmente apresentado	Ajuste	Reapresentado
Constituição de Provisões Atuariais	—	1.477.920	1.477.920
TOTAL	5.596.427	1.477.920	7.074.347

NOTA Nº 28 - OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LÍQUIDAS

	Originalmente apresentado	Ajuste	Reapresentado
Outras	20.718.647	64.425.844	85.144.491
Subtotal	134.498.059	64.425.844	198.923.903
TOTAL	130.171.977	64.425.844	194.597.821

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Estavam compostos conforme descrito no quadro a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e Bancos Conta Movimento		
Caixa	39.141	55.870
Bancos Conta Movimento	2.684.805	1.032.965
Aplicações Financeiras		
Certificado de Depósito Bancário - CDB	31.996.594	16.075.773
TOTAL	34.720.540	17.164.608

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Os valores a receber estavam representados da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
CIRCULANTE		
Contas a Receber de Usuários	555.796.783	544.370.216
Provisão para Perda na Realização de Contas a Receber	(404.302.500)	(390.870.520)
Subtotal	151.494.283	153.499.696
NÃO CIRCULANTE		
Contas a Receber de Clientes	2.105.655	2.135.569
Subtotal	2.105.655	2.135.569
Total	153.599.938	155.635.265

A movimentação da provisão para os créditos de liquidação duvidosa está apresentada a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
No Início do Exercício	(390.870.520)	(382.594.531)
Constituição	(17.664.162)	(14.886.404)
Reversão	4.232.182	6.610.415
No Final do Exercício	(404.302.500)	(390.870.520)

6. ESTOQUES

Os estoques estavam assim compostos:

	31/12/2025	31/12/2024
Material de Almoxarifado	1.971.773	2.074.729

7. TRIBUTOS A RECUPERAR

Os impostos a recuperar e a compensar são:

	31/12/2025	31/12/2024
CSLL A RECUPERAR	1.333.228	1.330.010
IRPJ a Recuperar	929.756	929.753
INSS a Recuperar	50.309	50.309
IR a Recuperar	37.685	37.685
COFINS A RECUPERAR	1.924	1.924
PIS a Recuperar	417	417
Total	2.353.319	2.350.098

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES 2025



casal
Nossa água é o futuro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
CNPJ Nº 12.294.708/0001-81

7

8. OUTROS CRÉDITOS

Os outros créditos estão assim demonstrados:

	31/12/2025	31/12/2024
Outros de Reclamações (a)	6.011.745	87136.583
Adiantamentos a Forn, Empreiteiros e Prest de Serv.	508.547	6.386.603
Adiantamentos a Funcionários	707.138	620.288
Total	7.227.430	94.143.474

(a) Esse valor se refere essencialmente ao valor a receber do acordo de indenização de danos patrimoniais e extrapatrimoniais suportados pela CASAL em razão ou em decorrência do FENÔMENO GEOLÓGICO e da DESOCUPAÇÃO ocorrido no bairro do Pinheiro e adjacências, além do valor correspondente à ETA CARDOSO, conforme instrumento de acordo que entre si celebraram a CASAL e a BRASKEM, para fins de indenização e integral quitação de obrigações recíprocas datado de 07 de outubro de 2025.

9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Refere-se a depósitos e bloqueios determinados pela justiça concernentes a processos cíveis e trabalhistas, tendo a companhia como reclamada.

	31/12/2025	31/12/2024
Depósitos Judiciais p/ Colaboradores, Prest de Serviços e Fornecedores	5.168.936	3.720.085
Valores Bloqueados por Medida Judicial	696.067	1.642.361
Total	5.865.003	5.362.446

10. PAGAMENTOS REEMBOLSÁVEIS

Refere-se, basicamente, a valores a receber oriundos dos gastos com colaboradores cedidos a outros órgãos do Governo do Estado de Alagoas.

	31/12/2025	31/12/2024
Pagamentos Reembolsáveis de pessoal a Disposição	4.503.719	3.790.830

11. IMOBILIZADO

O imobilizado está assim demonstrado:

	31/12/2025	31/12/2024
Imobilizado em Operação		
Sistema de Abastecimento d'água	315.295.531	314.593.337
Sistemas de Esgotos Sanitários	54.464.697	54.463.897
Bens de Uso Geral	21.564.480	20.864.102
Subtotal	391.324.708	389.921.336
Imobilizado em Andamento		
Sistema de Abastecimento d'água	239.630.914	235.656.348
Sistemas de Esgotos Sanitários	2.771.783	2.771.783
Projetos e Obras	29.666	29.666
Bens de Uso Geral	70	70
Subtotal	242.432.433	238.457.867
Depreciação Acumulada	(295.085.040)	(286.613.287)
Imobilizado Líquido	338.672.101	341.765.916

A movimentação do ativo imobilizado foi a seguinte:

	31/12/2025	Aquisições	Baixas/ Transferências	31/12/2024
Imobilizado em Operação				
Sistema de Abastecimento d'água	315.295.532	717.481	(15.286)	314.593.337
Sistemas de Esgotos Sanitários	54.464.697	800	—	54.463.897
Bens de Uso Geral	21.564.480	701.456	(1.078)	20.864.102
Subtotal	391.324.709	1.419.737	(16.364)	389.921.336
Imobilizado em Andamento				
Sistema de Abastecimento d'água	239.630.912	3.974.565	—	235.656.347
Sistemas de Esgotos Sanitários	2.771.783	—	—	2.771.783
Projetos e Obras	29.666	—	—	29.666
Bens de Uso Geral	70	—	—	70
Subtotal	242.432.431	3.974.565	—	238.457.866
Depreciação Acumulada	(295.085.039)	(8.569.991)	98.238	(286.613.286)

Imobilizado Líquido	338.672.101	(3.175.689)	81.874	341.765.916
---------------------	-------------	-------------	--------	-------------

Levantamento e tombamento dos bens móveis e imóveis de propriedade da companhia:
No exercício de 2010 foi contratada empresa especializada com o objetivo de realizar serviços de avaliações e regularização domínial de imóveis, efetuar o levantamento patrimonial dos bens reversíveis/operacionais e avaliações dos terrenos, edificações, poços, estações de tratamento, sistema de esgotamento sanitário, reservatórios, booters, redes de distribuições de água, estações elevatórias, veículos e máquinas e equipamentos em parte dos municípios onde a companhia mantém operações (24 municípios do Estado de Alagoas). Em 2017, foi firmado novo contrato com a empresa Cotrim e Amaral – Avaliações e Perícias Judiciais Ltda – ME, decorrente de licitação, com o objetivo de realizar o levantamento e a avaliação patrimonial dos bens que compõem o seu patrimônio. Somente após a conclusão desse trabalho, da forma que foi exigida no termo de referência e em sua totalidade, ou seja, em todos os municípios em que a companhia mantém negócios, serão efetuados os ajustes contábeis para a regularização dos saldos do ativo imobilizado da companhia. Em 31 DE DEZEMBRO DE 2025 o referido trabalho de levantamento e avaliação patrimonial não havia sido concluído.

12. INTANGÍVEL

O intangível estava composto da seguinte maneira:

	31/12/2025	31/12/2024
Direito de Uso		
Software	4.647.670	3.187.066
Produção de Água - Contratos de Concessão	6.633.596.623	6.633.596.623
Subtotal	6.638.244.293	6.636.783.689
Amortização Acumulada	(1.729.087)	(953.001)
Intangível Líquido	6.636.515.206	6.635.830.688

A movimentação do ativo intangível foi a seguinte:

	31/12/2025	Aquisições	Baixas/ Transferências	31/12/2024
Direito de Uso				
Software	4.647.670	1.460.604	—	3.187.066
Subtotal	4.647.670	1.460.604	—	3.187.066
Produção de Água - Contratos de Concessão				
Bloco A (a)	4.567.985.510	—	—	4.567.985.510
Bloco B (a)	1.401.414.127	—	—	1.401.414.127
Bloco C (a)	664.196.986	—	—	664.196.986
Subtotal	6.633.596.623	—	—	6.633.596.623
Amortização Acumulada	(1.729.087)	(776.086)	—	(953.001)
Intangível Líquido	6.636.515.206	684.518	—	6.635.830.688

(a) Reconhecimento dos contratos de concessão

A companhia, por meio de concessões com entidades privadas, presta serviços de captação e tratamento de água bruta, e a receita é decorrente da venda de água tratada às concessionárias dos blocos A, B e C. Os contratos de concessão, em média, têm vigência definida entre 20 e 30 anos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a companhia iniciou o processo de reconhecimento dos contratos de concessão, analisando e mensurando os efeitos retroativos pertinentes ao tema. Os procedimentos envolvem análises dos contratos vigentes e vencidos e que não foram reconhecidos contabilmente em exercícios anteriores. Em 31 de dezembro de 2024 foi registrado como ajustes de exercícios anteriores o montante de R\$ 6.633.596.623, sem tratar dos efeitos retrospectivos nas demonstrações financeiras. Em 31 de dezembro de 2025 o referido trabalho não havia sido concluído.

13. ARRENDAMENTO MERCANTIL

O arrendamento estava composto da seguinte maneira:

	31/12/2025	31/12/2024
Direito de Arrendamento		
Arrendamento Mercantil - SANEMA	305.757.526	—
Amortização Acumulada	(4.942.089)	—
Arrendamento Líquido	300.815.437	—

14. FORNECEDORES E EMPREITEIROS

Estão relacionadas a gastos com serviços e materiais necessários à execução dos projetos da companhia.

	31/12/2025	31/12/2024
Circulante	38.356.245	41.173.742
Fornecedores Diversos	37.076.183	39.893.680
Depósitos e Retenções Contratuais	1.280.062	1.280.062
Não Circulante	87.909.575	91.533.190
Empreiteiros	76.179.958	76.179.957
Fornecedor SABESP	11.729.617	15.353.233
TOTAL	126.265.820	132.706.932

15. TRIBUTOS A RECOLHER

Os impostos e contribuições a recolher estão assim demonstrados:

	31/12/2025	31/12/2024
SESI a Recolher (a)	10.722.694	10.740.191
SENAI a Recolher (a)	9.494.356	9.490.577
CSLL (b)	—	4.712.546
INSS a Recolher	2.257.479	1.969.127

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES 2025



casal
Nossa água é o futuro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
CNPJ Nº 12.294.708/0001-81



COFINS A RECOLHER	1.099.910	1.344.110
IRRF a Recolher	1.395.403	1.281.972
FGTS a Recolher	603.009	580.192
ISS a Recolher	394.930	368.926
PIS a Recolher	238.312	291.222
Outros	132.296	181.000
TOTAL	26.338.389	30.959.863

(a) SESI a recolher - refere-se a valores em aberto junto ao SESI relativos às competências de janeiro de 1995 a dezembro de 2002, bem como os valores concernentes ao 13º salário do mesmo período. Os valores provisionados não estão sendo quitados e sofrem apenas os acréscimos de multas e juros por atraso.

(b) SENAI a recolher - refere-se a valores em aberto junto ao SENAI relativos às competências de março de 1993 a dezembro de 2002, bem como valores concernentes ao 13º salário do mesmo período. Os valores provisionados não estão sendo quitados, sofrem apenas os acréscimos de multas e juros por atraso. A administração da companhia está enviando esforços no sentido de iniciar uma negociação para um possível parcelamento destas dívidas.

(c) Em 2018, a companhia passou a se beneficiar da decisão relativa ao processo nº 0805600-87.2016.4.05.800, de 1º de julho de 2016, decorrente de decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, que trata acerca do reconhecimento do direito a imunidade tributária recíproca em relação aos tributos incidentes sobre os seus bens, rendas e serviços, em especial o imposto de renda e o imposto sobre operações financeiras – IOF. Com base em decisão transitada em julgado, a companhia está imune aos citados tributos, independente do resultado obtido em cada exercício.

16. PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

Representados da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
CIRCULANTE		
Parcelamento CSLL	708.358	2.498.339
Parcelamento CLT - Cota PCD	15.884	17.367
Juros Cotas PCD	20.025	14.999
SUBTOTAL	744.267	2.530.705
NÃO CIRCULANTE		
Parcelamento CSLL	7.386.403	2.927.428
Parcelamento INSS	912	576
Parcelamento CLT - Cota PCD	32.173	48.037
Juros Cotas PCD	17.077	39.147
Subtotal	7.436.565	3.015.188
TOTAL	8.180.832	5.545.893

17. FUNCASAL - FUNDAÇÃO CASAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Essa obrigação estava representada da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
CIRCULANTE		
FUNCASAL-Seguridade Social - Parcelamento	11.126.474	11.125.156
Depósito Judicial FUNCASAL	2.909	2.909
FUNCASAL-Seguridade Social - Patronal	247.167	(206.086)
SUBTOTAL	11.376.550	10.921.979
NÃO CIRCULANTE		
FUNCASAL-Seguridade Social - Parcelamento	180.979.370	180.979.370
Subtotal	180.979.370	180.979.370
TOTAL	192.355.920	191.901.349

PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - BD

O plano de benefício previdenciária administrado pela FUNCASAL é de Benefício Definido - BD, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios sob o n.º 19880024-19, conforme enquadramento na Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a FUNCASAL tem como principal finalidade, suplementar os benefícios a que têm direito como segurados do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, os servidores da CASAL e FUNCASAL, tais como complementação de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço, por idade, de aposentadorias especiais, de pensão, de abono anual e do auxílio-doença. Em 23 de novembro de 2005 foi assinado contrato entre a CASAL e a FUNCASAL, instrumento particular de confissão de dívida com garantia de caução, relativas à consolidação de débitos de contribuições de dívidas da primeira na condição de patrocinadora e retidas dos participantes.

A dívida resultante do contrato foi programada para pagamento em 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de maio de 2006 e a última em 15 de abril de 2036, calculadas e atualizadas nas formas estabelecidas em nota técnica atuarial de cálculo das prestações mensais a serem amortizadas referente a dívida da patrocinadora CASAL para com a FUNCASAL, conforme constante do anexo ao JM/2522, de 08 de novembro de 2006,

integrante do acordo extrajudicial. A companhia vem buscando cumprir o pagamento das parcelas que representam, inicialmente, amortização de parte dos juros firmados no acordo, e cujo saldo devedor é atualizado pelo INPC (IBGE) ou outro índice que vier substituí-lo, acrescido de juros de 6% ao ano e capitalizados mensalmente.

A CASAL é patrocinadora da FUNCASAL, entidade fechada de previdência privada, regulamentada pelas Leis Complementares n.ºs 108/2001 e 109/2001, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, autorizada a funcionar através da Portaria n.º 4.281, de 28 de julho de 1988, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, obedecendo às normas expedidas por meio da Secretaria da Previdência Complementar e às resoluções específicas do Banco Central do Brasil.

A CASAL iniciou a transferência do plano de previdência BD n.º 01 para a Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa (FIPECq). A operação incluirá todos os participantes e assistidos do plano, assim como a integralidade de seus ativos e passivos inclusive ações judiciais, contingências e provisões. Nesse processo de transferência foi feito avaliação atuarial pela empresa, due diligence atuarial e legal do Plano BD n.º 01 da FUNCASAL, onde no Relatório RN/FIPECq n.º 007/2019, na sua página 33, expõe que “verificou-se que as receitas originadas pelos recursos garantidores conferem liquidez ao plano até o ano de 2046, época prevista para o término dos recursos garantidores.” A CASAL tem a intenção de continuar patrocinando o Plano BD n.º 01 e cumprindo suas obrigações legais e contratuais em relação aquele plano de benefícios, sem perda dos direitos atualmente garantidos aos participantes e assistidos.

PASSIVO ATUARIAL E PROVISÕES MATEMÁTICAS

A CASAL no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, patrocinadora do FUNCASAL, não realizou avaliação do passivo atuarial decorrente do Plano de Benefício Definido, e consequentemente o reconhecimento dos seus efeitos nas demonstrações financeiras findas naquela data.

A patrocinadora CASAL e a própria FUNCASAL contribuem mensalmente com contribuição normal, de valor equivalente ao montante mensal total das contribuições normais de seus respectivos participantes, inclusive os assistidos, em atendimento à Emenda Constitucional n.º 20 (paridade de contribuições patrocinadora e participantes).

As provisões matemáticas que representam o valor atual dos compromissos futuros líquidos, calculados pelo atuário responsável pelo plano, sendo consideradas as projeções de benefícios e de contribuições e estando segregadas em provisões de benefícios concedidos, que representam os compromissos com assistidos e beneficiários, e provisões de benefícios a conceder, que correspondem aos compromissos com os participantes ativos, que não se encontram em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões). As provisões matemáticas representam compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes inscritos na entidade ou aos seus beneficiários, sob a forma de planos de renda e pecúlio, determinados em bases atuariais pelo regime financeiro de capitalização.

Conforme apresentado nas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, da FUNCASAL, auditadas por outro auditor independente, as provisões matemáticas foram calculadas pela Consultoria Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., atuário responsável pelo Plano de Benefícios, conforme Laudo nº JM/0531/2026, o total das provisões matemáticas foi de R\$ 290.908.000 (R\$ 295.584.000, em 2024), e o equilíbrio técnico acumulado ajustado pela precificação foi deficitário de R\$ 16.901.000 (R\$ 26.461.000), o qual será submetido ao limite teto de equacionamento consoante ao art. 29, da Resolução do CNPC nº 30, de 2018.

18. PARCELAMENTO – CEAL/EQUATORIAL

Está representado por termo de confissão de dívida, conforme quadro a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
CIRCULANTE	11.529.371	10.859.578
Parcelamento de Energia Elétrica (a)	21.555.753	21.555.755
(-) Ajuste a Valor Presente	(10.026.382)	(10.696.177)
NÃO CIRCULANTE	162.147.237	173.676.610
Parcelamento de Energia Elétrica (a)	267.650.617	267.650.617
(-) Ajuste a Valor Presente	(52.941.468)	(62.967.849)
(-) Depósito Judicial	(52.561.912)	(31.006.158)
TOTAL	173.676.608	184.536.188

Em 2016, foi assinado um termo de confissão e acordo de parcelamento entre a Companhia Energética de Alagoas - CEAL e a CASAL. Neste termo foram consolidadas as faturas referentes ao termo de confissão de dívida n.º 006/2008, referente a valores da diferença de correção monetária não quitada no parcelamento n.º 002/2004 e o consumo de energia elétrica não quitados. As dívidas foram negociadas da seguinte forma: R\$ 1.927.637 a título de entrada e o saldo restante a serem pagos em 240 parcelas mensais de R\$ 1.796.313, com vencimento no último dia de cada mês subsequente ao mês de competência. O não pagamento de qualquer das parcelas desta confissão de dívida acarreta a cobrança de encargos (2% de multa e 1% de juros ao mês) e correção monetária pelo IGPM ou outro índice que vier substituí-lo, sobre o valor da parcela.

19. PROVISÕES PARA FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS

Estava representado como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Provisão para Férias	5.611.588	5.414.716
INSS sobre Férias	1.635.609	1.574.842
FGTS sobre Férias	448.008	432.774
TOTAL	7.695.205	7.422.332

20. OBRIGAÇÕES COM ARRENDAMENTOS

As obrigações com arrendamentos são decorrentes de contrato de locação de imóvel, conforme a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE	39.640.194	—
Arrendamento Mercantil a Pagar - SANEMA	73.887.690	—

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES 2025



casal
Nossa água é o futuro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
CNPJ Nº 12.294.708/0001-81



(-) Encargos Financeiros a Apropriar	(34.247.496)	—
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	261.040.196	—
Arrendamento Mercantil a Pagar - SANEMA	773.622.646	—
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	(512.582.450)	—
TOTAL	300.680.390	—

21. OUTROS DÉBITOS

Representado por contas de energia elétrica não quitadas pela companhia:

	31/12/2025	31/12/2024
Energia Elétrica a Pagar	10.234.185	12.500.426

22. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários, e está discutindo essas questões na esfera administrativa ou judicial, as quais, quando aplicáveis, estão amparadas por depósitos judiciais (nota explicativa n.º 09). A companhia estima os seguintes desembolsos prováveis de caixa:

	31/12/2025	31/12/2024
	Reapresentado	
Cíveis	41.412.664	38.327.838
Fiscais	2.352.583	3.964.381
Trabalhistas	13.618.881	12.670.549
Ambientais	4.000.000	—
Provisão Atuarial	1.610.643	1.477.920
TOTAL	62.994.771	56.440.688

As movimentações das provisões estavam assim compostas:

	31/12/2025	31/12/2024
	Reapresentado	
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	56.440.688	63.526.412
Constituição	30.990.590	15.033.991
Reversão	(9.407.740)	(7.959.644)
Pagamento	(15.028.767)	(14.160.071)
NO FINAL DO EXERCÍCIO	62.994.771	56.440.688

Perdas possíveis não provisionadas no balanço:

A companhia tem ações de naturezas cível, trabalhistas e tributárias, envolvendo riscos de perda classificados pela administração com base na opinião dos seus consultores jurídicos como possíveis, para as quais não há provisão constituída, pois decorre de obrigação possível ou obrigação presente que pode requerer, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos.

	31/12/2025	31/12/2024
Procedimento Arbitral	194.930.000	—
Trabalhistas	180.992	254.109.705
Cíveis	111.040.170	35.946.261
Fiscais	22.368.269	516.248
Ambiental	16.626.041	—
TOTAL	345.145.472	290.572.214

a) Trata-se, essencialmente, do Procedimento Arbitral nº 24/2022/SEC7, interposto pela requerente Agreste Saneamento S.A. (concessionária), contra a requerida CASAL.

Em 24 de março de 2022, o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC) recebeu um requerimento para instituição de Procedimento Arbitral, protocolado eletronicamente pela Agreste Saneamento contra a CASAL, figurando como parte interessada a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Alagoas. Em suma, o procedimento arbitral iniciado pela concessionária teve por objeto o pedido de pagamento de alegadas diferenças de contraprestações que seriam devidas pela CASAL pelos serviços prestados entre o 25º e o 42º mês de execução do contrato de concessão administrativa. O valor estimado da arbitragem à época era de R\$ 26.400.000.

Além de contestar o pleito da Agreste Saneamento, a CASAL apresentou diversos pontos em desfavor da concessionária e a favor da companhia o que, a título de pedido contraposto a ser apresentado, restou estimado em R\$ 188.551.295, na data base novembro/2024. Diante do cenário em que ambas as partes possuíam pleitos em desfavor da outra, a CASAL e a concessionária entraram em acordo quanto a necessidade de se proceder com uma revisão contratual para que todos os pleitos, de parte a parte, fossem objeto de uma ampla renegociação administrativa no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº 090/2012. A arbitragem, portanto, restou suspensa em maio/2022.

No início de 2024, a mediação passou a ser o método de resolução de controvérsias eleito pelas partes alternativamente ao prosseguimento arbitral que fora instaurado pela concessio-nária. Em dezembro de 2024, contudo, as partes decidiram requerer a suspensão da mediação para negociarem diretamente entre si. No final do ano de 2025, as partes não chegaram a um consenso, momento em que a Agreste Saneamento S.A. solicitou o prosseguimento do procedimento arbitral, ampliando seus pleitos e contemplando os que haviam sido discutidos em mediação. O valor total estimado da arbitragem passou a ser de R\$194.930.000.

Após o pedido efetivado pela Agreste Saneamento S.A. de retomada do procedimento arbitral, iniciaram-se os trâmites procedimentais da arbitragem, com intimação da CAM-CCBC, solicitando que a CASAL se manifestasse sobre sua participação no procedimento (novem-bro/2025). Posteriormente, requereu a indicação de co-árbitros pelas partes, indicação esta que somente se encerrou ao final de janeiro/2025. Atualmente o processo encontra-se em fase de escolha do presidente do Tribunal Arbitral instaurado e pagamento das custas proces-suais. Após a escolha do presidente, as partes, em conjunto com o Tribunal Arbitral, deverão celebrar o Termo de Arbitragem, instrumento em que serão fixadas as principais regras do procedimento arbitral e fixados os pedidos das partes, incluindo-se o calendário provisório do procedimento com os prazos para as manifestações das partes sobre o mérito dos seus

respectivos pedidos, o que deve perdurar durante o ano de 2025.

Considerando que o procedimento de arbitragem se encontra em uma fase inicial e tendo sido definido o escopo dos pedidos contrapostos da CASAL, os assessores legais entendem como possível a perspectiva de perda para a companhia. Ressalte-se que os pleitos da Agreste Saneamento S.A. possuem fundamento no descumprimento do Contrato de PPP, sendo certo que a defesa da CASAL passará pela revisão do próprio instrumento e ressarcimento de preju-ízos sofridos pela companhia. Portanto, aquele cenário e prognóstico podem ser modificados em 2025, momento em que haverá a progressão das fases processuais para instrução e, ao final, emissão de uma sentença arbitral.

23. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social da companhia é constituído por ações ordinárias e preferenciais, e classificadas no patrimônio líquido. As ações preferenciais não têm direito a voto, porém, gozam de prio-ridade na distribuição e no reembolso do capital, sem direito a prêmio. Em 31 de dezembro de 2025 o capital social subscrito da companhia era de R\$ 362.365.088, representado da seguinte forma:

	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total	Percentual de Participação
Governo do Estado de Alagoas	136.443.592.738	4.143	136.443.596.881	99,9618%
Governo Federal	694.302	42.056.682	42.750.984	0,0313%
CODEVASF	—	6.155.465	6.155.465	0,0045%
Outros	54.546	3.185.287	3.239.833	0,0024%
TOTAL	136.444.341.586	51.401.577	136.495.743.163	100%

	31/12/2025	31/12/2024
Capital Subscrito	362.365.088	757.381.666
(-) Capital a Realizar	—	(231.811.628)
Capital Realizado	362.365.088	525.570.038

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve integralização de capital, pelo acionista majoritário, da ordem de R\$ 231.811.628 (R\$ 55.888.100, em 2024). A redução de capital ocorreu por determinação do acionista majoritário (Ofício nº E:951/2024/SEGOV) e condicionado as orientações fornecidas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). O valor aprovado engloba R\$ 240.206.628, correspondente ao capital pendente de integralização, e R\$ 154.809.950, relacionado ao excedente de capital já integralizado, porém, considerado excessivo conforme os critérios estabelecidos pelo artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações (Lei das S.A.). A de-liberação da Assembleia Geral do Estado (AGE) sobre a proposta de redução do capital social da Companhia foi de que as ações permaneceriam hígidas, com a restituição proporcional de parte do valor de cada ação aos acionistas, sem o cancelamento de ações, garantindo que o percentual de participação de cada acionista no capital social permaneceria inalterados.

b) Ajustes de exercícios anteriores

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a companhia reconheceu contabilmente em exercícios anteriores a baixa do Convênio SEINFRA sob o argumento de ausência de controle sobre a aplicação efetiva dos investimentos. São convênios firmados há mais de 15 (quinze) anos, no âmbito de gestões anteriores, sem expectativa de conclusão das prestações de contas junto à SEINFRA. Ainda em 31 de dezembro de 2025, a Companhia contratou a empresa VPA Consultoria Atuarial LTDA (Contrato nº 13/2025), que teve como objeto realizar a avaliação de seu passivo atuarial para o plano benefício administrado pela FUNCASAL e na qual é patro-cinadora. Seu registro contábil foi no montante de 1.477.920 e reconhecido nas demonstrações financeiras como ajuste de exercícios anteriores, por se tratar de levantamento realizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

c) Recuperação financeira da companhia

A administração reconhece a atual situação e vem procurando adotar medidas com o ob-jetivo de assegurar a recuperação financeira e obter o equilíbrio econômico-financeiro de suas atividades. O acionista majoritário, Estado de Alagoas, por meio da Lei Estadual n.º 8.481/21, comprometeu-se a transferir a companhia recursos da ordem de R\$ 400.000.000, para investimentos e pagamento de passivos, e a transferir bens imóveis, até o valor de R\$ 2.600.000.000, para aumento de capital social.

A administração da companhia expõe que as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a base contábil de continuidade operacional e de que a companhia está operando e continuará a operar em futuro previsível e de que a administração não pretende liquidar a companhia ou interromper as operações; o que envolve o julgamento, em determinado momento, sobre resultados futuros inerentemente incertos de eventos ou condições.

24. RECEITA LÍQUIDA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A conciliação entre a receita bruta e a receita líquida da venda de serviços está assim representada:

	31/12/2025	31/12/2024
Serviços de Abastecimento d'Água	461.851.274	453.816.770
Serviços de Esgotamento Sanitário	44.176.314	34.308.227
SUBTOTAL	506.027.588	488.124.997
Deduções		
Cancelamentos	(8.650.840)	(9.510.605)
Parcelamentos	(376.886)	(1.019.980)
Impostos	(11.753.115)	(12.683.179)
SUBTOTAL	(20.780.841)	(23.213.764)
TOTAL	485.246.747	464.911.233

25. CUSTOS E DESPESAS

Os custos e as despesas operacionais estavam assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
Energia Elétrica	(98.420.045)	(112.156.890)
Salários, Ordenados e Benefícios	(89.725.948)	(86.500.287)

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES 2025



casal
Nossa água é o futuro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
CNPJ Nº 12.294.708/0001-81

10

Serviços de Conservação e Manutenção de Sistema	(96.982.372)	(70.618.394)
Outros Custos e Despesas (a)	(52.236.025)	(53.277.639)
Aluguéis de Imóveis (b)	(1.903.113)	(40.915.745)
Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica	(18.264.432)	(31.106.084)
Encargos Sociais	(22.423.306)	(22.626.717)
Locação de Bens Móveis	(16.195.906)	(15.769.439)
Perdas de Crédito de Faturas a Receber	(17.664.162)	(14.887.252)
Depreciação e Amortização	(14.191.517)	(8.863.281)
Material de Tratamento	(7.393.002)	(7.118.816)
Higiene e Vigilância	(3.204.620)	(3.522.900)
Tarifas Bancárias Sobre Faturas de Água/Esgoto	(2.375.432)	(2.348.224)
Material de Conservação e Manutenção do Sistema	(485.229)	(2.004.249)
Serviços de Processamento de Dados	(985.858)	(1.947.460)
Combustíveis e Lubrificantes	(1.464.114)	(1.519.517)
Serviços de Leitura e Entrega de Contas	(1.139.188)	(1.162.517)
Serviços de Cortes e Religação	(1.296.378)	(449.538)
Indenizações e Avisos Prévios	(1.213.967)	(233.611)
TOTAL	(447.564.614)	(477.028.560)
(-) CUSTOS DOS PROD VENDIDOS E DOS SERV PREST	(228.616.795)	(242.003.996)
(-) Despesas Administrativas	(191.539.585)	(210.552.011)
(-) Despesas Comerciais	(27.408.234)	(24.472.553)
TOTAL	(447.564.614)	(477.028.560)

(a) Outros custos e despesas

A composição de valores de "outros custos e despesas" suportam o Serviço de Gestão da Público-Privado (PPP), na modalidade de Concessão Administrativa, para implantação, manutenção e operação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió, acrescido da prestação de serviços complementares, tais como: leitura de hidrômetros, fiscalização, cobrança e gestão comercial, visando o incremento de arrecadação da CASAL nos setores da área da PPP.

	31/12/2025	31/12/2024
Serviço de gestão da Parceria Público-Privada (PPP)	(46.712.286)	(41.823.973)
Serviços de cons. Repar. outros bens	(983.590)	(1.302.488)
Materiais de cons. Repar. outros bens	(442.579)	(572.772)
Outros custos e despesas	(4.097.570)	(9.578.406)
TOTAL	(52.236.025)	(53.277.639)

(b) Aluguéis de imóveis

Os custos alocados em "aluguéis de imóveis" comportam o pagamento dos valores mensais de locação - "VMLS" previstos no contrato n.º 179/2013 firmado no ano de 2013 com a empresa SANEMA - Saneamento de Maceió, que tem por objeto a "Locação de Imóveis", precedida de Concessão do Direito Real de Uso das Áreas e da Execução das Obras de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário Composto por Estação de Tratamento de Esgoto, Interceptores, Estações Elevatórias de Esgotos, Linhas de Recalque e Redes Coletoras de Esgoto em área correspondente aos setores 15, 16, 17 e 18 - Zona Alta da Cidade de Maceió-AL.

	31/12/2025	31/12/2024
Locação de ativos	—	(39.714.255)
Aluguéis de imóveis pessoas jurídicas	(409.992)	—
Aluguéis de imóveis pessoas físicas	(1.493.121)	(1.201.490)
TOTAL	(1.903.113)	(40.915.745)

26. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Estavam representadas da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
Taxa Pelo Uso da Água e Pela Fiscalização - ARSAL	(7.349.854)	(2.285.106)
Impostos	(77.398)	(91.659)
Outros	(55.080)	(35.984)
TOTAL	(7.482.332)	(2.412.749)

27. DESPESAS COM CONTINGÊNCIAS CÍVEIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS

Estavam assim compostas:

	31/12/2025	31/12/2024
		Reapresentado
Constituição (reversão) de Provisões	(9.407.740)	(7.959.644)
Constituição de Provisões Trabalhistas	9.661.158	9.329.987
CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES CÍVEIS	16.623.568	3.604.428
Constituição de Provisões Tributárias	573.141	621.656
Constituição de Provisões Ambientais	4.000.000	-
Constituição de Provisões Atuariais	132.723	1.477.920
TOTAL	21.582.850	7.074.347

28. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LÍQUIDAS

Estavam representadas da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
		Representado
Outras Receitas Operacionais		
Recuperação de Perdas Sobre Créditos a Receber	4.217.414	6.201.987
Ganho na Alienação de Imobilizado	399	1.573
Outras	1.942.995	85.144.491
Idenizações e Ressarcimento de despesas (a)	—	107.575.852
SUBTOTAL	6.160.808	198.923.903
Outras Despesas Operacionais		
Despesas Ambientais	(1.729.744)	(1.912.398)
Contribuições, Doações e Premiações	(171.251)	(23.089)
Perdas Ajuste de Inventário	(199.724)	(137.710)
Cancelamento de Receita Exercício Anterior	(110.792)	(1.395.085)
Outras Despesas	(872.635)	(857.800)
SUBTOTAL	(3.084.146)	(4.326.082)
TOTAL	3.076.662	194.597.821

(a) Esse valor se refere essencialmente a receita decorrente da indenização de danos patrimoniais e extrapatrimoniais suportados pela CASAL em razão ou em decorrência do FENOMENO GEOLÓGICO e da DESOCUPAÇÃO ocorrido no bairro do Pinheiro e adjacências, além do valor correspondente à ETA CARDOSO, conforme instrumento de acordo que entre si celebraram a CASAL e a BRASKEM, para fins de indenização e integral quitação de obrigações recíprocas datado de 07 de outubro de 2025.

29. RESULTADO FINANCEIRO

Representado da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
Receitas Financeiras		
Acréscimos por Impontualidade	2.831.976	4.097.893
Atualização de Recebíveis	474.745	450.131
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.701.935	2.590.678
Descontos Obtidos	2.474.669	1.123.626
Varição Cambial Ativa	—	—
Subtotal	9.483.325	8.262.328
Despesas Financeiras		
Encargos de Dívida com Parcelamento da FUNCASAL	(18.745.941)	(20.080.378)
Encargos de Dívida com Parcelamento da CEAL	(10.696.177)	(11.327.060)
Juros Pagos	(1.793.711)	(858.925)
Encargos Financeiros de Dívidas com Fornecedores	—	(317.176)
Encargos de Tributos e Contribuições Sociais em Atraso	(1.051.260)	(105.638)
Encargos SABESP	(7.012.188)	(4.245.895)
Descontos Concedidos	(92)	(111)
Encargos sobre Arrendamento Mercantil	(34.810.400)	—
Outras	(411.304)	—
Subtotal	(74.521.073)	(36.935.183)
TOTAL	(65.037.748)	(28.672.855)

30. CONTRATOS DE CONCESSÃO

A companhia, por meio de concessões municipais, presta serviços de tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto. Os contratos de concessão têm, em média, vigência definida entre 20 e 30 anos. A receita da companhia é decorrente, basicamente, da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 77 municípios do Estado de Alagoas, sendo que há 41 contratos vigentes, dos quais 6 são contratos de concessão e 35 contratos de programa. De um total de 10 sedes municipais operadas, 3 estão em processo de renovação, por se encontrarem vencidos. Os 7 municípios que possuem contrato de concessão/programa regular, vencem entre os anos de 2041 e 2045.

CONTRATOS DE CONCESSÃO COM ENTIDADES PRIVADAS:

O Governo do Estado de Alagoas firmou vínculo em meados de 2017 com o Banco Nacional

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES 2025

casal
Nossa água é o futuroCOMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
CNPJ Nº 12.294.708/0001-81

11

de Desenvolvimento Social – BNDES, com vistas a desenvolver um modelo de parcerias junto a iniciativa privada, com o objetivo de universalizar o abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito de todo o estado. Para tal, o BNDES contratou um consórcio de consultores composto pelas empresas Ernst & Young Global Limited, EMA Engenharia de Meio Ambiente Ltda, Felsberg Advogados e Muzzi Advogados Associados, as quais se responsabilizaram por propor um modelo contendo todas as informações técnicas, jurídicas e econômicas que apontassem viabilidade para o Estado de Alagoas. O Consórcio concluiu por um modelo de concessão em blocos regionais, onde dividiu o estado em 3 (três) regiões, sendo que em duas delas (metropolitana de Maceió e Sertão do estado), a companhia seria responsável apenas por captar, aduzir, tratar e entregar água potável nos reservatórios de distribuição. Com isso, um novo concessionário ficaria responsável por prestar os demais serviços.

No ano de 2019, o Estado de Alagoas tomou a decisão de licitar o modelo de “Concessão Comum” apenas para a Região Metropolitana de Maceió, a qual abrange os municípios de Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Messias, Murici, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba. Neste cenário, a companhia captará, aduzirá e produzirá água potável em todos os municípios, exceto nos de Atalaia, Barra de Santo Antônio e Marechal Deodoro, nos quais tais serviços serão feitos pelo novo concessionário, que também ficará responsável pela distribuição e comercialização de água para a população, bem como por todos os serviços de esgotamento sanitário em todos os municípios. Na modelagem se prevê o atendimento de 1,4 milhões de pessoas na região metropolitana de Maceió. As metas de universalização para o novo concessionário são de atingir 100% de cobertura de abastecimento de água em todos os municípios em até 6 anos, bem como de atingir 90% de cobertura em esgotamento sanitário com prazos divididos de 6, 8, 11 e 16 anos.

Os investimentos previstos para ocorrerem durante a concessão são de aproximadamente R\$ 2,6 bilhões, já englobando as benfeitorias nas unidades que serão operadas pela CASAL; ou seja, todos os investimentos para atendimento das metas estabelecidas no contrato de concessão futuro serão encargos do novo concessionário. O prazo previsto para a concessão é de 35 anos. Os atos jurídicos que outorgam poderes ao Estado de Alagoas para realizar a concessão foram publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 6 de fevereiro de 2020, que consta o convênio de cooperação entre a região metropolitana de Maceió – RMM e o Estado de Alagoas, tendo o edital para o processo licitatório sido lançado no dia 29 de maio de 2020. O leilão foi realizado no dia 30 de setembro de 2020, sendo declarada como vencedora a empresa BRK Ambiental, ofertando lance de R\$ 2.009 bilhões. Dessa forma, a nova concessionária privada passou a ser responsável pelo fornecimento de água e coleta de esgoto na região metropolitana.

Após a assinatura do contrato de concessão, que ocorreu no dia 18 de dezembro de 2020, a CASAL realizou a operação compartilhada com o novo concessionário, por prazo de 180 dias, terminando em 30 de junho de 2021. Ao fim deste período, o novo concessionário assumiu em definitivo todos os serviços outorgados a ele.

Em dezembro de 2021, o Governo do Estado de Alagoas realizou por meio de leilão a concessão do abastecimento de água e do esgotamento sanitário do Bloco B que abrange as regiões do Sertão e parte do Agreste, totalizando 34 municípios, atendendo 561 mil pessoas, o que corresponde a 16% da população do estado. Em 13 de dezembro de 2021, mesma ocasião da realização do leilão do Bloco B, foi realizada a concessão do abastecimento de água e do esgotamento sanitário do Bloco C que abrange as regiões do Leste e parte do Agreste e Litoral, com o total de 27 municípios, atendendo 410 mil pessoas, o que corresponde a 12% da população do estado. O referido leilão teve como vencedora do Bloco B, a empresa Águas do Sertão S.A., com valor estimado para investimentos no montante de R\$ 2.910.905.000. Já o Bloco C teve como vencedora a concessionária Verde Ambiental Alagoas S.A., com valor previsto para investimentos ao longo do período de concessão de R\$ 1.649.350.000. Ambos os contratos tiveram seus períodos de concessão firmados em 35 anos, tendo como metas universalizar o abastecimento de água a partir do terceiro ano do contrato e atender 90% de esgoto para todos os municípios até 2033. Diante deste cenário, a CASAL passou a ser responsável apenas pela captação, tratamento, adução e entrega de água aos concessionários que ficaram com a distribuição de água potável e tratamento de esgoto ao consumidor final.

As operações assistidas do Bloco B e do Bloco C, das empresas Águas do Sertão S.A. e Verde Ambiental Alagoas S.A., foram concluídas em agosto e setembro de 2022 respectivamente.

31. CONVÊNIO – SEINFRA/CODEVASF

A companhia celebrou convênios de cooperação mútua com o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA nºs 040/2010, 61/2020 e 3300-510/2017 que têm como objetivo principal a cooperação técnica e financeira, visando à realização de obras de melhoramentos/adequações das redes coletoras, de saneamento e distribuidoras de água nos municípios do Estado de Alagoas.

No tocante ao convênio nº 040/2010, os recursos financeiros montam em R\$ 25.000.000, sendo que cabe ao Estado o pagamento de R\$ 12.500.000, com contrapartida da companhia no valor de R\$ 12.500.000, com aplicação até 31 de dezembro de 2010. Foi repassado pelo Estado de Alagoas, até dezembro de 2014, a soma de R\$ 14.425.844, sendo R\$ 7.599.880 em 2014, R\$ 1.325.964 em 2013, R\$ 2.500.059 em 2011, e R\$ 2.999.941 em 2010. O referido convênio foi aditado, prorrogando-se a vigência do termo final para dezembro de 2016. Por meio do convênio nº 3300-510/2017, foram liberados recursos financeiros no valor de R\$ 100.000.000, sendo a parte do Estado de Alagoas no montante de R\$ 50.000.000 e a contrapartida da companhia no valor de R\$ 50.000.000, com aplicação até 31 de dezembro de 2017. O referido convênio foi aditado, prorrogando-se a vigência até março de 2019. Foi repassado pelo Estado de Alagoas até a data do último aditamento o montante de R\$ 50.000.000, sendo R\$ 20.000.000 em 2017, R\$ 21.482.223 em 2018, e R\$ 8.517.777 em 2019.

No que se refere ao convênio de nº 61/2020 a companhia recebeu o repasse de R\$ 267.751. A Administração da Companhia encaminhou as prestações de contas à SEINFRA e solicitou manifestação quanto à regularidade da prestação em relação a destinação dos recursos disponibilizados por meio dos convênios nº 040/2010 e nº 3300-510/2017. Até 31 de dezembro de 2024, o posicionamento da SEINFRA consta do Ofício nº 618/2018 (doc. 35599044) com aprovação das prestações de contas, da seguinte forma:

Prestação de Contas	SEINFRA	CASAL	Situação
1º Prestação	R\$ 10.000.000	R\$ 10.000.000	Aprovado pela SEINFRA R\$ 20.537.377
2º Prestação	R\$ 10.000.000	R\$ 10.000.000	Aprovado pela SEINFRA R\$ 22.065.208
3º Prestação	R\$ 13.482.223	R\$ 13.482.223	Aprovado pela SEINFRA R\$ 24.871.213
4º Prestação	R\$ 16.517.777	R\$ 16.517.777	Em análise pela SEINFRA

Como até 31 de dezembro de 2025, a SEINFRA não aprovou as prestações de contas em sua integralidade pela falta de controle interno sobre a aplicação de recursos. Dessa forma e considerando que os convênios mencionados foram firmados há mais de 15 anos, no âmbito de gestões anteriores, e que não há expectativa de conclusão do processo de prestação de contas junto à SEINFRA pela existência de fragilidade nos controles internos em relação a gestão do convênio, a Diretoria da Companhia autorizou o reconhecimento contábil de um ajuste de exercícios anteriores, no valor de R\$ 64.425.844, com o objetivo de eliminar o passivo atualmente registrado e refletir adequadamente a realidade patrimonial da Companhia, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

32. COBERTURA DE SEGUROS

A companhia, face à natureza de suas atividades operacionais, que não representam riscos significativos, não possui seguros de seus principais ativos.

A companhia conta com um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, buscando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e sua operação, quando julga relevante.

33. QUESTÕES AMBIENTAIS

A companhia preocupa-se em minimizar os impactos ambientais que possam pôr em risco suas atividades e seu negócio. Isso é feito através de procedimentos de manutenção regulares e permanentes em seus sistemas de água e de esgotos. Além disso, com as ações de saneamento é dada grande contribuição à proteção do meio-ambiente e a melhoria das condições de saúde pública.

O gasto com manutenção regular de seus ativos operacionais é reconhecido ao resultado, bem como as despesas com questões ambientais, quando incorridas. A administração da companhia, com base em histórico da situação, acredita que nenhuma provisão adicional para perdas, relacionadas com questões ambientais, é necessária atualmente, inclusive em face de legislação ambiental em vigor no Brasil.

PARECER TÉCNICO CASAL CONSELHO FISCAL — CASAL/08/2026

O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento de Alagoas- CASAL, em cumprimento das disposições legais e estatutárias, nos termos dos incisos II e VII do artigo 163 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976. Examinou o relatório da administração e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, sendo estas partes integrantes do relatório dos Auditores Independentes, da empresa CONVICTA Auditores Independentes S/S, datado de 06 de abril de 2026, considerando-se as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e de ressalvas e ênfases apontadas, este Conselho Fiscal concorda com o relatório dos auditores externos e as demonstrações contábeis; e entende que os atos de gestão praticados estão de acordo com a legislação aplicada, e estes refletem a posição patrimonial e financeira da Companhia, bem como o resultado de suas operações e os fluxos de caixa do exercício, e opina que os atos de gestão praticados pela Administração, no período em análise, encontram-se em conformidade com os dispositivos legais, estatutários e regulamentares aplicáveis, e que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

RODOLPHO PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Fiscal

BRUNO LEITÃO PRAXEDES

Conselheiro membro

MADSON CORREIA MÁXIMO DE LIMA

Conselheiro membro

EDSON ANTÔNIO DA COSTA NERES

Conselheiro membro

APRESENTAÇÃO

FIRMA DE AUDITORIA

Nome empresarial	CONVICTA Auditores Independentes S/S Ltda
Endereço	Rua Dom Vital, 115, sala 15, Farol, Cep: 57.051-200, Maceió - Alagoas - Brasil - Fone: +55 (82) 3023-0179
CNPJ nº:	03.061.922/0001-05
Inscrições	CRC/AL nº 196 - CVM nº 7706 - CNAI-PJ nº 62 CVM/SUSEP/BACEN/OCB/IBRACON/IIA BRASIL/ICBR/MP-A
Responsável Técnico	Carlos Henrique do Nascimento Contador - CRC/AL nº 3.376 - CNAI nº 594

COMPANHIA AUDITADA

Nome empresarial	Companhia de Saneamento de Alagoas — CASAL
Sede	Rua Barão de Atalaia, 200, Centro – Cep: 57020-510 Maceió – Alagoas – Brasil
Inscrição	CNPJ nº 12.294.708-0001-81
Diretor Presidente	Luiz Cavalcante Peixoto Neto
Contadora	Adriana de Góes Dias CRC/AL 5865/O

LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO

Diretor Presidente

MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE

Vice-Presidente de Engenharia

RENATO MAIA NOBRE PAES

Vice-Presidente Operacional

DIEGO HENRIQUE TENÓRIO GAIÁ

Vice-Presidente Corporativo

ADRIANA DE GÓES DIAS

Contadora - CRC/AL 5865/O

casal
Nossa água é o futuro

Departamento Estadual de Aviação (DEA)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e em conformidade com o disposto no item 5.10.2, inciso VI, do Manual de Operações do Departamento Estadual de Aviação, bem como o que consta no Processo nº E:11014.0000000297/2026, RESOLVE homologar, a contar de 09 de abril de 2026, a decisão proferida pelo Conselho Operacional de Voo, consoante Ata de Reunião (SEI nº 38853900).

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1074879

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DER/AL Nº 05/2025

Processo Administrativo SEI nº E:05501.0000000930/2026.
Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL.
Contratada: JEAN CHARLES PORTO NUNES LTDA (J.C. SOFTWARES), inscrita no CNPJ sob o nº 02.508.9160001-82
Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e seu artigo 75, inciso II.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência ao Contrato Administrativo DER/AL Nº 05/2025, assinado entre as partes, pelo período adicional de 08 (oito) meses, com início em 30 de abril de 2026 e término em 30 de dezembro de 2026.

Signatários:
Pelo Contratante, Sr. José Iran Menezes da Silva, Diretor-Presidente;
Pela Contratada, o Sr. Jean Charles Porto Nunes, Sócio Administrador.
Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

José Iran Menezes da Silva
Diretor-Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL
Protocolo 1074906

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 899/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041/2018, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000012222/2025, RESOLVE:
Art. 1º Designar gestores/fiscais dos contratos vinculados à Diretoria Administrativa, os servidores relacionados no quadro abaixo, de acordo com a Instrução Normativa Nº 002/2019-AMGESP/AL - Agência de Modernização e Gestão de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - que trata da gestão de contratos no âmbito da Administração Pública Estadual:

CONTRATADA SOCIAL	RAZÃO SOCIAL	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATO Nº	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO
SCOLTT VALORES LTDA	SEGURANCA DE	Prestadora de serviços de vigilância armada e desarmada nas unidades do DETRAN/AL	10/2021 - DETRAN/AL	Eduardo Alex da Silva Lima - Mat. 11367-0	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - Mat. 263-1
ROSAN SERVICOS GERAIS		Serviços de limpeza, higienização e conservação predial nas unidades do DETRAN/AL	01/2026 - DETRAN/AL	Wlamir Roger Weber dos Santos - 863362	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
TELTEX TECNOLOGIA S/A		Locação de equipamentos e serviço para Instalação de Sistema de Fiscalização por vídeo e de reconhecimento facial	01/2024 - DETRAN/AL	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)		Contratação de Prestadora dos Serviços de Acessos de Voz Digital em Nuvem (Cloud)	075/2024 - AMGESP	Wlamir Roger Weber dos Santos - 863362	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
CLARO S/A		Prestação de serviços contínuos de telefonia móvel do Estado de Alagoas	005/2023 - AMGESP/AL	Wlamir Roger Weber dos Santos - 863362	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
TIM S/A		Contratação de serviços contínuos de dados móveis, com fornecimento de modem em regime de comodato	011/2026 - AMGESP/AL	Wlamir Roger Weber dos Santos - 863362	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
ELETRONICA SERVICE LTDA		Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do tipo nobreak	021/2026 - DETRAN/AL	Francisco de Assis Justino do Nascimento - 86511-7	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
WFS CONTRUÇÕES EIRELI (WFS TERCEIRIZAÇÃO)		Serviços de manutenção predial para as unidades do DETRAN/AL	10/2022 - DETRAN/AL	Francisco de Assis Justino do Nascimento - 86511-7	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
C2E - CLIMATIZAÇÃO, ENGENHARIA E ENERGIA		Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado	02/2024 - DETRAN/AL	Francisco de Assis Justino do Nascimento - 86511-7	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
PREVENCAR LOCACOES E SERVICOS LTDA		Prestação de serviços de coleta e descarte de lixo na sede do DETRAN/AL	03/2025 - DETRAN/AL	Francisco de Assis Justino do Nascimento - 86511-7	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
CONSORCIO LIDER (ENGENHARIA)	LRM	Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas unidades próprias do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas	12/2022 - DETRAN/AL	Bruno José Pimentel Sousa - 2072-9	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
CONSORCIO (EVENTOS)	LÍDER	Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos com hospedagem e buffet	05/2025 - DETRAN/AL	Anna Karinina Candido de Souza Tavares Calvao - Mat. 462-6	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
EQUATORIAL		Fornecimento de energia elétrica para a sede e unidades de atendimento do DETRAN/AL	03/2023 - DETRAN/AL	Francisco de Assis Justino do Nascimento - 86511-7	Anna Karinina Candido de Souza Tavares Calvao - Mat. 462-6
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE - DAESC/ CORURIBE		Serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário da 13ª Ciretran-Coruripe	05/2024 - DETRAN/AL	Francisco de Assis Justino do Nascimento - 86511-7	Anna Karinina Candido de Souza Tavares Calvao - Mat. 462-6
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-SAAE/Viçosa		Serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário da 9ª Ciretran-Viçosa	05/2026 - DETRAN/AL	Francisco de Assis Justino do Nascimento - 86511-7	Anna Karinina Candido de Souza Tavares Calvao - Mat. 462-6
LOCALIZA VEÍCULOS LTDA		Locação de Veículos	014/2021-AMGESP	Anderson Fabiano de Lima Santos - 11398-0	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1

OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Locação de Veículos	014/2021-AMGESP	Anderson Fabiano de Lima Santos - 11398-0	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA	Locação de Veículos	014/2021-AMGESP	Anderson Fabiano de Lima Santos - 11398-0	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
RVM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA	Locação de Veículos	014/2021-AMGESP	Anderson Fabiano de Lima Santos - 11398-0	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
LOCADORA DE VEÍCULOS SÃO SEBASTIÃO LTDA-ME	Locação de Veículos	014/2021-AMGESP	Anderson Fabiano de Lima Santos - 11398-0	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
ANDRADE & LUCENA LTDA	Locação de Veículos	014/2021-AMGESP	Anderson Fabiano de Lima Santos - 11398-0	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	Combustíveis e manutenção de veículos do Detran/AL	052/2022-AMGESP	Anderson Fabiano de Lima Santos - 11398-0	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
PORTO SEGURO S/A	Seguro veicular da frota do DETRAN/AL	07/2025 DETRAN/AL	Anderson Fabiano de Lima Santos - 11398-0	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1

Art. 2º Informa-se que nas faltas, ausência dos fiscais técnicos ou administrativos estabelecidos na tabela acima, deverão responder, subsequentemente, o Gerente Administrativo e/ou Gerente de Suprimentos, e na ausência dos mesmos, os assessores lotados na Diretoria Administrativa;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de 2026.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074971

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL- EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRANSITO (NAI) Nº 3 / 2026 - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL Com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro nos arts. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 30/05/2026 para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DETRAN/AL e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo indicado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão (disponível no site, setor de protocolo ou CIRETRAN), corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legíveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual, deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7º do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8º do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas no protocolo do DETRAN/SEDE ou CIRETRANs; ou enviada por remessa postal para Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió-AL - CEP 57073-470. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial do DETRAN/AL (www.detrان.al.gov.br) Total de autuações publicadas no edital 3 / 2026(2032).

Marco Antonio de Araujo Fireman
Diretor Presidente - DETRAN/AL

Protocolo 1074999

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL- EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 3 / 2026 - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL Com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro nos arts. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 30/05/2026 para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado no protocolo do DETRAN/SEDE ou CIRETRANs; ou enviada por remessa postal para Av. Menino

Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió-AL - CEP 57073-470. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial do DETRAN/AL (www.detrان.al.gov.br) Total de penalidades publicadas no edital 3 / 2026 (4479).

Marco Antonio de Araujo Fireman
Diretor Presidente - DETRAN/AL

Protocolo 1075016

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU a defesa administrativa, em 28 de abril de 2026, oportunizando a interposição recursal no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000004467/2025
Interessado (a): Francisca Margareth Pereira Cavalcante
Assunto: Ressarcimento ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1074896

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e INDEFERIU o pleito, em 29 de abril de 2026, facultando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:04799.0000002324/2026
Interessado(a): Mirela Catarina Lima Siqueira
Assunto: Retroativo de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1074898

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e INDEFERIU o pleito, em 29 de abril de 2026, facultando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:01700.0000007126/2025
Interessado(a): Sonia Pinto da Silva
Assunto: desaverbação

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1075014

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e DEFERIU o pleito, em 29 de abril de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:02000.0000026240/2023
Interessado(a): Luiz Manoel Santana
Assunto: Desaverbação

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1075072

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e INDEFERIU o pleito, em 29 de abril de 2026, facultando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo nº E:04799.0000002109/2026
Interessado(a): Maria de Lourdes Freire
Assunto: adicional de invalidez

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1075101

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 29 de abril de 2026, oportunizando a interposição recursal no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000006367/2025
Interessado (a): Maria do Amparo da Silva Dantas
Assunto: Desaverbação do período excedente de aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1075103

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e DEFERIU a revisão com efeito financeiro negativo, em 28 de abril de 2026, oportunizando a interposição de recurso no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo nº E:04799.0000001814/2020
Interessado(a): Arthemis Maia Costa
Assunto: Manutenção de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1075112

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e INDEFERIU o pleito, em 29 de abril de 2026, facultando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo nº E:04799.0000005571/2025
Interessado(a): Eliege Maria dos Santos Leite
Assunto: desaverbação

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1075113

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e INDEFERIU o pleito, em 29 de abril de 2026, facultando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo nº E:04799.0000006846/2025
Interessado(a): Ana Lucia Barros Rocha
Assunto: desaverbação

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1075121

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e DEFERIU a revisão com efeito financeiro negativo, em 29 de abril de 2026, oportunizando a interposição de recurso no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo nº E:04799.0000007105/2025
Interessado(a): Maria de Lourdes Lopes Ferreira
Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1075171

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 29 de abril de 2026, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000009176/2025	Eraldo Santos Reis
E:04799.0000002070/2026	Maria José da Gloria Carvalho

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1075174

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e ACOLHEU A DEFESA ADMINISTRATIVA, em 29 de abril de 2026, no seguinte processo administrativo: Processo E:04799.0000006445/2025
Interessado (a): Maria do Perpétuo Socorro Silva
Assunto: Ressarcimento ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1075188

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Analice Ferreira da Silva (CPF 352.XXX.324-XX), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal, para dar ciência do indeferimento do pleito, autos do processo E:04799.0000003712/2025, bem como comunicar que é resguardado o direito de solicitar cópias e, com base nos arts. 59 e 66 da Lei Estadual n. 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito estadual, fica ofertado o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à ciência, para exercício das garantias constitucionais à ampla defesa e ao contraditório. Advirta-se que na ausência de manifestação da parte notificada no prazo acima descrito, o processo seguirá o trâmite normal, com a possibilidade de ser arquivado, se for o caso.

Protocolo 1075201

Instituto do Meio Ambiente do
Estado de Alagoas (IMA)

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 13/2026

Processo Administrativo Nº: 2026.24042956374.SADM.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.17044753570. AAF.AINF, lavrado em desfavor de FABIANA SILVANIA DE LIMA, sob CPF/CNPJ: 079.002.154-41, motivado por “Destruir/danificar 3,04 hectares de vegetação nativa do bioma Caatinga, sem a autorização ou licença do órgão ambiental competente. Sob as coordenadas 9°04’25,07” e 37°26’28,34”O.”

Maceió, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1074950

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 14/2026

Processo Administrativo Nº: 2026.24042956374.SADM.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.17044753570. AAF.AINF, lavrado em desfavor de EDVÂNIO SOARES AMORIN, sob CPF/ CNPJ: 923.175.294-49, motivado por “Destruir/danificar 1,23 hectares de vegetação nativa do bioma caatinga, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. Sob as coordenadas 9°09’51,54”S e 37°24’18,07”W”.

Maceió, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1074951

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026.

PROCESSO: E:52534.0000001577/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 06/2026
Partes: Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 52.663.262/000- 30, com sede Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP n.º 57.057-450, Maceió/AL, e Município de Penedo-AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, Centro Histórico.

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para as seguintes alterações meramente materiais:

Onde se lê: TERMO DE ADESÃO, Leia-se: TERMO DE ADESÃO Nº 06/2026.

Onde se lê: JUCESE (item 3.6 do Termo), Leia-se: JUCEAL

A integralidade do Termo de Adesão apostilado poderá ser conferida nos autos do processo administrativo SEI nº E: 52534.0000001577/2025.

Maceió-AL, 29 de abril de 2026.

THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO
Presidente

Protocolo 1075118

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 255/2026

O Reitor da UNEAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nº E:04104.0000002071/2026, CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 25/2025/UNEAL, por meio de Decreto Estadual publicado em 01 de abril de 2026; CONSIDERANDO a elevada quantidade de candidatos nomeados; CONSIDERANDO a complexidade e o volume de documentos exigidos para a posse; CONSIDERANDO a limitação de dias úteis no período, em razão da incidência de feriado; CONSIDERANDO a necessidade de execução escalonada dos exames admissionais pela Junta Médica Oficial; CONSIDERANDO o volume de pedidos individuais de prorrogação de prazo, com potencial impacto na eficiência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar isonomia entre os candidatos nomeados; CONSIDERANDO que o prazo atual para posse se encerra em 30 de maio de 2026, mostrando-se insuficiente para a conclusão regular dos procedimentos, RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, até o dia 04 de maio de 2026, o prazo para posse dos candidatos nomeados para o cargo de professor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, decorrentes do Edital nº 25/2025/UNEAL. Art. 2º A prorrogação prevista nesta Portaria é automática, dispensa a abertura de processos individuais e não prejudica os prazos de posse já deferidos ou que venham a ser solicitados dentro do prazo legal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026. ODILON

MÁXIMO DE MORAIS
Reitor

Protocolo 1075203

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 57 do Decreto Estadual Nº 106.441/2026, RECONHEÇO a DEA relativa ao Processo a seguir relacionado: E:41010.0000027963/2025. Profa Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1075209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Reitora desta UNCISAL, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03/10/2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Processo E:41010.0000009104/2025, Licitação Pregão Eletrônico Nº 90004/2026, que trata de aquisição de eletrodomésticos, realizado pelo Pregoeiro Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento. EMPRESAS: RONI BARBOSA DISTRIBUIDORA CNPJ: 15.488.494/0001-72; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 51.659.136/0001-49; JM COMERCIO LTDA CNPJ: 49.531.675/0001-56; LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 48.277.417/0001-22; VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 7.649,76 (Sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Publique-se. Gabinete da Reitoria, em 29 de abril de 2026. Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1075210

COMBATER A FOME É UM
PAPEL DE TODOS NÓS!

PARTICIPE DA
CORRENTE
SOLIDÁRIA E
CONTRIBUA
TAMBÉM COM
O PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME.

DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

PARQUE SHOPPING

PALATO PRAIA



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

Diário Oficial



Maceio - quinta-feira
30 de abril de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2793

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 106.960, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35736780 e no Despacho PGE COOPA 35792133, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35854977, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000017215/2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ AIRTON BARBOSA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n° 284.713.424-72, ocupante do cargo de Vigia, Classe "F", Nível II, matrícula n° 46249-7, Parte Permanente, integrante Carreira dos Profissionais de Nível Médio do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual n° 9.124, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1°, III, a, da Constituição Federal, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de fevereiro de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 108.038, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PAULO VICTOR DE OLIVEIRA, CPF n° 013.247.314-35, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Científico de Pesquisas e Tecnologias, Nível ASCI, da Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas- FAPEAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Antônio Daniel Alves Carvalho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicados por incorreção.

DECRETO N° 108.204, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar IVAN TENORIO CAVALCANTE WANDERLEY DE BARROS, CPF n° 101.850.964-09, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Administrativo, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 108.205, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear IVAN TENORIO CAVALCANTE WANDERLEY DE BARROS, CPF n° 101.850.964-09, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Regulação e Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Ruana Guarani Nascimento Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 108.206, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar MAYKON BONIECK CORREIA CALHEIROS VIEIRA, CPF n° 063.447.054-00, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Planos e Desenvolvimento Ambiental, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.207, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear VANESSA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 016.112.304-03, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Planos e Desenvolvimento Ambiental, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Maykon Bonieck Correia Calheiros Vieira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.208, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar MONICA SARMENTO PEREIRA, CPF nº 740.450.834-72, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, Nível SUPE, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.209, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JORDINELSON BANDEIRA DE SANTANA, CPF nº 021.791.394-62, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível SUPE, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Monica Sarmento Pereira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.210, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar LARISSA MIZIA FARIAS DE MELO, CPF nº 067.660.125-10, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Projetos, Contratos, Convênios e Parcerias, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.211, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GABRIELA NASCIMENTO DA COSTA, CPF nº 077.422.294-80, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Projetos, Contratos, Convênios e Parcerias, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Larissa Mizia Farias de Melo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.212, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, RODRIGO PAIXAO DA SILVA SANTOS, CPF nº 066.180.134-96, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.213, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LARISSA MIZIA FARIAS DE MELO, CPF nº 067.660.125-10, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Rodrigo Paixao da Silva Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.214, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar FABIANO MORAES DE OLIVEIRA, CPF nº 959.394.904-68, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial da SECDEF, Nível ASEG, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.215, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FABIANO MORAES DE OLIVEIRA, CPF nº 959.394.904-68, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor Presidente, Nível DIP, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas-INMEQ-AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Aristeu Jose Lopes Cavalcante.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.216, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar THAYS JANINE DE ANDRADA, CPF nº 122.302.254-48, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.217, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA CICERA CARLOS DE ANDRADA, CPF nº 331.872.744-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Thays Janine de Andrada.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.218, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear TATIANO ANDRE SANTOS DA SILVA, CPF nº 009.114.204-01, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Ricardo Macedo Camelo Filho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.219, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RIVANILDA LOPES DE ARAUJO, CPF nº 164.679.734-53, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de José Anselmo de Oliveira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.220, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear VERONICA MARIA DA SILVA, CPF nº 049.157.534-33, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Iago Gomes dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.221, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear YASMIN GOMES CORDEIRO DA SILVA BARBOSA, CPF nº 087.602.244-10, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Liziany de Lucena Tavares Leite.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.222, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 36842976 e no Despacho PGE COOPA 38145599, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38181206, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000047263/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora GIRLENE CAVALCANTE FRANÇA DE QUEIROZ, inscrita no CPF sob o nº 382.246.824-04, ocupante do cargo de Assistente Fazendário - ASF, Classe “D”, matrícula nº 38273-6, integrante da Carreira dos Servidores Administrativos Fazendários, conforme a Lei Estadual nº 7.588, de 20 de março de 2014, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo 13 (treze) anuênios e 5 (cinco) quinquênios, verificando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, mais a vantagem remuneratória denominada de Incentivo à Atividade Fazendária - IAF, instituída pela Lei Estadual nº 6.149, de 11 de maio de 2000, e o art. 2º da Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, alterado pela Lei Estadual nº 7.176, de 15 de julho de 2010, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.223, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36082018 e no Despacho PGE COOPA 36227235, aprovado pelo Despacho PGE GPG 36352281, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00003632/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ISABEL CRISTINA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.248.764-53, ocupante do cargo de Administrador Escolar, Classe “D”, Nível I, matrícula nº 44289-5, do Quadro Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.224, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 37388818 e no Despacho PGE COOPA 37569665, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37861651, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000028041/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ALCENY DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.832.004-91, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe “E”, Nível II, matrícula nº 62700-3, integrante da Carreira dos Profissionais da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Quadro de Provisão Suplementar, conforme a Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.225, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 37411278 e no Despacho PGE COOPA 38566091, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38627428, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:05101.0000003562/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.751.014-00, ocupante do cargo de Desenhista Técnico, Classe “G”, Nível III, matrícula nº 862975-7, integrante da Carreira dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, conforme a Lei Estadual nº 6.301, de 4 de abril de 2002, e a Lei Estadual nº 7.822, de 27 de setembro de 2016, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e 40, § 1º, III, a, da

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.226, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº E:01206.0000062776/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 105.272, de 7 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 10 de novembro de 2025, que reformou, por incapacidade definitiva total e permanente para todo e qualquer serviço, sem relação de causa e efeito e nem acidente em serviço, o Cabo PM JOSÉ GERALDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.837.764-72, matrícula nº 5527-1 nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, V, 56, V, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, mantidos os mesmos valores já percebidos em decorrência da transferência para reserva remunerada, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo na graduação de 3º Sargento PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1075372

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 203 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000001171/2026, RESOLVE conceder à servidora LAÍS REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 100.450.024-60, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, matrícula nº 220-8, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 519,16 (quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos), e ½ (meio) diária no valor de R\$ 259,58 (duzentos e

cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$.2.336,22 (dois mil duzentos e trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, no período 25 a 29 de maio de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 204 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº 1101-0000001170/2026, RESOLVE conceder à servidora WILMA MARIA NÓBREGA LIMA, CPF nº 222.885.464-68, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente do Arquivo Público, Nível SUP-3, 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), e ½ (meia) diária no valor R\$ 315,72 (trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.886,52 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de maio do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 205 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000001139/2026, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, matrícula nº 519, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Cajueiro/AL, no dia 17 de abril do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1075373

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 170/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01204.0000004714/2026,

1. RESOLVE retificar a Portaria PGE 537, de 22 de outubro de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO, portador do CPF nº 545.534.745-49, matrícula nº 83444, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

ONDE SE LÊ:

“a partir de 17/06/2026 até 16/07/2026”.

LEIA-SE:

“a partir de 02/11/2026 até 1º/12/2026”.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 28 de abril de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1075352

Portaria/PGE Nº 171/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01204.0000004714/2026,

1. RESOLVE retificar a Portaria PGE 570, de 31 de outubro de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO, portador do CPF nº 545.534.745-49, matrícula nº 83444, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

ONDE SE LÊ:

“de 18/05/2026 a 16/06/2026”.

LEIA-SE:

“de 15/07/2026 a 13/08/2026”.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 28 de abril de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1075353**Controladoria Geral do Estado (CGE)**

*PORTARIA /CGE Nº. 45/ 2026

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000443/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FLAVIA ROBERTA ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF nº 066.354.104-22, matrícula nº 173, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 04/05/2026 até 18/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1074903**Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)**

PORTARIA /SECOM Nº. 111/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000529/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA BEATRIZ DE GUSMAO RODRIGUES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 130.382.134-62

RG:000000039452760 SSP AL

Matrícula: 189

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 24/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Maragogi/AL

OBJETIVO: foi o de realizar cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1074892

PORTARIA /SECOM Nº. 112/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000530/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA BEATRIZ DE GUSMAO RODRIGUES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 130.382.134-62

RG:000000039452760 SSP AL

Matrícula: 189

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 25/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Santana do Ipanema/AL

OBJETIVO: foi o de realizar cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1074894

PORTARIA /SECOM Nº. 113/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000462/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS SOUZA

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 055.087.394-59

RG:002001001174384 SSP AL

Matrícula: 195

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 14/04/2026 até 14/04/2026

DESTINO: União dos Palmares/AL

OBJETIVO: foi o de realizar visitas técnicas e reuniões em municípios de Alagoas para apresentar o Projeto Plural.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075322

PORTARIA /SECOM Nº. 114/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000463/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS SOUZA

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 055.087.394-59

RG:002001001174384 SSP AL

Matrícula: 195

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: Palmeira dos Índios/Santana do Ipanema e Arapiraca/AL

OBJETIVO: realizar visitas técnicas e reuniões em municípios de Alagoas para apresentar o Projeto Plural.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075324

PORTARIA /SECOM Nº. 115/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000546/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CLEUDSON WAGNER ROCHA DOS SANTOS

Cargo: GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível GER

CPF: 060.799.764-80

RG:000000030143144 SEDS AL

Matrícula: 194

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 15/04/2026 até 17/04/2026

DESTINO: União dos Palmares/ Maribondo e Santana do Ipanema/AL

OBJETIVO: realizar visitas técnicas e reuniões em municípios de Alagoas para apresentar o Projeto Plural.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075327

PORTARIA /SECOM Nº. 116/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000464/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS SOUZA

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 055.087.394-59

RG:002001001174384 SSP AL

Matrícula: 195

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 16/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Maribondo/AL

OBJETIVO: realizar visitas técnicas e reuniões em municípios de Alagoas para apresentar o Projeto Plural.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075330

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 7.994/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000009091/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
2ª	Giselda Ferreira dos Santos	572.522.384-15	Escola Estadual Dorgival Gonçalves	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 28 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1075204

Portaria/SEDUC Nº 7.993/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000009061/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Fabrizio de Macedo Lira	065.517.804-07	Colégio da Polícia Militar Tiradentes - Unidade Agreste	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 28 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1075205

Portaria/SEDUC Nº 7.991/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000005469/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
12ª	Marcela Pessoa Marques Ramalho	117.722.194-28	Escola Estadual Neuza Soares Teixeira	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 28 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1075206

Portaria/SEDUC Nº 7.990/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000007340/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Diana Caetano da Costa	025.481.664-90	Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição-Lagoa da Canoa	40h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 28 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1075208

Portaria/SEDUC Nº 7.989/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000004148/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Cristiana Regina de Lima Oliveira Vasconcelos	042.665.264-90	Escola Estadual Rotary	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 28 de ABRIL de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1075211

*PORTARIA/SEDUC Nº. 7421/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JIVANIA CAVALCANTE DA SILVA, portadora do CPF nº 803.950.154-72, matrícula nº 86730, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 13/01/2026 até 11/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Replicado por incorreção.

Protocolo 1074918

PORTARIA/SEDUC Nº. 7436/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057922/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA JOSE DE JESUS SANDES, portadora do CPF nº 031.166.874-71, matrícula nº 52345, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075074

PORTARIA/SEDUC Nº. 7434/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054942/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MATEUS HENRIQUE SILVA SANTOS, portador do CPF nº 036.698.185-45, matrícula nº 28627, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075075

PORTARIA/SEDUC Nº. 7433/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000018558/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS VIEIRA PEREIRA, portador do CPF nº 444.830.234-20, matrícula nº 9865539, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075076

PORTARIA/SEDUC Nº. 7439/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000018978/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GILVANIA DE ARAUJO PEIXOTO, portadora do CPF nº 352.725.704-72, matrícula nº 86711, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 13/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075077

PORTARIA/SEDUC Nº. 7441/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000018978/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GILVANIA DE ARAUJO PEIXOTO, portadora do CPF nº 352.725.704-72, matrícula nº 86711, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/11/2026 até 19/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075078

PORTARIA/SEDUC Nº. 7437/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057922/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SINTIA DANIELA BARBOSA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 038.212.714-50, matrícula nº 825221, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075079

PORTARIA/SEDUC Nº. 7432/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055832/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALBERIO SANTANA DE ARAGAO, portador do CPF nº 040.914.925-09, matrícula nº 1189, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075080

PORTARIA /SEDUC Nº. 7440/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000018978/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GILVANIA DE ARAUJO PEIXOTO, portadora do CPF n.º 352.725.704-72, matrícula n.º 86711, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075081

PORTARIA /SEDUC Nº. 7430/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051602/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RILLEY KARINE DE CARVALHO GUTAUSKIS, portadora do CPF n.º 025.737.314-48, matrícula n.º 9866096, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075082

PORTARIA /SEDUC Nº. 7431/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055691/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MICHELINE CONCEICAO COSTA LIMA, portadora do CPF n.º 045.750.134-04, matrícula n.º 825177, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075083

PORTARIA /SEDUC Nº. 7429/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051602/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA LUCIENE LEITE SANTOS DE BARROS, portadora do CPF n.º 434.512.254-68, matrícula n.º 12855, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075084

PORTARIA /SEDUC Nº. 7428/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051602/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE LUCIANO MARTINS DA SILVA, portador do CPF n.º 059.682.964-70, matrícula n.º 9866075, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075085

PORTARIA /SEDUC Nº. 7426/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051602/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIO CARLOS DA SILVA, portador do CPF n.º 026.000.104-08, matrícula n.º 29014, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075086

PORTARIA /SEDUC Nº. 7427/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051602/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIO CARLOS DA SILVA, portador do CPF n.º 026.000.104-08, matrícula n.º 454, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075087

PORTARIA /SEDUC Nº. 7425/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051327/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SIMONE DE CASSIA DA SILVA FERREIRA, portadora do CPF n.º 070.606.424-04, matrícula n.º 9866278, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/02/2026 até 24/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075088

PORTARIA /SEDUC Nº. 7424/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002188/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FABIANA ALVES DE MELO DIAS, portadora do CPF n.º 032.031.794-31, matrícula n.º 9865028, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/09/2026 até 02/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075089

PORTARIA /SEDUC Nº. 7423/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002188/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FABIANA ALVES DE MELO DIAS, portadora do CPF n.º 032.031.794-31, matrícula n.º 9865028, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 22/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075090

PORTARIA /SEDUC Nº. 7422/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002188/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FABIANA ALVES DE MELO DIAS, portadora do CPF n.º 032.031.794-31, matrícula n.º 9865028, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 18/05/2026 até 27/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075091

PORTARIA /SEDUC Nº. 7435/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055348/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SAMIR FEITOZA GRIGORIO, portador do CPF n.º 040.214.804-55, matrícula n.º 64452, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075092

PORTARIA /SEDUC Nº. 7438/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000018030/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GIVANILDO SANTOS DA SILVA, portador do CPF n.º 029.350.474-19, matrícula n.º 826028, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/04/2026 até 05/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075093

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.012/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011174/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MICHELLE DA PORCIUNCULA MACIEL

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 039.517.544-51

RG:000000001723284 SSP AL

Matrícula: 32727

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)

PERÍODO: 02/02/2026 até 25/02/2026

DESTINO: Santana do Ipanema, Delmiro Gouveia, Arapiraca, Palmeira dos Índios,Porto Calvo

OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo construção de escolas 12 salas e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075248

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.009/ 8009

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011180/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DIOGO PHILIPPE CORDEIRO DE BARROS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 079.325.274-14

RG:000000006180549 SSP PE

Matrícula: 34674

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 483,00 (quatrocentos e oito e três reais)

PERÍODO: 02/02/2026 até 23/02/2026

DESTINO: Igreja Nova e Penedo, Arapiraca,Maragogi, Porto Real do Colégio, Santana do Ipanema,

OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo escolas 12 salas, escolas 04 salas, quadras, escolas de educação infantil e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços e entrega destes equipamentos a população Alagoana. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075249

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.011/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000000504/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOAO VITOR PAIXAO SILVA

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE ORCAMENTO DE OBRAS PARA LICITACAO - nível GERE

CPF: 115.490.634-56

RG:000000037087495 SEDS AL

Matrícula: 32816

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)

PERÍODO: 07/01/2026 até 28/01/2026

DESTINO: Penedo e Coruripe,Porto Calvo e São Luíz do Quitunde,Colonio Leopodina e Maragogi, Porto Real do Colégio Joaquim Gomes São Luíz do Quitunde

OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo construção de escolas 12 salas e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075250

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.013/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000011162/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOAO VITOR PAIXAO SILVA

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE ORCAMENTO DE OBRAS PARA LICITACAO - nível GERE

CPF: 115.490.634-56

RG:000000037087495 SEDS AL

Matrícula: 32816

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)

PERÍODO: 02/02/2026 até 27/02/2026

DESTINO: Penedo, Coruripe, Porto Calvo, São Luíz do Quitunde,Colonio Leopodina, Maragogi, Porto Real do Colégio , Joaquim Gomes, União dos Palmares e Colonia Leopodina
OBJETIVO: iscalização de obras que tem como objetivo construção de escolas 12 salas e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075251

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.010/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000000532/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DIOGO PHILIPPE CORDEIRO DE BARROS
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 079.325.274-14
RG:000000006180549 SSP PE
Matrícula: 34674
Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R\$ 483,00 (quatrocentos e oita e três reais)
PERÍODO: 07/01/2026 até 28/01/2026
DESTINO: igreja Nova , Penedo ,Arapiraca, maragogi, porto real do colegio,Santana do ipanema, porto das trincheirasIpanema,
OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo escolas 12 salas, escolas 04 salas, quadras, escolas de educação infantil e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços e entrega destes equipamentos a população Alagoana..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075252

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.014/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000011119/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: IRA CESAR DE ARAUJO BARBOSA
Cargo: GERENTE ESPECIAL DE ESPANSAO E ADEQUACAO - nível GERE
CPF: 101.150.344-12
RG:000010115034412 SSP AL
Matrícula: 32747
Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)
PERÍODO: 02/02/2026 até 25/02/2026
DESTINO: Penedo, Maragogi, Porto de Pedras, Palmeiras do Índios, Cacimbinhas, Porto Real do Colégio, Joaquim Gomes e Messias
OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo construção de escolas 12 salas e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, além de averiguar prestação de contas dos convênios celebradas entre os municípios do estado e a SEDUC/AL, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075253

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.015/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000011110/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUCAS RANIERY CORDEIRO RODRIGUES
Cargo: SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA - nível SUP-1
CPF: 090.254.344-01
RG:000000042025320 SESP AL
Matrícula: 32698
Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte oito reais)
PERÍODO: 02/02/2026 até 27/02/2026
DESTINO: Palmeira dos Índios, Porto Calvo, Maragogi, Traipu, Penedo, Feliz Deserto, União dos Palmares, Poço das Trincheiras, Inhapi, Olho D'Água do Casado, Inhapi, Porto Real do Colégio, Colonia Leopoldina e Cacimbinhas,
OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo escolas 12 salas, escolas 04 salas, quadras, escolas de educação infantil e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075255

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 841/2026
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01500.0000017805/2026,
1. RESOLVE retificar a Portaria/SEFAZ Nº 808/2026, 22 de abril de 2026, que resolveu conceder diárias à servidora KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE, portadora do CPF: 081.151.994-51, matrícula nº246, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
ONDE SE LÊ:
“Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia) VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) VALOR TOTAL: R\$ 1.115,61 (um mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos)”
LEIA-SE:
“Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas diárias) VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) VALOR TOTAL: R\$ 1.487,48 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)”
Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1075351

PORTARIA /SEFAZ Nº. 835/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000018791/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS HENRIQUE GONCALVES ROCHA
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3
CPF: 090.546.664-04
RG:000000036624810 SSP AL
Matrícula: 3111
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026
DESTINO: Novo Lino/AL e Arapiraca/AL
OBJETIVO: Para realizar o acompanhamento na obra da ETE, bem como o acompanhamento na mudança do alojamento do COE.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075067

PORTARIA /SEFAZ Nº. 836/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000004849/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RENATA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 219.681.598-51

RG:000000323946999 SSP SP

Matrícula: 3529

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:US\$280,00

VALOR TOTAL: US\$ 1260,00

PERÍODO: 09/05/2026 até 13/05/2026

DESTINO: Punta Cana/DO

OBJETIVO: Para participar da 60ª Assembleia Geral do Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075186

PORTARIA /SEFAZ Nº. 839/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000018213/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 849.390.794-49

RG: 000000003320340 SDS PE

Matrícula: 82144

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 2.021,22

PERÍODO: 04/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: São Luís/MA

OBJETIVO: Para participar do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para a Recuperação de Ativos e o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Avançado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075364

PORTARIA /SEFAZ Nº. 838/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000018191/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor OZIAS JOSE DE ALENCAR

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 845.545.414-87

RG: 000000003721199 SDS PE

Matrícula: 82050

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.572,06

PERÍODO: 05/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: Teresina/PI

OBJETIVO: Para participar do 5º Encontro de Trânsito do Nordeste - Projeto de Integração da Fiscalização de Mercadorias em Trânsito no Nordeste.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075365

PORTARIA /SEFAZ Nº. 840/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000018193/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CRISTIANO NUNES DE CASTRO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 634.778.401-78

RG: 000000001315484 SSP DF

Matrícula: 167

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.572,06

PERÍODO: 05/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: Teresina/PI

OBJETIVO: Para participar do 5º Encontro de Trânsito do Nordeste - Projeto de Integração da Fiscalização de Mercadorias em Trânsito no Nordeste.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075366

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

*PORTARIA /SEMU Nº. 111/ 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001703/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 054.613.994-95

RG: 002001006012722 SSP AL

Matrícula: 319

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 172,50

VALOR TOTAL: R\$ 86,25

PERÍODO: 24/10/2025 até 24/10/2025

DESTINO: BRANQUINHA/AL

OBJETIVO: Solenidade de posse da primeira mulher a assumir a presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais do município de Branquinha/AL, realizada no dia 24 de outubro de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 31 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MONLEVAD

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 1074886

*PORTARIA /SEMU Nº. 116/ 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001725/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 054.613.994-95

RG: 002001006012722 SSP AL

Matrícula: 319

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 561,45

VALOR TOTAL: R\$ 3.087,98

PERÍODO: 23/11/2025 até 28/11/2025

DESTINO: SALVADOR/BA

OBJETIVO: Tendo em vista visita técnica à Casa da Mulher Brasileira de Salvador, bem como reunião institucional na Secretaria da Mulher do Estado da Bahia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Planejar, executar e monitorar políticas públicas para a defesa, valorização e garantia dos direitos das mulheres no Estado de Alagoas - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MONLEVAD

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 1074887

*PORTARIA /SEMU Nº. 125/ 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001777/2025,
RESOLVE conceder em favor da servidora: MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 054.613.994-95

RG: 002001006012722 SSP AL

Matrícula: 319

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 172,50

VALOR TOTAL: R\$ 86,25

PERÍODO: 06/11/2025 até 06/11/2025

DESTINO: ARAPIRACA-PALMEIRA DOS ÍNDIOS-BELÉM-TAQUARANA-TANQUE D'ARCA

OBJETIVO: A solicitação das diárias justifica-se pela necessidade de deslocamento da servidora da Secretaria de Estado da Mulher aos municípios de Arapiraca, Palmeira dos Índios, Belém, Taquarana e Tanque D'Arca, para a realização de visitas técnicas no âmbito da campanha "21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres". As atividades visam fortalecer as Secretarias Municipais das Mulheres, promover o diálogo entre as gestões e consolidar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3652 - ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIA DOMESTICA. - coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, atuando na prevenção e no enfrentamento de todas as formas de violência, na promoção da igualdade de gênero e no fortalecimento das redes de atendimento - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MONLEVAD

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 1074888

*PORTARIA /SEMU Nº. 126/ 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001777/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: LARA LIRA DE OMENA

Cargo: CHEFE DE GABINETE - nível CHG

CPF: 074.129.334-00

RG: 002003007000531 SSP AL

Matrícula: 375

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 06/11/2025 até 06/11/2025

DESTINO: ARAPIRACA-PALMEIRA DOS ÍNDIOS-BELÉM-TAQUARANA-TANQUE D'ARCA

OBJETIVO: A solicitação das diárias justifica-se pela necessidade de deslocamento da servidora da Secretaria de Estado da Mulher aos municípios de Arapiraca, Palmeira dos Índios, Belém, Taquarana e Tanque D'Arca, para a realização de visitas técnicas no âmbito da campanha "21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres". As atividades visam fortalecer as Secretarias Municipais das Mulheres, promover o diálogo entre as gestões e consolidar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3652 - ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIA DOMESTICA. - coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, atuando na prevenção e no enfrentamento de todas as formas de violência, na promoção da igualdade de gênero e no fortalecimento das redes de atendimento - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074893

*PORTARIA /SEMU Nº. 127/ 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001777/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: IZABELLY KELINE DE DEUS SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLITICAS PARA A MULHER - nível SUP-2

CPF: 126.688.704-02

RG: 000000039284735 SSP AL

Matrícula: 456

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 06/11/2025 até 06/11/2025

DESTINO: ARAPIRACA-PALMEIRA DOS ÍNDIOS-BELÉM-TAQUARANA-TANQUE D'ARCA

OBJETIVO: A solicitação das diárias justifica-se pela necessidade de deslocamento da servidora da Secretaria de Estado da Mulher aos municípios de Arapiraca, Palmeira dos Índios, Belém, Taquarana e Tanque D'Arca, para a realização de visitas técnicas no âmbito da campanha "21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres". As atividades visam fortalecer as Secretarias Municipais das Mulheres, promover o diálogo entre as gestões e consolidar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3652 - ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIA DOMESTICA. - coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, atuando na prevenção e no enfrentamento de todas as formas de violência, na promoção da igualdade de gênero e no fortalecimento das redes de atendimento - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074895

*PORTARIA /SEMU Nº. 128/ 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001800/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 054.613.994-95

RG: 002001006012722 SSP AL

Matrícula: 319

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 561,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.403,63

PERÍODO: 13/11/2025 até 15/11/2025

DESTINO: RECIFE/PE

OBJETIVO: A visita tem como objetivo conhecer o funcionamento do Centro de Referência Clarice Lispector, referência nacional no atendimento e acolhimento de mulheres em situação de violência. A atividade visa promover a troca de experiências e boas práticas, que poderão contribuir significativamente para o fortalecimento das políticas públicas e aprimoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Mulher de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3653 - FORTALECIMENTO DA REDE DE DIREITOS HUMANOS E DA REDE DE ASSISTÊNCIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. - coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, atuando na prevenção e no enfrentamento de todas as formas de violência, na promoção da igualdade de gênero e no fortalecimento das redes de atendimento - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MONLEVAD

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 1074897

***PORTARIA /SEMU Nº. 129/ 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001800/2025,
RESOLVE conceder em favor da servidora: IZABELLY KELINE DE DEUS SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLITICAS PARA A MULHER - nível SUP-2
CPF: 126.688.704-02

RG: 000000039284735 SSP AL

Matrícula: 456

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90

PERÍODO: 13/11/2025 até 15/11/2025

DESTINO: RECIFE/PE

OBJETIVO: A visita tem como objetivo conhecer o funcionamento do Centro de Referência Clarice Lispector, referência nacional no atendimento e acolhimento de mulheres em situação de violência. A atividade visa promover a troca de experiências e boas práticas, que poderão contribuir significativamente para o fortalecimento das políticas públicas e aprimoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Mulher de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3653 - FORTALECIMENTO DA REDE DE DIREITOS HUMANOS E DA REDE DE ASSISTÊNCIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. - coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, atuando na prevenção e no enfrentamento de todas as formas de violência, na promoção da igualdade de gênero e no fortalecimento das redes de atendimento - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074899

***PORTARIA /SEMU Nº. 132/ 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001866/2025,
RESOLVE conceder em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MONLEVAD

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 147.303.417-59

RG: 000000223588781 SSP RJ

Matrícula: 352

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 743,74

VALOR TOTAL: R\$ 2.231,22

PERÍODO: 07/12/2025 até 10/12/2025

DESTINO: BRASÍLIA/DF

OBJETIVO: Participação do 2 Encontro de Pontos Focais, ofertado pelo Ministério das Mulheres.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074907

***PORTARIA /SEMU Nº. 133/ 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001871/2025,

RESOLVE conceder em favor do servidor: VYTOR GABRYEL SANTOS LIMA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PROMOCAO DOS DIREITOS INDIGENAS - nível AST-2

CPF: 122.483.024-52

RG: 000000038095653 SSP AL

Matrícula: 378

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 17/11/2025 até 18/11/2025

DESTINO: ARAPIRACA/AL

OBJETIVO: A participação do servidor no curso de Power BI é necessária para aprimorar a análise e o tratamento de dados da Secretaria da Mulher, possibilitando a elaboração de relatórios, indicadores e painéis mais eficientes, contribuindo diretamente para a melhoria das ações e do planejamento institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074908

***PORTARIA /SEMU Nº. 135/ 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001877/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: CHRISTIANE OMENA ROCHA DUARTE

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROMOCAO DE POLITICAS PARA A MULHER - nível ASE-2

CPF: 039.757.394-44

RG: 000099001191500 SSP AL

Matrícula: 356

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 631,45

VALOR TOTAL: R\$ 2.210,08

PERÍODO: 07/12/2025 até 10/12/2025

DESTINO: BRASÍLIA/DF

OBJETIVO: Tendo em vista o 2º Encontro de Pontos Focais - curso de qualificação e atualização do Sistema Operacional da Central Ligue 180, ofertado pelo Ministério das Mulheres, a ser realizado na cidade de Brasília.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3653 - FORTALECIMENTO DA REDE DE DIREITO HUMANOS E DA REDE DE ASSISTÊNCIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMESTICA - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074912

***PORTARIA /SEMU Nº. 136/ 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001867/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: CLARA CHEDID ARBEX

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 125.595.217-25

RG: 000000307579441 DETRAN RJ

Matrícula: 384

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 631,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.894,35

PERÍODO: 07/12/2025 até 10/12/2025

DESTINO: BRASÍLIA/DF

OBJETIVO: Participação do 2 Encontro de Pontos Focais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3653 - FORTALECIMENTO DA REDE DE DIREITOS HUMANOS E DA REDE DE ASSISTÊNCIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074914

***PORTARIA /SEMU Nº. 141/ 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001895/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: CAMILLA OMENA DE LIRA FERREIRA MALTA

Cargo: GERENTE DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER - nível GER

CPF: 076.216.524-38

RG: 000007621652438 SSP AL

Matrícula: 361

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 17/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS X OLHO D'Água DAS FLORES

OBJETIVO: Participação do Arena Trabalhando de 17 a 18 de dezembro junto ao Governo do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3652 - ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074919

*PORTARIA /SEMU Nº. 142/ 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001895/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: CHRISTIANE OMENA ROCHA DUARTE

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROMOCAO DE POLITICAS PARA A MULHER - nível ASE-2

CPF: 039.757.394-44

RG: 000099001191500 SSP AL

Matrícula: 356

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 17/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS X OLHO D'Água DAS FLORES

OBJETIVO: Participação do Arena Trabalhando de 17 a 18 de dezembro junto ao Governo do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3652 - ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074924

*PORTARIA /SEMU Nº. 143/ 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001895/2025,

RESOLVE conceder em favor do servidor: ITALO NOGUEIRA FERREIRA MALTA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível SUPE

CPF: 051.845.424-00

RG: 002002006010983 SSP AL

Matrícula: 362

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 17/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS X OLHO D'Água DAS FLORES

OBJETIVO: Participação no Arena Trabalhando nos dias 17 e 18 de dezembro junto ao governo do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3652 - ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.09.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074925

*PORTARIA /SEMU Nº. 144/ 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001905/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: CLARA CHEDID ARBEX

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 125.595.217-25

RG: 000000307579441 DETRAN RJ

Matrícula: 384

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 27/11/2025 até 28/11/2025

DESTINO: UNIÃO DOS PALMARES/AL

OBJETIVO: Participação do lançamento nacional dos novos cadernos do Primeira Infância Antirracista - PIA Quilombola e PIA Povos do Terreiro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3652 - ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074926

*PORTARIA /SEMU Nº. 149/ 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001904/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: LARISSA OLIVEIRA DE AMORIM

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHER - nível ASE-1

CPF: 151.451.264-50

RG: 000000045169704 SSP AL

Matrícula: 379

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 26/11/2025 até 28/11/2025

DESTINO: POÇO DAS TRINCHEIRAS

OBJETIVO: A concessão de diárias à servidora Larissa Oliveira de Amorim justifica-se em razão de sua participação no Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário de Alagoas, iniciativa voltada ao atendimento de mulheres, especialmente mulheres rurais, para a recuperação e/ou renovação de documentos pessoais. O evento ocorrerá no período de 26 a 28 de novembro, demandando o deslocamento da servidora para acompanhar as atividades, prestar orientação técnica, articular ações intersetoriais e apoiar as equipes envolvidas na execução do mutirão. Diante do exposto, a concessão das diárias é necessária para cobrir as despesas de deslocamento e permanência da servidora, viabilizando sua participação nas atividades programadas e garantindo a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Mulher.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074927

*PORTARIA /SEMU Nº. 150/ 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001940/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: CLARA CHEDID ARBEX

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 125.595.217-25

RG: 000000307579441 DETRAN RJ

Matrícula: 384

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 03/12/2025 até 05/12/2025

DESTINO: TRAIPIÚ

OBJETIVO: A participação da servidora é essencial para garantir o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais durante o Mutirão do MDA, fortalecendo as ações da SEMU e assegurando suporte adequado às demandas do público atendido.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074928

*PORTARIA /SEMU Nº. 151/ 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000001950/2025,

RESOLVE conceder em favor do servidor: VYTOR GABRYEL SANTOS LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PROMOCAO DOS DIREITOS INDIGENAS - nível AST-2

CPF: 122.483.024-52

RG: 000000038095653 SSP AL

Matrícula: 378

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 11/12/2025 até 13/12/2025

DESTINO: SANTANA DO IPANEMA/AL

OBJETIVO: A presença do servidor é necessária para avaliar procedimentos, orientar as equipes locais e fortalecer o atendimento às demandas institucionais, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074929

***PORTARIA /SEMU N°. 152/ 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º E:20106.0000001979/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: CLARA CHEDID ARBEX

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 125.595.217-25

RG: 000000307579441 DETRAN RJ

Matrícula: 384

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 09/12/2025 até 11/12/2025

DESTINO: TRAIPU

OBJETIVO: Participação no Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), a ser realizado no município de Lagoa da Canoa/AL, no período de 09 a 11 de dezembro de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074931

***PORTARIA /SEMU N°. 153/ 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º E:20106.0000001980/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: CLARA CHEDID ARBEX

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 125.595.217-25

RG: 000000307579441 DETRAN RJ

Matrícula: 384

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 17/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: IGACI

OBJETIVO: Participação no Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), a ser realizado no município de Igaci/AL, no período de 17 a 19 de dezembro de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074932

***PORTARIA /SEMU N°. 163/ 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º E:20106.0000000061/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: CLARA CHEDID ARBEX

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 125.595.217-25

RG: 000000307579441 DETRAN RJ

Matrícula: 384

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL: R\$ 2.245,80

PERÍODO: 15/01/2026 até 18/01/2026

DESTINO: RIO DE JANEIRO/VOLTA REDONDA

OBJETIVO: Conhecer a Sala Especial da Mulher na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro e visita técnica à Secretária Municipal da Juventude de Volta Redonda, a fim de conhecer as instalações e iniciar conversas sobre o combate da violência contra a mulher com os jovens da cidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 23 de janeiro de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074948

***PORTARIA /SEMU N°. 164/ 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º E:20106.0000000062/2026,

RESOLVE conceder em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MONLEVAD

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 147.303.417-59

RG: 000000223588781 SSP RJ

Matrícula: 352

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 673,74

VALOR TOTAL: R\$ 2.694,96

PERÍODO: 15/01/2026 até 18/01/2026

DESTINO: RIO DE JANEIRO/VOLTA REDONDA

OBJETIVO: Conhecer a Sala Especial da Mulher na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro e visita técnica à Secretária Municipal da Juventude de Volta Redonda, a fim de conhecer as instalações e iniciar conversas sobre o combate da violência contra a mulher com os jovens da cidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 23 de janeiro de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074952

***PORTARIA /SEMU N°. 169/ 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º E:20106.0000002010/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA

Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO

DE POLIT PUB PARA OS DIR HUM - nível GER

CPF: 052.050.984-65

RG: 000000001974658 SSP AL

Matrícula: 363

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 17/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: IGACI/AL

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Igaci/AL, entre os dias 17 e 19 de dezembro de 2025. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da Secretaria Municipal da Mulher - SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074956

***PORTARIA /SEMU N°. 170/ 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º E:20106.0000002010/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: ELLEN RAYANE LISBOA BARROS

Cargo: GERENTE DA CASA DE PASSAGEM DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHE - nível GER

CPF: 076.638.184-66

RG: 000007663818466 SESP AL

Matrícula: 368

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 345,00
PERÍODO: 17/12/2025 até 19/12/2025
DESTINO: IGACI/AL
OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisbôa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Igaci/AL, entre os dias 17 e 19 de dezembro de 2025. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da Secretaria Municipal da Mulher - SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2026
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074975

*PORTARIA /SEMU Nº. 171/ 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000206/2026, RESOLVE conceder em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MONLEVAD
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE
CPF: 147.303.417-59
RG: 000000223588781 SSP RJ
Matrícula: 352
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 519,16
VALOR TOTAL: R\$ 519,16
PERÍODO: 04/02/2026 até 05/02/2026
DESTINO: BRASÍLIA
OBJETIVO: Participação do Lançamento do Pacto Brasil de Enfrentamento ao Feminicídio. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2026
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074978

*PORTARIA /SEMU Nº. 173/ 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.00000002015/2025, RESOLVE conceder em favor da servidora: IZABELLY KELINE DE DEUS SILVA
Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLITICAS PARA A MULHER - nível SUP-2
CPF: 126.688.704-02
RG: 000000039284735 SSP AL
Matrícula: 456
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 449,16
VALOR TOTAL: R\$ 673,74
PERÍODO: 18/12/2025 até 19/12/2025
DESTINO: RECIFE/PE
OBJETIVO: Cumprimento de agenda institucional e realização de reuniões técnicas relacionadas às ações desenvolvidas por esta Secretaria. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Ordo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2026
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1074989

*PORTARIA /SEMU Nº. 174/ 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.00000002006/2025, RESOLVE conceder em favor da servidora: MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA
Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLIT PUB PARA OS DIR HUM - nível GER
CPF: 052.050.984-65
RG: 000000001974658 SSP AL
Matrícula: 363
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 345,00
PERÍODO: 03/12/2025 até 05/12/2025
DESTINO: TRAIPU
OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisbôa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Taipu/AL, entre os dias 3 e 5 de dezembro de 2025. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da Secretaria Municipal da Mulher - SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075011

*PORTARIA /SEMU Nº. 175/ 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.00000002006/2025, RESOLVE conceder em favor da servidora: ELLEN RAYANE LISBOA BARROS
Cargo: GERENTE DA CASA DE PASSAGEM DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHE - nível GER
CPF: 076.638.184-66
RG: 000007663818466 SESP AL
Matrícula: 368
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 345,00
PERÍODO: 03/12/2025 até 05/12/2025
DESTINO: TRAIPU
OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisbôa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Taipu/AL, entre os dias 3 e 5 de dezembro de 2025. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da Secretaria Municipal da Mulher - SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075013

***PORTARIA/SEMU Nº. 177/ 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000124/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: IZABELLY KELINE DE DEUS SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLITICAS PARA A MULHER - nível SUP-2
CPF: 126.688.704-02

RG: 000000039284735 SSP AL

Matrícula: 456

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 22/01/2026 até 24/01/2026

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: A concessão de diárias às servidoras Egláise Ercília Moura de Lima e Izabelly Kelline de Deus Silva justifica-se pela participação no Percorso Formativo Alagoas Lilás, a ser realizado no município de Delmiro Gouveia/AL, nos dias 22 e 23. A participação no referido evento é de grande relevância para o fortalecimento e aprimoramento das políticas públicas voltadas às mulheres, contribuindo para a qualificação técnica e institucional da equipe, bem como para a melhoria das ações desenvolvidas no âmbito do órgão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075017

***PORTARIA/SEMU Nº. 178/ 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000124/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: EGLAISE ERCILIA MOURA DE LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO - nível AST-1

CPF: 060.509.104-80

RG: 000000030160952 SSP AL

Matrícula: 393

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 22/01/2026 até 24/01/2026

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: A concessão de diárias às servidoras Egláise Ercília Moura de Lima e Izabelly Kelline de Deus Silva justifica-se pela participação no Percorso Formativo Alagoas Lilás, a ser realizado no município de Delmiro Gouveia/AL, nos dias 22 e 23. A participação no referido evento é de grande relevância para o fortalecimento e aprimoramento das políticas públicas voltadas às mulheres, contribuindo para a qualificação técnica e institucional da equipe, bem como para a melhoria das ações desenvolvidas no âmbito do órgão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ORGÃOS - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075018

***PORTARIA/SEMU Nº. 179/ 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.00000002008/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA

Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLIT PUB PARA OS DIR HUM - nível GER

CPF: 052.050.984-65

RG: 000000001974658 SSP AL

Matrícula: 363

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 09/12/2025 até 11/12/2025

DESTINO: LAGOA DA CANOA

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisbôa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Lagoa da Canoa/AL, entre os dias 9 e 11 de dezembro de 2025. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da Secretaria Municipal da Mulher - SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075021

***PORTARIA/SEMU Nº. 180/ 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.00000002008/2025,

RESOLVE conceder em favor da servidora: ELLEN RAYANE LISBOA BARROS

Cargo: GERENTE DA CASA DE PASSAGEM DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHE - nível GER

CPF: 076.638.184-66

RG: 000007663818466 SESP AL

Matrícula: 368

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 09/12/2025 até 11/12/2025

DESTINO: LAGOA DA CANOA

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisbôa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Lagoa da Canoa/AL, entre os dias 9 e 11 de dezembro de 2025. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da Secretaria Municipal da Mulher - SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075023

***PORTARIA/SEMU Nº. 196/ 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000396/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA

Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLIT PUB PARA OS DIR HUM - nível GER

CPF: 052.050.984-65

RG: 000000001974658 SSP AL

Matrícula: 363

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 23/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: Piranhas

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Piranhas/AL, entre os dias 23 à 27 de março de 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da Secretaria Municipal da Mulher - SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075025

*PORTARIA /SEMU Nº. 197/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000396/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: ELLEN RAYANE LISBOA BARROS Cargo: GERENTE DA CASA DE PASSAGEM DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHE - nível GER

CPF: 076.638.184-66

RG: 000007663818466 SESP AL

Matrícula: 368

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 23/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: Piranhas

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Piranhas /AL, entre os dias 23 à 27 de março de 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da Secretaria Municipal da Mulher - SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075027

*PORTARIA /SEMU Nº. 198/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000397/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA

Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLIT PUB PARA OS DIR HUM - nível GER

CPF: 052.050.984-65

RG: 000000001974658 SSP AL

Matrícula: 363

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 29/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Senador Rui Palmeira

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Senador Rui Palmeira/AL, entre os dias 28, 30,31 de março e 01 abril 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075037

*PORTARIA /SEMU Nº. 199/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000397/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: ELLEN RAYANE LISBOA BARROS Cargo: GERENTE DA CASA DE PASSAGEM DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHE - nível GER

CPF: 076.638.184-66

RG: 000007663818466 SESP AL

Matrícula: 368

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 29/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Senador Rui Palmeira

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Senador Rui Palmeira /AL, entre os dias 29,30,31 de março e 01 de abril de 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075038

*PORTARIA /SEMU Nº. 200/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000398/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA

Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLIT PUB PARA OS DIR HUM - nível GER

CPF: 052.050.984-65

RG: 000000001974658 SSP AL

Matrícula: 363

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 07/04/2026 até 10/04/2026

DESTINO: Jacaré dos homens

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Jacaré dos homens/AL, entre os dias 06 à 10 abril 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075039

*PORTARIA /SEMU Nº. 201/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000398/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: ELLEN RAYANE LISBOA BARROS Cargo: GERENTE DA CASA DE PASSAGEM DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHE - nível GER

CPF: 076.638.184-66

RG: 000007663818466 SESP AL

Matrícula: 368

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 07/04/2026 até 10/04/2026

DESTINO: Jacaré dos homens

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Jacaré dos homens /AL, entre os dias 06 à 10 de abril de 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075040

*PORTARIA /SEMU Nº. 202/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000399/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA

Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLIT PUB PARA OS DIR HUM - nível GER

CPF: 052.050.984-65

RG: 000000001974658 SSP AL

Matrícula: 363

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 13/04/2026 até 17/04/2026

DESTINO: Ouro branco

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Ouro branco/AL, entre os dias 13 à 17 abril 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da Secretaria Municipal da Mulher - SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075041

*PORTARIA /SEMU Nº. 203/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000399/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: ELLEN RAYANE LISBOA BARROS Cargo: GERENTE DA CASA DE PASSAGEM DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHE - nível GER

CPF: 076.638.184-66

RG: 000007663818466 SESP AL

Matrícula: 368

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 13/04/2026 até 17/04/2026

DESTINO: Ouro Branco

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Ouro branco /AL, entre os dias 13 à 17 de abril de 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da Secretaria Municipal da Mulher - SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075043

*PORTARIA /SEMU Nº. 204/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000400/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA

Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLIT PUB PARA OS DIR HUM - nível GER

CPF: 052.050.984-65

RG: 000000001974658 SSP AL

Matrícula: 363

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 27/04/2026 até 30/04/2026
DESTINO: Mata Grande
OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Mata grande/AL, entre os dias 26 à 30 abril 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da - SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075044

*PORTARIA /SEMU Nº. 205/ 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000400/2026,
RESOLVE conceder em favor da servidora: ELLEN RAYANE LISBOA BARROS
Cargo: GERENTE DA CASA DE PASSAGEM DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHE - nível GER
CPF: 076.638.184-66
RG: 000007663818466 SESP AL
Matrícula: 368
Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75
VALOR TOTAL: R\$ 483,00
PERÍODO: 27/04/2026 até 30/04/2026
DESTINO: Mata Grande
OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Mata grande /AL, entre os dias 26 à 30 de abril de 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075045

*PORTARIA /SEMU Nº. 206/ 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000401/2026,
RESOLVE conceder em favor da servidora: MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA
Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLIT PUB PARA OS DIR HUM - nível GER
CPF: 052.050.984-65
RG: 000000001974658 SSP AL
Matrícula: 363
Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75
VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 12/05/2026 até 15/05/2026
DESTINO: Santana do Mundaú
OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Santana do Mundaú/AL, entre os dias 12 à 15 de maio 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075047

*PORTARIA /SEMU Nº. 207/ 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000401/2026,
RESOLVE conceder em favor da servidora: ELLEN RAYANE LISBOA BARROS
Cargo: GERENTE DA CASA DE PASSAGEM DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHE - nível GER
CPF: 076.638.184-66
RG: 000007663818466 SESP AL
Matrícula: 368
Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75
VALOR TOTAL: R\$ 483,00
PERÍODO: 12/05/2026 até 15/05/2026
DESTINO: Santana do Mundaú
OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Santana do Mundaú /AL, entre os dias 12 à 15 de maio de 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075049

*PORTARIA /SEMU Nº. 208/ 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000403/2026,
RESOLVE conceder em favor da servidora: MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA
Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLIT PUB PARA OS DIR HUM - nível GER
CPF: 052.050.984-65
RG: 000000001974658 SSP AL
Matrícula: 363
Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75
VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: Maragogi

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Maragogi / AL, entre os dias 25 a 29 de maio 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da Secretaria Municipal da Mulher - SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075057

*PORTARIA /SEMU Nº. 209/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000403/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: ELLEN RAYANE LISBOA BARROS Cargo: GERENTE DA CASA DE PASSAGEM DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHE - nível GER

CPF: 076.638.184-66

RG: 000007663818466 SESP AL

Matrícula: 368

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: Maragogi

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Maragogi /AL, entre os dias 25 a 29 de maio de 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075059

*PORTARIA /SEMU Nº. 210/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000405/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA

Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLIT PUB PARA OS DIR HUM - nível GER

CPF: 052.050.984-65

RG: 000000001974658 SSP AL

Matrícula: 363

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 08/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Pariconha

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Pariconha / AL, entre os dias 07 a 11 de junho 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da - SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075062

*PORTARIA /SEMU Nº. 211/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000405/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: ELLEN RAYANE LISBOA BARROS Cargo: GERENTE DA CASA DE PASSAGEM DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHE - nível GER

CPF: 076.638.184-66

RG: 000007663818466 SESP AL

Matrícula: 368

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 08/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Pariconha

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisboa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Pariconha /AL, entre os dias 07 a 11 de junho de 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da - SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075064

*PORTARIA /SEMU Nº. 212/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000395/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA

Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLIT PUB PARA OS DIR HUM - nível GER

CPF: 052.050.984-65

RG: 000000001974658 SSP AL

Matrícula: 363

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 362,25

PERÍODO: 18/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: Major Izidoro

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisbôa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Major Izidoro/AL, entre os dias 18 à 20 de março de 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075068

***PORTARIA /SEMU Nº. 213/ 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000395/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: ELLEN RAYANE LISBOA BARROS Cargo: GERENTE DA CASA DE PASSAGEM DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHER - nível GER

CPF: 076.638.184-66

RG: 000007663818466 SESP AL

Matrícula: 368

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 362,25

PERÍODO: 18/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: Major Izidoro

OBJETIVO: A concessão das diárias solicitadas justifica-se pela necessidade de garantir a participação efetiva das servidoras Maria de Fátima de Souza Silva e Ellen Rayane Lisbôa Barbosa Barros nas atividades do Mutirão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que ocorrerá no município de Major Izidoro/AL, entre os dias 18 à 20 de março de 2026. A presença das servidoras é fundamental para assegurar o atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, contemplando acolhimento, escuta qualificada, orientação e demais ações de apoio que integram as atribuições institucionais da SEMU. Trata-se de demanda estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, bem como para o cumprimento das responsabilidades assumidas pela pasta junto à organização do mutirão. Destaca-se, ainda, que o deslocamento até o município e a permanência durante o período do evento são indispensáveis para a execução das atividades programadas, tornando necessária a concessão das diárias para cobertura das despesas decorrentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075069

***PORTARIA /SEMU Nº. 216/ 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000458/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 054.613.994-95

RG: 002001006012722 SSP AL

Matrícula: 319

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 743,74

VALOR TOTAL: R\$ 2.603,09

PERÍODO: 16/03/2025 até 19/03/2025

DESTINO: Brasília

OBJETIVO: Cumprimento de agenda institucional e realização de reuniões técnicas relacionadas às ações desenvolvidas por esta Secretaria.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 23 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MONLEVAZ

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 1075071

***PORTARIA /SEMU Nº. 217/ 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000458/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: LARA LIRA DE OMENA

Cargo: CHEFE DE GABINETE - nível CHG

CPF: 074.129.334-00

RG: 002003007000531 SSP AL

Matrícula: 375

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 631,45

VALOR TOTAL: R\$ 2.210,08

PERÍODO: 16/03/2026 até 19/03/2026

DESTINO: Brasília

OBJETIVO: Cumprimento de agenda institucional e realização de reuniões técnicas relacionadas às ações desenvolvidas por esta Secretaria.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 23 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075073

***PORTARIA /SEMU Nº. 218/ 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000453/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: CAMILLA OMENA DE LIRA FERREIRA MALTA

Cargo: GERENTE DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER - nível GER

CPF: 076.216.524-38

RG: 000007621652438 SSP AL

Matrícula: 361

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 17/03/2026 até 17/03/2026

DESTINO: Penedo - Coruripe

OBJETIVO: A participação em atividade do projeto “Territórios Seguros com Elas”, no município de Coruripe/AL, com o objetivo de realizar escuta qualificada junto a mulheres da comunidade, contribuir na coleta de demandas relacionadas à segurança pública e violações de direitos, bem como colaborar na articulação institucional e no encaminhamento de propostas para fortalecimento de políticas públicas voltadas às mulheres.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de Campanhas Educativas com a Temática Mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 25 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075122

***PORTARIA /SEMU Nº. 220/ 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000541/2026,

RESOLVE conceder em favor do servidor: LUCAS YURI RODRIGUES FIRMINO

Cargo: SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHER - nível SUPE

CPF: 096.891.954-50

RG: 000000033583684 SEDS AL

Matrícula: 367

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75
VALOR TOTAL: R\$ 362,25
PERÍODO: 29/03/2026 até 01/04/2026
DESTINO: SENADOR RUI PALMEIRA
OBJETIVO: A SEMU participará do mutirão oferecendo atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, promovendo ações de acolhimento, escuta especializada, orientação e apoio, fortalecendo as políticas públicas voltadas às mulheres do campo.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.386 - Realização de campanhas educativas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 14 de abril de 2026
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075125

*PORTARIA /SEMU Nº. 221/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000542/2026,
RESOLVE conceder em favor do servidor: LUCAS YURI RODRIGUES FIRMINO
Cargo: SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHER - nível SUPE
CPF: 096.891.954-50
RG: 000000033583684 SEDS AL
Matrícula: 367
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75
VALOR TOTAL: R\$ 362,25
PERÍODO: 07/04/2026 até 10/04/2026
DESTINO: JACARÉ DOS HOMENS
OBJETIVO: A SEMU participará do mutirão oferecendo atendimento psicossocial

às mulheres trabalhadoras rurais, promovendo ações de acolhimento, escuta especializada, orientação e apoio, fortalecendo as políticas públicas voltadas às mulheres do campo.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3864 - Realização de campanhas com a temática mulher - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 14 de abril de 2026
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075126

*PORTARIA /SEMU Nº. 222/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000567/2026,
RESOLVE conceder em favor da servidora: CLARA CHEDID ARBEX
Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT
CPF: 125.595.217-25
RG: 000000307579441 DETRAN RJ
Matrícula: 384
Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 561,45
VALOR TOTAL: R\$ 1.684,35
PERÍODO: 18/04/2026 até 22/04/2026
DESTINO: SÃO PAULO
OBJETIVO: Cumprimento de agenda institucional previamente articulada, voltada ao fortalecimento das ações estratégicas da Secretaria, à articulação interinstitucional e à prospecção de parcerias técnicas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de abril de 2026
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1075130

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU nº 4.388, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e, em vista do exposto no Ofício nº E:1050/2026/SESAU, impulsionado pelo Setor de Administração da Avaliação de Desempenho, da Superintendência de Valorização de Pessoas que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000017501/2026, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Lei Estadual nº. 8.633, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre o cumprimento do período de estágio probatório, aos servidores das carreiras de Técnico Superior de Saúde, Assistente de Serviços de Saúde e Auxiliar de Serviços de Saúde nos Regimes de Trabalho Normal, Urgência e Emergência do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, Estrutura as Carreiras de Técnico Superior de Apoio à Saúde, Assistente de Serviços de Apoio à Saúde e Auxiliar de Serviços de Apoio à Saúde, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, da Lei Estadual nº. 8.634, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre o cumprimento do período de estágio probatório, aos servidores da Carreira de Médico, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas, e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Tornar público os nomes dos servidores, relacionados no Anexo Único desta Portaria, que participaram da Avaliação de Desempenho em período de estágio probatório, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, conforme art. 12, da Lei Estadual Nº. 8.633 e art. 13, da Lei Estadual nº. 8.634, de 28 de março de 2022, respectivamente.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Anexo Único

Relação Nominal das Servidoras participantes da Avaliação de Desempenho em Período de Estágio Probatório
Grupo 3 – Competência 2024/2025, com aproveitamento igual ou superior a 70%

Quant.	NOME COMPLETO	Matricula	CPF
1	FERNANDA LOPES SANTANA VIEIRA	0002134-2	084.XXX.XXX-42
2	JANAYNA LIMA DE MELO BARBOSA	0002716-2	033.XXX.XXX-21
3	THAISA DE FATIMA SILVA ALVES SANTOS	002.907-6	046.XXX.XXX-99

(*) PORTARIA/SESAU Nº 3955/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 9031/2026, RESOLVE, retificar a Portaria nº 3955/2026 de 28/04/2026, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a): ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS, CPF: 563.359.544-00.

ONDE SE LÊ:

“PERÍODO de: 17/03/2026 a 20/03/2026”

LEIA-SE:

“PERÍODO de: 17/03/2026 a 20/03/2026”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Abril de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

(*)Republicada por incorreção

Protocolo 1074930

Portaria/SESAU Nº 3898/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CACILDA MATIAS DE ANDRADE, matrícula nº 22918, portador(a) do CPF nº 184.***.***-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3897/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANIELLY CAMPELO TAVARES, matrícula nº 98642596, portador(a) do CPF nº 037.***.***-22, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3896/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABRICIA DAYANE NUNES CASTRO, matrícula nº 31011, portador(a) do CPF nº 084.***.***-32, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3895/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GILMARIA DE SOUZA LEITE, matrícula nº 8654930, portador(a) do CPF nº 025.***.***-95, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3894/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE HELITON GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 427616, portador(a) do CPF nº 959.***.***-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3893/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JURANDI ALVES FEITOSA, matrícula nº 680788, portador(a) do CPF nº 013.***.***-40, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3892/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA BETANIA TAVARES DE GOIS, matrícula nº 8636621, portador(a) do CPF nº 662.***.***-04, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/12/2026 até 01/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3891/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA BETANIA TAVARES DE GOIS, matrícula nº 8636621, portador(a) do CPF nº 662.***.***-04, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3890/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES NOGUEIRA, matrícula nº 17310, portador(a) do CPF nº 802.***.***-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3889/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RODRIGO DA SILVA AMORIM, matrícula nº 25046, portador(a) do CPF nº 074.***.***-24, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3888/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROGERIO DANTAS SILVA, matrícula nº 28444, portador(a) do CPF nº 827.***.***-15, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3887/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROGERIO DANTAS SILVA, matrícula nº 8636079, portador(a) do CPF nº 827.***.***-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3886/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VALBIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 8636460, portador(a) do CPF nº 034.***.***-80, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/12/2026 até 02/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3885/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VALBIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 8636460, portador(a) do CPF nº 034.***.***-80, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3884/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) WASHINGTON FARIAS SANTOS, matrícula nº 172367, portador(a) do CPF nº 047.***.***-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3883/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROGERIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 25054, portador(a) do CPF nº 012.***.***-92, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/06/2026 até 19/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3882/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCY BRAGA TENORIO DANTAS, matrícula nº 8651620, portador(a) do CPF nº 870.***.***-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/09/2026 até 29/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3881/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCY BRAGA TENORIO DANTAS, matrícula nº 8651620, portador(a) do CPF nº 870.***.***-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3880/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JUSSARA LEA SANTOS SILVA, matrícula nº 98639005, portador(a) do CPF nº 020.***.***-07, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3879/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSILENE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30201, portador(a) do CPF nº 040.***.***-79, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3878/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CRISTIANE MONNAISA FIRMINO DA SILVA, matrícula nº 8654450, portador(a) do CPF nº 025.***.***-03, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3877/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CRISTIANE MONNAISA FIRMINO DA SILVA, matrícula nº 8654450, portador(a) do CPF nº 025.***.***-03, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/09/2026 até 17/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3876/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CRISTIANE MONNAISA FIRMINO DA SILVA, matrícula nº 8654450, portador(a) do CPF nº 025.***.***-03, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3875/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) THAYSE SAYNARA PONTES DOS SANTOS, matrícula nº 21652, portador(a) do CPF nº 056.***.***-50, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3874/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) THAYSE SAYNARA PONTES DOS SANTOS, matrícula nº 21652, portador(a) do CPF nº 056.***.***-50, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/08/2026 até 28/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3873/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) THAYSE SAYNARA PONTES DOS SANTOS, matrícula nº 21652, portador(a) do CPF nº 056.***.***-50, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3872/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CINDY CALISTRO DA SILVA, matrícula nº 18740, portador(a) do CPF nº 119.***.***-03, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1075296

Portaria/SESAU Nº 3871/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CINDY CALISTRO DA SILVA, matrícula nº 18740, portador(a) do CPF nº 119.***.***-03, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 20/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3870/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALDENI SANTOS DA COSTA, matrícula nº 249130, portador(a) do CPF nº 889.***.***-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3869/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VITORIA DA CONCEICAO ALVES, matrícula nº 23256, portador(a) do CPF nº 120.***.***-16, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3868/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RAMON RODRIGUES SARMENTO, matrícula nº 23604, portador(a) do CPF nº 127.***.***-31, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3867/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROBERVAL LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 8636117, portador(a) do CPF nº 028.***.***-26, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3866/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) NOEMIA PEREIRA COSTA, matrícula nº 26379, portador(a) do CPF nº 351.***.***-91, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DO NORTE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3865/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIANNA GONCALVES DE ANDRADE, matrícula nº 24341, portador(a) do CPF nº 084.***.***-60, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3864/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIANNA GONCALVES DE ANDRADE, matrícula nº 24341, portador(a) do CPF nº 084.***.***-60, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/06/2026 até 16/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3863/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TERESA AMELIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 21024, portador(a) do CPF nº 055.***.***-22, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/01/2027 até 19/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3862/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TERESA AMELIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 21024, portador(a) do CPF nº 055.***.***-22, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3861/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABIO SARMENTO DA ROCHA, matrícula nº 8637512, portador(a) do CPF nº 032.***.***-43, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3860/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LARISSA OLIVEIRA DA GRACA, matrícula nº 18287, portador(a) do CPF nº 100.***.***-09, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/03/2026 até 28/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3859/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GUSTAVO JEFERSON ARAGAO LEVINO, matrícula nº 98639560, portador(a) do CPF nº 024.***.***-14, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3858/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GUSTAVO JEFERSON ARAGAO LEVINO, matrícula nº 98639560, portador(a) do CPF nº 024.***.***-14, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3857/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RUBIA MARQUES OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 8636168, portador(a) do CPF nº 757.***.***-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2026 até 10/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3856/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RUBIA MARQUES OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 8636168, portador(a) do CPF nº 757.***.***-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/06/2026 até 11/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3855/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GIOVANNA MANCINI DIAS DE GOIS, matrícula nº 22691, portador(a) do CPF nº 073.***.***-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/12/2026 até 02/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3854/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GIOVANNA MANCINI DIAS DE GOIS, matrícula nº 22691, portador(a) do CPF nº 073.***.***-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3853/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SANDRA VALERIA DANTAS OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 29637, portador(a) do CPF nº 662.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/01/2027 até 13/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3852/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SANDRA VALERIA DANTAS OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 29637, portador(a) do CPF nº 662.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3851/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SANDRA VALERIA DANTAS OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 29637, portador(a) do CPF nº 662.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/06/2026 até 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3850/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALEXSANDRA MARIA DA CONCEICAO SILVA, matrícula nº 29246, portador(a) do CPF nº 014.***.***-70, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DO NORTE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3849/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KATHIANNA DAYSE MARTINS OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 8652309, portador(a) do CPF nº 041.***.***-77, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3848/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PRISCILA NUNES LEMOS, matrícula nº 8653275, portador(a) do CPF nº 038.***.***-85, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/06/2026 até 05/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3847/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MAYARA RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 18856, portador(a) do CPF nº 076.***.***-10, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/12/2026 até 11/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3846/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MAYARA RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 18856, portador(a) do CPF nº 076.***.***-10, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3845/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLESSIA LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 22373, portador(a) do CPF nº 126.***.***-13, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3844/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLESSIA LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 22373, portador(a) do CPF nº 126.***.***-13, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3843/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SABRINA EMILLE DA SILVA GOMES, matrícula nº 28797, portador(a) do CPF nº 120.***.***-97, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 26/12/2026 até 09/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3842/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SABRINA EMILLE DA SILVA GOMES, matrícula nº 28797, portador(a) do CPF nº 120.***.***-97, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3841/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) AMANDA BALTAZAR FRANCA, matrícula nº 31801, portador(a) do CPF nº 100.***.***-71, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/09/2026 até 12/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3840/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) AMANDA BALTAZAR FRANCA, matrícula nº 31801, portador(a) do CPF nº 100.***.***-71, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3839/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CARINA MOURA RAMALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 29459, portador(a) do CPF nº 038.***.***-30, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3838/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SUZHENY RODRIGUES CORREIA, matrícula nº 22012, portador(a) do CPF nº 094.***.***-65, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 18/12/2026 até 01/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3837/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SUZHENY RODRIGUES CORREIA, matrícula nº 22012, portador(a) do CPF nº 094.***.***-65, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3836/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VANDEILDON DA COSTA COUTINHO, matrícula nº 611867, portador(a) do CPF nº 208.***.***-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 09/11/2026 até 18/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3835/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VANDEILDON DA COSTA COUTINHO, matrícula nº 611867, portador(a) do CPF nº 208.***.***-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 08/09/2026 até 17/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3834/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VANDEILDON DA COSTA COUTINHO, matrícula nº 611867, portador(a) do CPF nº 208.***.***-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 08/06/2026 até 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3833/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCEL AVILA DE CARVALHO MELO, matrícula nº 8638470, portador(a) do CPF nº 018.***.***-63, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 22/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3832/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCEL AVILA DE CARVALHO MELO, matrícula nº 8638470, portador(a) do CPF nº 018.***.***-63, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/09/2026 até 10/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3831/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCEL AVILA DE CARVALHO MELO, matrícula nº 8638470, portador(a) do CPF nº 018.***.***-63, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3830/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TATIANA BRITO VALENÇA DE BARROS, matrícula nº 24198, portador(a) do CPF nº 060.***.***-17, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DO NORTE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 16/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3829/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TATIANA BRITO VALENCA DE BARROS, matrícula nº 24198, portador(a) do CPF nº 060.***.***-17, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DO NORTE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2026 até 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3828/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA CHRISTINA AGUIAR CAVALCANTE PIATTI, matrícula nº 23922, portador(a) do CPF nº 035.***.***-69, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/01/2027 até 23/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3827/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA CHRISTINA AGUIAR CAVALCANTE PIATTI, matrícula nº 23922, portador(a) do CPF nº 035.***.***-69, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3826/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GRAZIELE VILAR SILVA, matrícula nº 25232, portador(a) do CPF nº 023.***.***-98, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/12/2026 até 12/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3825/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GRAZIELE VILAR SILVA, matrícula nº 25232, portador(a) do CPF nº 023.***.***-98, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 27/06/2026 até 06/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3824/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) YANNE DE MENDONCA PEIXOTO ROLIM DE ALMEIDA, matrícula nº 26158, portador(a) do CPF nº 085.***.***-39, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/12/2026 até 02/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3823/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) YANNE DE MENDONCA PEIXOTO ROLIM DE ALMEIDA, matrícula nº 26158, portador(a) do CPF nº 085.***.***-39, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/06/2026 até 06/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3822/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LAURA JULIANA DOS SANTOS CASSIANO, matrícula nº 17574, portador(a) do CPF nº 077.***.***-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 26/06/2026 até 25/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3821/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELSON ALEXANDRO CORDEIRO FOLHA FILHO, matrícula nº 20427, portador(a) do CPF nº 077.***.***-89, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/10/2026 até 28/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3820/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELSON ALEXANDRO CORDEIRO FOLHA FILHO, matrícula nº 20427, portador(a) do CPF nº 077.***.***-89, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3819/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TERESA AMELIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 21024, portador(a) do CPF nº 055.***.***-22, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/01/2027 até 19/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3818/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TERESA AMELIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 21024, portador(a) do CPF nº 055.***.***-22, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3817/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MILENA CRISTINE DOS SANTOS AMBROSIO, matrícula nº 23566, portador(a) do CPF nº 117.***.***-99, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/12/2026 até 02/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3816/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MILENA CRISTINE DOS SANTOS AMBROSIO, matrícula nº 23566, portador(a) do CPF nº 117.***.***-99, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3815/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GENILDA MACENA DE PAULA ARAUJO, matrícula nº 8645299, portador(a) do CPF nº 164.***.***-00, ocupante do cargo de TECNICO DE HIGIENE DENTAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/06/2026 até 07/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3814/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANIEL PACHECO DA COSTA, matrícula nº 19666, portador(a) do CPF nº 041.***.***-98, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/12/2026 até 06/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3813/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANIEL PACHECO DA COSTA, matrícula nº 19666, portador(a) do CPF nº 041.***.***-98, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 26/06/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3812/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BRUNO BEZERRA VIEIRA, matrícula nº 19658, portador(a) do CPF nº 046.***.***-01, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/01/2027 até 21/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3811/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BRUNO BEZERRA VIEIRA, matrícula nº 19658, portador(a) do CPF nº 046.***.***-01, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3810/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LEANDRO VALERIO COSTA BATISTA, matrícula nº 19828, portador(a) do CPF nº 050.***.***-59, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 31/12/2026 até 09/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3809/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LEANDRO VALERIO COSTA BATISTA, matrícula nº 19828, portador(a) do CPF nº 050.***.***-59, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/10/2026 até 17/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3808/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LEANDRO VALERIO COSTA BATISTA, matrícula nº 19828, portador(a) do CPF nº 050.***.***-59, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/06/2026 até 04/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3807/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) IOLANDA CALET DE MELO ALEXANDRE, matrícula nº 98636766, portador(a) do CPF nº 560.***.***-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/12/2026 até 03/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3806/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) IOLANDA CALET DE MELO ALEXANDRE, matrícula nº 98636766, portador(a) do CPF nº 560.***.***-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/06/2026 até 03/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3805/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALCIONE BISPO MOREIRA, matrícula nº 5016223, portador(a) do CPF nº 024.***.***-66, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/10/2026 até 31/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3804/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALCIONE BISPO MOREIRA, matrícula nº 5016223, portador(a) do CPF nº 024.***.***-66, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 24/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3803/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LIVIA MARIA NUNES SILVA, matrícula nº 18996, portador(a) do CPF nº 073.***.***-03, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/01/2027 até 24/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3802/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LIVIA MARIA NUNES SILVA, matrícula nº 18996, portador(a) do CPF nº 073.***.***-03, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3801/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE RICARDO DE SANTANA JUNIOR, matrícula nº 8641382, portador(a) do CPF nº 895.***.***-82, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3800/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROBERTO SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 25011, portador(a) do CPF nº 071.***.***-65, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DO NORTE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3799/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JULIETE MELO DOS SANTOS, matrícula nº 18376, portador(a) do CPF nº 069.***.***-07, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/12/2026 até 16/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3798/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JULIETE MELO DOS SANTOS, matrícula nº 18376, portador(a) do CPF nº 069.***.***-07, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/08/2026 até 26/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3797/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JULIETE MELO DOS SANTOS, matrícula nº 18376, portador(a) do CPF nº 069.***.***-07, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 10/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3796/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BEATRIZ PEREIRA ALVES, matrícula nº 26298, portador(a) do CPF nº 466.***.***-90, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2026 até 15/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3795/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BEATRIZ PEREIRA ALVES, matrícula nº 26298, portador(a) do CPF nº 466.***.***-90, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3794/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA BETANIA ALVES CHAGAS, matrícula nº 8648808, portador(a) do CPF nº 724.***.***-15, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3793/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CAMILA LEAL BARRETO, matrícula nº 16853, portador(a) do CPF nº 018.***.***-89, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3792/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CAMILA LEAL BARRETO, matrícula nº 16853, portador(a) do CPF nº 018.***.***-89, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3791/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SHEILA LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 8646341, portador(a) do CPF nº 024.***.***-84, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3790/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SIMONE ROBERTO JACOB SILVA, matrícula nº 5008026, portador(a) do CPF nº 861.***.***-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3789/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SIMONE ROBERTO JACOB SILVA, matrícula nº 5008026, portador(a) do CPF nº 861.***.***-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3788/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SABRINA SURUAGY MARINHO BITTENCOURT, matrícula nº 5018609, portador(a) do CPF nº 046.***.***-84, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3787/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RENATA GOMES FERNANDES, matrícula nº 8649910, portador(a) do CPF nº 008.***.***-11, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/12/2026 até 04/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3786/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RENATA GOMES FERNANDES, matrícula nº 8649910, portador(a) do CPF nº 008.***.***-11, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3785/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PRISCILLA MOURA NEVES CALHEIROS, matrícula nº 29947, portador(a) do CPF nº 046.***.***-48, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3784/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) NILCLEA CARDINALE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 169404, portador(a) do CPF nº 034.***.***-44, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3783/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) NILCLEA CARDINALE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 169404, portador(a) do CPF nº 034.***.***-44, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3782/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA RUBIA BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8648093, portador(a) do CPF nº 786.***.***-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/11/2026 até 19/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3781/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA RUBIA BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8648093, portador(a) do CPF nº 786.***.***-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/06/2026 até 06/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3780/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA QUITERIA PEREIRA, matrícula nº 98641034, portador(a) do CPF nº 939.***.***-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/06/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3779/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA LUIZA DA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 28347, portador(a) do CPF nº 123.***.***-52, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3778/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA LUIZA DA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 28347, portador(a) do CPF nº 123.***.***-52, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3777/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA ELUZIANA JUSTO DA SILVA, matrícula nº 5014689, portador(a) do CPF nº 033.***.***-23, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3776/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 8648034, portador(a) do CPF nº 741.***.***-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3775/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LILIA CRISTINA PAULO DAMASCENO, matrícula nº 8649944, portador(a) do CPF nº 941.***.***-91, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/12/2026 até 09/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3774/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LILIA CRISTINA PAULO DAMASCENO, matrícula nº 8649944, portador(a) do CPF nº 941.***.***-91, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/06/2026 até 26/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3773/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JEAN CARLOS QUERINO DOS SANTOS, matrícula nº 24740, portador(a) do CPF nº 085.***.***-73, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3772/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA PRISCILLA MENDES OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 29416, portador(a) do CPF nº 045.***.***-94, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/10/2026 até 05/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3771/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA PRISCILLA MENDES OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 29416, portador(a) do CPF nº 045.***.***-94, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/06/2026 até 05/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3770/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIANNA GONCALVES DE ANDRADE, matrícula nº 24341, portador(a) do CPF nº 084.***.***-60, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3769/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIANNA GONCALVES DE ANDRADE, matrícula nº 24341, portador(a) do CPF nº 084.***.***-60, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3768/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) IRIS FABIANO DO ROSARIO LESSA, matrícula nº 8652317, portador(a) do CPF nº 021.***.***-76, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/06/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3767/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GIVALDO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 8653674, portador(a) do CPF nº 564.***.***-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2026 até 15/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3766/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GIVALDO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 8653674, portador(a) do CPF nº 564.***.***-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3765/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EMANUELLE CAVALCANTE PIMENTEL ARAUJO, matrícula nº 98635875, portador(a) do CPF nº 030.***.***-43, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/12/2026 até 11/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3764/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EMANUELLE CAVALCANTE PIMENTEL ARAUJO, matrícula nº 98635875, portador(a) do CPF nº 030.***.***-43, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3763/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DINALVA TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 6874, portador(a) do CPF nº 209.***.***-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2026 até 15/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3762/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DINALVA TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 6874, portador(a) do CPF nº 209.***.***-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3761/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDILSON LEITE DE MOURA, matrícula nº 18660, portador(a) do CPF nº 052.***.***-90, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3760/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DIJAYNA DE CASSIA VERCOSA DE LIMA, matrícula nº 21148, portador(a) do CPF nº 048.***.***-97, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 31/10/2026 até 14/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3759/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DIJAYNA DE CASSIA VERCOSA DE LIMA, matrícula nº 21148, portador(a) do CPF nº 048.***.***-97, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/06/2026 até 05/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3758/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CICERO MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 8655014, portador(a) do CPF nº 419.***.***-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3757/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CICERO MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 8655014, portador(a) do CPF nº 419.***.***-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3756/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8635960, portador(a) do CPF nº 888.***.***-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/12/2026 até 28/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3755/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8635960, portador(a) do CPF nº 888.***.***-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3754/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BEATRIZ MACHADO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 27758, portador(a) do CPF nº 113.***.***-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3753/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BEATRIZ MACHADO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 27758, portador(a) do CPF nº 113.***.***-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3752/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANDREA TERESA DE MELO LOUREIRO, matrícula nº 32476, portador(a) do CPF nº 060.***.***-65, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/11/2026 até 18/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3751/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANDREA TERESA DE MELO LOUREIRO, matrícula nº 32476, portador(a) do CPF nº 060.***.***-65, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/08/2026 até 26/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3750/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANDREA TERESA DE MELO LOUREIRO, matrícula nº 32476, portador(a) do CPF nº 060.***.***-65, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 10/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3749/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ARACI LESSA SOTERO SILVESTRE, matrícula nº 121126, portador(a) do CPF nº 474.***.***-97, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 07/12/2026 até 16/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3748/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017365/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ARACI LESSA SOTERO SILVESTRE, matrícula nº 121126, portador(a) do CPF nº 474.***.***-97, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 25/05/2026 até 13/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3319/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005627/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) CLEIDE MARIA FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 9.863.754, portador(a) do CPF nº 610.141.684-49, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 7/4/2026 até 16/4/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 8778/2025, de 06 de Novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de Novembro de 2025, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 15/03/2026 até 03/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3320/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005627/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) CLEIDE MARIA FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 9.863.754, portador(a) do CPF nº 610.141.684-49, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 14/7/2026 até 23/7/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 8778/2025, de 06 de Novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de Novembro de 2025, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 15/03/2026 até 03/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3318/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005898/2026, RESOLVE:

Revogar as Portarias /SESAU Nº 363/2026 e 570/2026, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 10/02/2026 até 19/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3317/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000013191/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARTA LUCIA BARBOSA LIMA, matrícula nº 246, portador(a) do CPF nº 425.991.994-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 775/2026, de 14 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3390/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016580/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) JOSE ALVES COSTA NETO, matrícula nº 2.057, portador(a) do CPF nº 663.538.313-15, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 1/5/2027 até 15/5/2027. Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 6243/2025 de 20 de Agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de Agosto de 2025, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 01/05/2026 até 15/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1075302

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP Nº. 529/ 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003217/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - nível Nível4

CPF: 065.699.384-79

RG: 000000030258022 SSP AL

Matrícula: 643

Nº DE DIÁRIAS: 9,5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 22/05/2026 até 31/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ANADIA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075304

PORTARIA /SSP Nº. 530/ 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003217/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora YASNHAIA ALVES NASCIMENTO

Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA - nível Nível4

CPF: 087.056.574-58
RG: 000000032828268 SSP AL
Matrícula: 821
Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)
PERÍODO: 22/05/2026 até 31/05/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - ANADIA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075305

PORTARIA /SSP Nº. 531/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003217/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RICHARD OZIEL DE OLIVEIRA EUSTAQUIO
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 092.459.984-79
RG: 000000007494550 SDS PE
Matrícula: 560
Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)
PERÍODO: 22/05/2026 até 31/05/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - ANADIA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075306

PORTARIA /SSP Nº. 528/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003215/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE ROBERTO ALVES BRANDAO
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 010.123.094-01
RG: 000000001727506 SSP AL
Matrícula: 229
Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)
PERÍODO: 22/05/2026 até 31/05/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - ANADIA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075307

PORTARIA /SSP Nº. 527/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003215/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora GINAH MARIA DE ASSIS WANDERLEY
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 507.644.974-72
RG: 000000002887218 SSP PE
Matrícula: 301282
Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)
PERÍODO: 22/05/2026 até 31/05/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - ANADIA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075308

PORTARIA /SSP Nº. 526/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003215/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora RAFAELLA LYRA PEDROSA
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 049.137.464-05
RG: 000098001462661 SSP AL
Matrícula: 480
Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)
PERÍODO: 22/05/2026 até 31/05/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - ANADIA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075309

PORTARIA /SSP Nº. 0523/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003232/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EDILSON DE AZEVEDO SILVA
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 032.944.064-01
RG: 000000001747232 SSP AL
Matrícula: 301524
Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)
PERÍODO: 22/05/2026 até 31/05/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - CAMPO ALEGRE/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia de Inteligência para futuras realizações de operações no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075311

PORTARIA /SSP Nº. 0522/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003226/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 644.947.994-91

RG: 000000000740591 SSP AL

Matrícula: 66096

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 22/05/2026 até 31/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - BOCA DA MATA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia de Inteligência para futuras realizações de operações no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075312

PORTARIA /SSP Nº. 0524/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003232/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor OZIVALDO BENICIO DE MELO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 786.980.734-68

RG: 000000001118063 SSP AL

Matrícula: 300772

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 22/05/2026 até 31/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - CAMPO ALEGRE/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia de Inteligência para futuras realizações de operações no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075313

PORTARIA /SSP Nº. 0525/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003232/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALEXANDRE CESAR LOURENCO SANTANA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 008.069.304-03

RG: 002002001109060 SSP AL

Matrícula: 301367

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 22/05/2026 até 31/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - CAMPO ALEGRE/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia de Inteligência para futuras realizações de operações no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075314

PORTARIA /SSP Nº. 0520/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003226/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALEXANDRE BARROS DE ARAUJO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 007.848.914-86

RG: 000000001147447 SSP AL

Matrícula: 300613

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 22/05/2026 até 31/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - BOCA DA MATA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligencia ,para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas , formação de quadrilhas , e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075315

PORTARIA /SSP Nº. 0521/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003226/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAIR DA SILVA FARIAS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível3

CPF: 060.921.544-20

RG: 002000002006892 SSP AL

Matrícula: 157

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 22/05/2026 até 31/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - BOCA DA MATA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia de Inteligência para futuras realizações de operações no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075316

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 242/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000782/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOELMIR JOSE ALBUQUERQUE DE FARIAS

Cargo: SUPERINTENDENTE DE IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 060.873.984-73

RG:0000000011953311 SSP AL

Matrícula: 366

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 25/04/2026 até 26/04/2026

DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema/Maceió

OBJETIVO: Participação no evento de lançamento do Programa “Irriga Alagoas”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 29 de abril de 2026 .

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075189

PORTARIA /SEAGRI Nº. 241/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000782/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: EDSON IUTACA MARUTA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS AGROPECUARIAS E AGRONEGOCIO - nível SEE

CPF: 161.405.158-58

RG:000000229700524 SSP SP

Matrícula: 563

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 258,75

PERÍODO: 25/04/2026 até 26/04/2026

DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema/Maceió

OBJETIVO: Participação no evento de lançamento do Programa Irriga Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 29 de abril de 2026 .

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075190

PORTARIA /SEAGRI Nº. 243/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000785/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIDIANE FERRAZ DE ALMEIDA

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE AGRI FAM PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS E CO - nível SUP-1

CPF: 032.803.454-13

RG:000000001592664 SSP AL

Matrícula: 28

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 01/05/2026

DESTINO: Maceió/Penedo/Maceió

OBJETIVO: Participar da etapa do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 29 de abril de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075191

PORTARIA /SEAGRI Nº. 244/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000785/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: OTAVYA BARROS VIEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 034.947.584-92

RG:000000001337832 SSP AL

Matrícula: 542

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 29/04/2026 até 01/05/2026

DESTINO: Maceió/Penedo/Maceió

OBJETIVO: Participar da etapa do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 29 de abril de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075192

PORTARIA /SEAGRI Nº. 245/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000785/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VAGNER FERRO DO NASCIMENTO LUCENA

Cargo: ASSESSOR AGROPECUARIA (APICULTURA, OVINOCAPRINO, AVICULTURA, SUINOCULTURA) - nível AAG

CPF: 131.707.714-85

RG:000013170771485 SSP AL

Matrícula: 559

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 29/04/2026 até 01/05/2026

DESTINO: Maceió/Penedo/Maceió

OBJETIVO: Participar da etapa do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 29 de abril de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075193

Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.805/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.907/2008, e suas alterações, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000004109/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FLAVIO LUIZ DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 038.059.884-19, matrícula nº 9863944, classe G, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST JOSE RIBEIRO CAMINHA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 26/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1074972

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.806/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.907/2008, e suas alterações, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000004936/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DAMIAO TENORIO DE HOLANDA, inscrito no CPF sob o nº 959.253.924-34, matrícula nº 81002, classe H, nível 3 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST JOSE FELIX CARV ALVES 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL IV, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1074973

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.210/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000017280/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JONES DIAS DE ALMEIDA CPF nº 096.051.194-63, matrícula nº 8526081, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 39124391), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/03/2026 a 22/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075156

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.808/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008075/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GISELIA BEZERRA ALVES, inscrita no CPF sob o n.º 740.196.004-49, matrícula n.º 826230, classe H, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL V, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075164

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.338/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:01500.0000010141/2026,

RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG Nº 2.519/2026, protocolo sob o n.º 1064670, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de março de 2026, que CONCEDEU PROGRESSÃO FUNCIONAL para a servidora LETICIA CAVAZZANI DUARTE, inscrita no CPF sob o n.º 098.765.404-75, matrícula n.º 271, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE FISCALIZ. DE ESTABELEC., do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075166

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.770/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000 e alterações subsequentes, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009403/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUCAS VANDERLEI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 088.347.974-50, matrícula n.º 1221, classe B, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST ALFREDO GASPARELLO DE MENDONCA 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível “II- Especialização”, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075172

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.058/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações subsequentes, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009694/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELISANGELA MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 653.098.044-04, matrícula n.º 824616, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST VALDECY GOMES DE VASC 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe “G”, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075223

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.056/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações subsequentes, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006521/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLAUDENICE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 925.784.704-72, matrícula n.º 826016, classe G, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe “H”, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075224

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.055/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.907/2008, e alterações subsequentes, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004872/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS ANDRE SOARES DA PAZ, inscrito no CPF sob o n.º 007.446.764-60, matrícula n.º 9863624, classe G, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível “V”, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075225

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.054/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.907/2008, e alterações subsequentes, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001103/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 470.168.094-04, matrícula n.º 1863436, classe G, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe “H”, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075226

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.059/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações subsequentes, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009836/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SERGIO SALES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 028.573.334-63, matrícula n.º 823938, classe G, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST ANGELO DE ABREU 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe “H”, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075229

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.060/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações subsequentes, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000010071/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CELIA MIRANDA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 096.705.208-43, matrícula n.º 81843, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe “H”, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075230

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.086/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026 , e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000002319/2024, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG nº 1.696/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26/02/2024, que concedeu o 4º quinquênio ao servidor PAULO ALBERTO MACEDO PINTO, inscrito no CPF sob o n.º 886.683.987-68, matrícula n.º 81877, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 12/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075258

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.087/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026 , e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000006888/2024, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG nº 2.322/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 07/03/2024, que concedeu o 4º quinquênio ao servidor ANDRE LUIS SALGADO GANDOLFO, inscrito no CPF sob o n.º 408.363.200-34, matrícula n.º 82014, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 11/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075259

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.085/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026 , e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001098/2024, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG nº 1.566/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23/02/2024, que concedeu o 4º quinquênio ao servidor MARCO AURELIO ZANGRANDO TONELI, inscrito no CPF sob o n.º 490.603.501-97, matrícula n.º 81943, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 12/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros

ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075260

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.084/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026 , e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000000171/2023, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG nº 976/2023,, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 03/02/2023, que concedeu o 3º Quinquênio ao servidor MARCELO TENORIO MALTA, inscrito no CPF sob o n.º 027.130.154-64, matrícula n.º 19414, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 24/06/2021.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 28/01/2023, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075261

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.065/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026 , e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000003840/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 6º Quinquênio, ao servidor FRANCISCO XAVIER FEITOSA FALCAO, inscrito no CPF sob o n.º 383.682.004-82, matrícula n.º 52885, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%.

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 24/06/2024.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075262

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.067/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026 , e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001869/2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 6º Quinquênio, à servidora CLAUDIA MARIA DE GOES LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 239.835.314-15, matrícula n.º 51551, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%.

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 04/04/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075263

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.066/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000011654/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 6º Quinquênio, ao servidor LUCIANO ALMEIDA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 387.106.504-82, matrícula n.º 55791, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%.

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 11/02/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075264

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.089/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000007971/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG Nº 2.915/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20/03/2024, que concedeu o 4º quinquênio ao servidor LEANDRO RICARDO SALES, inscrito no CPF sob o n.º 183.346.848-19, matrícula n.º 81941, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 12/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075265

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.090/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000005126/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG n.º 1.123/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16/02/2023, que concedeu o 3º quinquênio ao servidor CLAUDIO EMMANUEL MATOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º 021.985.434-35, matrícula n.º 1863524, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 04/08/2020.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 09/03/2022, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075266

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.093/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000002044/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG Nº 1.697/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26/02/2024, que concedeu o 4º QUINQUÊNIO ao servidor KLEBER FALCAO MAROJA GUEDES, inscrito no CPF sob o n.º 583.543.954-72, matrícula n.º 81999, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 12/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075267

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.091/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000005126/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4º Quinquênio, ao servidor CLAUDIO EMMANUEL MATOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º 021.985.434-35, matrícula n.º 1863524, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 04/08/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075268

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.097/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000010679/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 034.771.494-32, matrícula n.º 3366, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) SUPERVISAO ATEND. MOVEL URGENCIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075269

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.094/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000009801/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VANDERVAL MOURA SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 039.334.794-01, matrícula n.º 3368, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075270

PORTARIA/SEPLAG N.º 5.096/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000010153/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KATIANA REGO DE LIMA NETTO, inscrita no CPF sob o n.º 777.410.054-72, matrícula n.º 3319, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075271

PORTARIA/SEPLAG N.º 5.092/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000002089/2023,
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG n.º 1.119/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16/02/2023, que concedeu o 3º quinquênio à servidora TATIARA MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 537.039.445-87, matrícula n.º 19976, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 24/06/2021.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 28/01/2023, conforme DESPACHO PGE/GAB N.º 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075272

PORTARIA/SEPLAG N.º 5.088/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000007851/2024,
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG n.º 2.917/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20/02/2024, que concedeu o 4º quinquênio ao servidor VINICIUS LEAL DANTAS, inscrito no CPF sob o n.º 717.415.694-00, matrícula n.º 82122, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 12/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB N.º 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075273

PORTARIA/SEPLAG N.º 5.070/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000005010/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 6º Quinquênio, ao servidor JOSE CARNEIRO CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o n.º 291.635.444-15, matrícula n.º 54105, ocupante do cargo de ASSESSOR FAZENDARIO, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%.

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 14/07/2024.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 14/07/2024, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB N.º 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075274

PORTARIA/SEPLAG N.º 5.068/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001123/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4º Quinquênio, ao servidor REVSON MOURAO MORAIS, inscrito no CPF sob o n.º 762.293.943-91, matrícula n.º 600332, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%.

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 19/02/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB N.º 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075275

PORTARIA/SEPLAG N.º 5.069/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000006705/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 6º Quinquênio, à servidora MARTA LUCIA COSTA LINS, inscrito no CPF sob o n.º 291.201.364-04, matrícula n.º 47959, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%.

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 27/06/2024.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB N.º 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075276

PORTARIA/SEPLAG N.º 5.095/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000054744/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JONAS DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 802.757.534-68, matrícula n.º 22184, classe B, nível 4, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075277

PORTARIA/SEPLAG N.º 5.337/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000045320/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EVERILDA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 274.461.074-72, matrícula n.º 501189, classe C, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075279

PORTARIA/SEPLAG N° 5.232/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000002089/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG N° 2.320/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 08/03/2024, que concedeu o 4º ao servidor KLEBERSON DO REGO LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 411.589.204-82, matrícula n.º 81948, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 23/09/2023.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 21/02/2022, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075280

PORTARIA/SEPLAG N° 5.334/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RAFAEL ALBUQUERQUE MUNIZ FALCAO, inscrito no CPF sob o n.º 056.596.174-84, matrícula n.º 19020, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 23/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075281

PORTARIA/SEPLAG N° 5.335/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000059593/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 037.944.115-28, matrícula n.º 20057, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST ANGELO DE ABREU 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075282

PORTARIA/SEPLAG N° 5.336/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000057648/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora NAIMAN CARLA DE OLIVEIRA MONSAO, inscrita no CPF sob o n.º 111.498.574-04, matrícula n.º 19891, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MAJOR LUIZ CAVALCANTE 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) classe B, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075283

PORTARIA/SEPLAG N° 5.215/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000003829/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 6º Quinquênio, à servidora EDLEUZA MELO VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o n.º 241.018.774-91, matrícula n.º 55785, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%.

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 11/02/2024.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075284

PORTARIA/SEPLAG N° 5.333/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004436/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIZABETH DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 008.523.324-24, matrícula n.º 275, classe B, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 28/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075285

PORTARIA/SEPLAG N° 5.100/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000007562/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDIMILTON GUEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 130.611.284-25, matrícula n.º 1886, classe A, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075286

PORTARIA/SEPLAG N° 5.331/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000005621/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MACIONEIDE HIGINO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 409.387.944-34, matrícula n.º 501658, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075287

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.332/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000002379/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VERA LUCIA DE SANTANA FREITAS, inscrita no CPF sob o n.º 341.021.324-49, matrícula n.º 864999, classe B, nível 2, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075288

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.099/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000011001/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIS NASCIMENTO DOS SANTOS LEANDRO, inscrita no CPF sob o n.º 037.535.454-90, matrícula n.º 2802, classe A, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075289

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.098/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000010956/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GILBERTO MELO, inscrito no CPF sob o n.º 606.066.144-00, matrícula n.º 3323, classe A, nível 1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075290

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.807/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007593/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 111.195.004-00, matrícula n.º 824734, classe H, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) CHEFIA DE PATRIMONIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL V, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075291

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.082/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Processo Judicial n.º 0751226-95.2025.8.02.0001, em trâmite na 18ª Vara Civil da Capital/Fazenda Estadual, e o que consta no Processo Administrativo n.º 39007501,
RESOLVE:

Art. 1º Deferir a redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, ao servidor ADEILSON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 815.600.284-

91, matrículas de n.º 22904 e n.º 80698, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE/PJCIVG n.º 39007501/2026, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075293

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.367/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000006441/2026,
RESOLVE:

I. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor RICARDO MELLO DE ALBUQUERQUE SANTOS, CPF nº008.300.914-08, matrícula nº501625, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/03/2026 até 14/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075357

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.737/2026

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 01700.00006448/2016,

RESOLVE:

I- Determinar na forma do art.120 da Lei Estadual Nº 5.247/91, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) MEMO/CAC/SEPLAG Nº 487/2016, para apurar a responsabilidade funcional da servidora inscrita na matrícula 300673.

II- Designar a 2ª Câmara, constituída pelo(a) PORTARIA/SEPLAG Nº 6.219/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

SORAYA PAUFERRO SILVA COIMBRA, Matrícula nº 39782, ADMINISTRADOR,

GENILDO JOSE DA SILVA, Matrícula nº 863567, ECONOMISTA,

VERONICA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 863549, TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no Decreto Governamental Nº 74.513, de 27 de Maio de 2021 e Decreto Nº 95.982, de 13 de Março de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 1075358

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.370/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016247/2026,
RESOLVE:

I. REABILITAR, a servidora DEBORA ERNESTINA DE LINO E CASTRO SARMENTO CPF nº 046.662.644-42, matrícula nº 67674, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39226529), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/04/2026 a 27/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075360

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.369/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000016247/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora DEBORA ERNESTINA DE LINO E CASTRO SARMENTO CPF nº 046.662.644-42, matrícula nº 20277, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39226529), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/04/2026 a 27/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075361

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.368/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000023366/2024, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CELIA MARIA LEAO OLIVEIRA, CPF nº 939.305.004-00, matrícula nº 961, ocupante do cargo de TECNICO EM SECRETARIADO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25/06/2024 até 21/12/2024

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1075363

PORTARIA/SEPLAG Nº. 4.987/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000002823/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LARISSA DE CASTRO BARBOSA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 098.924.694-96

RG:000000035116188 SSP AL

Matrícula: 3033

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 16/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Batalha-AL

OBJETIVO: Realizou visita técnica para implementação da futura sede do Já no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075216

PORTARIA /SEPLAG Nº. 4.989/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000002826/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOAO CLAUDINO DA SILVA NETO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA! - nível SUP-2

CPF: 014.264.224-07

RG:2098518 SSP AL

Matrícula: 3972

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 16/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Batalha-AL

OBJETIVO: Realizou visita técnica para implementação da futura sede do Já no referido município. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.3751 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075217

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5.250/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000003042/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE LOPES BARROS

Cargo: SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - nível SUPE

CPF: 098.907.364-54

RG:000000037932845 SSP AL

Matrícula: 4000

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$519,16 (quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.817,06 (mil oitocentos e dezessete reais e seis centavos)

PERÍODO: 05/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participação no II Congresso CONSEPLAN..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - FUNDO - FDRH - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075219

PORTARIA /SEPLAG Nº. 4.991/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000003032/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA GABRIELA PESSOA E SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - nível SUPE

CPF: 098.502.214-02

RG:000000034234390 SSP AL

Matrícula: 3999

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$519,16 (Quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1817,06 (mil oitocentos e dezessete reais e seis centavos)

PERÍODO: 05/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: Brasília-AL

OBJETIVO: Participação no II Congresso CONSEPLAN..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - FUNDO-FDRH - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1075220

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 100/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000434/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PABLO RODRIGO DOS SANTOS SILVA LIMA

Cargo: GERENCIA DE PROMOCAO E MARKETING DO MERCADO INTERNACIONAL - nível GER

CPF: 106.193.114-52

RG:000000034660321 SESP AL

Matrícula: 38

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)
PERÍODO: 13/05/2026 até 16/05/2026
DESTINO: Aracaju/SE
OBJETIVO: Promoção do destino Alagoas em Aracaju/SE.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1075301

Secretaria de Estado da
Primeira Infância (SECRIA)

PORTARIA /SECRIA Nº. 118/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000470/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LOAN VICTOR CHAVES DE ARAGAO LISBOA OLIVEIRA
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DA PRIMEIRA INFANCIA - nível ASE-I
CPF: 100.243.314-22
RG:000000034551581 SEDS AL
Matrícula: 1030
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais).
VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).
PERÍODO: 23/04/2026 até 23/04/2026
DESTINO: Maceió/AL | Murici/AL | Maceió/AL
OBJETIVO: Participação institucional, como representante da SECRIA, na Solenidade de Entrega dos Títulos de Propriedade do Programa Moradia Legal VII, no município de Murici/AL. A presença justifica-se pela relação direta entre moradia digna, proteção social e desenvolvimento na primeira infância, permitindo o acompanhamento das ações governamentais, a articulação com os órgãos parceiros e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às famílias beneficiadas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1075236

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 589/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000002080/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MEGGIE KAROLINE SILVA NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 048.945.205-16, matrícula nº 216, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 11/05/2026 até 25/05/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1075159

PORTARIA /POLCAL Nº. 588/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000002152/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ADRIELLY GUILHERME DA SILVA, portadora do CPF n.º 124.694.044-28, matrícula nº 242, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 05/10/2026 até 14/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1075160

PORTARIA /POLCAL Nº. 586/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000002151/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GABRIEL RIBEIRO ALBUQUERQUE DE ARAUJO, portador do CPF n.º 085.796.234-56, matrícula nº 244, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CONTRATOS E CONVENIOS, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/05/2026 até 13/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1075161

PORTARIA /POLCAL Nº. 587/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000002151/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GABRIEL RIBEIRO ALBUQUERQUE DE ARAUJO, portador do CPF n.º 085.796.234-56, matrícula nº 244, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CONTRATOS E CONVENIOS, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 30/09/2026 até 09/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1075162

PORTARIA /POLCAL Nº. 585/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000002127/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor BRUNO TIAGO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 116.609.354-90, matrícula nº 204, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 26/04/2026 até 05/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1075163

PORTARIA /POLCAL Nº. 587/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000002152/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ADRIELLY GUILHERME DA SILVA, portadora do CPF n.º 124.694.044-28, matrícula nº 242, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 12/05/2026 até 21/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1075165

PORTARIA /POLCAL Nº. 590/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000002143/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor VAGNER PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 094.241.694-50, matrícula nº 231, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/06/2026 até 03/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1075169

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/CGPC Nº 0035/2026-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, considerando o que consta no Relatório Conclusivo da IVP nº 0110/2026-CPC1 (pag. 61/68), bem como o que consta no Despacho nº 0307/2026-CGPC, datado de hoje (29.04.2026),

RESOLVE:

- Designar os Corregedores KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula nº 300.803-7, CPF nº 025.950.494-70, e FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula nº 300.789-8, CPF nº 663.497.374-15, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o despacho acima referenciado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;
- Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1074985

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/CGPC Nº 0036/2026-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, considerando o que consta no Relatório Conclusivo da IVP nº 0010/2026-CPC1 (pag. 42/46), bem como o que consta no Despacho nº 0308/2026-CGPC, datado de hoje (29.04.2026),

RESOLVE:

- Designar os Corregedores FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula nº 300.789-8, CPF nº 663.497.374-15, e KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula nº 300.803-7, CPF nº 025.950.494-70, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o despacho acima referenciado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;
- Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1075048

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL Nº. 352/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora MARIA SUELY QUINTELA SOUZA DE BARROS, portadora do CPF nº208.084.454-72, matrícula nº82, ocupante do cargo deSUP TEC REG FISC ENERGIA ELETRICA, lotada na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/06/2026, cujo lapso remanescente de 15 (quinze) dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1075178

PORTARIA /ARSAL Nº. 356/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e considerando o disposto no Decreto de nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:49070.0000002049/2026.

RESOLVE:

- Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA SUELY QUINTELA SOUZA DE BARROS, portadora do CPF nº 208.084.454-72, matrícula nº 82, ocupante do cargo de SUP TEC REG FISC ENERGIA ELETRICA, lotada na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 06/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1075179

PORTARIA ARSAL Nº 349/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000002090/2026

BENEFICIÁRIO: Layne Leite de Queiroz Siqueira

CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II

MATRÍCULA: 209

CPF: 443.467.998-84

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 (quatro) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

PERÍODO: (11/05/2026 á 14/05/2026)

DESTINO: SÃO PAULO/SP

VALOR TOTAL: R\$ 2.245,80 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

OBJETIVO: Participação no VII Fórum Novo Saneamento, a ocorrer no município de São Paulo - SP, nos dias 12 a 13 de maio de 2026, no endereço: SÃO PAULO EXPO, Rod. dos Imigrantes, 1 - 5 km - Vila Água Funda, São Paulo - SP, 04329-900. O referido evento é reconhecido como um dos principais fóruns de saneamento básico no Brasil. A programação inclui painéis temáticos e estudos de caso que apresentam experiências práticas e soluções concretas para questões do saneamento e os desafios das novas gestões municipais. O evento busca promover debates que conectem os diferentes atores do setor, oferecendo caminhos para superar barreiras financeiras, regulatórias e operacionais e impulsionar os avanços necessários para o saneamento no Brasil. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-15 -Diárias Civil (Fora do Estado), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 29 de abril de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1075181

PORTARIA ARSAL Nº 351/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) E:49070.0000002403/2026
BENEFICIÁRIO: MARCUS VINICIUS MENEZES ALELUIA CAVALCANTE
CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO
MATRÍCULA: 178
CPF: 125.000.474-82
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) meia-diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: (11/05/2026 à 13/05/2026)
DESTINO: GIRAU DO PONCIANO - LAGOA DA CANOA/AL
VALOR TOTAL: R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)
OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 29 de abril de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1075182

PORTARIA ARSAL Nº 355/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) E:49070.0000002441/2026
BENEFICIÁRIO: André Alex Magalhães Cavalcante
CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO
MATRÍCULA: 129
CPF: 105.338.884-50
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) meia-diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: (23/04/2026 à 23/04/2026)
DESTINO: Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
OBJETIVO: Transportar o Diretor Executivo de Regulação, José Márcio de Medeiros Maia, para o município de Arapiraca/AL, com a finalidade de participação em Audiência Pública. Ressalta-se que, ao chegar ao local do evento, foi informado o cancelamento da Audiência Pública, não havendo comunicação prévia. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-21-Diárias Civil (Indenizatório), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 29 de abril de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1075184

PORTARIA ARSAL Nº 350/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) E:49070.0000002151/2026
BENEFICIÁRIO: Layne Leite de Queiroz Siqueira
CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II
MATRÍCULA: 209
CPF: 443.467.998-84
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) meia-diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO: (16/04/2026 à 16/04/2026)
DESTINO: Jundiá/AL
VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)
OBJETIVO: Demanda gerada após processo de solicitação E:49070.0000001923/2026 , o qual o Gabinete do Vereador Neto Bomfim, Vereador do Município de Jundiá/AL, solicita à Arsal esclarecimentos acerca dos recorrentes transtornos relacionados à falta de abastecimento de água no município e ao esgotamento sanitário realizado de forma irregular. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Civil (indenizatório), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 29 de abril de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1075212

PORTARIA ARSAL Nº 353/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) E:49070.0000002082/2026
BENEFICIÁRIO: Matheus José da Silva Almeida
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo III
MATRÍCULA: 183
CPF: 050.514.974-54
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) meia-diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: (09/04/2026 á 09/04/2026)
DESTINO: Batalha-AL
VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
OBJETIVO: Participação na inauguração da Estação de Gás Comprimido, integrante da rede local do município de Batalha, confrone convite anexado aos autos, Vale destacar que a infraestrutura é diretamente vinculada à prestação de serviço público de distribuição de gás canalizado, cujo sua regulação sompete a esta Arsal. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Civil (indenizatório), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 29 de abril de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1075213

PORTARIA ARSAL Nº 354/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) E:49070.0000002279/2026
BENEFICIÁRIO: IGOR MEDEIROS VASCONCELOS
CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO
MATRÍCULA: 140-1
CPF: 126.358.694-56
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 10 (DEZ) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (11/05/2026 A 15/05/2026, 18/05/2026 A 22/05/2026 e 25/05/2026 A 26/05/2026)
DESTINO: PORTO REAL DO COLÉGIO - IGREJA NOVA - PENEDO- BOCA DA MATA - JUNQUEIRO - CAMPO ALEGRE e TEOTÔNIO VILELA-AL
VALOR TOTAL: R\$ 1.207,50 (um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 29 de abril de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1075214

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA / DER Nº. 0175/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA LUIZA DA SILVA, portadora do CPF nº 485.266.308-49, matrícula nº 98, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074936

PORTARIA / DER Nº. 0174/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000007623/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, portador do CPF nº 210.948.374-15, matrícula nº 36205, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 03/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074937

PORTARIA / DER Nº. 0176/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000007634/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO GUERRA GALDINO, portador do CPF nº 758.086.688-91, matrícula nº 41493, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 03/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074938

PORTARIA / DER Nº. 0171/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000007628/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE TRAJANO DA SILVA IRMAO, portador do CPF nº 382.511.914-91, matrícula nº 41376, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 03/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074939

PORTARIA / DER Nº. 0172/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000007635/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ZACARIAS DA SILVA, portador do CPF nº 298.999.314-20, matrícula nº 36274, ocupante do cargo de MESTRE DE OBRAS, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 03/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074940

PORTARIA / DER Nº. 0170/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000007623/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025-2026, ao servidor JOSE OTAVIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 164.347.734-04, matrícula nº 35655, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 03/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074941

PORTARIA / DER Nº. 0167/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000007629/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025-2026, ao servidor JOSE CLAUDIO MEDEIROS DA SILVA, portador do CPF nº 304.051.494-68, matrícula nº 42170, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 03/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074942

PORTARIA / DER Nº. 0173/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006884/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JUAREZ PEIXOTO DOS SANTOS, portador do CPF nº 068.050.604-78, matrícula nº 41227, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074943

PORTARIA / DER Nº. 0169/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000007634/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE LUIS DA SILVA, portador do CPF nº 144.485.304-00, matrícula nº 41497, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 03/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074944

PORTARIA / DER Nº. 0166/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000007630/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025-2026, ao servidor JOSE ABRAAO ALMEIDA ROCHA, portador do CPF nº 215.924.204-78, matrícula nº 41148, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 03/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074945

PORTARIA / DER Nº. 0164/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000007623/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025-2026, ao servidor CLAUDECI EDVIRGENS DA ROCHA, portador do CPF nº 210.129.544-04, matrícula nº 40427, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 03/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074946

PORTARIA / DER Nº. 0165/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000007623/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025-2026, ao servidor GILSON DOS SANTOS, portador do CPF nº 208.063.964-15, matrícula nº 40773, ocupante do cargo de ARTIFICE RODOVIARIO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 03/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074947

PORTARIA / DER Nº. 0168/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000007623/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 473.556.894-87, matrícula nº 36193, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 03/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074949

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 990/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000008935/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor PAULO ROBERTO DE SOUZA GONDIM, inscrito no CPF nº724.490.554-87, matrícula nº11755, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade GERÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS/ GERVP do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 24/04/2026.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074883

*PORTARIA / DETRAN Nº. 987/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000002647/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FRANCISCO NICACIO CORDEIRO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 284.229.704-06

RG: 000000000474299 SSP AL

Matrícula: 86287

Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 845,25

PERÍODO: 06/01/2026 até 28/01/2026

DESTINO: Palmeira dos indios, Matriz de Camaragibe, Uniao dos Palmares, Batalha, Delmiro Gouveia e Palmeira dos Indios.

OBJETIVO: Apoio as atividades administrativas nas Ciretrans do interior do Estado com pernoite..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074934

PORTARIA / DETRAN Nº. 986/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000007254/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FRANCISCO NICACIO CORDEIRO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 284.229.704-06

RG: 000000000474299 SSP AL

Matrícula: 86287

Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 784,87

PERÍODO: 04/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: Viçosa,Palmeira dos Indios,Viçosa,Junqueiro,Girau do Ponciano,Delmiro Gouveia,Santana do Ipanema,Uniao dos Palmares,Junqueiro,Palmeira dos Indios,Girau do Ponciano,Batalha e Arapiraca.

OBJETIVO: Prestação de suporte às atividades administrativas nas CIRETRANS do interior do Estado..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074935

PORTARIA / DETRAN Nº. 989/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000007409/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FRANCISCO NICACIO CORDEIRO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 284.229.704-06

RG: 000000000474299 SSP AL

Matrícula: 86287

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,87

PERÍODO: 06/04/2026 até 10/04/2026

DESTINO: Viçosa,Uniao dos Palmares,Matriz de Camaragibe,Arapiraca,Girau do Ponciano,Palmeira dos Indios,Santana do Ipanema,Batalha,Delmiro Gouveia,Sao Miguel dos Campos,Junqueiro,Coruripe e Penedo os

OBJETIVO: Prestação de suporte às atividades administrativas nas CIRETRANS do interior do Estado..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074958

**Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)**

PORTARIA /FAPEAL Nº. 52/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000000548/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCELO GRANJA MEDEIROS, portador do CPF n.º 667.730.754-91, matrícula n.º 66314, ocupante do cargo de GESTOR ESP. EM CIENCIA E TEC. - CONT., lotado na unidade SUPERINT. PLANEJ., ORCAM. FIN. E CONTAB. do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 04/05/2026 até 13/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075256

**Instituto de Desenvolvimento Rural e
Abastecimento de Alagoas (IDERAL)**

PORTARIA IDERAL Nº10/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.194 e pelo Decreto nº 310, de 13 de setembro de 2000, art. 7º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Rayana Carla Porangaba Torres de Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 129.899.884-08, para exercer a função de Assistente Social no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

Fabio Teixeira Soares

Diretor-Presidente

Protocolo 1075180

PORTARIA IDERAL Nº11/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.194 e pelo Decreto nº 310, de 13 de setembro de 2000, art. 7º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Leonardo Ferreira de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 103.252.304-20, para exercer a função de Responsável Técnico de Tecnologia da Informação no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

Fabio Teixeira Soares

Diretor-Presidente

Protocolo 1075202

**Instituto de Inovação para o
Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)**

PORTARIA / EMATER Nº. 084/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.185 de 10 de fevereiro de 2025, e no Processo Administrativo nº14056.0000000462/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor YURI ANDREY REIS CAVALCANTI GOIS, portador do CPF n.º 064.846.284-67, matrícula nº 244, ocupante do cargo de GERENTE DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVENIOS, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL a partir de 20/05/2026 até 03/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

ARESKE DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074923

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000001752/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MARIA APARECIDA DE PONTES SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 82XX64 SESP/AL e do CPF nº 605.XXX.724-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado ALUISIO FIRMINO DA SILVA, portador do CPF nº 164.613.394-34, Matrícula nº 41245 e nº de Ordem 56333, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 38881978/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 38954730/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 39032695, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS, em

Maceió /AL, 29 de abril de 2026.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074987

Processo nº E:04799.0000003670/2021

Interessado(a): ROSA MARIA BOMFIM

Assunto: Pensão por morte

RETIFICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003670/2021,

RESOLVE:

Retificar o Ato de Concessão publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de dezembro de 2021, que concedeu o benefício de pensão por morte a Rosa Maria Bomfim, na qualidade de companheira do ex-segurado JOSÉ HERMES DOS SANTOS, para fazer constar que o referido ex-segurado pertence ao quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.

Maceió, 28 de abril de 2026.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1074900

**Instituto de Proteção e Defesa do
Consumidor de Alagoas (PROCON)**

PORTARIA /PROCON Nº. 187/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000230/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA NEIDE FERNANDES ROCHA

Cargo: GERENTE DE CARTORIO, CONTROLE DE PROCESSOS E DIVIDA ATIVA - nível GER

CPF: 087.475.158-64

RG:000000001751661 SSP AL

Matrícula: 164

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 25/05/2026 até 26/05/2026

DESTINO: Maceió/ SÃO MIGUEL DOS MILAGRES /Maceió

OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0759 - Recursos não Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

DANIEL SAMPAIO TORRES

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074962

PORTARIA /PROCON Nº. 184/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000230/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA NEIDE FERNANDES ROCHA

Cargo: GERENTE DE CARTORIO, CONTROLE DE PROCESSOS E DIVIDA ATIVA - nível GER

CPF: 087.475.158-64

RG:000000001751661 SSP AL

Matrícula: 164

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 14/05/2026 até 15/04/2026

DESTINO: Maceió/ JUNQUEIRO /Maceió

OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0759 - Recursos não Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074963

PORTARIA /PROCON Nº. 185/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000230/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA NEIDE FERNANDES ROCHA

Cargo: GERENTE DE CARTORIO, CONTROLE DE PROCESSOS E DIVIDA ATIVA - nível GER

CPF: 087.475.158-64

RG:000000001751661 SSP AL

Matrícula: 164

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 18/05/2026 até 19/05/2026

DESTINO: Maceió/ ANADIA /Maceió

OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0759 - Recursos não Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074964

PORTARIA /PROCON Nº. 182/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000230/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA NEIDE FERNANDES ROCHA

Cargo: GERENTE DE CARTORIO, CONTROLE DE PROCESSOS E DIVIDA ATIVA - nível GER

CPF: 087.475.158-64

RG:000000001751661 SSP AL

Matrícula: 164

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 07/05/2026 até 09/05/2026

DESTINO: Maceió/ DELMIRO GOUVEIA /Maceió

OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos

servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0759 - Recursos não Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074965

PORTARIA /PROCON Nº. 186/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000230/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA NEIDE FERNANDES ROCHA

Cargo: GERENTE DE CARTORIO, CONTROLE DE PROCESSOS E DIVIDA ATIVA - nível GER

CPF: 087.475.158-64

RG:000000001751661 SSP AL

Matrícula: 164

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 21/05/2026 até 23/05/2026

DESTINO: Maceió/ PENEDO /Maceió

OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0759 - Recursos não Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074966

PORTARIA /PROCON Nº. 183/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000230/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA NEIDE FERNANDES ROCHA

Cargo: GERENTE DE CARTORIO, CONTROLE DE PROCESSOS E DIVIDA ATIVA - nível GER

CPF: 087.475.158-64

RG:000000001751661 SSP AL

Matrícula: 164

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 11/05/2026 até 12/05/2026

DESTINO: Maceió/ BOCA DA MATA /Maceió

OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0759 - Recursos não Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074967

PORTARIA /PROCON Nº. 188/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000230/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA NEIDE FERNANDES ROCHA

Cargo: GERENTE DE CARTORIO, CONTROLE DE PROCESSOS E DIVIDA ATIVA - nível GER

CPF: 087.475.158-64

RG:000000001751661 SSP AL

Matrícula: 164

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 28/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: Maceió/ MARIBONDO E ATALAIA /Maceió

OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0759 - Recursos não Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074968

PORTARIA /PROCON Nº. 181/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000230/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA NEIDE FERNANDES ROCHA

Cargo: GERENTE DE CARTORIO, CONTROLE DE PROCESSOS E DIVIDA ATIVA - nível GER

CPF: 087.475.158-64

RG:000000001751661 SSP AL

Matrícula: 164

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 04/05/2026 até 05/05/2026

DESTINO: Maceió/ JEQUIA DA PRAIA E ROTEIRO /Maceió

OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0759 - Recursos não Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074969

PORTARIA /PROCON Nº. 189/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000231/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO DIAS DE LIMA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE

CPF: 010.414.634-64

RG:002001005005358 SSP AL

Matrícula: 2626

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 11/05/2026 até 12/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ BOCA DA MATA/ MACEIÓ

OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de

expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075003

PORTARIA /PROCON Nº. 193/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000231/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO DIAS DE LIMA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE

CPF: 010.414.634-64

RG:002001005005358 SSP AL

Matrícula: 2626

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 25/05/2026 até 26/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ SÃO MIGUEL DOS MILAGRES / MACEIÓ

OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075004

PORTARIA /PROCON Nº. 187/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000231/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO DIAS DE LIMA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE

CPF: 010.414.634-64

RG:002001005005358 SSP AL

Matrícula: 2626

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 04/05/2026 até 05/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ JEQUIA DA PRAIA E ROTEIRO / MACEIÓ

OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075005

PORTARIA /PROCON Nº. 190/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000231/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO DIAS DE LIMA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE

CPF: 010.414.634-64
RG:002001005005358 SSP AL
Matrícula: 2626
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 207,00
PERÍODO: 29/04/2026 até 29/04/2026
DESTINO: MACEIÓ/ JUNQUEIRO / MACEIÓ
OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diarias, do Orçamento Vigente.
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075006

PORTARIA /PROCON Nº. 192/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000231/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO DIAS DE LIMA
Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE
CPF: 010.414.634-64
RG:002001005005358 SSP AL
Matrícula: 2626
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 345,00
PERÍODO: 21/05/2026 até 23/05/2026
DESTINO: MACEIÓ/ PENEDO / MACEIÓ
OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diarias, do Orçamento Vigente.
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075007

PORTARIA /PROCON Nº. 188/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000231/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO DIAS DE LIMA
Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE
CPF: 010.414.634-64
RG:002001005005358 SSP AL
Matrícula: 2626
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 345,00
PERÍODO: 07/05/2026 até 09/05/2026
DESTINO: MACEIÓ/ DELMIRO GOUVEIA / MACEIÓ
OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diarias, do Orçamento Vigente.
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075008

PORTARIA /PROCON Nº. 194/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000231/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO DIAS DE LIMA
Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE
CPF: 010.414.634-64
RG:002001005005358 SSP AL
Matrícula: 2626
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 207,00
PERÍODO: 28/05/2026 até 29/05/2026
DESTINO: ACEIÓ/ MARIBONDO E ATALAIA / MACEIÓ
OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diarias, do Orçamento Vigente.
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075009

PORTARIA /PROCON Nº. 191/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000231/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO DIAS DE LIMA
Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE
CPF: 010.414.634-64
RG:002001005005358 SSP AL
Matrícula: 2626
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 207,00
PERÍODO: 18/05/2026 até 19/05/2026
DESTINO: MACEIÓ/ ANADIA / MACEIÓ
OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diarias, do Orçamento Vigente.
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075010

PORTARIA /PROCON Nº. 199/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000229/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GABRIELA LEAL MESSIAS OLIVEIRA
Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível SUPE
CPF: 099.113.034-03
RG:000000034265678 SSP AL
Matrícula: 284
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 345,00
PERÍODO: 21/05/2026 até 23/05/2026
DESTINO: MACEIÓ/ PENEDO/ MACEIÓ
OBJETIVO: Fiscalização e visita aos polos..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diarias, do Orçamento Vigente.
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075050

PORTARIA /PROCON Nº. 197/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000229/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GABRIELA LEAL MESSIAS OLIVEIRA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível SUPE

CPF: 099.113.034-03

RG:000000034265678 SSP AL

Matrícula: 284

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 14/05/2026 até 15/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ JUNQUEIRO/ MACEIÓ

OBJETIVO: Fiscalização e visita aos polos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075051

PORTARIA /PROCON Nº. 198/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000229/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GABRIELA LEAL MESSIAS OLIVEIRA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível SUPE

CPF: 099.113.034-03

RG:000000034265678 SSP AL

Matrícula: 284

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 18/05/2026 até 19/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ ANADIA/ MACEIÓ

OBJETIVO: Fiscalização e visita aos polos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075052

PORTARIA /PROCON Nº. 195/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000229/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GABRIELA LEAL MESSIAS OLIVEIRA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível SUPE

CPF: 099.113.034-03

RG:000000034265678 SSP AL

Matrícula: 284

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 07/05/2026 até 09/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ DELMIRO GOUVEIA/ MACEIÓ

OBJETIVO: Fiscalização e visita aos polos. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075053

PORTARIA /PROCON Nº. 201/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000229/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GABRIELA LEAL MESSIAS OLIVEIRA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível SUPE

CPF: 099.113.034-03

RG:000000034265678 SSP AL

Matrícula: 284

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 28/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ MARIBONDO/ ATALAIA/ MACEIÓ

OBJETIVO: Fiscalização e visita aos polos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075054

PORTARIA /PROCON Nº. 200/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000229/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GABRIELA LEAL MESSIAS OLIVEIRA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível SUPE

CPF: 099.113.034-03

RG:000000034265678 SSP AL

Matrícula: 284

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 25/05/2026 até 26/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/ MACEIÓ

OBJETIVO: Fiscalização e visita aos polos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075055

PORTARIA /PROCON Nº. 196/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000229/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GABRIELA LEAL MESSIAS OLIVEIRA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível SUPE

CPF: 099.113.034-03

RG:000000034265678 SSP AL

Matrícula: 284

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 11/05/2026 até 12/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ BOCA DA MATA/ MACEIÓ

OBJETIVO: Fiscalização e visita aos polos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075056

PORTARIA /PROCON Nº. 194/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000229/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GABRIELA LEAL MESSIAS OLIVEIRA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível SUPE

CPF: 099.113.034-03

RG:000000034265678 SSP AL

Matrícula: 284

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 04/05/2026 até 05/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ JEQUIÁ DA PRAIA/ ROTEIRO/ MACEIÓ

OBJETIVO: Fiscalização e visita aos polos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075058

PORTARIA /PROCON Nº. 207/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000227/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIVIA CARLA FERREIRA DA SILVA

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 093.977.544-16

RG:000000040871878 SSP AL

Matrícula: 197

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 27/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/ MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075105

PORTARIA /PROCON Nº. 204/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000227/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIVIA CARLA FERREIRA DA SILVA

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 093.977.544-16

RG:000000040871878 SSP AL

Matrícula: 197

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 11/05/2026 até 12/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ BOCA DA MATA/ MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075106

PORTARIA /PROCON Nº. 206/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000227/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIVIA CARLA FERREIRA DA SILVA

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 093.977.544-16

RG:000000040871878 SSP AL

Matrícula: 197

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,000

PERÍODO: 18/05/2026 até 19/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ ANADIA / MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075107

PORTARIA /PROCON Nº. 205/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000227/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIVIA CARLA FERREIRA DA SILVA

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 093.977.544-16

RG:000000040871878 SSP AL

Matrícula: 197

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 14/05/2026 até 15/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ JUNQUEIRO/ MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075108

PORTARIA /PROCON Nº. 203/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000227/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIVIA CARLA FERREIRA DA SILVA

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 093.977.544-16

RG:000000040871878 SSP AL

Matrícula: 197

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 07/05/2026 até 09/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ DELMIRO GOUVEIA / MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075109

PORTARIA / PROCON Nº. 202/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000227/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIVIA CARLA FERREIRA DA SILVA

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 093.977.544-16

RG:000000040871878 SSP AL

Matrícula: 197

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 04/05/2026 até 05/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ JEQUIA DA PRAIA E ROTEIRO/ MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075110

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA/ITEC Nº 032/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Nº 8.636 de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000016304/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WILLIAMS LEITE DE MAGALHAES, inscrito no CPF sob o n.º 177.556.034-15, matrícula n.º 419, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de PROGRAMADOR, lotado no(a) SERVIDORES CEDIDOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS cedido para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075000

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA / ITERAL Nº. 207/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000916/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HUGO CAJE TORRES

Cargo: TECNICO AGRICOLA - nível Nível1

CPF: 313.425.664-91

RG: 000099001253211 SSP AL

Matrícula: 48

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,88

PERÍODO: 18/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: Maceió / Viçosa / Santana do Mundaú / Maceió

OBJETIVO: Empreender viagem para proceder a Vistoria Final de Baixa de Hipoteca dos contratos quitados da Fazenda Santa Luzia II, localizado no município de Viçosa e Sítio Brejo Grande, localizado no município de Santana do Mundaú..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074953

PORTARIA / ITERAL Nº. 208/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.00000001827/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SAVIO HENRIQUE REBELO BARRETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRONOMIA - nível ASE-2

CPF: 063.238.874-95

RG:000000006992244 SSP PE

Matrícula: 289

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 27/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Maceió / Batalha / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 071/2025 - Doc. (35825711) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000003344/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (35830601) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BATALHA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074957

PORTARIA / ITERAL Nº. 209/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.00000001821/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIANO MORENO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 064.250.634-59

RG:000000030808936 SDS AL

Matrícula: 675

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 27/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Maceió / Batalha / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 071/2025 - Doc. (35825711) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000003344/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (35830601) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BATALHA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074959

PORTARIA / ITERAL Nº. 210/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001761/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA LIVIA SANTOS DE MELO
Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO - UNIAO DOS PALMARES - nível SUPE
CPF: 106.863.614-90
RG:000000040204553 SSP AL
Matrícula: 227
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 301,88
PERÍODO: 22/04/2026 até 24/04/2026
DESTINO: Santana do Ipanema / Belo Monte / Santana do Ipanema
OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074961

PORTARIA / ITERAL Nº. 211/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001810/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor VALDENIR VIEIRA REGO
Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR - nível NívelI
CPF: 381.766.614-49
RG: 000000000517790 SSP AL
Matrícula: 74
Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 422,63
PERÍODO: 27/04/2026 até 30/04/2026
DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió
OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074970

PORTARIA / ITERAL Nº. 212/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001518/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAYANNE GOMES MOTA BATINGA
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2
CPF: 105.912.834-92
RG:000010591283492 SSP AL
Matrícula: 688
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 345,00
PERÍODO: 22/04/2026 até 24/04/2026
DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió
OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074982

PORTARIA / ITERAL Nº. 213/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001817/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE MILTON LOPES DE MELO
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO E PROGRAMAS - nível ASE-2
CPF: 309.804.884-00
RG:000000000463139 SSP AL
Matrícula: 9
Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 621,00
PERÍODO: 04/05/2026 até 08/05/2026
DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió
OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .
JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074994

PORTARIA / ITERAL Nº. 214/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001819/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE MILTON LOPES DE MELO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO E PROGRAMAS - nível ASE-2

CPF: 309.804.884-00

RG:00000000463139 SSP AL

Matrícula: 9

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 18/05/2026 até 22/05/2026

DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075012

PORTARIA / ITERAL Nº. 215/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001818/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE MILTON LOPES DE MELO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO E PROGRAMAS - nível ASE-2

CPF: 309.804.884-00

RG:000000000463139 SSP AL

Matrícula: 9

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 11/05/2026 até 15/05/2026

DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075024

PORTARIA / ITERAL Nº. 216/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001188/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HUGO CAJE TORRES

Cargo: TECNICO AGRICOLA - nível Nível1

CPF: 313.425.664-91

RG: 000099001253211 SSP AL

Matrícula: 48

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 543,38

PERÍODO: 06/04/2026 até 10/04/2026

DESTINO: .Maceió / Igreja Nova / Maceió

OBJETIVO: Empreender viagem as Fazendas Boa Sorte I e II, localizadas no município de Igreja Nova, no período de 06 a 10/04/2026 para proceder a vistoria final de unidades produtivas que quitaram seus contratos de SAT, com fins de baixa de hipoteca dos mesmos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075036

PORTARIA / ITERAL Nº. 217/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 01,02,04,05 e 09 - SEPLAG, e no Processo Administrativo nº04406.0000002766/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025-2026, ao servidor PEDRO MANOEL SILVA LESSA ROCHA, portador do CPF nº 110.204.094-01, matrícula nº 168, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO – ARAPIRACA, lotado na unidade SUPERVISAO NUCLEO FUND. ARAPIRACA do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS a partir de 29/06/2026 até 28/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1075060

**Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA / IMA Nº. 69/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 2026.28044948711. DIA. IMA

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IVENS BARBOZA LEAO

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO - nível DIRE

CPF: 011.246.474-22

RG:000000001743736 CREA AL

Matrícula: 296

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.974,96 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

PERÍODO: 03/05/2026 até 06/05/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reuniões institucionais em Brasília junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1812200042001 - . - Todo Estado - Fonte 501 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074920

PORTARIA /IMA Nº. 70/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 2026.27045329788. DIA.IMA

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEX NAZARIO SILVA OLIVEIRA

Cargo: GERENTE DE UNIDADE E CONSERVACAO - nível GER

CPF: 035.619.704-27

RG:000000001718284 SSP AL

Matrícula: 324

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.525,80 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

PERÍODO: 03/05/2026 até 06/05/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reuniões institucionais em Brasília junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1812200042001 - . - Todo Estado - Fonte 501 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074921

PORTARIA /IMA Nº. 68/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 2026.27041685477. DIA.IMA

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO LINS NORMANDE

Cargo: SUPERINTENDENTE DE DE PRESERVACAO AMBIENTAL - nível SUP-3

CPF: 055.283.024-04

RG:000099001203923 SSP AL

Matrícula: 308

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.974,96 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

PERÍODO: 03/05/2026 até 06/05/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reuniões institucionais em Brasília junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1812200042001 - . - Todo Estado - Fonte 501 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074922

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 252/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigo 23, da Lei nº 7.820/2016, e no Processo Administrativo nº. 04104.0000001684/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDUARDO MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 124.679.678-32, matrícula n.º 341, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado no(a) CAMPUS VI - MACEIO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe: C, Nível: UNMSNP2C40, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1074902

PORTARIA/UNEAL Nº 253/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) inciso II, do artigo 10 da Lei Estadual 7.820/2016, alterada pela Lei 8.647/2022, e no Processo Administrativo nº. 04104.0000000199/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SILVANI LIMA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 067.954.964-14, matrícula n.º 62967, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada no(a) CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedita para a(o) nível III: UNEMNP3C40, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1074905

PORTARIA/UNEAL Nº 254/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) art. 23, II, da Lei Estadual nº 7.820/2016 e do inciso III, do § 1º, do art. 14, da Lei Estadual nº 6.540, de 2004, alteradas pelas Leis Estaduais nº 7.599/2014 e nº 8.647/2022, e no Processo Administrativo nº. 04104.0000001360/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JEYLLA SALOME BARBOSA DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 045.365.394-41, matrícula n.º 371, classe B, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no(a) CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedita para a(o) Classe: Professor Titular, Nível IV: UNMSDP4B40, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1074910

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 1628/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Decreto Governamental nº 104.499 de 2.10.2025, Publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010405/2026, RESOLVE:

1. Lotar o servidor RENAN CAVALCANTE LOPES, inscrito no CPF nº045.782.094-23, matrícula nº3700, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 29/04/2026.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1075133

PORTARIA/UNCISAL Nº 1627/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Decreto Governamental nº 104.499 de 2.10.2025, Publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010450/2026, RESOLVE:

1. Lotar o servidor MARCUS AURELIO MEDEIROS COSTA, inscrito no CPF nº930.741.824-15, matrícula nº52342, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 04/05/2026.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de abril de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1075134

PORTARIA/UNCISAL Nº 1629/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 95 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000002616/2026, RESOLVE:

Conceder Licença para mandato classista ao servidor CARLOS ALBERTO DE MACEDO, matrícula nº 4528-4, portador do CPF nº 104.339.374-91, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na Supervisão de Movimentação Funcional, para desempenhar mandato no cargo de Conselheiro Presidente da Diretoria do Conselho Regional de Odontologia - CRO/AL, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2027.

Esta Portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1075149

Diário Oficial



Maceio - quinta-feira
30 de abril de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2793

Diário dos Municípios

Prefeitura de Palmeira dos Índios

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para CONTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço sob o regime de empreitada por preço global. Data e hora da sessão de disputa: 15/05/2026, às 10h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. A íntegra deste Edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Informações pelo e-mail: cpl.pmpi.al@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 30 de abril de 2026. SILVÂNIA MARIA DA SILVA - Presidente da Comissão de Contratação - Port. n° 243/2026.

Protocolo 1075070

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026
2025.02102676164.PROCADM.PMP

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 12/2026 fundamentado na Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL. Participação: Ampla Concorrência, itens exclusivos. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e no PNCP. Data da disputa: 15 de maio de 2026, às 09 horas, Jonilson Santos Almeida - Pregoeiro.

Protocolo 1075183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO PMP No 86/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2025.05125003752.CPS.PMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PORTE I, LOCALIZADO NA RUA EM PROJETO, S/N, BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO - AL. Assinatura do Contrato: 27/04/2026. Vigência: 21 (vinte e um) meses consecutivos, contados da data da Ordem Inicial de Serviços. Valor Total: R\$ 2.660.845,82 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Contratado (a): MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - CNPJ No 17.872.922/0001-91. Fundamentação Legal: Lei Federal no 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Ronaldo Pereira Lopes Prefeito

Protocolo 1075177

Prefeitura de São Miguel dos Campos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 15/2026 - Tipo: MAIOR LANCE - Objeto: contratação de pessoa jurídica para exploração de espaço público do "Em Alagoas, São João é São Miguel 2026", evento a ser realizado no período de 23 a 29 de junho de 2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - Data/Horário: 22 de maio de 2026 às 09:00hs (nove horas, horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaoigueldoscampos@gmail.com.

REGINALDO DANIEL DOS SANTOS

Pregoeiro

Protocolo 1075254

PARTICULARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, através da Comissão de Contratação, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02130008/2026. LOCAL: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) TIPO: Menor Preço por Lote. Data da Abertura da sessão: 14 de maio 2026 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 14 de maio 2026 - Horário: 08:20 horas (horário de Brasília/DF). LOCAL: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). OBJETO: formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição dos produtos de gêneros alimentícios e material de consumo para consumo das atividades diárias, projetos, eventos promovidos, sessões, audiências e reuniões mensais.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02130006/2026. LOCAL: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) TIPO: Menor Preço por Lote. Data da Abertura da sessão: 14 de maio 2026 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 14 de maio 2026 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF). LOCAL: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). OBJETO: formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais de videomonitoramento, soluções de rede de dados, telefonia IP (VoIP), bem como serviços técnicos especializados nas áreas de instalação, implantação e suporte técnico continuado em tecnologia da informação, visando atender de forma integrada às necessidades de infraestrutura tecnológica da instituição.

Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Câmara Municipal de Maceió-AL, através do sistema (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpl@maceiol.al.leg.br.

Maceió, AL 29/04/2026

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente

WALTER S. V. DE CARVALHO
Pregoeiro - Agente de Contratação

Protocolo 1075222

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2026.1

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 22ª REGIÃO-AL, considerando o insucesso da notificação realizada por meio postal, considerando o desconhecimento do atual endereço dos corretores de imóveis abaixo elencados, vem NOTIFICAR as pessoas naturais, portadores das inscrições cujos números estão abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 30 dias, a contar do dia seguinte à publicação deste, saldar o débito existente para com o Conselho no tocante as anuidades, importando o não atendimento da presente, na inscrição do débito na dívida ativa com o consequente ajuizamento da competente execução fiscal, providência essa amparada pela Lei nº 6830/80 e o Código de Processo Civil, estando seus bens sujeitos à penhora e remoção, sem prejuízo, ainda, da inclusão dos nomes no cadastro de inadimplentes dos órgãos e entidades federais (cadin), SPC, SERASA e cartório de protestos, regulado pela Lei nº 10522/02. Comunicamos, ainda, que caso já tenha quitado o débito, favor desconsiderar o teor desta. 4905, 8438, 1737, 6152, 8164, 9305, 5380, 7346, 7704, 6652, 6033, 5508, 4424, 3960, 9259, 9215, 5311, 3821, 4005, 2993, 2507, 2328, 1605, 1832, 1893, 2635, 9114, 9079, 9071, 8997, 8210, 4197, 5118, 6988, 7667, 474, 101, 9609, 2549, 8996, 1018, 160, 2164, 3388

Maceió-AL, 28 de abril de 2026.

Sérgio Cabral do Nascimento
Presidente

Protocolo 1075235

A IMPACTO BIOENERGIA DE ALAGOAS S.A - DEMAIS Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.620.879/0001-93, com sede na Fazenda São Matheus, S/N, Zona Rural do Município de Teotônio Vilela-AL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a renovação de sua Licença de Operação com atividade de Geração de energia elétrica, fabricação de açúcar e álcool.

Protocolo 1074890

JANAINA GREGORIO DE ABREU -ME, JBA DEDETIZAÇÃO, inscrito sob o CNPJ: 17.723.120/0001- 10, localizado na Rua Palmeira, 144 A, Cidade Universitária, Cep: 57.074-110, requereu ao IMA/AL, a prorrogação/renovação de sua licença de operação e funcionamento da atividade citada na lei como empreendimento comerciais e de serviços para imunização e controle de pragas urbanas. , Maceió-Alagoas.

Protocolo 1074954

JANAINA GREGORIO DE ABREU-ME - JBA DEDETIZAÇÃO, inscrito sob o CNPJ: 17.723.120/0001-10, localizado na Rua Palmeira, 144 A, Cidade Universitária, Cep: 57.074-110, Maceió - Alagoas, com ramo na atividade de Imunização e controle de pragas humanas/Atividades relacionadas a esgoto - exceto a gestão de redes/Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, vem tornar público que requereu ao IMA/AL, a Autorização para o Transporte de Resíduos Perigosos - ATRP.

Protocolo 1074955

J S MADEIRO E TRANSPORTES - ME, no CNPJ sob nº 05.407.244/0001-07, estabelecida na Rua Manoel Augusto de Almeida, 90, Centro, Junqueiro, Alagoas, torna público que requereu junto ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação para extração de areia, no leito do rio Coruripe localizado no povoado Barro Vermelho, Junqueiro-AL..

Protocolo 1074960

VIP CAR LOCADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.121.484/0001-90, com atividade localizada na AV BRASIL, nº 1330, Poço, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL uma Autorização para Transporte de Resíduo Perigoso -ATRP (Efluente Sanitário).

Protocolo 1074976

G R DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 63.528.313/0001-37, situada na Av. Vereador Alípio de Oliveira Caldas, 229, Planalto, Arapiraca - AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Regularização de Operação, para uma revendedora de GLP localizada no citado endereço. Foi determinado a elaboração de Diagnóstico Ambiental.

Protocolo 1075015

Bruna Macedo de Menezes (BM Salute), inscrito no CNPJ 21.071.171/0001-81, localizado na rua Prefeito Moacir Cavalcante, nº 397, Bairro Centro, CEP 57.240-042, São Miguel dos Campos-AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação, para atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza no município de São Miguel dos Campos-AL.

Protocolo 1075135

Marques e Marques Empreendimentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 32.637.778/0001-00, Situado na Rua José M Carvalho Raposo, nº61, Bairro Nova, no município de Maragogi - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Renovação da sua Licença de Operação para a atividade Hoteleira (Pousada Paraíso Maragogi). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1075150

A CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 03.656.804/0012-94, endereçada a Rodovia Divaldo Suruagy, S/N, Bairro da Massagueira, Município de Marechal Deodoro/AL, com atividades econômicas da tipologia Comércio e Serviços, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, torna público que requereu junto a SEMMA/MD - Secretaria de Meio Ambiente de Marechal Deodoro a “RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Protocolo 1075152

A POSTO CAETE LTDA portadora do CNPJ sob o nº 57.932.086/0003-70, localizada no endereço: Fazenda São João, S/N, Zona Rural, São Miguel dos Campos, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença de Operação do seu empreendimento Posto de Combustível localizado na Estrada Usina Caeté, S/N, Zona Rural, São Miguel dos Campos, Alagoas.

Protocolo 1075185

O CENTRO AUTOMOTIVO IMPORTADORA PNEUS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 00.553.705/0001-36, com atividade de Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar, com sede na Av. Governador Antônio Semeão Lamenha Filho, 424 Jardim Tropical, Arapiraca - AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA), a Renovação da Licença Ambiental de Operação do seu empreendimento.

Protocolo 1075187

DEDINI S/A INDÚSTRIAS DE BASE, inscrita no CNPJ 50.109.271/0015-53, localizada na Avenida Fernandes Lima, nº 4.789, Bloco 1, Bairro Farol, CEP: 57.055-000, Maceió -AL, com atividade de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para usos Industriais, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação Nº 2024.11071543140. EXPLON, foram solicitados a apresentação do RADA e atualização do PGRSS, além do atendimento às condicionantes da licença atual.

Protocolo 1075215

A BENEL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, - CNPJ 43.332.756/0006-55, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA AL, a Autorização de Operação para o Transporte de Produtos Perigosos - ATPP.

Protocolo 1075218

OLIVEIRA & DIAS LAVA JATO LTDA, inscrito no CNPJ 06.372.054/0001-64, situado na Rua Jangadeiros Alagoanos, 1211 - Pajuçara - Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação, para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Protocolo 1075244

EDITAL DE LOTEAMENTO

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, QUE a empresa de direito privado FM 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.091.298/0001-07, com sede na Av. Fernandes Lima, nº 08, sala 122, no bairro Farol, nesta cidade Maceió/AL, por meio dos seus administradores, JOSÉ LUIZ COUTINHO DE FREITAS e PAULO ROLEMBERG LESSA DE ALBUQUERQUE NETO, depositaram neste 1º Registro, situado na Praça dos Palmares, nº 36, Edf. Delmiro Gouveia, 6º andar, Centro, nesta Capital, por meio do processo administrativo de nº 358.821/2025, a documentação para registro do MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO RESERVA DOS IPÊS, às margens da matrícula de nº 142.495, onde será implantado em UMA ÁREA DE TERRA, localizada nesta cidade, denominada GLEBA 4, desmembrado do remanescente do Sítio Barro. O LOTEAMENTO terá a seguinte composição: Quanto aos lotes, totalizam em 32 (trinta e dois), distribuídos em 04 (quatro) quadras, 1 (uma) área de preservação, 1 (uma) área verde, 1 (uma) área de equipamento comunitário, 3 (três) áreas de equipamentos urbanos, 4 (quatro) ruas, totalizando uma área da gleba de 70.488,73 (setenta mil quatrocentos e oitenta e oito vírgula setenta e três metros quadrados),

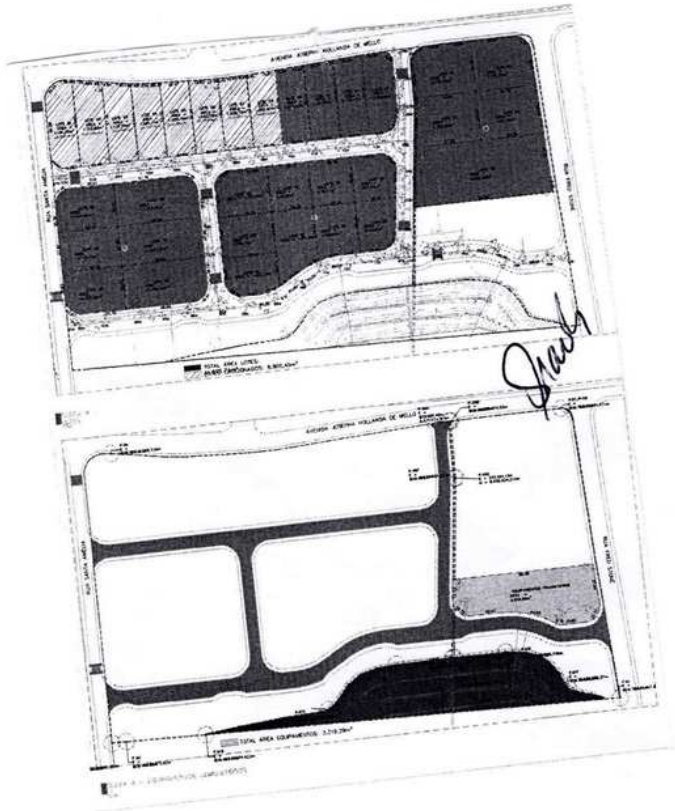
As áreas das vias, áreas verdes, equipamentos urbanos e de equipamento comunitário, constantes do Projeto e do Memorial Descritivo do Loteamento, a partir da data do registro imobiliário, passam a integrar o domínio do Município,

consoante determina o art. 22, da Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados a quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado.

Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste 1º Registro de Imóveis, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e comarca de Maceió, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE
OFICIAL
Alberto Augusto de Oliveira Pradines
Oficial Substituto



Protocolo 1074789

BENIGNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: ATA DE
REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026, COM
A PRESENÇA UNÂNIME DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA

1ª SESSÃO

CNPJ nº 44.207.701/0001-71

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026, às 09h (nove) horas, em sua sede situada na Praça Nossa Senhora das Graças, S/N, Chã do Pilar, Município do Pilar, Estado de Alagoas, CEP 57.150-000, reuniram-se todos os sócios desta empresa, tendo o sócio administrador EMMANUEL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI iniciado esta reunião e convidado para secretariar os trabalhos o sócio administrador KLEBER FORTES SILVEIRA CAVALCANTI. Constituída a mesa, verificado haver número legal, ou seja, mais de 3/4 (três quartos) dos votos do capital votante, foram discutidas e aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações sociais: a) apreciação e aprovação das contas da administração: foram apresentadas as Demonstrações Contábeis dos exercícios fiscais de 2025, 2024, 2023 e 2022, sob a Assessoria Contábil do Sr. Renato Melo, que ficaram à disposição de todos os sócios e não tiveram objeções quanto ao cumprimento das obrigações contábeis, financeiras e tributárias; b) sobre a redução do capital social pela exclusão do imóvel descrito no item XX do Contrato Social, assim descrito: Fração ideal equivalente a 11% (onze por cento) das terras onde se encontra edificada a cidade de Pilar, Estado de Alagoas, conforme registro no Livro 1238, fls. 84 do Livro 1/A, Protocolo 347, matrícula L2/2B no Livro 1965, Cadastro Geral perante o Cartório de Imóveis do Município de Pilar, Estado de Alagoas, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante escritura lavrada às fls. 90, do Livro 2-B, sob o nº 1.370, perante o Cartório de único Ofício da Comarca de Pilar, Estado de Alagoas, conforme certidão expedida em data de 29/03/2021: foi discutida e aprovada, por unanimidade, a exclusão do imóvel acima mencionado, em virtude de se tratar de uma enfiteuse entre particulares (intransferível), o que impossibilitou a integralização do bem/direito ao capital social desta empresa. Vale ressaltar que será dada publicidade às deliberações supra, para fins de vinculação perante terceiros, inclusive com o registro desta ata na JUCEAL - Junta Comercial do Estado de Alagoas. Nada mais havendo a tratar, facultada a palavra, e como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião para a lavratura da presente ata, que depois de lida em voz alta, foi aprovada e assinada por mim secretário e por todos os demais sócios presentes:

KLEBER FORTES SILVEIRA CAVALCANTI (Secretário)

EMMANUEL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI

BENIGNA FORTES CAVALCANTI

MACDOWELL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI

MARCELO FORTES SILVEIRA CAVALCANTI

BENIGNA FORTES CAVALCANTI DE MACEDO

THEO FORTES SILVEIRA CAVALCANTI

MARÇAL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI

Protocolo 1075168

Alimente a leitura

Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagrაციilianoramos.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Planejamento

ALAGOAS GOVERNO

DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

Ufê Ufê Oyá I'Oxum

Um relato íntimo
sobre a coragem
de quem constrói
o sagrado todos os dias

**LOJA
VIRTUAL**

IMPENSAOFICIAL.AL.GOV.BR

**FRETE
GRÁTIS**

PARA MACEIÓ-AL



IMPENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



A HISTÓRIA NARRADA A PARTIR DA RESISTÊNCIA E ANCESTRALIDADE.

DISPONÍVEL EM
NOSSA
LOJA
VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR



FAPEAL
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado de Alagoas